



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIII n. 7.980

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2011

97 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes WILSON CABRAL TAVARES
Vice-Governadora SIMONE TEBET	Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB	Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETTO	Secretário de Estado de Habitação e das Cidades CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO	
Assembleia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS	Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA	
Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS SANTINI	Defensor Público-Geral PAULO ANDRÉ DEFANTE		

LEI

LEI Nº 4.048, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Dá nova redação ao art. 192 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica dada nova redação ao art. 192 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com o seguinte texto:

"Art. 192. Quando o servidor filiar-se ao Plano de Saúde organizado para a categoria, mediante contribuição, o órgão ou a entidade de lotação participará com uma contribuição paritária, limitada a três e meio por cento da remuneração que servir de base de cálculo da contribuição para a previdência social." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de junho de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

LEI Nº 4.049, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre o Programa Estadual de Desenvolvimento Industrial MS Forte-Indústria.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Desenvolvimento Industrial MS Forte-Indústria, regido pelas disposições desta Lei, mantidos os programas de incentivos vigentes.

Art. 2º Os benefícios e incentivos fiscais a serem concedidos no Programa Estadual de que trata o art. 1º, constituem instrumentos de política fiscal ou de fomento à industrialização do Estado e à circulação de bens econômicos em seu território, visando a alcançar os seguintes objetivos governamentais:

I - a instalação de novas empresas, a ampliação, a modernização, a reativação ou a relocação das existentes, objetivando a interiorização dos empreendimentos econômicos produtivos e o aproveitamento das potencialidades econômicas regionais;

II - a transformação de produtos primários em produtos industrializados, visando a favorecer a integração e a verticalização das cadeias produtivas e a agregação de valores a esses bens;

III - a diversificação das bases produtiva e circulatória de bens e serviços, com vista a dinamizar a economia e a propiciar a manutenção e a geração de novos empregos estáveis, bem como a melhor distribuição dos bens econômicos, com o consequente aumento generalizado da arrecadação de tributos;

IV - o fornecimento dos meios ao seu alcance para que as empresas locais possam ser mais competitivas no mercado.

CAPÍTULO II DOS BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS

Art. 3º Aos empreendimentos produtivos, de relevante interesse prioritário ou adicional, social ou fiscal do Estado podem ser concedidos benefícios ou incentivos fiscais, sob determinadas condições expressas:

I - por ato do Governador do Estado;

II - propostos pelo Fórum Deliberativo do MS Forte-Indústria (MS-FORTE) e aprovados pelo Governador do Estado;

III - pela Secretaria de Estado de Fazenda, por delegação do Governador do Estado.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo considera-se:

I - *empreendimento econômico produtivo de interesse prioritário*: aquele direcionado para a atividade econômica de industrialização de produtos:

a) pioneiro ou inovador na economia local, capaz de gerar novas oportunidades mercadológicas e de desencadear o surgimento de outras unidades produtivas, localizado preferencialmente no interior do Estado e que fabrique ou venha a fabricar produto sem similar no mercado local ou neste existente em quantidade insuficiente;

b) que promova o processamento ou o aproveitamento integral ou acentuado, da matéria-prima preferentemente local, inclusive dos subprodutos resultantes da industrialização, bem como, em sendo o caso, o reaproveitamento dos resíduos industriais;

II - *empreendimento econômico produtivo de interesse adicional*: aquele que, mediante recursos financeiros privados, a cargo do empreendedor, esteja voltado para a realização de investimentos de relevante interesse do Estado, assim definido por ato do Governador;

III - *industrialização*: a operação ou o processo modificativo da natureza, do funcionamento, do acabamento, da apresentação ou da finalidade de um determinado produto ou de seu aperfeiçoamento para o consumo, segundo as regras do art. 88, III, *a a e*, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre os tributos de competência do Estado.

Art. 4º No caso de industrialização de produtos, o benefício ou o incentivo pode ter como base de cálculo o saldo devedor do ICMS, apurado em determinado período, mediante dedução do valor do benefício ou do incentivo do saldo devedor.

§ 1º Para os efeitos do *caput*:

I - saldo devedor do ICMS é o valor resultante da escrituração regular dos débitos e dos créditos de natureza fiscal, na forma da lei e do regulamento, relativamente às operações com os produtos exclusivamente industrializados pela empresa, na etapa ou no processo industrial que tenha sido objeto de aprovação pelo Estado, observado o disposto no inciso II;

II - no cálculo do benefício ou do incentivo é vedada a inclusão ou a consideração dos valores correspondentes às operações antecedentes daquelas ou subsequentes àquelas realizadas pela empresa com os produtos resultantes da industrialização beneficiada ou incentivada, ficando consequentemente excluídos da apuração do imposto os valores correspondentes.

§ 2º As restrições dispostas no inciso II do § 1º deste artigo, relativas à substituição tributária, podem deixar de ser aplicadas, mediante autorização governamental solicitada pela Secretaria de Estado de Fazenda, hipótese em que o valor do ICMS incidente sobre as operações antecedentes, com as matérias-primas *in natura* empregadas nos respectivos processos industriais, pode ser considerado ou desconsiderado, parcial ou totalmente, no cálculo do valor do benefício ou do incentivo da empresa.

Art. 5º Nos casos de que trata o art. 4º, a concessão do benefício ou do incentivo deve observar os percentuais e os prazos propostos pelo MS-FORTE, limitados:

I - ao percentual de 67% (sessenta e sete por cento) do ICMS devido e apurado nos termos daquele artigo;

II - ao prazo de quinze anos, desde que observados os deveres jurídicos e solvidas as obrigações tributárias, tanto de natureza principal quanto acessórias, bem como mantidas as condições do empreendimento aprovado.

Art. 6º Observadas as regras do art. 5º e sem prejuízo de outros fatores de avaliação dos empreendimentos econômico-produtivos, na fixação do quantitativo do benefício ou do incentivo e do prazo de sua duração deve-se observar a preferência pela instalação e operatividade de unidades produtivas em:

I - municípios do interior com escassa ou nenhuma industrialização de produtos ou de oferta de empregos, considerando, necessariamente, os fatores relativos

à cadeia produtiva regional;

II - zonas periféricas das maiores cidades do Estado, nos casos de micro, pequenos e médios empreendimentos produtivos que não possam ser instalados nos municípios referidos no inciso I;

III - núcleos industriais específicos nos demais casos, exceto na hipótese em que a instalação em outro local seja efetivamente mais adequada ou vantajosa, sem interferência negativa no meio ambiente ou no bem-estar da população circunvizinha da unidade industrial.

Parágrafo único. Os fatores de avaliação podem ser objeto de pontuação positiva e negativa, incluindo ou não tratamento diferenciado ou favorecido para determinados empreendimentos econômico-produtivos de natureza industrial.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O Poder Executivo pode regulamentar e disciplinar complementar ou suplementarmente as disposições desta Lei, para concretizar o atingimento dos objetivos governamentais nela previstos.

Art. 8º Os benefícios ou incentivos atribuídos pelo Estado, nos termos desta Lei, podem ser suspensos ou cancelados a qualquer tempo, nas hipóteses de descumprimento das condições estabelecidas para a respectiva fruição, bem como das obrigações tributárias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de junho de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador de Estado

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da
Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo

LEI Nº 4.050, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Denomina “Içao Iguma” a ponte de concreto sobre o Rio Dourados, localizada na Rodovia MS-156, na divisa entre os Municípios de Dourados e Caarapó.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como *Içao Iguma* a ponte de concreto sobre o Rio Dourados, localizada na Rodovia MS-156, na divisa entre os Municípios de Dourados e Caarapó, na região de Porto Coimbra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de junho de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO n. 13.228, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

ESTABELECE A ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art.89 da Constituição Estadual,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º A Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), com denominação alterada pela Lei n. 2.152, de 26 de outubro de 2000, órgão integrante do grupo responsável pela Gestão do Estado, tem como competência:

I - a coordenação das medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres e informações do Poder Executivo às solicitações do Poder

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materiadoe@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

SUMÁRIO

Lei	01
Decretos Normativos.....	02
Secretarias.....	08
Administração Indireta.....	40
Boletim de Licitações.....	55
Boletim de Pessoal.....	58
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	91
Poder Legislativo	91
Municipalidades.....	93
Publicações a Pedido.....	96

Legislativo e da formalização de vetos e encaminhamento de projetos de lei ao Legislativo;

II - a proposição, a elaboração e a supervisão de atos normativos de competência do Governador do Estado e o acompanhamento da tramitação de projetos de lei na Assembleia Legislativa;

III - a execução e a coordenação das atividades do cerimonial público e das relações públicas com autoridades e a sociedade, bem como a coordenação das atividades de articulação com os outros Poderes estaduais;

IV - o apoio financeiro e administrativo aos órgãos da Governadoria do Estado e às unidades de consultoria e assessoria direta ao Governador do Estado e ao Vice-Governador;

V - a formulação de diretrizes, a coordenação das políticas e ações para negociações internacionais e a articulação para captação de recursos financeiros de organismos multilaterais e agências governamentais estrangeiras, destinados a programas e projetos do setor público estadual;

VI - a coordenação das ações de suporte às relações do Governo com os outros Poderes, outros Estados, Governo Federal, outros Países, organismos multilaterais e agências governamentais e estrangeiras;

VII - a realização de ações fiscalizadoras para a preservação da eficiência econômica e técnica dos serviços públicos concedidos, visando propiciar condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, universalidade e a estabilidade nas relações entre o poder concedente, as entidades reguladas e os usuários;

VIII - a promoção de ações visando assegurar a prestação de serviços públicos concedidos aos usuários de forma adequada e em condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade nas suas tarifas;

IX - a promoção da gestão da governabilidade, por meio de sistemas integrados de informações, de apoio ao processo decisório de governo, da articulação dos gestores, da normatização dos sistemas estruturantes de gestão e da prestação de contas à sociedade;

X - a proposição da política cultural do Estado visando a liberdade de criação artística, de produção e consumo de bens e serviços culturais, bem como de intercâmbio cultural no âmbito do Estado, do País, do exterior e, particularmente, do MERCOSUL;

XI - a coordenação e o incentivo à instalação de bibliotecas públicas e à organização e implantação de museus no Estado, à preservação e proteção do acervo e patrimônio histórico-cultural sul-mato-grossense, bem como o incentivo e apoio a projetos e a atividades de preservação da identidade cultural da sociedade sul-mato-grossense;

XII - o planejamento, a promoção e o incentivo a programas, projetos e atividades necessários à democratização de acesso da população sul-mato-grossense aos bens e serviços culturais;

XIII - o intercâmbio e a celebração de convênios, acordos e ajustes com a União, Estados, Municípios, organizações públicas ou privadas e universidades visando o desenvolvimento de projetos culturais;

XIV - a difusão dos conhecimentos e das atividades educacionais, culturais, desportivas, as relacionadas com a saúde, com o meio ambiente e com outras áreas e setores, por meio da radiodifusão e da televisão;

XV - a formulação e a disseminação das políticas e diretrizes governamentais para o fomento e o desenvolvimento de programas, projetos e atividades de integração das ações voltadas ao esporte e ao lazer;

XVI - o fomento às ações, aos empreendimentos e às iniciativas da sociedade civil organizada, e a coordenação das ações governamentais destinadas ao esporte e ao lazer, por meio do Fundo de Investimentos Esportivos e de outras modalidades de apoio material e ou financeiro;

XVII - a promoção e o incentivo aos intercâmbios com organizações e instituições afins, públicas ou privadas, de caráter nacional ou internacional, visando a implementação e o desenvolvimento de políticas intersetoriais para o esporte e o lazer no Estado de Mato Grosso do Sul;

XVIII - o fomento às políticas de parceria com a iniciativa privada para proporcionar condições para que os jovens atletas possam representar o Estado em competições estaduais e nacionais;

XIX - a adoção de medidas e o apoio a iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas, de recreação e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar dos cidadãos.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 2º A Secretaria de Estado de Governo para o desempenho de suas competências, tem a seguinte estrutura básica:

I - dos Órgãos Colegiados:

- a) Conselho da Ordem do Mérito de MS;
- b) Conselho de Intermediação de Conflitos Sociais e Situações de Risco;
- c) Conselho de Parques Regionais do Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) Conselho Estadual de Política Indigenista;
- e) Conselho Estadual de Serviços Públicos.

II - do Órgão de Assessoramento Direto e Imediato:

- a) Gabinete.

III - dos Órgãos de Assessoramento:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Assessoria Jurídica.

IV - das Unidades de Apoio Operacional:

- a) Núcleo de Apoio Administrativo;
- b) Núcleo de Protocolo.

V - das Unidades de Gerência e Execução Operacional:

- a) Subsecretaria de Comunicação (SEGOV - CO):
 - 1 - Coordenadoria de Publicidade;

- 2 - Coordenadoria de Imprensa.
- b) Subsecretaria de Representação do Estado no Distrito Federal (SEGOV - RD).
- c) Subsecretaria da Mulher e da Promoção da Cidadania:

1 - Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Mulher (SEGOV - CM);

2 - Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Juventude (SEGOV - CEJ);

3 - Coordenadoria Especial de Políticas para Promoção da Igualdade Racial.
- d) Consultoria Legislativa:

1 - Coordenadoria de Apoio Técnico e Informação.
- e) Diretoria-Geral do Cerimonial:

1 - Coordenadoria de Apoio;

2 - Coordenadoria de Eventos.

VI - das Unidades de Gestão Instrumental:

- a) Diretoria-Geral de Administração e Finanças:

1 - Coordenadoria de Administração;

2 - Coordenadoria de Finanças.
- b) Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

VII - das Unidades Vinculadas:

- a) Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de MS (AGEPAN).
- b) Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de MS (FERTEL).
- c) Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS).
- d) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE).

Parágrafo único. A representação gráfica da estrutura básica da Secretaria de Estado de Governo é a constante no anexo único deste Decreto.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS E UNIDADES

SEÇÃO I
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 3º Os Conselhos citados no art.2º, inciso I, terão a sua composição, competências e normas de funcionamento estabelecidas em ato do Governador do Estado por proposição do Secretário de Estado de Governo, conforme deliberação de seus integrantes.

SEÇÃO II
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

Art. 4º Os Órgãos de Assessoramento, diretamente subordinados ao Secretário de Estado, têm como finalidade prestar-lhe assessoria e assistir às demais unidades em assuntos de natureza técnica, administrativa e jurídica, além de executar trabalhos específicos que lhe sejam destinados.

SEÇÃO III
DAS UNIDADES DE APOIO OPERACIONAL

Art. 5º Às Unidades de Apoio Operacional, diretamente subordinados ao Secretário de Estado, compete:

- I** - produzir informações que sirvam de base à tomada de decisões, ao planejamento e ao controle das atividades da Secretaria de Estado de Governo;
- II** - receber, registrar, autuar, expedir e controlar a distribuição de correspondências e documentos;
- III** - prestar informações sobre a localização de documento em andamento;
- IV** - providenciar os serviços de classificação, organização e conservação de arquivos;
- V** - manter atualizada a relação dos materiais arquivados sob sua guarda;
- VI** - arquivar e dar destinação final a processos;
- VII** - fiscalizar e controlar a tramitação de documento, especialmente no caso de remessa a órgão externo ao âmbito da Secretaria de Estado de Governo.

SEÇÃO IV
DAS UNIDADES DE GERÊNCIA E EXECUÇÃO OPERACIONAL

Art. 6º À Subsecretaria de Comunicação, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

- I** - planejar e coordenar eventos, campanhas e promoções, de caráter público ou interno, de interesse do Poder Executivo;
- II** - coordenar ações de comunicação social, propaganda, publicidade e divulgação na imprensa local, regional e nacional dos atos e atividades do Poder Executivo;
- III** - assessorar o Governador do Estado, os Secretários de Estado e os dirigentes superiores de entidades da administração indireta, no relacionamento com a imprensa e outros meios de comunicação.

Art. 7º À Subsecretaria de Representação do Estado no Distrito Federal, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

- I** - incentivar a execução de ações visando a cooperação entre o Governo Estadual e os Municípios, e entre a iniciativa privada e os demais setores da sociedade, no processo de urbanização das cidades, em atendimento ao interesse social e ao equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar da população sul-mato-grossense;
- II** - acompanhar a execução de programas e projetos especiais ou conjunturais, setoriais e intersetoriais incluídos na agenda de prioridades do Governo;
- III** - coordenar as ações de suporte às relações do Governo com a União,

visando a articulação e a promoção das relações com o Governador do Estado;

IV - manter organizada a agenda estratégica entre o Governo Estadual e a União.

Art. 8º À Subsecretaria da Mulher e da Promoção da Cidadania, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

- I** - formular, assessorar e monitorar o desenvolvimento e a implementação de políticas voltadas para a valorização e promoção da população feminina;
- II** - articular-se com os movimentos organizados da sociedade civil e com os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, atuando na proposição e monitoramento de políticas específicas para a mulher nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho e prevenção e combate à violência;

III - formular e disseminar as políticas e diretrizes governamentais para o fomento e desenvolvimento de programas, projetos e atividades de integração das ações voltadas para a juventude;

IV - incentivar e apoiar as iniciativas da sociedade civil destinadas ao fortalecimento da auto-organização dos jovens;

V - desenvolver estudos, debates e pesquisas sobre as condições de vida da juventude sul-mato-grossense, objetivando a implementação de ações de atendimento social, cultural e profissional, em articulação com os órgãos estaduais.

VI - propor políticas de promoção da igualdade racial com ênfase na população negra e outros segmentos étnicos da população brasileira, com o objetivo de combater o racismo, o preconceito e a discriminação racial e de reduzir as desigualdades raciais, inclusive no aspecto econômico e financeiro, social, político e cultural;

VII - propor medidas de ampliação do processo de controle social sobre as políticas de promoção de igualdade racial;

VIII - participar na elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas e prioridades, visando assegurar as condições de igualdade à população negra e de outros segmentos étnicos da população brasileira;

IX - propor estratégias de acompanhamento, avaliação e controle, bem como a participação no processo deliberativo de diretrizes das políticas de promoção da igualdade racial, fomentando a inclusão da dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas em âmbito nacional;

X - zelar pelo cumprimento das deliberações das conferências nacionais de promoção da igualdade racial e articular-se com órgãos e entidades públicas ou privadas, especialmente aqueles que tenham como objetivo a promoção, o desenvolvimento e a implementação de ações de igualdade racial;

XI - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas objetivando ampliar a cooperação mútua e estabelecer estratégias comuns para a implementação da política de igualdade racial e o fortalecimento do processo de controle social.

Art. 9º À Consultoria Legislativa, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

- I** - propor e elaborar atos normativos de proposições legislativas bem como emitir parecer em projetos na área de sua atuação;
- II** - encaminhar Projetos de Lei ao Legislativo;
- III** - zelar pelo cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres e informações do Poder Executivo às Solicitações do Poder Legislativo;
- IV** - acompanhar a tramitação de Projetos de Lei na Assembléia Legislativa;
- V** - acompanhar, coordenar e adequar a proposição de atos normativos à técnica legislativa;
- VI** - atender às necessidades de consultoria e assessoramento às Comissões, Conselhos e entidades estaduais;
- VII** - executar trabalhos técnicos que lhe forem solicitados pela Administração.

Art. 10. À Diretoria-Geral do Cerimonial, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

- I** - coordenar a execução das atividades do cerimonial público;
- II** - avaliar os convites recebidos para encaminhá-los aos destinatários de direito, com as informações pertinentes, ou, quando for o caso, responde-los;
- III** - receber autoridades e visitas, zelando por sua adequada recepção;

IV - estabelecer contatos, tomar providências, bem como assistir e acompanhar os representantes da SEGOV em reuniões, solenidades e outros encontros, internos e externos, fornecendo-lhes, entre outras, informações sobre os participantes, os objetivos e a organização de cada evento;

V - planejar, organizar e supervisionar a realização de eventos promovidos pela Governadoria;

VI - manter intercâmbio de informações com os demais órgãos e entidades envolvidos na organização de eventos, de forma a racionalizar esforços e uniformizar dados para sua divulgação;

VII - criar e manter canais de comunicação com entidades e autoridades da administração pública e do setor privado, visando manter atualizados seus registros;

VIII - cumprir e fazer cumprir regras e preceitos de protocolo e cerimonial, nas solenidades sob sua coordenação.

SEÇÃO V
DAS UNIDADES DE GESTÃO INSTRUMENTAL

Art. 11. À Diretoria-Geral de Administração e Finanças, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

- I** - planejar, acompanhar, controlar e coordenar as atividades de gestão administrativa e financeira da SEGOV;
- II** - acompanhar, controlar e avaliar os gastos de pessoal e custeio, objetivando assegurar a economicidade na utilização dos recursos públicos;
- III** - prestar contas ao Secretário de Estado no que concerne às atividades administrativas e financeiras do órgão;

IV - orientar e coordenar a execução das atividades de pessoal, finanças, material, orçamento, patrimônio, transporte e documentação, bens inerentes à SEGOV;

V - administrar, acompanhar e controlar a execução dos serviços gerais de manutenção, limpeza, sistemas de abastecimento de água e energia, de transporte e de telefonia;

VI - acompanhar e controlar todo material adquirido, observando os aspectos qualitativo, quantitativo e de aplicação;

VII - coordenar as solicitações de material permanente e de consumo, administrando o estoque;

VIII - desenvolver outras ações necessárias e emanadas dos órgãos superiores;

IX - coordenar a elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas na Diretoria-Geral sob sua responsabilidade.

Art. 12. À Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - planejar e promover ações de prevenção de desastres naturais, antropogênicos e mistos, de maior prevalência no Estado;

II - coordenar a atividade estadual de defesa civil, convocando órgãos ou entidades do governo estadual para participar da execução de atividades de defesa civil;

III - realizar estudos, avaliar e reduzir riscos de desastres, atuando na iminência e em circunstâncias de desastres;

IV - prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações afetadas, e restabelecer os cenários atingidos por desastres;

V - manter intercâmbio com órgãos federais, estaduais e municipais de defesa civil;

VI - apresentar o relatório anual de suas atividades;

VII - elaborar manuais de defesa civil.

**SEÇÃO VI
DAS UNIDADES VINCULADAS**

Art. 13. As Unidades Vinculadas, unidades da administração indireta e supervisionada pela Secretaria de Estado de Governo, têm suas estruturas e competências estabelecidas nos respectivos estatutos, aprovados por ato do Governador do Estado.

**CAPÍTULO IV
DO QUADRO DE PESSOAL**

Art. 14. O quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Governo será integra-

do pelos servidores ocupantes de cargos efetivos, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Mato Grosso do Sul e de cargos comissionados.

Parágrafo único: O sistema remuneratório dos servidores do quadro de pessoal da SEGOV é o estabelecido por lei de iniciativa do Governador do Estado.

**CAPÍTULO V
DOS DIRIGENTES**

Art. 15. A Secretaria de Estado de Governo será dirigida por um Secretário de Estado, com a colaboração, na execução de suas atribuições, do Chefe de Gabinete, do Diretor-Geral e dos Subsecretários.

Art. 16. As unidades da estrutura básica da Secretaria de Estado de Governo serão dirigidas:

I - o Gabinete, por Chefe de Gabinete;

II - a Consultoria Legislativa, por Consultor Legislativo;

III - as Diretorias-Gerais, por Diretor-Geral;

IV - as Subsecretarias, por Subsecretários;

V - as Coordenadorias, por Coordenadores;

VI - as Assessorias, por Assessores;

VII - os Núcleos, por Chefe de Núcleo.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17. O Secretário de Estado de Governo fica autorizado a:

I - estabelecer mecanismos e procedimentos para execução das atividades, de forma a assegurar a racionalização e a obtenção de resultados;

II - aprovar o regimento interno da SEGOV, após apreciação da Secretaria de Estado de Administração;

III - designar comissões de trabalho de natureza temporária.

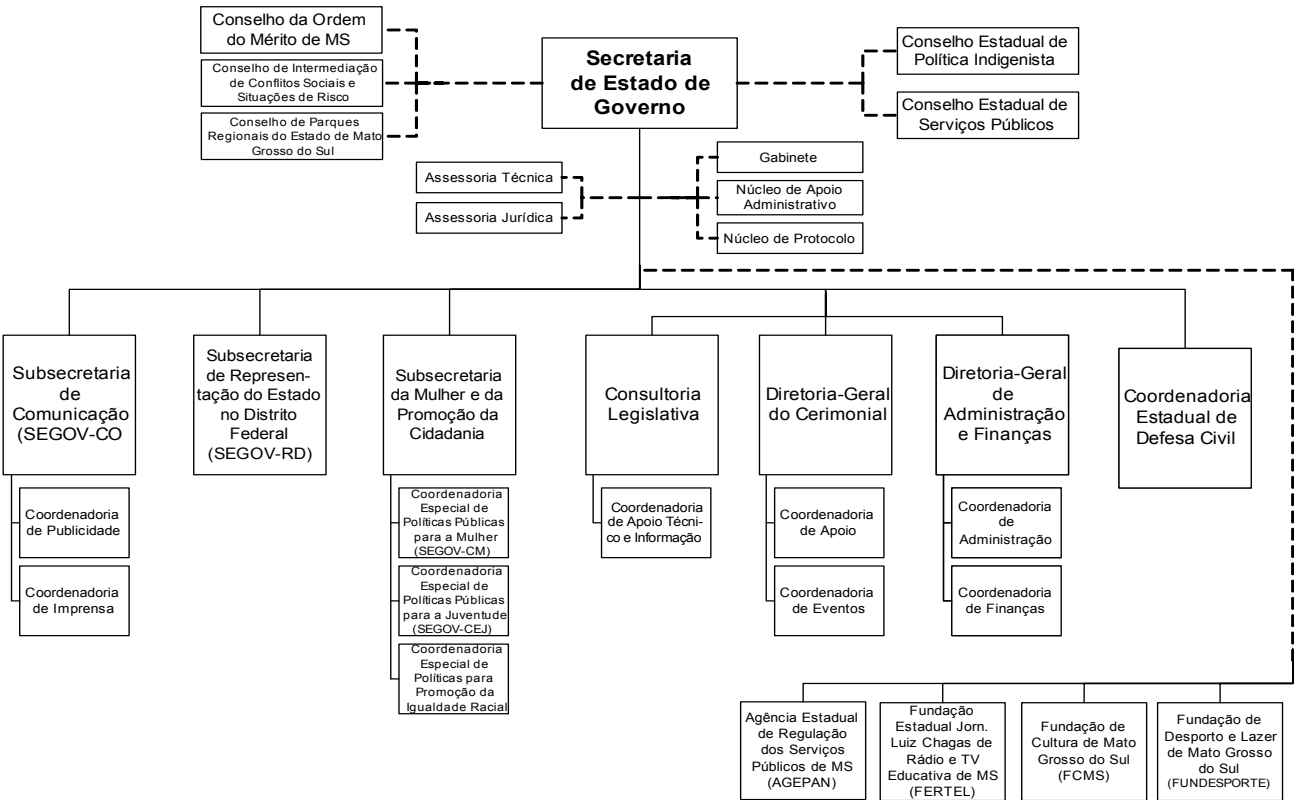
Art. 18. A estrutura interna e a respectiva competência de funcionamento dos órgãos integrantes da estrutura básica da Secretaria de Estado de Governo, inclusive quanto aos demais níveis de organização da SEGOV, serão regulados em Regimento Interno proposto pelo Secretário de Estado e apreciação da SAD.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2011.

**ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado**

**ANEXO AO DECRETO n. DECRETO n. 13.228, DE 30 DE JUNHO DE 2011.
ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV**



DECRETO n. 13.229, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

APROVA O ESTATUTO DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS - MS-MINERAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX, do art. 89, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na alínea “d” do inciso II do art. 83 da Lei n. 2.152, de 27 de outubro de 2000, com redação dada pela Lei n. 3.993, de 16 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto da Empresa de Gestão de Recursos Minerais - MS-MINERAL, na forma do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A representação gráfica da estrutura organizacional da Empresa de Gestão de Recursos Minerais é a constante no Anexo II deste Decreto

Ar. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção,
da Indústria, do Comércio e do Turismo

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANEXO I AO DECRETO n. 13.229, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

ESTATUTO DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS - MS-MINERAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Da Natureza Jurídica, Sede, Foro e Duração

Art. 1º A Empresa de Gestão de Recursos Minerais - MS-MINERAL, resultante da transformação da Empresa de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio de Mato Grosso do Sul - EGRHP, de acordo com a alínea “d” do inciso II do Art. 83, da Lei n. 2.152, de 26 de outubro de 2000, acrescentada pelo art. 1º da Lei n. 3.993, de 16 de dezembro de 2010, é uma empresa pública vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo e por ela supervisionada, com personalidade jurídica de direito privado, capital exclusivo do Estado, de fins lucrativos, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul e prazo de duração indeterminado, regendo-se por este Estatuto, por normas internas e pela legislação em vigor.

Seção II
Da Finalidade e Competência

Art. 2º A Empresa de Gestão de Recursos Minerais tem por finalidade a execução de atividades relacionadas à pesquisa, à assistência técnica, à preservação e à exploração de jazidas minerais do Estado de Mato Grosso do Sul, competindo-lhe:

I - promover as atividades relacionadas à mineração no que tange:

- a) à pesquisa e assistência técnica;
- b) à exploração de jazidas minerais, nos termos do art. 94 do Regimento do Código de Mineração, podendo associar-se com terceiros para este fim;
- c) à preservação do acervo documental e amostras de materiais, relativos à pesquisa e levantamentos dos recursos minerais existentes no Estado;
- d) ao acompanhamento da produção e comercialização dos produtos de origem mineral e à promoção de medidas necessárias para o seu desenvolvimento, desativação, alienação ou concessão;
- e) à elaboração do mapeamento geológico e geotécnico necessário ao planejamento urbano, ao levantamento de potencialidades minerais nos municípios e ao assessoramento a órgãos públicos na gestão territorial e ambiental;
- f) à orientação para recuperação de áreas degradadas;

II- desempenhar, em conjunto com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio, e do Turismo:

- a) a coordenação e a implementação da política estadual para o desenvolvimento das atividades relativas à pesquisa e à exploração racional dos recursos minerais existentes no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) o acompanhamento e fiscalização das atividades relativas à exploração dos recursos minerais;

III - o estabelecimento de acordos, ajustes, protocolos, convênios e contratos com órgãos públicos, entidades paraestatais e empresas privadas, nacionais e internacionais, para atender à execução de atividades relacionadas com a sua área de atuação.

Art. 3º Para consecução de sua finalidade, estando autorizada pelo seu Conselho de Administração, poderá a MS-MINERAL repassar a entidades ou instituições públicas e privadas, recursos próprios ou contratados, procedentes de fontes internas ou externas, nas mesmas condições contratadas ou estabelecidas pelo mercado, podendo cobrar taxa de administração não superior a 5% (cinco por cento) do montante repassado.

Art. 4º A MS-MINERAL, visando a consecução de seus objetivos, no âmbito de sua área de atuação, quando devidamente autorizada pela autoridade competente e observado o disposto no inciso XVIII, do art. 27 da Constituição Estadual, poderá:

I - subscrever ações do capital social votante de empresas novas ou em ex-

pansão, em proporções minoritárias;

II - tomar debêntures de empresas novas ou em expansão, desde que conversíveis em ações votantes, ou com elas efetivar empréstimos e adiantamentos, estes, por conta de futura participação social.

Art. 5º As participações de que trata o art. 4º, somente poderão ser efetivadas nas empresas nacionais instaladas no Estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL

Art. 6º A MS-MINERAL tem como capital autorizado R\$ 3.426.643,64 (três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) de propriedade única e exclusiva do Estado, sendo subscrito no mesmo montante.

§ 1º O capital autorizado da MS-MINERAL poderá ser subscrito mediante a incorporação de bens e direitos do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º Os bens incorporados ao capital da MS-MINERAL poderão ser reavaliados sempre que o valor contábil for alterado em relação ao seu valor real.

§ 3º O capital autorizado será corrigido anualmente nos mesmo índices da correção do capital integralizado.

§ 4º Observada a legislação estadual pertinente, os aumentos sucessivos de capital, até o limite autorizado, far-se-ão por proposta da Diretoria da Presidência ao Conselho de Administração e aprovação do Governador do Estado, encaminhando os competentes atos e registros para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 5º O aumento de capital integralizado decorrente da capitalização monetária de seu valor, observado o limite do capital autorizado, devidamente corrigido na forma prescrita no § 3º, supra citado, independerá da aprovação do Governador do Estado.

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 7º Constituem patrimônio e recursos da MS-MINERAL:

I - o capital realizado;

II - os bens e imóveis inscritos, os que lhe forem doados ou que vierem a ser adquiridos;

III - a renda de bens patrimoniais e receitas de capital, assim como as provenientes da prestação de serviços e das atividades da mineração;

IV - os recursos de capital, inclusive, os resultantes da conversão em espécies de bens e direitos;

V - a renda de juros do seu capital, lucros e dividendos;

VI - as suas reservas financeiras;

VII - as suas receitas operacionais;

VIII - os resultados de operações de crédito;

IX - os recursos provenientes de acordos, convênios, contratos e ajustes;

X - as garantias e multas contratuais, esgotadas as possibilidades de recursos por via administrativa e judiciária;

XI - auxílios e subvenções a qualquer título, inclusive, sob a forma de doações e legados;

XII - as contribuições processadas como transferências orçamentárias do Tesouro Estadual;

XIII - fundos especialmente criados para o desenvolvimento no Estado, das atividades da mineração;

XIV - receitas decorrentes da parte destinada ao Estado de Mato Grosso do Sul na compensação financeira sobre a exploração mineral, nos termos das Leis Federais n. 7.990, de 28 de dezembro de 1989 e n. 8.001, de 13 de março de 1990;

XV - de outras receitas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Art. 8º Para o desenvolvimento de suas atividades a Empresa de Recursos Minerais - MS-MINERAL, tem os seguintes órgãos constituintes da sua estrutura organizacional básica:

I - Órgão Colegiado de Administração Superior:

- a) Conselho de Administração.

II - Órgão Colegiado de Fiscalização:

- a) Conselho Fiscal.

III - Órgão de Direção Superior Gerencial:

- a) Diretoria da Presidência.

IV - Órgãos de Assessoramento:

- a) Assessoria Jurídica;
- b) Assessoria Técnica e de Planejamento;

V - Unidade de Direção Executiva:

- a) Gerência de Geologia e Produção Mineral;

VI - Unidade de Gestão Instrumental:

- a) Gerência de Administração e Finanças.

Parágrafo único. Além dos órgãos especificados no *caput* deste artigo, poderão ser criadas por meio do Regimento Interno unidades técnicas e administrativas de acordo com as necessidades dos serviços.

Seção I
Do Conselho de Administração

Art. 9º. O Conselho de Administração, órgão colegiado de Administração Superior, é composto por 7 (sete) membros, sendo:

I - Membros natos:

- a) o Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, na qualidade de presidente;
- b) o Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia;
- c) o Secretário de Estado de Fazenda;
- d) o Secretário de Estado de Administração;
- e) o Diretor-Presidente da MS-MINERAL, na qualidade de Secretário-Executivo;

II - Membros representantes:

- a) um da Superintendência de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo;
- b) um dos servidores da MS-MINERAL.

§ 1º Os Secretários de Estado serão substituídos em seus impedimentos eventuais, por seus representantes e, os demais membros, por Conselheiros suplentes.

§ 2º Os membros do Conselho serão indicados pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo e nomeados pelo Governador do Estado, por um período de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 10. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, presente a metade mais um de seus membros, cabendo ao Presidente o voto comum e de qualidade.

Art. 11. Compete ao Conselho de Administração:

I - aprovar as diretrizes básicas e os planos de ação da MS-MINERAL, observadas suas finalidades;

II - aprovar os planos e programas de trabalho propostos pela Diretoria da Presidência, o orçamento anual e o de investimentos, acompanhando a execução orçamentária da MS-MINERAL;

III - examinar e aprovar, com prévio parecer do Conselho Fiscal e auditor independente, o balanço geral, a prestação de contas e o relatório anual da MS-MINERAL;

IV - avaliar e aprovar os planos financeiros relativos a investimentos, empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito que resultem em endividamento;

V - aprovar valores das tarifas e tabelas relativas a serviços e operações de interesse público, fornecidos pela MS-MINERAL;

VI - aprovar a política de recursos humanos da MS-MINERAL;

VII - autorizar, com prévio parecer do Conselho Fiscal, formulação do pedido de aumento de capital ao Poder Executivo;

VIII - aprovar alterações do presente Estatuto a partir de propostas da Diretoria da Presidência;

IX - opinar e deliberar sobre assuntos que lhe sejam encaminhados pela Diretoria da Presidência;

X - decidir sobre os casos omissos neste Estatuto, tendo por parâmetro a Lei das Sociedades Anônimas, o Código Comercial e o Código Civil, além dos princípios gerais do Direito Público.

Parágrafo único. O Presidente, havendo real justificativa, poderá decidir “*ad referendum*” do Conselho de Administração.

Seção II
Do Conselho Fiscal

Art. 12. A Empresa de Gestão de Recursos Minerais - MS-MINERAL contará com um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, indicados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo e nomeados pelo Governador do Estado para um período de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Parágrafo único. A escolha dos membros do Conselho Fiscal deverá recair em pessoas residentes e domiciliadas no Estado de Mato Grosso do Sul, de reputação ilibada e reconhecida competência nas áreas de finanças públicas, direito administrativo e societário, de preferência, pertencentes aos quadros de órgãos estaduais ou para-estatais.

Art. 13. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou do Diretor-Presidente da MS-MINERAL.

Art. 14. Ao Conselho Fiscal, compete:

I - examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual, geral e balancetes da MS-MINERAL, destinados ao Conselho de Administração, podendo solicitar prévia auditoria independente;

II - cotejar, analisar e examinar, a qualquer tempo, sem necessidade de motivação justificadora, os livros e documentos da MS-MINERAL;

III - emitir parecer, por solicitação do Presidente do Conselho de Administração

ou do Diretor-Presidente da MS-MINERAL, sobre alienação e gravames dos bens do ativo permanente;

IV - representar contra os dirigentes da MS-MINERAL junto ao Conselho de Administração, sempre que constatar irregularidades ou atos arbitrários a ferirem direitos ou dispositivos legais;

V - acompanhar a execução financeira e orçamentária, assim como, exercer o controle sobre as contas da MS-MINERAL;

VI - exercer suas atribuições no caso de liquidação da MS-MINERAL;

VII - executar outras atividades pertinentes ao controle das contas da MS-MINERAL.

Seção III
Da Diretoria da Presidência

Art. 15. À Diretoria da Presidência da MS-MINERAL, exercida por um Diretor-Presidente, compete:

I - definir as diretrizes básicas, os planos e programas anuais e plurianuais de trabalho, a serem submetidos à aprovação do Conselho de Administração;

II - estabelecer planos e programas de trabalho, em consonância com as normas pertinentes, e diretrizes estabelecidas pela Administração Pública Estadual e o programa de política de desenvolvimento econômico e social do Estado;

III - autorizar, previamente, aquisição, permuta, doação, concessão, comodato, aluguel, qualquer gravame de bens imóveis, salvo a indicação para penhora judicial, impondo que o documento constitutivo da relação, no caso de comprometimento de bens, seja firmado também por um dos Gerentes;

IV - convocar e coordenar as reuniões com os Gerentes da MS-MINERAL;

V - exercer a função de Secretário-Executivo do Conselho de Administração;

VI - encaminhar todas as matérias ou documentos para a apreciação do Conselho de Administração;

VII - representar a MS-MINERAL, ativa e passivamente, em juízo e fora dele;

VIII - autorizar a disponibilidade de servidores para outro órgão ou entidade governamental, observada a legislação pertinente;

IX - propor à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, legislação sobre as atividades mineradoras.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente desempenhará suas atribuições com a colaboração dos Gerentes das Gerências e será substituído, em seus impedimentos legais e eventuais, por um dos gerentes da MS-MINERAL, por ele designado, ouvida a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo.

Seção IV
Dos Órgãos de Assessoramento

Art. 16. À Assessoria Jurídica, compete:

I - estudar e opinar sobre assuntos jurídicos e administrativos que lhe forem submetidos por qualquer das unidades da MS-MINERAL;

II - opinar sobre os atos que importem em direitos, obrigações e responsabilidades, em particular sobre os contratos;

III - executar as funções de consultoria e assessoramento jurídico, bem como emitir parecer de interesse da MS-MINERAL, quanto à interpretação para aplicação da legislação ou de ato do Poder Executivo;

IV - representar a MS-MINERAL em procedimentos jurídicos, desempenhando todas as atividades de natureza jurídica e contenciosa, através de mandato expresso do Diretor-Presidente, respeitada a competência da Procuradoria-Geral do Estado, mas, tendo sempre em vista a natureza jurídica da MS-MINERAL;

V - preparar ou revisar e previamente referendar, com seu visto, os contratos, convênios, acordos e termos unilaterais ou bilaterais, assim como qualquer instrumento jurídico que envolva responsabilidade da MS-MINERAL;

VI - orientar a instauração de processo administrativo disciplinar, desde que expressamente autorizado pelo Diretor-Presidente, podendo, em função dos fatos e das razões legais, desaconselhar a medida;

VII - atuar como membro de comissão em processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade de servidor, por infração praticada no exercício de suas funções;

VIII - colaborar nos procedimentos licitatórios e expropriatórios, assumindo as ações jurídicas;

IX - organizar e manter atualizada a coletânea das leis federais, estaduais e municipais de interesse da MS-MINERAL, inclusive das instruções normativas e da bibliografia jurídica especializada;

X - elaborar o e mentário das deliberações do Conselho de Administração e das portarias do Diretor-Presidente;

XI - proceder o registro e o arquivamento de atos e documentos pertinentes à Empresa na Junta Comercial e demais órgãos federais, estaduais e municipais, qualquer que seja a razão;

XII - exercer outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.

Art. 17. À Assessoria Técnica e de Planejamento, compete:

I - coletar as informações necessárias à elaboração do planejamento e orçamento da MS-MINERAL, bem como à elaboração dos relatórios periódicos e anuais;

II - promover a integração de estudos, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pelas Gerências;

III - identificar as oportunidades de investimentos nas áreas de sua competência, bem como orientar os empresários quanto às potencialidades do mercado e con-

veniência técnica sobre a localização dos empreendimentos relacionados à mineração;

IV - executar a pesquisa mineral, desenvolvida pela MS-MINERAL, e fornecer assistência técnica aos empresários do setor;

V - estabelecer um sistema de cadastramento técnico, visando subsidiar os empresários do setor de mineração;

VI - assistir às demais unidades da MS-MINERAL, em assuntos de natureza técnica, administrativa e de planejamento, além de executar trabalhos específicos que lhe sejam atribuídos.

Seção V
Da Unidade de Direção-Executiva

Art. 18. À Gerência de Geologia e Produção Mineral, subordinada diretamente ao Diretor-Presidente, compete:

I - coordenar e gerenciar as atividades relacionadas à geologia e mineração relativas à pesquisa, à assistência técnica e à produção das jazidas minerais, nos termos do art. 94 do Regimento do Código de Mineração;

II - realizar estudos e projetos de interesse para o desenvolvimento econômico do Estado, visando o incremento das atividades produtivas do setor mineral, identificando e divulgando as oportunidades de investimentos relacionados com a sua finalidade;

III - efetuar levantamento para avaliar a infra-estrutura econômica e os mercados, e promovendo a comercialização dos produtos de origem estadual;

IV - prestar orientação aos empresários na obtenção de financiamentos e credenciamentos para efeito de obtenção dos incentivos fiscais;

V - promover pesquisa visando o desenvolvimento das atividades de mineração e comercialização em geral, e orientar na recuperação de áreas degradadas;

VI - promover o aproveitamento racional e a exploração de jazidas minerais no território estadual, nos termos do art. 94 do regimento do Código de Mineração;

VII - estimular e promover a formação de mão-de-obra especializada para atendimento das atividades relacionadas com as suas finalidades;

VIII - promover medidas com vista ao aprimoramento gerencial de pequenos e médios empreendimentos industriais de mineração;

IX - exercer, quando devidamente credenciada, sob regime próprio das empresas privadas, a pesquisa, a exploração, a aquisição, o transporte, a transmissão, o armazenamento, a distribuição e a comercialização dos produtos originários das suas concessões minerais, podendo associar-se com terceiros para execução dessas atividades;

X - assegurar o cumprimento das atribuições dos setores sob sua gerência;

XI - prestar assessoramento à Diretoria da Presidência, na área de sua competência;

XII - desenvolver outras atribuições correlatas.

Seção VI
Da Unidade de Gestão Instrumental

Art. 19. À Gerência de Administração e Finanças, subordinada diretamente ao Diretor-Presidente, compete:

I - coordenar e gerenciar as atividades de gestão administrativa e financeira da MS-MINERAL relativas ao planejamento, orientação, organização e controle das atividades de administração patrimonial, de recursos humanos, de suprimento de bens e serviços, bem como a administração orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;

II - acompanhar, controlar e avaliar os gastos de pessoal e custeio, objetivando assegurar a economicidade na utilização dos recursos públicos;

III - cumprir e fazer cumprir as normas e diretrizes emanadas dos órgãos superiores**IV** - promover a integração dos setores sob sua responsabilidade, para assegurar a concretização das metas propostas;

V - gerir e coordenar a elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas pelos setores sob sua responsabilidade;

VI - assegurar o cumprimento das atribuições dos setores sob sua gerência;

VII - prestar assessoramento à Diretoria da Presidência, na área de sua competência;

VIII - desenvolver outras atribuições correlatas.

CAPÍTULO V
DO PESSOAL

Art. 20. A Empresa de Gestão de Recursos Minerais terá Quadro de Pessoal próprio, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e demais disposições legais inerentes a esse regime jurídico, bem como outras determinadas na legislação estadual.

§ 1º A admissão de empregados por prazo indeterminado e em caráter permanente será efetuada mediante concurso público de provas e títulos, observadas as normas gerais referentes à matéria.

§ 2º A MS-MINERAL manterá quadro técnico e administrativo dimensionado às suas reais necessidades e constituído de, no mínimo, dois terços de brasileiros.

Art. 21. Na admissão de pessoal, serão observadas as normas gerais referentes à matéria, expedidas pelo Poder Executivo, e em todos os contratos de trabalho será consignado que o empregado poderá ser transferido para qualquer parte do território do Estado.

Art. 22. A MS-MINERAL poderá contar com a colaboração de pessoal técnico e administrativo colocado à sua disposição, observada a legislação pertinente.

Art. 23. O Diretor-Presidente e os Gerentes serão indicados pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, e os ocupantes dos demais cargos em comissão, indicados pelo Diretor-Presidente e nomeados por ato do Governador do Estado.

Parágrafo único. Aos servidores detentores de cargos em comissão e aos demais ocupantes de funções de confiança, serão estendidos os direitos e deveres inerentes ao regime jurídico de que trata o art. 22 deste Estatuto.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 24. O exercício social da MS-MINERAL coincidirá com o do Estado e o balanço geral, bem como a conta de lucros e perdas serão levantados, no máximo em 3 (três) meses após o seu encerramento.

Art. 25. A retenção ou distribuição de lucros apresentados em balanço obedecerão à legislação vigente que rege a matéria.

Art. 26. A MS-MINERAL adotará plano de contas que reflita a situação econômico-financeira das atividades de natureza empresarial a seu cargo, nos termos da legislação estadual vigente.

§ 1º É obrigatório o levantamento anual do balanço patrimonial da MS-MINERAL e da conta de lucros e perdas, além de balancetes trimestrais, os quais serão encaminhados às autoridades competentes, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º A MS-MINERAL procederá à atualização monetária do seu capital e demais contas de seu patrimônio líquido, promovendo, simultaneamente, a correção de suas contrapartidas nos elementos do ativo.

Art. 27. O ativo permanente será apropriado e depreciado adequadamente, de modo a espelhar, ao correr do tempo, o valor dos investimentos públicos no setor.

Art. 28. Os programas e projetos, cuja execução possam exceder o período de um exercício, deverão constar dos orçamentos subsequentes, conforme a legislação pertinente.

CAPÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO

Art. 29. A MS-MINERAL se dissolver-se-á e entrará em liquidação por autorização legislativa mediante decisão do Governador, caso em que seu patrimônio será revertido ao do Estado.

§ 1º O Estado responde, subsidiariamente, pelas dívidas da Empresa até sua integral satisfação.

§ 2º No caso de extinção da MS-MINERAL, seus bens e direitos líquidos reverterão, proporcionalmente, às pessoas jurídicas que participarem do seu capital, tendo as distintas do Estado de Mato Grosso do Sul preferência, ainda que por este sejam controladas e mantidas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. A abertura de contas em nome da Empresa e a respectiva movimentação, mediante assinatura de cheques, endossos e ordem de pagamento, assim como emissão, aceitação e endossos de títulos de créditos, serão da competência conjunta do Diretor-Presidente e do Gerente de Administração e Finanças.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente poderá delegar a competência prevista neste artigo a outro Gerente da MS-MINERAL.

Art. 31. O desdobramento dos órgãos da MS-MINERAL será definido em Regimento Interno proposto pelo Diretor-Presidente, apreciado pelo Conselho de Administração e aprovado por Resolução da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, ouvida a Secretaria de Estado de Administração, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação deste Estatuto.

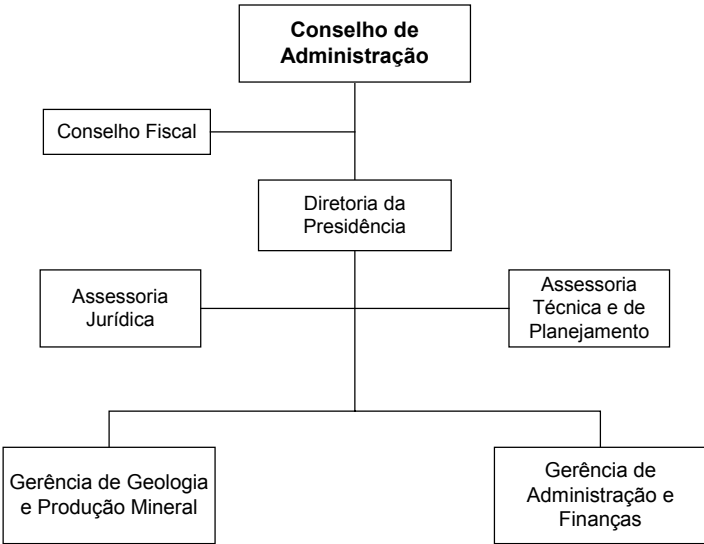
Art. 32. O Diretor-Presidente poderá instituir grupos de trabalho para o desenvolvimento de Projetos, na área específica da MS MINERAL.

Art. 33. Para fins de direitos, passam a integrar este Estatuto, no que forem aplicáveis à MS-MINERAL, as disposições da legislação estadual no que concerne às entidades descentralizadas.

Art. 34. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria da Presidência, de comum acordo com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, e com aprovação do Conselho de Administração.

ANEXO II AO DECRETO n. 13.229, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS - MS-MINERAL



SECRETARIAS	
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	
RESOLUÇÃO/SEGOV/MS/Nº 78, DE 30 DE JUNHO DE 2011.	
	<i>Aprova o regimento interno da III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.</i>
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto “E” nº 18, de 17 de junho de 2011,	
R E S O L V E:	
Art. 1º Fica aprovado o regimento interno da <i>III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres</i> , na forma do Anexo desta Resolução.	
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 30 de junho de 2011.	
OSMAR DOMINGUES JERONYMO Secretário de Estado de Governo	
ANEXO DA RESOLUÇÃO/SEGOV/MS/Nº 78, DE 30 DE JUNHO DE 2011.	
REGIMENTO INTERNO DA III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
CAPÍTULO I DO OBJETIVO	
Art. 1º A III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres (III CEPM) convocada pelo Decreto “E” nº 18, de 17 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial nº 7.973, de 20 de junho de 2011, página 8, terá o objetivo de discutir e elaborar políticas públicas voltadas à construção da igualdade, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para o exercício pleno da cidadania das mulheres sul-mato-grossenses.	
CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO	
Art. 2º A <i>III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres</i> ocorrerá em duas etapas:	
I - municipal e ou regional: por meio de realização de conferências convocadas pelo Poder Público local;	
II - estadual: por meio da realização de Conferência Estadual convocada pelo Governo do Estado, na qual serão debatidos os temas propostos para a etapa nacional e deliberados os encaminhamentos pertinentes, previsto no art. 1º.	
Art. 3º As duas etapas da <i>III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres</i> serão realizadas obedecendo ao seguinte cronograma:	
I - etapa municipal e ou regional: entre 1º de julho a 31 de agosto de 2011;	
II - etapa estadual: nos dias 28 e 29 de outubro de 2011.	
§ 1º A observância dos prazos para a realização das conferências municipais e ou regionais é condicionante para a participação das delegadas correspondentes na etapa estadual.	
§ 2º As delegadas que participarão da etapa estadual serão eleitas na etapa municipal e ou regional, devendo obrigatoriamente ter participado das respectivas Conferências locais.	
§ 3º A <i>III CEPM</i> será realizada em Campo Grande-MS, sob a direção da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Mulher.	
§ 4º A fim de se garantir a plena participação da população, em todas as suas etapas, a <i>III CEPM</i> assegurará os recursos de acessibilidade previstos nas normas vigentes no país.	
Art. 4º Poderão ser realizadas Conferências Temáticas.	
§ 1º A realização das Conferências Temáticas deverá obedecer ao seguinte período: de 1º de julho a 31 de outubro de 2011.	
§ 2º As Conferências Temáticas poderão ser realizadas em nível municipal e ou regional e estadual, e não elegem delegadas.	
CAPÍTULO III DOS TEMÁRIOS	
Art. 5º Nos termos deste Regimento Interno e para dar cumprimento ao disposto no seu art. 1º, a <i>III CEPM</i> adotará os seguintes temários:	

I - análise da realidade brasileira: social, econômica, política, cultural e os desafios para a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e que contribuam para a erradicação da pobreza extrema e o exercício pleno da cidadania das mulheres brasileiras;
II - definição de prioridades de políticas para o próximo período, tendo como base a avaliação, a atualização e o aprimoramento das ações e políticas propostas no II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, sua execução e impactos.
Art. 6º Os temários propostos para a <i>III CEPM</i> deverão ser discutidos desde a etapa municipal e ou regional, considerando a realidade local, na perspectiva da definição de uma plataforma de políticas para as mulheres em seu âmbito, e tendo como objetivo a criação e o fortalecimento de organismos de políticas públicas para as mulheres.
Parágrafo único. As Conferências deverão ter como perspectiva a discussão do modelo de desenvolvimento na ótica das mulheres, levando em consideração a questão regional e local.
Art. 7º A <i>III CEPM</i> deverá propiciar o debate amplo e democrático e em seu relatório final deverá refletir a opinião da sociedade sul-mato-grossense, expressa no processo das Conferências.
Parágrafo único. Todas as discussões dos temários e os documentos da <i>III CEPM</i> deverão, obrigatoriamente, incorporar as dimensões de classe, gênero, étnico racial, geracional e de livre orientação e liberdade sexual da sociedade brasileira.
CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO
Seção I Disposições Preliminares
Art. 8º A <i>III CEPM</i> será presidida pela titular da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Mulher e, na sua ausência ou impedimento eventual, por representante por ela designada.
Parágrafo único. A metodologia para as discussões da <i>III CEPM</i> será elaborada pela Comissão Organizadora Estadual.
Art. 9º Para a organização, a implementação e o desenvolvimento das atividades da <i>III CEPM</i> será constituída uma Comissão Organizadora Estadual, com a seguinte composição:
I - a titular da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Mulher;
II - a presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;
III - uma representante do Fórum Estadual de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres;
IV - três representantes do Governo Estadual;
V- seis representantes da sociedade civil organizada.
Art. 10. A organização das conferências municipais e ou regionais deverá constituir comissões organizadoras, observada a paridade entre a representação da sociedade civil e do Governo, que será responsável pela organização, pela implementação e pelo desenvolvimento das atividades das conferências municipais e ou regionais.
Parágrafo único. As comissões organizadoras constituídas pelas conferências municipais e ou regionais serão, também, responsáveis pela interlocução e pela troca de informações com a Comissão Organizadora Estadual.
Art. 11. As conferências municipais deverão aprovar uma plataforma de políticas públicas para as mulheres como base para a elaboração e ou o fortalecimento de seu plano municipal, e na perspectiva da criação e do fortalecimento dos organismos de políticas para as mulheres, a fim de subsidiar as discussões e as deliberações da <i>III CEPM</i> , além das propostas para a Conferência Nacional.
Seção II Da Estrutura e da Composição da Comissão Organizadora Estadual
Art. 12. A Comissão Organizadora Estadual terá sob sua Coordenação as seguintes comissões:
I - Comissão Temática;
II - Comissão de Comunicação;
III - Comissão de Articulação e de Mobilização;
IV - Comissão de Relatoria.
Art. 13. A Comissão Organizadora da <i>III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres</i> contará com uma Secretária-Executiva, designada pela titular da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres.
Parágrafo único. Compete à Secretária-Executiva:

I - assessorar e garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelas demais comissões;

II - articular e viabilizar a execução de tarefas específicas de cada atividade estabelecida pela Comissão Organizadora;

III - apoiar os trabalhos operacionais da *III CEPM*, desde seu planejamento, até a conclusão do processo de avaliação;

IV - propor e organizar as pautas das reuniões da Comissão Organizadora;

V - acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora e, quando solicitada, também as das demais comissões;

VI - organizar e manter os arquivos referentes à Conferência;

VII - encaminhar ofícios, informativos e documentos referentes à Conferência, sempre que solicitado.

Seção III
Das Atribuições da Comissão Organizadora e das demais Comissões

Art. 14. À Comissão Organizadora da *III CEPM* compete:

I - organizar, acompanhar e avaliar a realização da *III CEPM*;

II - coordenar as comissões previstas no art. 12;

III - definir a metodologia de elaboração dos documentos de discussão bem como do relatório final da *III CEPM*;

IV - definir o formato das atividades da *III CEPM*, bem como o critério para participação de convidadas e expositoras e dos temas a serem discutidos;

V - deliberar sobre o orçamento necessário a todas as etapas da *III CEPM*;

VI - acompanhar a organização da infraestrutura necessária à realização da *III CEPM*;

VII - designar os integrantes das comissões, podendo ampliar a composição destas, sempre que houver necessidade;

VIII - providenciar a publicação do relatório final da *III CEPM*;

IX - deliberar sobre todas as questões referentes à *III CEPM* que não estejam previstas neste regimento interno e no regulamento da *III CEPM*.

Art. 15. À Comissão Temática compete:

I - propor e ou elaborar textos de subsídio às discussões da *III CEPM* e das conferências municipais e ou regionais;

II - organizar os termos de referência do tema central e dos eixos temáticos, visando a subsidiar a apresentação dos expositores na Conferência;

III - propor expositores para cada mesa temática;

IV - elaborar a relação de subtemas e os roteiros para os grupos de trabalho.

Art. 16. À Comissão de Comunicação compete:

I - definir os instrumentos e os mecanismos de divulgação da *III CEPM*;

II - promover a divulgação do Regimento Interno da *III CEPM*;

III - orientar as atividades de comunicação social da Conferência;

IV - promover o registro e a cobertura midiática dos principais momentos das conferências nos âmbitos municipais e ou regionais e estadual, visando à divulgação, bem como ao arquivamento de sua memória;

V - encaminhar e acompanhar a publicação do relatório final da *III CEPM* organizado pela Comissão de Relatoria.

Art. 17. À Comissão de Articulação e Mobilização compete:

I - estimular a organização e a realização das conferências municipais e ou regionais, como etapas necessárias para garantir a participação na etapa estadual;

II - monitorar e orientar o encaminhamento dos relatórios e das listagens de delegadas das conferências municipais e ou regionais à Comissão Organizadora da *III Conferência Estadual* nos prazos estipulados;

III - fazer gestão com os governos municipais para garantir os recursos financeiros necessários à participação na etapa estadual das delegadas eleitas nas conferências municipais e ou regionais.

Art. 18. À Comissão de Relatoria compete:

I - formular proposta de metodologia para consolidação dos relatórios

dos grupos;

II - coordenar a consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho;

III - elaborar, organizar e acompanhar a publicação do relatório final da *III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres* perante a Comissão de Comunicação;

IV - elaborar o roteiro para a apresentação dos relatórios.

Seção IV
Da Elaboração e do Encaminhamento dos Relatórios

Art. 19. O relatório da *III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres* será elaborado a partir do temário da *III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres*, levando em consideração as deliberações das conferências municipais e ou regionais.

Parágrafo único. As contribuições das Conferências Temáticas deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora da *III CEPM*.

Art. 20. As comissões organizadoras da etapa municipal e ou regional da *III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres* devem consolidar os relatórios municipais e ou regionais a serem encaminhados à Comissão Organizadora da Conferência Estadual, até no máximo o dia 16 de setembro de 2011, com o objetivo de subsidiar o relatório Estadual.

Parágrafo único. Os relatórios das conferências municipais e ou regionais encaminhados à Comissão Organizadora Estadual deverão apresentar dois blocos em separado, contendo:

I - os resultados e as propostas para a plataforma municipal de políticas públicas para as mulheres em âmbito local;

II - os resultados e as propostas referentes à Conferência Estadual, na forma de relatório e de acordo com roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora Estadual.

Parágrafo único. Os relatórios deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora Estadual por meio eletrônico para o endereço ceppm@ms.gov.br, e em formato impresso via correio postal, registrado ou SEDEX, para a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Mulher, situada na Avenida do Poeta, Bloco 8, Parque dos Poderes, CEP: 79031-350, Campo Grande-MS.

Art. 21. O Relatório Final da *III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres* será resultante das propostas apresentadas e aprovadas em plenário, em âmbito estadual.

CAPÍTULO V
DA PARTICIPAÇÃO

Art. 22. A *III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres* terá a participação de delegadas e de convidadas/os.

Art. 23. A plenária de delegadas da etapa estadual da *III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres* terá a seguinte composição:

I - delegadas natas:

a) as titulares dos Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres;

b) as titulares dos Conselhos Municipais;

c) as titulares do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;

II - 30 (trinta) delegadas dos diferentes órgãos do Governo Estadual, indicadas para este fim;

III - delegadas eleitas entre as participantes nas conferências municipais e ou regionais, respeitada a seguinte composição:

a) 60% (sessenta por cento) de representantes da sociedade civil;

b) 40% (trinta por cento) de representantes dos governos municipais.

§ 1º O número de delegadas por conferência municipal e ou regional será definido pelo critério de participação, conforme o disposto abaixo:

I - para os municípios do interior do Estado, cada 20 (vinte) participantes dará direito a uma delegada para a Conferência Estadual;

II - para a Capital do Estado, cada 10 (dez) participantes dará direito a uma delegada para a Conferência Estadual.

§ 2º A participação nas conferências municipais e ou regionais e a composição das delegações para a Conferência Estadual, deverão observar as dimensões de classe, étnico raciais, geracional e de liberdade sexual da sociedade brasileira.

Art. 24. Poderão ser convidadas/os para a *III CEPM*, pela Comissão Organizadora Estadual, até 50 autoridades e representantes de entidades municipais, estaduais, nacionais e internacionais, com direito a voz e sem direito a voto.

Parágrafo único. A critério da Comissão Organizadora Estadual poderão ser credenciadas observadoras, sem direito a voz e voto.

Art. 25. As inscrições das delegadas oriundas das conferências municipais e ou regionais deverão ser encaminhadas pelas respectivas coordenações, via correio eletrônico e postal à Comissão Organizadora Estadual, até o dia 16 de setembro de 2011.

§ 1º Deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora Estadual a lista de delegadas e suplentes eleitas nas conferências municipais e ou regionais, contendo nome completo, endereço, telefone de contato, número da carteira de identidade ou documento oficial com foto.

§ 2º As suplentes substituirão as delegadas obedecendo à ordem da listagem apresentada pelas coordenações municipais e ou regionais, respeitada a proporcionalidade entre delegadas advindas da sociedade civil e as do Governo.

§ 3º Para a efetivação da suplência, deverá ser apresentada uma carta de substituição assinada pela responsável da Comissão Organizadora Municipal e ou Regional e pela delegada impossibilitada de comparecer à *III CEPM*.

CAPÍTULO VI
DA ELEIÇÃO DE DELEGADAS PARA A III CONFERÊNCIA NACIONAL DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Art. 26. A delegação de Mato Grosso do Sul que participará da *III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres*, será formada por 51 integrantes, respeitando os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora Nacional que prevê em seu regimento:

- I - sociedade civil: 60%, correspondente a 31 vagas;
- II - governos municipais: 30%, correspondente a 15 vagas;
- III - governo estadual: 10%, correspondente a 5 vagas.

Art. 27. A composição da delegação de Mato Grosso do Sul atenderá à seguinte disposição:

I - delegadas natas:

a) as integrantes da Comissão Organizadora Estadual, corresponden-

do:

- 1. do Governo Estadual, 4 (quatro) vagas;
- 2. do Fórum Estadual de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres, 1 (uma) vaga;
- 3. do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, 1 (uma) vaga;
- 4. da Sociedade Civil, 7 (sete) vagas;

b) 14 titulares dos Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres de âmbito municipal;

II - delegadas eleitas da sociedade civil, representantes dos segmentos abaixo relacionados:

- 1. movimento feminista, 2 (duas) vagas;
- 2. acadêmicas e pesquisadoras da área de Relações Sociais de Gênero das Universidades, 2 (duas) vagas;
- 3. comitês de mulheres de partidos políticos, 2 (duas) vagas;
- 4. movimento de mulheres negras, 2 (duas) vagas;
- 5. movimento de mulheres indígenas, 2 (duas) vagas;
- 6. movimento de mulheres rurais, 2 (duas) vagas;
- 7. comitês de mulheres de sindicatos e associações de classe, 2 (duas) vagas;
- 8. movimento de mulheres lésbicas, 2 (duas) vagas;
- 9. movimentos populares de mulheres (associações comunitárias e de moradoras, clubes de mães), 2 (duas) vagas;
- 10. conselhos dos direitos da mulher, 2 (duas) vagas;
- 11. reeducandas do sistema semiaberto, 2 (duas) vagas;
- 12. demais categorias, 3 (três) vagas.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 28. A *III CEPM* aprovará em sua sessão de abertura o regulamento que norteará seus trabalhos.

Art. 29. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual da *III CEPM*.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.341, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Aplica regime especial de controle e fiscalização aos contribuintes inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe defere o art. 116 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 115, VI, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o fato de os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução estarem inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de maio de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução ficam enquadrados em regime especial de controle e fiscalização, em razão de estarem omisso

Parágrafo único. O regime especial de que trata o *caput* consiste na apuração do ICMS Garantido à vista de cada operação e no seu pagamento no momento do inter-namento no território deste Estado de mercadorias destinadas aos contribuintes nele enquadrados, e a sua aplicação deve ser feita sem prejuízo das sanções previstas na legislação tributária.

Art. 2º O pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de maio de 2011 exclui o contribuinte adimplente do regime especial de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, a Unidade de Controle Fiscal deve com-unicar a regularização da inadimplência aos Postos Fiscais de divisa interestadual, no prazo de cinco dias da sua ocorrência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2011.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.341, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

ORD.	INSCRICAO	RAZAO SOCIAL
1	28.001378-7	B OLIVEIRA & CIA LTDA
2	28.001623-9	DANIEL FRANCISCO SILVA
3	28.003088-6	M ETTO
4	28.005370-3	IRMAOS BERGANTINI LTDA
5	28.006246-0	COMERCIAL MECANICA UNIVERSAL LTDA
6	28.006921-9	BERNADINO MOREIRA SANTANA
7	28.007435-2	JESUS MARIA BRUM
8	28.054110-4	FRUTAL CORUMBAENSE LTDA
9	28.057581-5	ANTONIO DESPATO
10	28.059481-0	ALE COMERCIAL LTDA
11	28.072851-4	NESTOR YOSHIZAKI
12	28.086648-8	BENEFICIADORA MORUMBI LTDA
13	28.087894-0	DROGARIA SANTA TEREZINHA LTDA
14	28.089143-1	FERNANDO SOUSA NIEVES
15	28.096904-0	CARLOS & CARLOS LTDA
16	28.097601-1	ADEMIR APARECIDO LUIZI
17	28.098951-2	PERMAX RETIFICA MOTORES LTDA
18	28.100198-7	PAULO HIROSHI KAMIMOTO
19	28.101723-9	LAZARO FRANCISCO SANTOS
20	28.104620-4	OSMAR MARTINS RODRIGUES
21	28.106058-4	TRICOTEX COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA
22	28.202128-0	JOAO FERNANDES GUIMARAES
23	28.202141-8	JUNQUEIRA & BESSA LTDA
24	28.202809-9	SULEIMAN SULEIMAN & CIA LTDA
25	28.205664-5	ESTHER NOGUEIRA PEREZ
26	28.205891-5	IRACY G SIQUEIRA SANCHES
27	28.206696-9	JOSE MARTINS QUEIROZ
28	28.206889-9	LAB ANALISES CLIN P POR A SOC CIVIL
29	28.207098-2	JOSE CARLOS RODRIGUES SANCHEZ
30	28.207430-9	SIMPLICIO MARTINS BARRADAS
31	28.207448-1	NILDE MEIRA LIMA
32	28.207665-4	REFRIGERACAO PANTANAL LTDA
33	28.209464-4	CONTAMAQ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
34	28.210271-0	ADILSON ALMEIDA M DE ASSIS
35	28.210612-0	EDNA MARTINS DE BRITO & CIA LTDA
36	28.211316-9	BICICLETARIA FANTASTICA LTDA
37	28.212124-2	CONSTROLUZ COM DE MAT ELETRICOS LTDA
38	28.213128-0	IVO SARTORI
39	28.213170-1	ANTONIO LEVINO DOS SANTOS
40	28.213607-0	FARMACIA MILAGROSA LTDA
41	28.213763-7	DIVINO CLAUDIO DA LUZ
42	28.213985-0	MERCEARIA ROCHA LTDA
43	28.215433-7	SERGIO LUIZ CHIARELLO
44	28.215619-4	MERCANTIL ALIMENTOS UNIAO LTDA
45	28.215757-3	CRAVO E CANELA COM DE PROD NATURAIS LTDA
46	28.218441-4	VERMAIS - COMERCIO DE VEICULOS LTDA
47	28.218667-0	COMERCIO PLASTICOS AMAZONAS LTDA
48	28.218708-1	ARADY CORDOBA MENDONCA
49	28.218908-4	ANTONIO CORREA
50	28.218916-5	SIDNEY RODRIGUES
51	28.219094-5	MARCOLINO & CIA LTDA
52	28.219346-4	TADASHI OTSUKA
53	28.219383-9	MARIA GLORIA RAMOS SANTOS
54	28.220232-3	LA J ARTEFATOS CIMENTOS LUCAS LTDA
55	28.224477-8	CLEUZA DE LIMA UZAN
56	28.224668-1	FARMACIA POSANGA LTDA
57	28.224711-4	TENDENCIA INFORMACOES E SISTEMAS LTDA
58	28.224740-8	TAXON MUDAS PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA
59	28.225941-4	PRE LAJES AZUMA LTDA
60	28.226312-8	LUCLAPER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
61	28.227372-7	RODRIGUES & CARVALHO LTDA
62	28.228246-7	ORGANIZACAO SOC LUTO STA TEREZINHA LTDA

63	28.229968-8	ILSON ROSSINI VILANOVA	173	28.279984-2	MAQUISSERRAS PECAS E SERVICOS LTDA
64	28.230683-8	GELOSUL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	174	28.280057-3	IVAP EDITORA E PROMOCOES LTDA
65	28.232077-6	NELIO DAHMER	175	28.280082-4	FRAK'S LOCACAO PARA FESTAS LTDA
66	28.232288-4	SALIM JORGE TABOX NETO	176	28.280125-1	IDEVALDO BARBOZA DE PAULA
67	28.232829-7	EUCIDES ALICIO DA COSTA	177	28.280204-5	LUIZ CARLOS DA SILVA RESTAURANTE
68	28.232969-2	MARLENE PEREIRA DOS SANTOS	178	28.280342-4	SEBASTIAO DA PAZ
69	28.233119-0	LUZIA VENANCIA DE OLIVEIRA	179	28.280564-8	COELHO & BONFANTE LTDA
70	28.233307-0	RELOJOARIA ALMEIDA LTDA	180	28.280651-2	IRMAOS MUNIZ LTDA
71	28.235742-4	SANDI & CIA LTDA	181	28.280997-0	TECNOCOOP INFORM C T A EQ PROC D LTDA
72	28.235818-8	FOTO ERICK COM LAB E REPORT FOTOGRAFIA LTDA	182	28.281161-3	JOSE LUIS DE OLIVEIRA SILVA
73	28.237606-2	NEUZITA INACIA MORAES	183	28.281336-5	JOAO DE OLIVEIRA OTICA
74	28.237645-3	ABDUL MESSIH TCHATCHA	184	28.281638-0	NELSI WALTER
75	28.239049-9	VALMOR ALEXO MORENO	185	28.282066-3	S S GHARIB
76	28.239285-8	MELCHIADES BARUA	186	28.282079-5	MARCOS ROBERTO PEREIRA MACHADO
77	28.239979-8	RADIADORES BATERIAS CASSILANDIA LTDA	187	28.282194-5	JOSE ELIAS OLIVEIRA ARMARINHOS
78	28.240183-0	CALZAIMAR ALVES SANTOS	188	28.282390-5	N A CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
79	28.240194-6	MANOEL FRANCISCO ANDRADE	189	28.283057-0	MARANHO CARDANS LTDA
80	28.241605-6	CHACHA & CIA LTDA	190	28.283218-1	JOSE VOLNEI RIGO
81	28.241688-9	LUIZ CARLOS RUIZ MANZANO	191	28.283258-0	ASCOMP TECNOLOGIA LTDA
82	28.242591-8	ROSEMEIRE BEZERRA DE JESUS	192	28.283498-2	F MORAGAS
83	28.244066-6	ELCE MODAS LTDA	193	28.283723-0	DORIVAL ANTONIO PRZYLEPA
84	28.245013-0	ANTONIO VIEIRA SOARES	194	28.283755-8	VALDINEI BEN HUR RODRIGUES MENDES
85	28.245955-3	ELZA SOUZA	195	28.283977-1	BIA ENXOVAIS LTDA
86	28.246283-0	ZIAD DAWOD IBRAHIM	196	28.284055-9	J B ASSIST TECN EQUIP MEDICOS ODONT LTDA
87	28.247327-0	BAZAR PARALELO QUINZE LTDA	197	28.284262-4	LIBORIO & FILHO LTDA
88	28.247379-3	PAX UNIVERSAL LTDA	198	28.284337-0	ROSA MARIA DA SILVA
89	28.247381-5	CARLOS CESAR ALGOZINE ANDRADE	199	28.284404-0	OTICA DALFOR LTDA
90	28.248378-0	DELTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	200	28.284435-0	PEDRO JOSE FERNANDES-MERCEARIA
91	28.248779-4	ADEMAR PINTO GONCALVES	201	28.284943-2	MARIA SONIA SILVEIRA MUNIZ
92	28.249614-9	SEBASTIAO PEREIRA DE PAIVA	202	28.285065-1	JOAO GILBERTO MARCATO & CIA LTDA
93	28.249723-4	MARCIA GODOI REPISO	203	28.285188-7	TELEGLOBO TELECOMUNICACOES LTDA
94	28.250155-0	JOSE OSNY PRIORI	204	28.285349-9	SIDNEY MIRANDA DA SILVA & CIA LTDA
95	28.251619-0	AURORA DARIO SBARAINI	205	28.285632-3	TV LUAR CONCERTOS APARELHOS ELET LTDA
96	28.251670-0	M APARECIDA ALVES PEREIRA	206	28.286074-6	LE'S MARY BOLSAS E CONFECÇÕES LTDA
97	28.252292-1	SPUMA IND COM DE PROD LIMPA COSMET LTDA	207	28.286205-6	ALESSANDRO TOBIAS
98	28.253822-4	OTICA STYLUS LTDA	208	28.286249-8	ELETRO MAX MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA
99	28.254753-3	N F SANTOS & CIA LTDA	209	28.286293-5	SOBRINHO & RODRIGUES LTDA
100	28.254808-4	UNIAO MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA	210	28.286894-1	PETRONIO LOVES DE SOUZA
101	28.255043-7	MANDALA CONFECÇÕES LTDA	211	28.287013-0	HIDRAMAVE-HIDRAULICA MAQ VEIC EQUIP LTDA
102	28.255087-9	SUPRIMED COM MAT MED HOSP LAB LTDA	212	28.287164-0	MAIS Q PAO CONVENIENCIAS & PAES LTDA
103	28.255313-4	LIMA & RODRIGUES LTDA	213	28.287797-5	ROBERTO DONIZETE SANTOS DE CASTRO
104	28.255332-0	HORA COMERCIAL LTDA	214	28.288268-5	MARQUES & RAMOS LTDA
105	28.256585-0	COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CARNEIRO LTDA	215	28.288313-4	LIMA NASCIMENTO CIA LTDA
106	28.258775-6	W V DOS SANTOS	216	28.288363-0	DUWAN IND COM IMP EXPORTACAO LTDA
107	28.259701-8	YOLANDA GOMES PAES	217	28.288745-8	FRANCISCO FERREIRA BARBOSA
108	28.260435-9	CERAMICA FALCO LTDA	218	28.288825-0	ESCAPSUL ACESSORIOS LTDA
109	28.260826-5	JOEL CARLOS ALVES PINHEIRO	219	28.289213-3	HAMILTON ASSIS OLIVEIRA
110	28.261844-9	OTAMIR JOSE INACIO	220	28.289279-6	OTACILIO ALVES DOS SANTOS
111	28.262086-9	JUVENCIO MOURA	221	28.289536-1	MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
112	28.262543-7	MARASSI & MARASSI LTDA	222	28.289614-7	GILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
113	28.262799-5	OTICA VENEZA LTDA	223	28.289860-3	BOMBEX EXTINTORES E EQUIPAMENTO DE SEGUR
114	28.262862-2	PEDRO RONDON DUTRA	224	28.291558-3	ELDEMIR GARCIA NETO
115	28.263011-2	DUARTE & AZEVEDO LTDA	225	28.292256-3	FLAVIO DA HORA SILVA
116	28.263039-2	RAMAO J DE O TRINDADE	226	28.292681-0	FRANCISCA DE ASSIS MAIA
117	28.263336-7	SANEN'S CONFECÇÕES LTDA	227	28.292767-0	ROMILDO SOARES BEZERRA
118	28.264327-3	DOURAQUIM IND COM PROD QUIMICOS LTDA	228	28.292770-0	KRAUSPENHAR & MORAES LTDA
119	28.265281-7	CALLAZZA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	229	28.292791-3	SONIA REGINA BATISTA SILVEIRA
120	28.265400-3	JOAQUIM A MARQUES SOUZA	230	28.292836-7	LUIZ C DA SILVA - PNEUS EPP
121	28.265715-0	SAPORITO COMERCIO VAR DE ALIMENTOS LTDA	231	28.292945-2	MORADA MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA
122	28.265859-9	MANSANO & MANSANO LTDA	232	28.293055-8	APARECIDA MARCIANO DE FREITAS
123	28.266047-0	ALUMETAL ALUMINIO E METALICOS LTDA	233	28.293537-1	MARIA ISABEL ESTIGARRIBIA DO AMARAL
124	28.266164-6	OXIGRAN COM DE GASES EQUIP P/ SOLDA LTDA	234	28.293569-0	EDNEIA MARIA GENOVA ALVES
125	28.266976-0	ANTONIO DO ESPIRITO SANTO	235	28.293609-2	ANTI CARO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
126	28.267433-0	FLAVIO SAMPAIO VIEIRA	236	28.293628-9	LOURISVAL BOTELHO DE MORAES
127	28.268320-8	NOVAIS CARVALHO & CIA LTDA	237	28.294060-0	FRONTIER PALACE HOTEL LTDA
128	28.268632-0	BUFULIN & LOPES LTDA	238	28.294410-9	IRENE SALGADO F RIBEIRO
129	28.269049-2	MILENY ACESSORIOS LTDA	239	28.294419-2	DUKA IND COM CONFECÇÕES LTDA
130	28.269063-8	R A R H GHARIB	240	28.294560-1	SANDRA MARIA MAZZETTI PIRES
131	28.269614-8	FERRAGENS XIMENES LTDA	241	28.294721-3	LEILA AVILA FERRAZ
132	28.269941-4	DORIVAL RODRIGUES OLIVEIRA	242	28.294723-0	CUNHA & BORGES LTDA
133	28.270194-0	A DIONISIO CALIXTO	243	28.294724-8	REGINALDO SATURNINO DA SILVA
134	28.270378-0	SULMALHAS COM DE MALHAS E TECIDOS LTDA	244	28.294833-3	VALDECI PIMENTEL TEIXEIRA
135	28.270687-9	VERA LUCIA VIEIRA DELGADO	245	28.294941-0	PRIMORDIAL COM PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
136	28.270758-1	PIVANTE & BEVILAQUA LTDA	246	28.294976-3	MULTI COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
137	28.271223-2	EDVALDO MERCADANTE	247	28.295262-4	NELSON COELHO DORDAL JUNIOR
138	28.271492-8	MIGUEL ODEQUE NETO	248	28.295512-7	SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
139	28.271907-5	RETISOLDA LTDA	249	28.295747-2	SILVIA MARIA ALVES DIAS & CIA LTDA
140	28.272095-2	AGROBAND COM DISTRIBUICAO E TRANSP LTDA	250	28.295830-4	MARCIA HELENA ALBERNATZ MELO
141	28.272209-2	ANA APARECIDA MARQUES CORREA MEYER	251	28.295859-2	JANITA EVANGELISTA SANTOS
142	28.272295-5	VIEGAS CALCADOS LTDA	252	28.295860-6	MOURA SANCHES & CIA LTDA ME
143	28.272612-8	VANILTON FRERES ARAUJO	253	28.295918-1	LUCIRENI CLISMERIO ALVES
144	28.272634-9	SOLDA TEC REPPRES & SERV LTDA	254	28.296050-3	MARCON, CERVIERI & CIA LTDA
145	28.273146-6	COMERCIAL DROGA VIDA LTDA	255	28.296168-2	REFORCE SISTEMAS ELETRON TECNOLOGIA LTDA
146	28.273408-2	JEIVA PAEL DA SILVA	256	28.296333-2	PROLUX ENGENHARIA ELETRICA LTDA
147	28.273448-1	CARLOS RODRIGUES OTICA	257	28.296708-7	ANDREA FERNANDA GOMES DA COSTA
148	28.273711-1	CARLOS JOSE DE MELO	258	28.296776-1	BORTOLIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
149	28.273966-1	SEBASTIAO ALVES DA SILVA	259	28.296799-0	VALDEMAR FRANCISCO DE CARVALHO
150	28.274753-2	LAUSIMAR RIOS	260	28.296850-4	COMERCIAL PELLEGRINI LTDA
151	28.274773-7	ACCO & CIA LTDA	261	28.297092-4	PASTELARIA D'OURO LTDA
152	28.275238-2	SALINAS & CIA LTDA	262	28.297238-2	D'ART LUSTRES LUMINOSOS LTDA
153	28.275735-0	GILMA MOURA PAULA LEAO	263	28.297286-2	A NOSSA LOJINHA LTDA
154	28.275881-0	LIEZER SILVA NOGUEIRA	264	28.297465-2	TAPECARIA COMETA LTDA
155	28.276039-3	G A MARTINS	265	28.297617-5	GILMAR GOBBI
156	28.276083-0	CAMETAL IND DE PLACAS E ART METAIS LTDA	266	28.297869-0	CASA DO ACOUGUEIRO LTDA
157	28.276263-9	COMAGRAN CORUMBA MAQ EQUI INDL LTDA	267	28.297887-9	VERA LUCIA ALVES BEZERRA
158	28.276736-3	JOAO BATISTA REZENDE - ME	268	28.297890-9	FATIMA REGINA DA CRUZ SILVA
159	28.277288-0	LUIZ AVILAR GARCIA	269	28.297925-5	J A CAMARGO
160	28.277364-9	CONRADO & CIA LTDA	270	28.297935-2	GENILDO GUEDES BEZERRA
161	28.277443-2	KOWALSKI & KOWALSKI LTDA	271	28.298017-2	NAZIM EL KADRI
162	28.277973-6	MILTON FLORENTINO SILVA	272	28.298238-8	SOLUCAO INFORMATICA LTDA
163	28.278215-0	COMERCIAL DE COLCHOES B & W LTDA	273	28.298322-8	JULIO CESAR TICIANI BARBOSA
164	28.278311-3	F LEVINO DA SILVA & CIA LTDA	274	28.298363-5	CELSON PEREIRA MENDES
165	28.278444-6	ANTONIO CARLOS ROLIM DA SILVA	275	28.298366-0	SEVERINA NESELLO
166	28.278510-8	N D TENISARIA RECUPERADORA DE TENIS LTDA	276	28.298465-8	T & A COM E MANUT DE MAQUINAS EQUIP LTDA
167	28.278816-6	CHAMASUL EXTINTORES LTDA	277	28.298466-6	MOTRIZ EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA
168	28.278829-8	PAULO ZAGO	278	28.298534-4	DANIEL GRACIANO DE TOLEDO
169	28.279286-4	NETSYS TELEINFORMATICA LTDA	279	28.298591-3	CELSON LUIS DA SILVA
170	28.279405-0	DOMINGUES E FRANCA LTDA	280	28.298681-2	EMBALAGENS PANTANAL LTDA
171	28.279610-0	CANDIDO & PINTO LTDA	281	28.298751-7	SAULO C FREITAS & CIA LTDA
172	28.279691-6	CIRURGICA FRANCOMED LTDA	282	28.298926-9	ELCIRIA RITA BRANDES GARCIA & CIA LTDA

283	28.299016-0	MALUF MUDAS E FLORES LTDA	393	28.309163-0	J P KILL
284	28.299179-4	CARLOS S B SOUZA	394	28.309182-7	HIRATA & KOBAYASHI LTDA
285	28.299233-2	ISAIAS SABINO DO AMARANTE	395	28.309189-4	JUSTINA INES DUTRA BALDO
286	28.299307-0	MARIA CALIXTA DOS SANTOS	396	28.309278-5	MARINETE SILVA ROCHA
287	28.299349-5	ZENAIRA MARGARETE SCHEFFER	397	28.309287-4	FAUSTO GONCALVES REZENDE
288	28.299382-7	JOSE EVANGELISTA DA SILVA & CIA LTDA	398	28.309528-8	C GONCALVES & CIA LTDA
289	28.299558-7	BUMERANG COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	399	28.309706-0	SILVANO GERMANO SENHORINI
290	28.299564-1	QUEIROZ & CERVELATTI LTDA	400	28.309757-4	BATISTON & BARBOSA LTDA
291	28.299581-1	PERES & VIEGAS LTDA	401	28.309830-9	ROSELI LINO DA SILVA
292	28.299591-9	GONCALO & FELICIO LTDA EPP	402	28.309860-0	AERO RURAL OFICINA DE MANUT AERON LTDA
293	28.299661-3	GUERINO OSVALDO DAN	403	28.309864-3	MARSEL UTILIDADES LTDA
294	28.300314-6	CASARIN & BANDEIRA LTDA	404	28.309930-5	AGENOR NERI SCHWINN - ME
295	28.300321-9	FABIO CORTEZ MARTINS	405	28.310143-1	DALILA DHEIN LEITE
296	28.300417-7	IDALENCIA ALVES ANDRADE	406	28.310227-6	ORLANDO ASSUITI
297	28.300517-3	SOLANGE APARECIDA GASPCHACK DE BARROS	407	28.310327-2	GILBERTO MAYER
298	28.300573-4	DEPILMARI IND E COM DE COSMETICOS LTDA	408	28.310513-5	ROSANGELA DE LOURDES C ALVES
299	28.300848-2	REI DO BILHAR LTDA	409	28.310790-1	JOAO JARA
300	28.301159-9	SERGIO LUIZ COLLA	410	28.310854-1	COMERCIO VAR DE CALCADOS SPIGUETTI LTDA
301	28.301456-3	JF PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	411	28.310914-9	DOC SYSTEM COMERCIO E SISTEMAS LTDA
302	28.301496-2	MARCELINO F DA SILVA	412	28.311073-2	HELENA MARCIA FRANCISCO TENO TOLEDO
303	28.301664-7	CENTRAL BORRACHAS E FERRAMENTAS LTDA	413	28.311238-7	MULTI COISAS COMERCIO LTDA
304	28.301800-3	ANAMARIA CAMPOS FREITAG	414	28.311788-5	JEAN ELVYS DE SOUSA SOARES
305	28.301836-4	ANTONINO DE CARVALHO	415	28.311810-5	MARCOS A SARTORI
306	28.301837-2	AGUA VIVA COM DE PISCINAS LTDA	416	28.311813-0	LUIZ ALBERTO LOPES DE MATOS
307	28.301900-0	R D SANCHES ROLEDO	417	28.311924-1	EUCLEDIS DA CUNHA INST ELET
308	28.302013-0	M L S M COMERCIO E SERVICOS LTDA	418	28.311937-3	MARIA JOSE SATURNINO DA SILVA
309	28.302094-6	PAULOVIC & PISANI LTDA	419	28.312147-5	PERSIANAS NOBLEX LTDA
310	28.302312-0	NEW LAB PROD E EQUIP HOSP E LAB LTDA	420	28.312310-9	COIMBRA E SOUZA LTDA
311	28.302390-2	FABIANA AMARAL ARROYO	421	28.312404-0	MARCELI APARECIDA CANHETTE
312	28.302397-0	CARMEN FACHINI	422	28.312583-7	MARYSETH PEREZ & FILHAS LTDA
313	28.302420-8	CEZAR JUNIOR RONCHONI SALMAZO	423	28.312603-5	FABIA ESTEVES DE SOUZA GONCALVES
314	28.302530-1	SERGIO MUNIR BORBA DIAB	424	28.312802-0	ARARA AZUL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
315	28.302655-3	PEROMINGO & MENEZES LTDA	425	28.312803-8	RIOTEL TELECOMUNICACOES EMBAL COM LTDA
316	28.302813-0	LUZIPAN PANIF LANCH CONV LTDA	426	28.312809-7	EDSON INACIO GUARNIERI
317	28.302847-5	BIG & CHIQUE LTDA	427	28.313059-8	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
318	28.302853-0	HORTIGUA LTDA	428	28.313198-5	PROBIO PROD E SERVICOS NUTRICIONAIS LTDA
319	28.302943-9	LENISE GRENZEL	429	28.313234-5	ALERGOPAN COMERCIO LTDA
320	28.303071-2	SILVANO MARQUES SARMENTO	430	28.313238-8	CORBALAN & SILVA LTDA
321	28.303196-4	CLAUDINEIA DA SILVA OLIVEIRA	431	28.313299-0	PRODUCOTTON UNIDADE BENEF ALGODAO LTDA
322	28.303219-7	ELI ROBERTO MASSOCO	432	28.313306-6	LATICINIO JD LTDA
323	28.303246-4	MARILENE LEMOS DA SILVA	433	28.313311-2	FERREIRA E LOURENCO LTDA
324	28.303269-3	LUDIO DE SOUZA	434	28.313356-2	CORTEZ COMERCIO DE MOVEIS LTDA
325	28.303313-4	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS PANIFICADORA	435	28.313492-5	PP SOM ACESSORIOS LTDA
326	28.303496-3	TORREZAN & CAMPOS LTDA	436	28.313555-7	FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
327	28.303695-8	FAUZE CARLOS CANHETE ALLI	437	28.313569-7	RANCHAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
328	28.303699-0	COLD LINE LTDA	438	28.313571-9	APIARIOS FLOR SELVAGEM LTDA
329	28.303714-8	ANTONIO CARLOS MARTINS	439	28.313703-7	COMERCIAL T & C LTDA
330	28.303922-1	C J SUTTINI FERREIRA - EPP	440	28.313816-5	MORENA PECAS E SERVICOS LTDA
331	28.303925-6	EDSON WATANABE	441	28.313903-0	CLEIDE DOS SANTOS & FILHOS LTDA
332	28.304054-8	SPECTRUM QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA	442	28.313935-8	RAIMUNDO RIBEIRO CAVALCANTE
333	28.304173-0	FARMACIA EBENEZER LTDA	443	28.313979-0	COZINHAS MUNDIAL LTDA
334	28.304243-5	VIDRACARIA SAO FRANCISCO LTDA	444	28.314014-3	NELIDE DO CARMO CREMASCO O OLIVEIRA
335	28.304367-9	LUCIANA AZAMBUJA MORENO	445	28.314024-0	CAROLINA COMERCIO DE CALCADOS LTDA
336	28.304374-1	CAMERSON BENITES CARDOSO	446	28.314265-0	ALEXANDRE HENRIQUE LIZZIERO
337	28.304400-4	IVO ARAUJO DE OLIVEIRA	447	28.314321-5	LIMA, FRANCA & FRANCA LTDA
338	28.304525-6	NEROALDO SILVA AMARAL	448	28.314358-4	MARCELA DIAS MAIO
339	28.304535-3	PINUSSEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	449	28.314575-7	RONAIR NARCIZO DE MENEZES
340	28.304545-0	ELETROMONT LTDA	450	28.314594-3	IMPORTADORA E EXPORTADORA FORTUNA LTDA
341	28.304554-0	ZIG ZAG MAQUINAS LTDA	451	28.314638-9	PALMA & MELLO LTDA
342	28.304647-3	CLEISSON ANTERO DA SILVA	452	28.314685-0	BABY HOUSE CONFECCOES LTDA
343	28.304714-3	CLOTILDE MATOS BRITO	453	28.314829-2	MARIA MOREIRA LIMA
344	28.304799-2	MARCELO Y H TUDA	454	28.314953-1	VALDIR PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA
345	28.304841-7	ELENICE MOREIRA ZANATA	455	28.314991-4	CONSUELITA DE BRITO
346	28.304954-5	OXISOLDA COM GASES EQUIP LTDA	456	28.315062-9	AURICELIO FERREIRA GONCALVES
347	28.304976-6	GESSO FORMA DECORACOES LTDA	457	28.315201-0	PAULINO & GOMES LTDA
348	28.305010-1	CLAUDIA PEREIRA ALMEIDA RIBEIRO-ME	458	28.315255-9	KAICARA ARMARINHOS LTDA
349	28.305035-7	A A MUNHOZ	459	28.315356-3	DE PAULA & FILHA LTDA
350	28.305137-0	IGOR RODRIGUES ANDRE	460	28.315408-0	VALDOMIRO SILVA VIEIRA
351	28.305195-7	IDELAMAR SANTOS DE OLIVEIRA ME	461	28.315524-8	EMI MARA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
352	28.305313-5	ANACHE, ANACHE & CIA LTDA	462	28.315564-7	CLAUDIO FELIPE SCHAFER
353	28.305420-4	ANDES TECHNOLOGY SOLAR JIC LTDA	463	28.315576-0	SURIAN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
354	28.305428-0	JMS UTILIDADES LTDA	464	28.315583-3	CLEUZA MUNIZ
355	28.305466-2	COMERCIAL BOUFLEUR DE CEREAIS LTDA	465	28.315590-6	DYKLEBER RODRIGO PINHO DE ALMEIDA
356	28.305495-6	DOURIVAL MAZETTI TOMAZ	466	28.315625-2	ELPIDIO FERREIRA DE FREITAS NETO
357	28.305538-3	TOALHEIRO CAMPO GRANDE LTDA	467	28.315627-9	MARIA HAUBRICHT BRUSTELO
358	28.305647-9	DISTRIBUIDORA DE PECAS DOURADOS LTDA	468	28.315634-1	M G DECORACOES LTDA
359	28.305678-9	NEIDE A PEREIRA SILVA	469	28.315895-6	D L SKATE LTDA
360	28.305746-7	JOSE GONCALVES	470	28.315952-9	INGRID GONCALVES GOMES
361	28.305900-1	MANUFACTURA DE CRINES DO BRASIL LTDA	471	28.315957-0	CAPITAL BORRACHAS LTDA
362	28.305906-0	DENISE FONSECA DE MATOS MIGUEL	472	28.316056-0	JOSE APARECIDO BEIJO
363	28.305908-7	J NUNES CONFECCOES	473	28.316110-8	ROSANA MARGARETH DRAGUETA DE OLIVEIRA
364	28.306003-4	UNIAO COM CHAVES ACES LTDA	474	28.316191-4	A N F DE OLIVEIRA
365	28.306064-6	NJP COMERCIO LTDA	475	28.316195-7	SUELY ULIAN ALVES
366	28.306153-7	ASSOCIACAO PEQ COMERC BRAS E BOLIVIANOS	476	28.316434-4	V FREITAS DA SILVA
367	28.306259-2	IDALICE ALVES DE ANDRADE	477	28.316446-8	ALFREDO BARBOZA CANEZIN
368	28.306404-8	VENI FURUCHO MARENGO	478	28.316485-9	JANDIRA CORREIA COUTO
369	28.306625-3	FRIORI ALIMENTOS LTDA	479	28.316563-4	ANTONIO CARLOS FARIAS
370	28.306839-6	AVENOR BIM	480	28.316722-0	SMS INFORMATICA LTDA
371	28.306936-8	FABIOLA C M NOGUEIRA	481	28.316724-6	ANGELA PATRICIA DA SILVA
372	28.307035-8	CLECI MIOLA PRASNIEWSKI	482	28.316879-0	VIEGAS & LYRA LTDA
373	28.307236-9	LF PRESTADORA SERVICOS E DECORACOES LTDA	483	28.317047-6	SUPER REAL COMERCIO TRANSPORTE LTDA EPP
374	28.307360-8	JUCENIA SOARES DE CARVALHO	484	28.317134-0	CORUMBA COLOR LABORAT MATS FOTOG LTDA
375	28.307531-7	ERALDO JACINTO ANDRADE	485	28.317148-0	EDUARDO TORRES SOUSA
376	28.307559-7	VIRGEN DEL ROSARIO COM IMP EXP LTDA	486	28.317239-8	JOSEANE VIDMAR DE SOUZA
377	28.307560-0	A C LEITE	487	28.317329-7	A M L OLEGARIO
378	28.307681-0	VANDERLEY SMANIOTTO	488	28.317339-4	HERANCE & FILHOS LTDA
379	28.307767-0	ELISEU EMERSON TAROCO	489	28.317411-0	PANIFIC E CONFEIT PAO DA VIDA LTDA
380	28.307768-9	SALUA MODAS E CONFECCOES LTDA	490	28.317567-2	KELCILENE PICOLLO MARTIN ANDRADE
381	28.307845-6	RAMAO APARICIO BRIZZUELA FERREIRA	491	28.317684-9	NATALIA DE CAMPOS STEVANELI
382	28.307969-0	ELIANE CILENE BATISTA DA SILVA TORRES	492	28.317746-2	V R CORDEIRO & CIA LTDA
383	28.308300-0	TRELICAMP-LAJES TRELICADAS LTDA	493	28.317769-1	LEQUATRE RESTAURANTE LTDA
384	28.308442-1	TELMA APARECIDA SANTOS	494	28.317803-5	FLAVIA MODAS E CONFECCOES LTDA
385	28.308470-7	MARINA MOREIRA	495	28.317804-3	NILTON ROCHA BARROS
386	28.308649-1	AILTON ROCHA DIAS	496	28.317966-0	LEANE CARVALHO COSTA
387	28.308793-5	NUNES & FREITAS LTDA	497	28.318057-9	A NOSSA LOJINHA LTDA
388	28.308799-4	MILTON ANTONIO DUO	498	28.318115-0	JOVINIANO ALVES
389	28.308852-4	MARCOS ANTONIO N DOS SANTOS	499	28.318197-4	R A DE O ROSSI
390	28.308855-9	VALTER OSCAR ZANCHET	500	28.318209-1	NEIVA TEREZINHA GREGIO
391	28.308914-8	S FERNANDES	501	28.318391-8	OLCRECI PEREIRA DE LIMA
392	28.309013-8	ELIZEU RONDON DUTRA	502	28.318397-7	HENRIQUE A E R WON MUHLEN

503	28.318416-7	ANDREA DELFINO BELLASCUSA	613	28.325431-9	SEDUCAO MODA INTIMA LTDA
504	28.318449-3	COLOMBELLI & CIA LTDA	614	28.325466-1	D F LEITE
505	28.318562-7	DORIVAL APARECIDO QUEIROZ-ME	615	28.325493-9	DISMART DISTRIB DE PROD DE HIGIENE LTDA
506	28.318630-5	SWEET HOME ARTE & DECORACAO LTDA	616	28.325508-0	ZAMIR COMERCIAL LTDA
507	28.318715-8	RICARDO V AREVALO	617	28.325580-3	DAVID FERREIRA DA SILVA
508	28.318740-9	ESTRELA DOURADA COM EQUIP ELETRONIC LTDA	618	28.325709-1	CLAREAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
509	28.318795-6	SORAYA FERNANDEZ CERZOSIMO	619	28.325714-8	ERICK & VINICIUS MORIYAMA COM FOT LTDA
510	28.318880-4	MORAES & KUHN LTDA	620	28.325772-5	RENOVO RECAPAGEM E TRANSPORTE LTDA
511	28.318890-1	CENTRAL CAMPO GRANDE DE MALHAS LTDA	621	28.325865-9	JOSE EDUARDO DORTE DE OLIVEIRA
512	28.319046-9	SPRESS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	622	28.326071-8	POLINAYARA CONFECCOES LTDA
513	28.319130-9	LUCIA MARIA SANCHES DELGADO	623	28.326101-3	RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA
514	28.319139-2	SOLANGE SOUZA MERCADO	624	28.326104-8	BARUK COMERCIO DE PRESENTES LTDA
515	28.319244-5	CONESOL CONSERVACAO DE EQUI SOLAR LTDA	625	28.326180-3	JOSE RONALDO DE OLIVEIRA
516	28.319347-6	PEREIRA & ANDRADE LTDA	626	28.326335-0	GIOVANA ROCHA DOS REIS
517	28.319373-5	ESDRO RODRIGUES COSTA	627	28.326360-1	COMPUR COM DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA
518	28.319390-5	RAMAO DONATO DE OLIVEIRA	628	28.326374-1	TANIA MARGARETTI SILVA CALENTI
519	28.319405-7	CONFECCOES RA LTDA	629	28.326410-1	FERNANDO PINHEIRO DA SILVA
520	28.319555-0	REZENDE & SILVA LTDA	630	28.326480-2	RAMI CONFECCOES LTDA
521	28.319624-6	LOPES & GONZALEZ LTDA	631	28.326565-5	S. A. ANTUNES VASCONCELOS
522	28.319660-2	DIAS RODRIGUES & CIA LTDA EPP	632	28.326632-5	COMERCIAL HIDRAULICA CAMPO GRANDE LTDA
523	28.319735-8	BRASIL MICROS LTDA	633	28.326643-0	REPAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
524	28.319736-6	ANDREA N ZANELATO OLARTE & CIA LTDA	634	28.326691-0	K-3 COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
525	28.319834-6	P S M MORETI	635	28.326847-6	ALZIRO PEREIRA GOULARTE
526	28.319849-4	GUERINI E FILHO LTDA	636	28.326849-2	HOFFMANN & SOUSA LTDA
527	28.319854-0	CELSON GONCALVES MORAES	637	28.326939-1	PRIMUM AREIRO LTDA
528	28.320028-6	AGUNI CARTUCHOS LTDA	638	28.327045-4	RAJAH EL HAGE MAHMOUD
529	28.320042-1	WELLINGTON ALBA DE AZEVEDO	639	28.327142-6	LURDES ANGELA VALER LORENA DA SILVA
530	28.320095-2	CUSTODIO & SILVA LTDA	640	28.327192-2	POTENCIAL COM DE GEN ALIMENTICIOS LTDA
531	28.320172-0	J Z DIAMANTE	641	28.327518-9	A C DE MELLO & CIA LTDA
532	28.320203-3	JANIO ASSIS SANTANA	642	28.327532-4	GONCALVES & VIEIRA LTDA
533	28.320333-1	BABY KIDS MOVEIS LTDA	643	28.327660-6	LUCIANO DA SILVA ALVES
534	28.320375-7	ATACADO CONSTRUCA LTDA	644	28.327789-0	STYLLUS CONFECCOES LTDA
535	28.320641-1	LUIZ CARLOS DE SOUZA MALHAS	645	28.327831-5	PETERSON EDUARDO VOLPATO
536	28.320677-2	M C RODRIGUES SILVA & CIA LTDA	646	28.328061-1	NAURA W MACIEL
537	28.320715-9	ALVES RODRIGUES MAT PARA CONSTRUCAO LTDA	647	28.328244-4	CORDEIRO & CIA LTDA
538	28.320768-0	GERSON OSCILO PONTIM	648	28.328260-6	OSLOR DE SOUZA CAMPOS
539	28.320902-0	HOSPIMEDICAL MAT MED HOSP E LAB LTDA	649	28.328404-8	VALDECIR FRANCISCO JORGE
540	28.320913-5	DELICIAS UAY ALIMENTOS LTDA	650	28.328435-8	SAYURI AHAGON BAEZ
541	28.320919-4	BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA	651	28.328451-0	REDE SUPERMERCADOS PASSARELLI LTDA
542	28.320946-1	H & R PRODUTOS OTICOS LTDA	652	28.328503-6	AVELINA PEREIRA DOS SANTOS CASTRIANI
543	28.321015-0	NOVA QUIMICA COM VAR PROD LIMPEZA LTDA	653	28.328556-7	MIRANDA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
544	28.321075-3	ELEUSA DOS SANTOS TESSARO	654	28.328582-6	ANTONIO VALENTIM SILVEIRA
545	28.321080-0	DISTRIBUIDORA BEBIDAS EULALIA PIRES LTDA	655	28.328652-0	PESQUEIRO RIBEIRO LTDA
546	28.321290-0	DAL VESCO MOVEIS ESQUADRIAS ALUMINO LTDA	656	28.328720-9	EDENOR MARCOLINO DA SILVA
547	28.321352-3	MARCIO ANTONIO BERTOLIM	657	28.328729-2	SELMA OLIVEIRA MARQUES
548	28.321402-3	ROSA MARIA FREITAS XAVIER	658	28.328773-0	GEFERSON JARA LOPES
549	28.321595-0	FR4 SERVICOS DE BUFFET LTDA	659	28.328789-6	ARAUJO E FERREIRA LTDA
550	28.321640-9	MOLDURARIA QUADRO A QUADRO LTDA	660	28.328816-7	NHONHO EMBALAGENS LTDA ME
551	28.321737-5	MILTON LUIS MAGOLO	661	28.328821-3	SANDRA PEREIRA DA SILVA
552	28.321744-8	LAVCLIN FERREIRA SILVA LTDA	662	28.328879-5	JOSE LUCIANO GUABIRABA
553	28.321866-5	CULTURA ANGLO AMERICANA DOURADOS LTDA	663	28.328933-3	SENA TORNEARIA LTDA
554	28.321941-6	OLIVEIRA & ALEXANDRE LTDA	664	28.328936-8	MG CONFECCOES LTDA
555	28.321947-5	CLEIDE MELIN FRANCISCO FREITAS	665	28.328980-5	PRADO & RODRIGUES LTDA
556	28.322001-5	CRUZ & REBELO LTDA	666	28.329131-1	LACMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
557	28.322038-4	VIDROMIT VIDROS SCHMIDT LTDA	667	28.329234-2	COMERC E DIST DE LEITE J J S FILHO LTDA
558	28.322115-1	ROMILSON JULIANO ORUE DA SILVA	668	28.329278-4	JUBILAR MOVEIS LTDA
559	28.322211-5	SEIARA CEIFA LTDA	669	28.329320-9	NUNES & DALTO LTDA
560	28.322264-6	VITORELI CONFECCOES LTDA	670	28.329329-2	HEDDER MARCELO TEIXEIRA & CIA LTDA
561	28.322285-9	JOLMAR CLAUCIR LAUER	671	28.329342-0	MARIA LUCINEIDE P DA SILVA
562	28.322358-8	J J C COMERCIO DE MOVEIS LTDA	672	28.329347-0	FERREIRA & PEREIRA SILVA LTDA
563	28.322404-5	IRENE BORGES FLORENCIO RODRIGUES	673	28.329370-5	MARIA CANDIDA RODRIGUES SILVA
564	28.322410-0	LANGNER & GARCIA LTDA	674	28.329459-0	ESTER PESQUEIRA MARQUES DA SILVA
565	28.322412-6	ALVES & BALAN LTDA	675	28.329467-1	E G GONZALES & CIA LTDA
566	28.322449-5	EDVANDO BATISTA MENEZES	676	28.329491-4	KET E KET IND E COM DE MADEIRAS LTDA
567	28.322669-2	EDNA PEDROZO FAVARO	677	28.329588-0	M I S L CRUZETTA STRACQUADANIO
568	28.322841-5	BMN COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	678	28.329629-1	SLEIMAN & CIA LTDA
569	28.322855-5	SCANTECNICA MECANICA LTDA	679	28.329666-6	L B DE OLIVEIRA CONFECCOES
570	28.323011-8	LUIS GUSTAVO GONCALVES MARQUES	680	28.329714-0	DANNY LIMA TRAGUETA
571	28.323087-8	XAVIER E FILHO LTDA	681	28.329733-6	UNI MAC MOVEIS PARA ESCRITORIO PAP LTDA
572	28.323155-6	MARCIA JAINE MODAS LTDA	682	28.329735-2	MUDAS MEURER LTDA
573	28.323291-9	RL DANIEL LTDA	683	28.329740-9	E S NASCIMENTO LIBORIO
574	28.323433-4	P P C INDUSTRIAL LTDA	684	28.329748-4	CHIALVO IND E COM DE BALANCAS LTDA
575	28.323434-2	LENILDA MARIA DAMASCENO	685	28.329757-3	S A R DE LIMA
576	28.323455-5	HANNE MACHADO HANS & CIA LTDA	686	28.329860-0	MONFOR COM DE ROUPAS MASCULINAS LTDA
577	28.323459-8	CARLOS TADEU DA SILVA MAMEDE	687	28.329890-1	IVANI BERNARDES BORGES DE OLIVEIRA
578	28.323511-0	PEDRO PAULO AMARAL	688	28.330020-5	RODRIGUES DE OLIVEIRA E MARQUES LTDA
579	28.323589-6	EVILIN SELARIA JB LTDA	689	28.330066-3	MENDONCA E PINHEIRO LTDA
580	28.323592-6	STOP HORTIFRUTA E ART DO VESTUARIO LTDA	690	28.330169-4	SOELI DEMARCO SENA
581	28.323694-9	E CLIMA AR CONDICIONADO REFRIG LTDA	691	28.330200-3	AGDA MONTAGNER
582	28.323712-0	AMERIFLEX DO BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA	692	28.330255-0	A F BANDEIRA IRLA
583	28.323775-9	ARIAL COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	693	28.330388-3	ROGERIO JOAIS DOS SANTOS
584	28.323939-5	ERASMO CARLOS CARDOSO & CIA LTDA	694	28.330417-0	SERRAGLIO & SERRAGLIO LTDA
585	28.323940-9	MARIA DE FATIMA MARTINS TEIXEIRA	695	28.330425-1	DENILSON PEREIRA ZECHI
586	28.323987-5	MARIA IZABEL DOS SANTOS	696	28.330486-3	MADRIGAL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
587	28.324045-8	ROSIMERI KAPPES	697	28.330544-4	PARRA & CARNEIRO LTDA
588	28.324074-1	SUPERMERCADO UMADA LTDA	698	28.330562-2	REIS & LOBO LTDA
589	28.324086-5	AVELAR DA SILVA COELHO NETO	699	28.330700-5	MERCADO PLUMA LTDA
590	28.324154-3	E MARQUES DA SILVA	700	28.330706-4	AOKI & ALMINO LTDA
591	28.324251-5	EVA MARIA DOFFINGER RAMOS	701	28.330787-0	LATICINIO TRES B LTDA
592	28.324553-0	MARCOS RUELA DA SILVA & CIA LTDA	702	28.330812-5	DROGARIA CLEOMORENO LTDA
593	28.324581-6	BARBOSA LEMOS & CIA LTDA	703	28.330826-5	FOCUS DIST DE PROD OPTICOS LTDA
594	28.324602-2	MARIO LUCIO RODRIGUES	704	28.330836-2	MIYASHIRO & CIA LTDA
595	28.324659-6	CORSINO & CORSINO LTDA-ME	705	28.330841-9	VALTER LOPES DOS SANTOS
596	28.324688-0	ELIZABETH ALFENIA DE SOUZA SILVA	706	28.330908-3	BCM COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA
597	28.324691-0	COMERCIAL DE MOVEIS PROJETADOS LTDA	707	28.330965-2	MICROTEAM INFORMATICA LTDA
598	28.324696-0	LEONARDO JOSE KOHLER & CIA LTDA	708	28.331017-0	MARCO ANTONIO LEITE DEMARCO
599	28.324770-3	ANA PAULA COSTA	709	28.331025-1	ZILDA NUNES DE CASTRO
600	28.324819-0	MICROSTAR INFORMATICA LTDA	710	28.331234-3	HIDRO CAMPOS POCOS ARTESIANOS LTDA
601	28.324869-6	PAULO ROBERTO VASCONCE SILVA & CIA LTDA	711	28.331288-2	WALTEVAR GOUVEIA COSTA
602	28.324880-7	ISABELLA FARMA LTDA	712	28.331301-3	OLIVEIRA & FERRI LTDA
603	28.324911-0	SILENE DOS SANTOS FERREIRA	713	28.331325-0	CENTRAL DOURADOS DE MALHAS LTDA
604	28.324922-6	MANFLEX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	714	28.331333-1	EMPORIO DAS FRUTAS COM DE ALIMENTOS LTDA
605	28.324933-1	ALVES DE FREITAS COM REPRES LTDA	715	28.331356-0	VIVIANE SOUSA CAMPELO
606	28.324947-1	ANTONIO HORACIO ALVES DE AZAMBUJA	716	28.331392-7	RONI PETERSON ALFARO SOCORRO
607	28.325012-7	RUBENS PRESENTES LTDA	717	28.331396-0	ZELIA MARIA FATIMA
608	28.325075-5	CADU COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	718	28.331443-5	CLEUNIR PEDRO BRUNETTO
609	28.325092-5	ROLIM & ROLIM LTDA	719	28.331470-2	IDENIR VIEIRA DA SILVA
610	28.325232-4	DERIO-CIAL VAREJ PROD ALIMENT LTDA	720	28.331536-9	CARLOS TRUGILO
611	28.325275-8	COLOMAN COMERCIAL LTDA	721	28.331543-1	MARCOS ROBERTO JORGE
612	28.325310-0	J V BRUM & CIA LTDA	722	28.331554-7	PAIVA PAPELARIA LTDA

723	28.331811-2	WATER TECH ASSISTENCE COM FILTROS LTDA	833	28.336873-0	ALINE PIRES DOMINGUES
724	28.331853-8	TEREZA MARTA ROMAZZINI DE ARAUJO	834	28.337029-7	VILMAR LOPES
725	28.331865-1	ANALICE NASCIMENTO DE OLIVEIRA SANTOS	835	28.337076-9	JOSE ANTONIO NUNES GARCIA
726	28.331941-0	FABRAO & FABRAO LTDA	836	28.337105-6	ELZA BARAGAO LEITE
727	28.332016-8	BIASUS & LEVINSKI LTDA	837	28.337188-9	HONORIO & FILHO LTDA
728	28.332029-0	OTTO FRANTZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	838	28.337276-1	M. G. COMERCIO DE OCULOS LTDA
729	28.332039-7	J R R RAMALHO MERCEARIA	839	28.337299-0	CRISTOVAO COMERCIO DE BOLSAS LTDA
730	28.332126-1	PASSARELA BRASIL COMERCIO CALCADOS LTDA	840	28.337329-6	SALAZAR E RODRIGUES LTDA
731	28.332138-5	EXTINCHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	841	28.337335-0	CUSTUDIO CABRAL CHAVES
732	28.332140-7	PACHECO & ROSA LTDA	842	28.337387-3	RAFAEL CALDAS CASSIANO
733	28.332359-0	JOSEFA PRASERES DE ARAUJO	843	28.337467-5	MARTINS & TEIXEIRA LTDA
734	28.332382-5	SORAYA FERNANDEZ CERZOSIMO	844	28.337483-7	M M ALVES BERNART & CIA LTDA
735	28.332393-0	MARIA ESTELA DIAS PRIETO	845	28.337503-5	RAELI COM E REP DE PROD ALIMETIC LTDA
736	28.332411-2	RICETTI CLIMATIZACAO E TECNOLOGIA LTDA	846	28.337510-8	ROMUALDO BALDO
737	28.332446-5	J I ELETRO ELETRONICOS LTDA	847	28.337582-5	ROSA ANTONIA GARCIA CABRAL DE OLIVEIRA
738	28.332459-7	EMPANADAS RAULITO LTDA	848	28.337595-7	MARIANA SAFADI ALVES NOGUEIRA
739	28.332464-3	MALAQUIAS MOREIRA DE MENEZES	849	28.337600-7	UBALDINO KANOFF
740	28.332497-0	ANDERSON ALBERTONI NUNES & CIA LTDA	850	28.337654-6	VANIA REGINA BRAVO
741	28.332617-4	A BERTOZZI	851	28.337663-5	TAVARES E RODRIGUES LTDA
742	28.332737-5	ROSANGELA LUIZ AZEVEDO KOCHANOVSKI	852	28.337671-6	AUTO ELETRICA MG LTDA
743	28.332762-6	LIA MARA PARIZOTO	853	28.337694-5	LUNELLI & LUNELLI LTDA
744	28.332780-4	LOPES & SACOMAN LTDA	854	28.337703-8	CLEBERTON LUIS CARLOS CORREA
745	28.332794-4	EXPRESS COM IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	855	28.337719-4	MHR DECORACOES LTDA
746	28.332823-1	REDE DE SUPERMERCADOS PASSARELLI LTDA	856	28.337734-8	THIANE ARANTES DE AZAMBUJA
747	28.332824-0	DAVID ALBERTO FAVARE BAPTISTA	857	28.337737-2	DEBORAH BRITO KOSLOSKI
748	28.332837-1	CLAUDETE MARTINS ROSA	858	28.337760-7	MEGA COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES
749	28.332839-8	FABRICIO LUIZ SALES	859	28.337792-5	CARLA BERTOLDO BOTELHO
750	28.332859-2	MARCELO QUEIROZ LEAL	860	28.338011-0	JAMIR APARECIDO DA SILVEIRA
751	28.332867-3	LEOPOLDO FERREIRA & FERREIRA LTDA	861	28.338129-9	PAULO R PERRINCHELLI CAVALHEIRO
752	28.332945-9	INGRID DE MATOS XAVIER VALENZUELA	862	28.338143-4	DANIELA DALLA MARTHA PAES
753	28.333004-0	IDALIRIA ALVES DE ANDRADE	863	28.338151-5	SOLUCON CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
754	28.333048-1	POLINOX REFRIGERACAO LTDA	864	28.338186-8	DAVI FERNANDES DA SILVA
755	28.333066-0	SUPERMERCADO E TRANSPORTES GAROTO LTDA	865	28.338215-5	ALBERTO AFFONSO MARINHO NETO
756	28.333126-7	MR SERVICE ASSISTEC EM ELEVADORES LTDA	866	28.338248-1	INDAIANA MARIA SILVA OLIVEIRA
757	28.333155-0	RH CONTROL SISTEMAS RECURSO HUMANOS LTDA	867	28.338264-3	CENTRO OESTE REFRIG IMP EXP LTDA
758	28.333187-9	PACHE & PACHE LTDA	868	28.338295-3	MIX CLEAN PRUDUTOS DE LIMPEZA LTDA
759	28.333188-7	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	869	28.338407-7	PAPELARIA VIA BELA LTDA
760	28.333190-9	RAMAO DE MORAIS BARBOSA	870	28.338436-0	S R DE SOUSA
761	28.333220-4	A C PIOVESANI & PIOVESANI LTDA	871	28.338439-5	P HENRIQUE HANS
762	28.333244-1	CARLOS CESAR ALGOZINE ANDRADE	872	28.338442-5	CENTROSUL COM PRODUTOS MEDICOS LTDA
763	28.333283-2	R L BELINI	873	28.338654-1	ATIVA COM DE ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA
764	28.333540-8	MAGALHAES & FLORENTIM LTDA	874	28.338686-0	OPTICA SANTA CLARA LTDA
765	28.333587-4	EVERTON DE CARVALHO SOARES	875	28.338904-4	RODRIGUES & ROCHA LTDA
766	28.333597-1	MOISES DUARTE FILHO-ME	876	28.338961-3	ANDRE LUIS LOPES
767	28.333671-4	CARMELINDA COSTA DE CAMPOS	877	28.339007-7	PONTO DO LEITE AGROSHOPPING LTDA
768	28.333886-5	CIAGRAFICA COM E IND DE ARTES GRAF LTDA	878	28.339016-6	LIRANCO & BIAZOTTI LTDA
769	28.334046-0	VITORIAS CALCADOS LTDA	879	28.339089-1	LUCELENA CHAMREK DE PAULA & CIA LTDA
770	28.334070-3	LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	880	28.339104-9	KRYSTALL VISION COM ARTIGOS MEDICO LTDA
771	28.334071-1	BASILIO ARECO DE OLIVEIRA	881	28.339289-4	SANTOS & SERPA LTDA
772	28.334155-6	DOURAPEL PAPELARIA LTDA	882	28.339305-0	PORTILHO & BRAGA LTDA
773	28.334254-4	NESTOR DE OLIVEIRA	883	28.339314-9	DIRECT IMAGEM COM ANT. PARABOLICAS
774	28.334287-0	CARLOS ALBERTO RIEWE	884	28.339316-5	ERIC MARCELO M B VIEIRA
775	28.334321-4	LOURDES DE FATIMA HAVEROTH	885	28.339332-7	CARLOS ANTONIO FERREIRA
776	28.334322-2	MARINES OLIVEIRA PAULA SOUZA	886	28.339354-8	MARIANA MOURA DE ALMEIDA
777	28.334418-0	LUIZ JOSE DOS SANTOS	887	28.339370-0	MENDES & DOZZO LTDA
778	28.334445-8	CRISTIANO MARQUES DE SOUZA AMUI	888	28.339385-8	V DA SILVA FERNANDES
779	28.334480-6	PAULO ROBERTO VARGAS DE ANDRADE	889	28.339504-4	PLASTEC COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
780	28.334516-0	V L FOGACA CONFECÇÕES	890	28.339530-3	ODENIR RODRIGUES DA SILVA
781	28.334555-1	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BONES	891	28.339533-8	G J E SERPA
782	28.334608-6	PAULO CALDERAN	892	28.339560-5	ISABEL BARBOSA DA SILVA
783	28.334610-8	VERA LUCIA ALVES BEZERRA	893	28.339580-0	JOAO DA GAMA EVARISTO
784	28.334680-9	OREMY NOGUEIRA BRUM	894	28.339724-1	VANEGILDO JOSE DO NASCIMENTO
785	28.334764-3	KATIA FERREIRA DUARTE	895	28.339842-6	AGROMIX TELEVISAO LTDA
786	28.334965-4	CALCADOS SERAFIM LTDA	896	28.339937-6	CARLOS JOSE ZAMPIVA
787	28.335003-2	ZENARIO DOS REIS FILHO	897	28.339986-4	COMERCIO DE SUCATAS CUNHA LTDA
788	28.335035-0	J V HERNANDES	898	28.340016-1	MARTINS & VIEIRA LTDA
789	28.335037-7	ALFA ASSISTEC COMPRESSORES LTDA	899	28.340066-8	VALMIR DE OLIVEIRA
790	28.335077-6	TEMPORAL DO BRASIL CONFECÇÕES LTDA	900	28.340074-9	FRIENDS DISTRIBUIDORA DE ROUPAS LTDA
791	28.335111-0	JERONIMO CONCEICAO DE OLIVEIRA	901	28.340130-3	LEONARDO DANDERLEI OTTENIO
792	28.335120-9	R DE FREITAS GONCALVES	902	28.340182-6	FIGUEIREDO E SALES LTDA
793	28.335147-0	MATILDE DE OLIVEIRA FERREIRA	903	28.340208-3	M A VERMELINGER DUARTE - MALHAS
794	28.335171-3	W ZANETTIN	904	28.340218-0	ANJOS - COMERCIO DE COLCHOES LTDA
795	28.335187-0	CEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	905	28.340309-8	OSMAR OLIVEIRA ROCHA
796	28.335212-4	COUTINHO & GHIZANI LTDA	906	28.340323-3	ANEXE CONFECÇÕES LTDA
797	28.335246-9	PHARMACENTER FARMACIA MANIPULACAO LTDA	907	28.340328-4	M MIRANDA MOVEIS
798	28.335253-1	R L MUDAS LTDA	908	28.340356-0	SILVANA SHIUTTI ROMAO SANTOS
799	28.335427-5	EUGENIO ALCINO DA COSTA	909	28.340363-2	EDILENE F. GODINHO
800	28.335436-4	LOPES & BAY LTDA	910	28.340372-1	SHOPPING COMERCIO DE COLCHOES LTDA
801	28.335438-0	VCS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	911	28.340378-0	LUCINEIA DE JESUS GASPAR
802	28.335454-2	DEBORA FABIANA SOARES DE OLIVEIRA	912	28.340458-2	FRUTARIA MIYAZAKI LTDA
803	28.335508-5	CERAMITELHA INDUSTRIA DE CERAMICA LTDA	913	28.340463-9	KRIS FITNESS & LINGERIE LTDA
804	28.335555-7	VANIA TEREZINHA FERRARI	914	28.340523-6	SONIA MARIA DE PAULA SAFFE DELMONDES
805	28.335570-0	IMPERIO DO GESSO IND. E COM. LTDA	915	28.340555-4	ADRIANA RAMOS GONCALVES
806	28.335659-6	ROSINEY FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	916	28.340598-8	MAXIMUS TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA
807	28.335663-4	FELIX & CUSTODIO LTDA	917	28.340685-2	N C GRISON MINIMERCADO
808	28.335683-9	MOURA & LEAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	918	28.340730-1	IDALENCIA A ANDRADE BERNART & CIA LTDA
809	28.335687-1	EVERTON ROGERIO CASTANHA	919	28.340785-9	ZAP CONVENIENCIAS LTDA
810	28.335800-9	JOAN ALIMENTOS LTDA	920	28.340829-4	OSLAINE COMERCIO VAREJ DE GENEROS LTDA
811	28.335804-1	MARCIA DUARTE DE OLIVEIRA LOPES	921	28.340897-9	GARCIA & MENEZES LTDA
812	28.335809-2	ALMEIDA & BARBOZA ALIMENTOS LTDA	922	28.340910-0	NELSON TOMAZ GONCALVES JUNIOR
813	28.335888-2	MENDES & ALMEIDA LTDA	923	28.340966-5	DIEGO SANTOS MONTEIRO
814	28.335933-1	MARCON & CIA LTDA	924	28.340994-0	BEATRIZ APARECIDA DOMINGUES
815	28.336042-9	SMART INFORMATICA LTDA	925	28.341009-4	IGNACIO & LOPES LTDA
816	28.336051-8	PINGO DOCE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	926	28.341015-9	ALVIM SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
817	28.336127-1	MARQUES & AMARAL LTDA	927	28.341058-2	DOURADAO IND E COM DE ALUMINIOS LTDA
818	28.336132-8	ROSANGELA DE OLIVEIRA	928	28.341060-4	W F GONCALVES DOS SANTOS
819	28.336141-7	MAGNOLIA MUDAS E PAISAGISMO LTDA	929	28.341083-3	CLACI M. BARCE ANGELO
820	28.336175-1	ETIELI JULIANA DE LIMA E MEDINA	930	28.341096-5	ROSA CIPRIANO DE SOUZA
821	28.336210-3	A P ENXOVAIS LTDA	931	28.341222-4	ATIVA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO LTDA
822	28.336249-9	MATEUS CHAMA DE FREITAS	932	28.341262-3	KOBAYASHI & PIMENTA LTDA
823	28.336260-0	R SOUZA DE OLIVEIRA	933	28.341281-0	M S DO NASCIMENTO GRAFICA
824	28.336311-8	E A V FERREIRA MERCADO POPULAR	934	28.341313-1	AMARAL & CIA LTDA
825	28.336432-7	PREMOL IND PRE MOLDADOS CONC DE ACO LTDA	935	28.341330-1	RODIS RESTAURANTE LTDA
826	28.336479-3	JOSE CARLOS DA SILVA VIANA	936	28.341336-0	ANALUCIA TORRES FREITAS SORRILHA
827	28.336487-4	MARTINS & FILHOS TECIDOS CONFECÇÕES LTDA	937	28.341416-2	COMERCIAL GRUDKA DE ALIMENTOS LTDA
828	28.336490-4	RONALDO LISBOA	938	28.341446-4	ROSANGELA THAIS FERREIRA
829	28.336653-2	WALTER VIEIRA SILVA LANCHONETE	939	28.341493-6	APARECIDA A DA SILVA
830	28.336661-3	MARLIDIS MICHELI ALVES BERNART	940	28.341523-1	N P MORENO
831	28.336679-6	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA	941	28.341638-6	SERGIO FLAUZINO DOS SANTOS
832	28.336703-2	VIVIANE DA PAIXAO LOPES	942	28.341750-1	MARCIO ABDALLAH FERNANDES

943	28.341835-4	RODESER HIDRAULICA E PNEUMATICA LTDA	1053	28.344954-3	MARIO TAKAO ITO
944	28.341883-4	M.I.X. PONTES	1054	28.344971-3	L N DE OLIVEIRA CONSTRUCAO DE
945	28.341919-9	CORDEIRO & CAMPOS LTDA	1055	28.345011-8	MS PAPEIS LTDA
946	28.341950-4	FLC COM DE MAT HIDROSANIT E ELET LTDA	1056	28.345024-0	CASA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICO LTDA
947	28.341970-9	ANTONIO GOMES DA SILVA	1057	28.345036-3	MODELO COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
948	28.341976-8	EMILY MANICA AMARAL	1058	28.345075-4	SUPERMERCADO REAL BRASIL LTDA
949	28.342015-4	PANIFICADORA CRIATIVA LTDA	1059	28.345084-3	LAVANDERIA COMCRISTO LTDA
950	28.342029-4	ALI KADRI	1060	28.345177-7	AURORA NUTRICAQ ANIMAL LTDA
951	28.342048-0	VERIDIANE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	1061	28.345187-4	CONSTRUTORA & PRE-MOLDADOS BERLIN LTDA
952	28.342072-3	M.L. PEREIRA	1062	28.345199-8	VIVIANE MARTINS DA SILVA
953	28.342117-7	ESPOSTE & BRAZ LTDA	1063	28.345237-4	PEDRO PAULO ESTEQUE
954	28.342132-0	GABRIELA ROLON GODOY	1064	28.345274-9	MARCIA REGINA MACIEL
955	28.342192-4	VERA LUCIA SOARES	1065	28.345289-7	COOPAJU COOP PROD ASSENTAMENTO JUNCAL
956	28.342200-9	ANGELO & ALVARES LTDA	1066	28.345293-5	COMERCIAL PIMPOLHO LTDA
957	28.342225-4	ZONTA & SANTOS LTDA	1067	28.345331-1	NATUCOM COM. VAREJ. PROD. NATURAIS
958	28.342234-3	G R ELETROCNICA LTDA	1068	28.345353-2	DANIELE VOLPATO DA SILVA
959	28.342241-6	AM COMERCIO DE TINTAS LTDA	1069	28.345378-8	ANA COSTA DA SILVA
960	28.342261-0	J D COMERCIAL LTDA	1070	28.345394-0	COMERCIO MOLINA MAT P/ CONSTRUcoes LTDA
961	28.342272-6	AMAZONAS ARTIGOS TAPECARIA E DECOR LTDA	1071	28.345396-6	ANGELA MARIA BARRIOS
962	28.342319-6	W B GOMES	1072	28.345414-8	G. A. MORIS FILHO
963	28.342322-6	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA	1073	28.345475-0	AMILTON NOGUEIRA BARBOSA JUNIOR
964	28.342357-9	R A MODAS CALCADOS ACESS INFANTIS LTDA	1074	28.345532-2	M P SAN PEDRO
965	28.342380-3	LUIZ ANTONIO DOS ANJOS & CIA LTDA	1075	28.345537-3	GUIZABHI CONFECQAO E COM DE TAPETES
966	28.342407-9	ASSISTEC COMPRESSORES LTDA	1076	28.345562-4	ANDRE FERREIRA DE ASSUNCAO
967	28.342425-7	BENIGNO CABALLERO & CIA LTDA	1077	28.345575-6	THIAGO SALIM DE FREITAS
968	28.342443-5	UNIAO GAS COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA	1078	28.345599-3	ESTILO CRIANCA CONFECQOES LTDA
969	28.342466-4	JOSE RODRIGUES DE FRANCA	1079	28.345615-9	SIRLEIA VICENTE DA SILVA
970	28.342528-8	TROPICAL COMERCIO DE CAL LTDA	1080	28.345679-5	ALEX BERNARDES DA SILVA
971	28.342590-3	ELVIS ROSSI DE OLIVEIRA	1081	28.345765-1	SILVIO ROBERTO PARRON BATISTA
972	28.342621-7	MADOCLE INSTALCAAO DE AR AUTOMOTIVO	1082	28.345777-5	EDUARDO CARDOSO DE ALMEIDA
973	28.342622-5	STREET MOTOS LTDA	1083	28.345780-5	ROSA COSTA MIRANDA
974	28.342634-9	VALERIO APARECIDO BERLINI MORETTI	1084	28.345796-1	S M DOS SANTOS RIBEIRO
975	28.342645-4	C. T. DA ROSA - LOJAO	1085	28.345874-7	MARIA HELENA AQUINO FARIAS COSTA
976	28.342749-3	M S ARRUDA SAAVEDRA	1086	28.345900-0	DEDE FEST CONVENIENCIAS LTDA
977	28.342752-3	ANDREA APARECIDA MUNIZ	1087	28.345923-9	T. M. S. CAFERRO
978	28.342755-8	ANDREA DE CASTRO MEIRA ZANETTI	1088	28.345950-6	VANDREY SANCHES TELLES
979	28.342845-7	NUTRIN SISTEMAS DE ALIMENTACAO LTDA	1089	28.345966-2	MAX SABOR MASSAS ALIMENTICIAS LTDA
980	28.342855-4	V H GONZALEZ MARTINEZ	1090	28.346013-0	STUDIO BEM ESTAR COSM TRATAM BELEZA LTDA
981	28.342856-2	RJ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	1091	28.346027-0	MOISES N. PEREIRA & CIA LTDA
982	28.342863-5	IDELVA BIZARRIA DA SILVA	1092	28.346130-6	RENANTEX CONFECQOES LTDA
983	28.342866-0	VIVA'S MARIA LTDA	1093	28.346157-8	E A L PALMA MOVEIS E DECORACOES
984	28.342876-7	GERISMAR DE MAZZI GRANDISSE	1094	28.346214-0	ERICO GONCALVES BRITO
985	28.342913-5	CLAUDEMIR CAMPOS DA SILVA	1095	28.346249-3	ALVARES E ANDRADE LTDA
986	28.343021-4	K DE CAMPOS PAETZOLD	1096	28.346253-1	MARIO MARCIO DO NASCIMENTO QUEIROZ
987	28.343025-7	TOPCAP RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	1097	28.346263-9	SANDRA REGINA DA SILVA - FESTAS
988	28.343053-2	ALCIRA A E TALINI	1098	28.346287-6	LUCIANO BARBOSA
989	28.343059-1	CAVALIERI & MAZUCHIN LTDA	1099	28.346315-5	SPACO LIVRE BIJUTERIAS LTDA
990	28.343068-0	M G DOS SANTOS BRUNO SUPERMERCADO	1100	28.346319-8	MALDONADO & SILVA LTDA
991	28.343089-3	OCIMAR APARECIDO DA SILVA & CIA LTDA	1101	28.346337-6	CASADEI DISTRIBUIDORA IMP E EXP LTDA
992	28.343309-4	IONE MOREIRA DE ALMEIDA	1102	28.346414-3	CRISTIANO MARQUES DE SOUZA AMUI-DP
993	28.343329-9	ELISEU DE ALMEIDA MARTINS	1103	28.346468-2	SANTO GRAAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
994	28.343382-5	F & M SERVICOS AGRICOLAS LTDA	1104	28.346559-0	MEDICALTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
995	28.343401-5	ALMADA & GONCALVES LTDA	1105	28.346619-7	SOUZA & MAZER LTDA
996	28.343410-4	APARECIDO FRANCISCO CARVALHO	1106	28.346643-0	FERRERA & ESTEVES LTDA
997	28.343412-0	J. L. COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	1107	28.346669-3	OTICA E RELOJOARIA NOVA ALIANCA LTDA
998	28.343428-7	ANA MARIA P. PASSANEZI	1108	28.346708-8	JK MOTORES ELETRICOS LTDA
999	28.343437-6	FLAVIO SORDI	1109	28.346746-0	TOP MAX COM PROD VETERINARIOS LTDA
1000	28.343460-0	MARIA NEUZA MORAES LIMA	1110	28.346752-5	LUCILENE MENDES CALIXTO
1001	28.343465-1	CELIO ROBERTO FELIX DA SILVA & CIA LTDA	1111	28.346838-6	ELSON MASSAKAZU ISHIZAKI
1002	28.343504-6	P. ROBERTO DA SILVA FILHO	1112	28.346896-3	TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO
1003	28.343558-5	PATRICIO TERCIO DOS SANTOS & CIA LTDA	1113	28.346977-3	GOULART, REZEDE & CIA LTDA
1004	28.343575-5	RONALDO TEIXEIRA DA SILVA	1114	28.346983-8	CPM DIST EQUIPTOS ELET SEGURANCA LTDA
1005	28.343587-9	MATOS E SALVIANO LTDA EPP	1115	28.347034-8	HIDRO E ELETRICA MOURA LTDA
1006	28.343592-5	DANIEL ITOMAN	1116	28.347042-9	JD PRODUTOS ALIMENTICIOS NATURAIS LTDA
1007	28.343630-1	GENERAL & LOPES LTDA	1117	28.347044-5	ADRIANO CORREIA DO NASCIMENTO
1008	28.343634-4	JC PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	1118	28.347073-9	ARCP EL PAPEIS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA
1009	28.343658-1	KAXOPPA - COMUNICACAO VISUAL LTDA	1119	28.347088-7	QUINHONES & QUINHONES LTDA
1010	28.343708-1	GUSTAVO NATAL DOS SANTOS DE MEDEIROS	1120	28.347128-0	LOPES & ORBOLATO LTDA
1011	28.343719-7	L. R. DE SOUSA - VARIEDADES	1121	28.347136-0	MADEIREIRA SORIGOTTI LTDA
1012	28.343760-0	VASCONCELOS & VASCONCELOS COM ATAC LTDA	1122	28.347175-1	AMANDA FERNANDES DE OLIVEIRA
1013	28.343767-7	FERRERA & CARDOSO LTDA	1123	28.347180-8	SAUL SILVA DE ALENCAR
1014	28.343802-9	SOUZA & FREITAS LTDA	1124	28.347185-9	ELIZABETH DA SILVA PAULA
1015	28.343875-4	GOMES & SILVA TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA	1125	28.347188-3	J. P. MACIEL JUNIOR
1016	28.343877-0	VIDROMASSAS COMERCIO DE MASSAS LTDA	1126	28.347229-4	C M FERNANDES DE FREITAS
1017	28.343895-9	LA CELLIS CONFECQOES LTDA	1127	28.347239-1	BORTOLOZO & CIA LTDA
1018	28.343950-5	S A MOVEIS ESPECIAIS LTDA	1128	28.347255-3	ZANETTI & ALMEIDA LTDA
1019	28.343955-6	ALIMENTOS REI DOS FRIOS LTDA	1129	28.347288-0	TATIANE KLEO DE ALMEIDA PINHEIRO
1020	28.343963-7	GILMAR PIRES	1130	28.347325-8	ROSALINA GOMES DA SILVA
1021	28.343994-7	ROSE DE FATIMA MONDARDO	1131	28.347354-1	PANIFICADORA ART-PAES LTDA
1022	28.344076-7	SUPERMERCADO PERES & GARCIA LTDA	1132	28.347372-0	MARTHA MEIRA CARDOSO
1023	28.344084-8	GM - DIST DE MED, PRODS HOSP E PERF	1133	28.347377-0	SERGIO PEREIRA SCIUNITTI
1024	28.344090-2	ICATU CALCADOS LTDA	1134	28.347387-8	BOIKO & RAMOS LTDA
1025	28.344136-4	TANIA CRISTINA P R ARTUZI	1135	28.347402-5	ANTONIO MANOEL DA SILVA - SUPERMERCADO
1026	28.344140-2	CLARICE TEREZINHA KREIN	1136	28.347404-1	LIVRARIA E PAPELARIA BRASILIA LTDA
1027	28.344154-2	LAV LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1137	28.347430-0	ERASMO BULKA
1028	28.344160-7	C. A. BACKES & CIA LTDA	1138	28.347472-6	KELY PIRES MARTINES
1029	28.344262-0	CC CAMPO GRANDE COM DE MAQ LTDA	1139	28.347510-2	C.T. THIBES
1030	28.344266-2	MICHELE DAIANE FERNANDES CARVALHO	1140	28.347517-0	L M C MARTINS
1031	28.344323-5	UTILAR UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	1141	28.347549-8	BARANCELLI & BARANCELLI LTDA
1032	28.344338-3	J M DA SILVA SCARPINI	1142	28.347587-0	VANDERLEI SANCHES
1033	28.344360-0	SELUZ INDUSTRIA COMERCIO DE POSTES LTDA	1143	28.347600-1	ANA ROSA DE SOUZA
1034	28.344463-0	PEZZINI & RUBIN LTDA	1144	28.347618-4	DILCEU RIGO
1035	28.344541-6	CASA DE CARNE CONVENIENCIA ELDOADO LTDA	1145	28.347684-2	JTM ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
1036	28.344554-8	IMEX DO BRASIL LTDA	1146	28.347692-3	PRIGOL MORAZ LTDA
1037	28.344559-9	GATTI & GATTI LTDA	1147	28.347732-6	SANTOS & VIERA LTDA
1038	28.344582-3	G 3 CONFECQOES LTDA	1148	28.347755-5	M.T. DO NASCIMENTO ALVES
1039	28.344605-6	ELAINE CRISTINA MARTINS FERNANDES	1149	28.347794-6	VIMAX DISTR. E COM. ALIMENTOS LTDA
1040	28.344620-0	ANDRESSA DE MELLO LIMA	1150	28.347822-5	LEONARDO MUNARINI & CIA LTDA
1041	28.344685-4	CASA DO CARTUCHO LTDA	1151	28.347863-2	COMERCIAL BESP DE GENEROS ALIMENT LTDA
1042	28.344695-1	CONTE E GABINIO LTDA	1152	28.347871-3	FABRINO JOVELINO JOAO RODRIGUES
1043	28.344707-9	J D SANTOS DA SILVA	1153	28.347895-0	ANBAR DECORACOES LTDA
1044	28.344720-6	DECORACOES GOMES & GOMES LTDA	1154	28.347914-0	GERALDO RUFINO DA MATA
1045	28.344747-8	DINAMICA IMP EXP IND COM ALIMENTOS LTDA	1155	28.348008-4	BR INFORMATICA AUTOMACAO COMERCIAL LTDA
1046	28.344771-0	CASTRO & EZIDIO LTDA	1156	28.348017-3	TEIXEIRA & CIA LTDA
1047	28.344783-4	ROMILDA DIAS DE JESUS	1157	28.348031-9	JOSE PAULO NOGUEIRA QUADROS
1048	28.344821-0	W.SILVA BORGES & CIA LTDA	1158	28.348065-3	KASA BELLA PRESENTES LTDA
1049	28.344826-1	UBIRAZILDA RODRIGUES LOPES	1159	28.348103-0	TA & PP ACESSORIOS FEMININOS LTDA
1050	28.344831-8	A. M. I. SOBRAL	1160	28.348113-7	LUZIA LIMA BORGES
1051	28.344939-0	FERNANDO AUGUSTO K VILHEGAS	1161	28.348125-0	ADRIANA DA SILVA PEREIRA
1052	28.344949-7	PADRAO COSMETICOS LTDA	1162	28.348133-1	MADEIREIRA MAT. CONSTRUCAO VITORIA LTDA

1163	28.348155-2	MARTINS & ZAMBILLO LTDA	1273	28.351029-3	ELOFORT PROD DE HIGIENE E BELEZA LTDA
1164	28.348159-5	JOAO DANIEL DOS SANTOS	1274	28.351085-4	EDUARDO ALMEIDA DE MORAES
1165	28.348191-9	DIRETRIZ DISTRUIB DE PROD AGROPEC LTDA	1275	28.351113-3	SEVERINO & CORNACHINI LTDA
1166	28.348205-2	RESTOQUE COM E CONFECCOES DE ROUPAS S/A	1276	28.351129-0	JULIANA OLIVEIRA - ACOUGUES
1167	28.348220-6	BRUNO DE OLIVEIRA ROLAND	1277	28.351168-0	HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS
1168	28.348223-0	ORIANA MARIA RECQUE NONO DA SILVA	1278	28.351189-3	CARREIRA'S COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
1169	28.348227-3	DYELLEN CALCADOS LTDA	1279	28.351194-0	REI ARTHUR PAPELARIA LTDA
1170	28.348238-9	LARISSA FERREIRA MORAES	1280	28.351206-7	SALETTE IND COM ATAC ALIMENTOS LTDA
1171	28.348248-6	ROSANGELA SILVA AMBROSIO	1281	28.351251-2	TAIS SOUZA DE SA ADAMI
1172	28.348311-3	JOIAS MIYA LTDA	1282	28.351254-7	SORVETERIA TROPICAL LTDA
1173	28.348347-4	RENATO DAHMER	1283	28.351266-0	SAMPAIO & SAMPAIO FABR ECOM.PAES LTDA
1174	28.348353-9	COELHO & COELHO LTDA	1284	28.351309-8	CHURRASCARIA CARRETEIRO LTDA
1175	28.348359-8	PANDOLFO & PANDOLFO LTDA	1285	28.351330-6	LEAO DE JUDA COM.DE ARTIGOS DO VEST LTDA
1176	28.348397-0	EMERSON PONTES COLUMBIANO	1286	28.351357-8	F G ARTEMAN
1177	28.348412-8	VILLAGE BEAUTY CENTRO BELEZA ESTET LTDA	1287	28.351381-0	FATIMA RICHELHI DA CRUZ
1178	28.348444-6	DIEGO FERNANDES ORTEGA	1288	28.351385-3	MARCELO A. COSTA
1179	28.348446-2	J P SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	1289	28.351394-2	JOSE FONSECA PEREIRA
1180	28.348503-5	FERNANDA DE SOUZA SANDIM SCARIOT	1290	28.351401-9	J S ROMERO
1181	28.348531-0	BINACIONAL PRECO UNICO LTDA	1291	28.351417-5	E E ALENCAR
1182	28.348562-0	ICATU CALCADOS LTDA	1292	28.351444-2	DUDAS & MAIA LTDA
1183	28.348568-0	CONTACT PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	1293	28.351465-5	PANIFICADORA COLINOS LTDA
1184	28.348586-8	SILVA COSTA & CIA LTDA	1294	28.351471-0	FERREIRA DO LAGO & SANTOS LTDA
1185	28.348639-2	MARCIA LUCELIA DUARTE FERREIRA	1295	28.351474-4	ROSELI MARIA DA SILVA NASCIMENTO
1186	28.348653-8	AIKON COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1296	28.351558-9	NUNES & BESEM LTDA
1187	28.348704-6	LUCIANO ESPIRANDELI	1297	28.351581-3	MARIA DE FATIMA ANTUNES
1188	28.348723-2	L L BORDAO	1298	28.351592-9	DOURADOS COMERCIO DE PISCINAS LTDA
1189	28.348732-1	SIDROLANDIA MODAS LTDA	1299	28.351597-0	ALTAIR ORIDES SCHOENELL
1190	28.348753-4	CLAUDIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA	1300	28.351607-0	CENTRAL CLEAN COM DE PROD HIG LTDA
1191	28.348816-6	ORLENE BRANDAO DA SILVA SOARES	1301	28.351655-0	WILSON DATO & CIA LTDA
1192	28.348819-0	ROMILDO CARLOS DE ABREU	1302	28.351657-7	CUNHA & SAOVESSO LTDA
1193	28.348844-1	YPE COMERCIO GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	1303	28.351658-5	DROGARIAS MARFARMAS E MEDMAR LTDA
1194	28.348920-0	ANGELA MARINA DAN	1304	28.351685-2	M C SAITO
1195	28.348921-9	VERA LUCIA MARTINS VERAQ	1305	28.351689-5	ELIEL MARTINS DE ALMEIDA
1196	28.348993-6	FRANCISCO OLIVEIRA HTLARIO	1306	28.351694-1	MS CRINAS LTDA
1197	28.349032-2	ADRIANO CORREIA DO NASCIMENTO	1307	28.351707-7	JC NANTES LTDA
1198	28.349083-7	WELTON SILVEIRA SANTANA	1308	28.351715-8	SIMÕES & GASSI LTDA
1199	28.349126-4	ADEMAR OVANDO JUNIOR BRAVO	1309	28.351716-6	NILTON CEZAR ASPET GONCALVES
1200	28.349132-9	SUPERBONITA MODA E DEPILOCAO LTDA	1310	28.351722-0	TAJ HOTEL LTDA
1201	28.349179-5	CARBONELL E MATOS LTDA	1311	28.351742-5	A R SOUZA
1202	28.349261-9	VIA JULIO COM DE CONFEC CALCADOS LTDA	1312	28.351744-1	ALEXANDRA OSHIRO
1203	28.349277-5	MARTA MARTINS CARRIJO	1313	28.351776-0	MARCONDES CALCADOS E CONFECCOES LTDA
1204	28.349282-1	KMA BOUTIQUE E ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	1314	28.351814-6	CORDOBA & OBAL LTDA
1205	28.349297-0	MOVITEL MOVEIS E TELEFONIA LTDA	1315	28.351825-1	ABDERMAN SULEMAN DA COSTA KHALAF
1206	28.349385-2	SILVA & LEITE LTDA	1316	28.351834-0	RCE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
1207	28.349473-5	DAIANE RIBEIRO	1317	28.351906-1	FENIX JARDINS LTDA
1208	28.349522-7	PL ALIMENTACAO LTDA	1318	28.351916-9	SERGIO TADASHI SUGUIMOTO
1209	28.349554-5	ALEX ARANTES FRANCO	1319	28.351948-7	GISLAINE B V URDIALES
1210	28.349557-0	ROBSON CLEBER SCANTAMBURLO	1320	28.351953-3	VALERIA FERREIRA DE LIMA
1211	28.349585-5	CASA DE CARNES NOVELHA DE OURO LTDA	1321	28.351990-8	MELO & PITTARELLI LTDA
1212	28.349594-4	COELHO & COSTA LTDA	1322	28.352015-9	MEGA SERV SERVICOS E COMERCIO LTDA
1213	28.349614-2	PATUAH MODAS LTDA	1323	28.352023-0	ALMEIDA & SANTOS LTDA
1214	28.349621-5	MARIZA APARECIDA DE QUEIROZ NEZIO	1324	28.352024-8	ADRIANO HELDER ANTONIO DA SILVA
1215	28.349647-9	ITACIR LUIZ KOPROWSKI	1325	28.352050-7	DONATTI & CIA LTDA
1216	28.349705-0	BRAGA & FORTI LTDA	1326	28.352077-9	ANTONIO LONGHI FILHO
1217	28.349712-2	C L COLOMBO	1327	28.352080-9	LIVRARIA & PAPELARIA SOUZA LTDA
1218	28.349763-7	GIOVANA G. M RIBEIRO - BOLSAS E UNIFORME	1328	28.352097-3	TERTEX IND E COMERCIO DE TINTAS LTDA
1219	28.349789-0	RONALDO ALVES DA SILVA	1329	28.352100-7	NOELIO APARECIDO ASSIS
1220	28.349815-3	CARMEN LUCIA JORDAO	1330	28.352120-1	FABIOLA ALVES DE SOUZA
1221	28.349845-5	DAVI GOMES RIBEIRO	1331	28.352123-6	SHIRLEY ELIAS LOPES DE OLIVEIRA -
1222	28.349883-8	LUMADE - COM. E SERVICOS DE INFORM. LTDA	1332	28.352145-7	DHL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
1223	28.349885-4	VANUSA KAPPES & CIA LTDA	1333	28.352185-6	ANDRE RICARDO SCARPIN
1224	28.349915-0	MACHADO & SANCHES LTDA	1334	28.352197-0	CALEBE RODRIGUES SIMOES DE MOURA
1225	28.349933-8	GUIMARAES & RODRIGUES LTDA	1335	28.352199-6	DORAPLAST IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA
1226	28.349947-8	MARCO ANTONIO BATISTA DE SOUZA	1336	28.352231-3	MARIA DE FATIMA PEREIRA & CIA LTDA
1227	28.350050-6	SAMTHILI COM DE PROD PAPELARIA LTDA	1337	28.352265-8	CRISTIANE WALTHER
1228	28.350112-0	HENRIQUE GABAN RIBEIRO	1338	28.352283-6	L GONCALVES DOS SANTOS & CIA LTDA
1229	28.350159-6	L. MACHADO	1339	28.352288-7	RONE COSTA LIMA
1230	28.350173-1	FABRICIO SCHWINGEL	1340	28.352295-0	GRANDELLI CALCADOS E ACESSORIOS LTDA
1231	28.350180-4	LL EXTINTORES LTDA	1341	28.352304-2	S S CINTRA
1232	28.350253-3	OSTENBERG & HONDA LTDA	1342	28.352315-8	EDNEIA LINO PEDRO
1233	28.350268-1	HENRY BARCELOS CEOLIN	1343	28.352332-8	FALCAO IND COMERCIO E SERVICOS LTDA
1234	28.350353-0	MARY NEHME ABDALLAH	1344	28.352340-9	CARLOS R J CIPRIANO
1235	28.350372-6	JAGUAR AUTO PECAS LTDA	1345	28.352348-4	MARLI GHIZONI BECKER
1236	28.350414-5	GLADYSON COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	1346	28.352359-0	FATEX IND COM IMPORT E EXPORT LTDA
1237	28.350463-3	MT DISTR DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	1347	28.352371-9	SILVA E CAIRES COM DE ALIMENTOS LTDA
1238	28.350467-6	A.D. DO CARMO	1348	28.352412-0	RONNIE ANTONIO FERREIRA
1239	28.350471-4	ROZIANE PEREIRA ALVES	1349	28.352417-0	MARCIO FLAVIO PINHEIRO
1240	28.350488-9	ROSIVALDO DOS SANTOS	1350	28.352438-3	ARLENE LUCIA VENIER PEREIRA
1241	28.350501-0	JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS	1351	28.352466-9	ELIANE MIOTI SILVA
1242	28.350533-8	NUTRIAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	1352	28.352480-4	LETICIA SERAFIM RUBIO
1243	28.350542-7	EDIMAR MAGNO DE ALMEIDA RODRIGUES	1353	28.352496-0	MARIA JOSE CARNEIRO DA SILVA
1244	28.350543-5	OSNI VIDAL	1354	28.352536-3	A. S. VIEIRA - MODAS
1245	28.350588-5	RICARDO APARECIDO DO NASCIMENTO	1355	28.352540-1	AURELIANO LOUREIRO FILHO
1246	28.350595-8	GRANFRIO COMERCIO & SERVICOS LTDA	1356	28.352606-8	LGR COMERCIAL LTDA
1247	28.350608-3	M.C.K.W. COSMETICOS E CONFECCOES LTDA	1357	28.352642-4	VALTER ANTONIO SANTOS MINIMERCADO
1248	28.350624-5	LUIZ ANTONIO NANTES DE SOUZA	1358	28.352650-5	MIGNOLI & QUEIROZ LTDA
1249	28.350631-8	CRV DE PRODUTOS NATURAIS BRASIL LTDA	1359	28.352657-2	FERNANDA DA SILVA SANTOS
1250	28.350655-5	GOVEIA & FERNANDES LTDA	1360	28.352665-3	JACQUELINE RODRIGUES NUNES
1251	28.350675-0	J H DE OLIVEIRA MOVEIS LTDA	1361	28.352718-8	TANIA GISELE DE OLIVEIRA
1252	28.350677-6	A. C. DE JESUS	1362	28.352783-8	BONITA BIJUTERIAS LTDA
1253	28.350679-2	JUNIO GARCIA DE OLIVEIRA	1363	28.352785-4	M N PEREIRA ACOSTA
1254	28.350689-0	REGE E SOUZA COM DE HORTIFRUTIGRANJ LTDA	1364	28.352787-0	LOURENCO & NUNES LTDA
1255	28.350700-4	SUELEN FRANCO REZENDE	1365	28.352789-7	MOREIRA & GOMES LTDA
1256	28.350711-0	SOUZA & MATTASSI LTDA	1366	28.352805-2	L.A.BRONCCA
1257	28.350723-3	I X OLIVEIRA	1367	28.352812-5	ALFA SAUDE COMERCIO LTDA
1258	28.350731-4	ELAINE MOIOLI DA SILVA	1368	28.352816-8	TOTAL SERVICE SUPRIM INDUSTRIAIS LTDA
1259	28.350733-0	MS NEWS ED JOR INTERNET COM ART ESP LTDA	1369	28.352841-9	DORA NEI FREITAS MAFRA
1260	28.350738-1	TECNONUTRI - COZINHA INDUSTRIAL LTDA	1370	28.352884-2	J. P. MONDINI
1261	28.350767-5	WILLIAN DIAS FUKUSHIMA	1371	28.352912-1	DANIEL TEIXEIRA DA COSTA JUNIOR
1262	28.350773-0	SOBRINHO & RODRIGUES LTDA	1372	28.352926-1	JUCIMAR GOMES DA SILVA & CIA LTDA
1263	28.350782-9	NEDILIAN TOLEDO DE SOUZA	1373	28.352953-9	CARLOS ADRIANO SILVA ARAKAKI
1264	28.350796-9	WAGNER MACIEL	1374	28.352966-0	V. DE ALMEIDA CRUZ
1265	28.350809-4	COMERCIAL WIDAR LTDA	1375	28.352976-8	AUREA P N PRATA & CIA LTDA
1266	28.350819-1	EULINA CARVALHO DE OLIVEIRA	1376	28.352991-1	GILBERTO BARBOSA GOBIRA
1267	28.350821-3	MM MARTINUSO DECORACOES LTDA	1377	28.353020-0	BECKER & SOUZA LTDA
1268	28.350828-0	AMARILHA & CIA LTDA	1378	28.353022-7	J. R. GONZALEZ
1269	28.350849-3	ROBSON THIAGO RAMALHO LOMBA	1379	28.353033-2	OYADOMARI & CIA LTDA
1270	28.350938-4	ACQUARIUM PISCINAS E QUIOSQUE LTDA	1380	28.353069-3	SERGIO DAVID DELITE
1271	28.350980-5	TJE TRIADE COMERCIO DE COLCHOES LTDA	1381	28.353070-7	4F BAR, REST LANC EMPORIO DA LAGOA LTDA
1272	28.351021-8	ANDRE & SOUZA LTDA	1382	28.353091-0	METRAM - IND METALURGICA TRANSP LTDA

1383	28.353116-9	EDNEIA D DA SILVA MODENEIS	1493	28.355232-8	NATANAEL PEREIRA BOAVENTURA
1384	28.353124-0	DYEGO T. BERTELLI	1494	28.355240-9	M L MORAES DA MOTTA
1385	28.353216-5	ANDERSON GUIVARDE MOTA	1495	28.355253-0	REDE BRASIL TURBO LTDA
1386	28.353228-9	SIRLENE E DOS SANTOS	1496	28.355319-7	OLIVEIRA ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
1387	28.353241-6	DENILSON LOCATELLI	1497	28.355360-0	L & P COMERCIO E SERVICOS LTDA
1388	28.353248-3	SUPERMERCADO SONORA LTDA	1498	28.355416-9	ANTONIA MARIA DE LEMOS OLIVEIRA
1389	28.353252-1	HAR-SOFTWARE INFORMATICA LTDA	1499	28.355490-8	JORGE GOMES FRANCO
1390	28.353259-9	GERUZINA ROSA DA COSTA VOLPATO	1500	28.355498-3	JOSE AUGUSTO A. DE MORAIS
1391	28.353287-4	FABRICIO A G DE BARROS	1501	28.355563-7	AMORIM & VILALVA LTDA
1392	28.353322-6	SERGIO SEITI MORITA	1502	28.355577-7	HERTER & ALEZ LTDA
1393	28.353338-2	SUPER MOTOS LTDA	1503	28.355589-0	RODRIGO ROBERTO ARRUDA AZEVEDO
1394	28.353341-2	BRAZ & GARCIA LTDA	1504	28.355596-3	ADRIANA DA SILVA DE ASSIS
1395	28.353344-7	PREMIER HYTECH COMPUTADORES LTDA	1505	28.355602-1	R & U COM DE PEIXES ORNAMENTAIS LTDA
1396	28.353348-0	PARAMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1506	28.355621-8	MEDICINALIS FARMACEUTICA LTDA
1397	28.353366-8	DUTRA & DUTRA LTDA	1507	28.355648-0	VALDEMIR DOS SANTOS DOURADO
1398	28.353437-0	BRUNO DIAS GONCALVES	1508	28.355660-9	DOMINGOS SANTOS DA SILVA & CIA LTDA
1399	28.353449-4	LISANDRA MORAES LACERDA VASC & CIA LTDA	1509	28.355676-5	L.C MOVEIS PROJETADOS LTDA
1400	28.353467-2	CILIS & ALVES LTDA	1510	28.355680-3	ILMA NUNES TEIXEIRA
1401	28.353490-7	F. KLAUZER C. PRETO	1511	28.355709-5	J. N 3 M LTDA
1402	28.353506-7	S N DA SILVA COM DE MAD EXP E IMPORTACOE	1512	28.355746-0	MARCOS ROBERTO DE BRITO
1403	28.353553-9	LAURA MACHADO HIRATA	1513	28.355753-2	ARTEFATOS RADRA SERVICOS LTDA
1404	28.353578-4	LUCILENE NOGUEIRA SUTIL	1514	28.355792-3	TMG DISTRIBUIDORA E CONVENIENCIA LTDA
1405	28.353579-2	L DA ROCHA CORREA	1515	28.355833-4	CELIA CARDOSO FERNANDES
1406	28.353582-2	SUPERMERCADO SANTA RITA DE CASSIA LTDA	1516	28.355834-2	JOSIAS DE REZENDE ROCHA
1407	28.353629-2	RODRIGUES & SILVEIRA DOS SANTOS LTDA	1517	28.355845-8	E C H COLOMBO
1408	28.353634-9	SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1518	28.355850-4	FUMACEIRA PNEUS LTDA
1409	28.353650-0	ALCINDO PATENE SAMPAIO	1519	28.355878-4	SOARES & SOARES LTDA
1410	28.353679-9	MARLENE DA SILVA CARDINAL	1520	28.355889-0	PAPELARIA MUNDIAL LTDA
1411	28.353702-7	OLIVEIRA & COTA LTDA	1521	28.355894-6	DIEGO HENRIQUE FACINCANI DA SILVA
1412	28.353709-4	LOJA DA SAUDE 3 LAGOAS PROD MED ESP LTDA	1522	28.355925-0	ELIAS MOURA DUTRA
1413	28.353716-7	M. R. DE OLIVEIRA	1523	28.355939-0	EL SHADAI EMPREENDIMENTOS LTDA
1414	28.353718-3	GERALDO JUSCEILDO DE ALENCAR	1524	28.355946-2	CARLA MIYASATO PEREIRA DA CUNHA MOCELLIN
1415	28.353748-5	ELCIO CANDIDO	1525	28.356029-0	D. P. DE FREITAS DA SILVA
1416	28.353749-3	ALEXANDRE CICERO DA SILVA	1526	28.356034-7	ALESSANDRA DE OLIVEIRA VERA0
1417	28.353804-0	SIMONE LEITE BULHOES	1527	28.356045-2	E. J. MININ
1418	28.353812-0	I A MACHADO CONFECÇOES	1528	28.356087-8	BITTENCOURT & TORRES LTDA
1419	28.353832-5	ELLO TRANSPORTES LTDA	1529	28.356120-3	ELIENE DE LIMA GONCALVES
1420	28.353837-6	CZI - COM E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	1530	28.356186-6	V. DA CRUZ OLIVEIRA & CIA LTDA
1421	28.353848-1	HEMERSON CABRAL VEGA	1531	28.356188-2	MS TUBOS E CONEXOES LTDA
1422	28.353870-8	DOUGLAS APARECIDO DOS SANTOS	1532	28.356226-9	MARGARET VARGAS RAMOS
1423	28.353883-0	FLORES E FLORES COM. E SERVICOS LTDA	1533	28.356229-3	IOLANDA AZEVEDO SILVA CAMARGO
1424	28.353926-7	DIEGO ESTANISLAU GOMES	1534	28.356277-3	ATAIDES DIAS DA SILVA
1425	28.353993-3	COM DE FERRAMENTAS E UTILID B VISTA LTDA	1535	28.356297-8	ESTELA AUGUSTA MORTINHO
1426	28.354000-1	CARLOS ALBERTO T DE OLIVEIRA	1536	28.356356-7	JOMAR MOTORES ELETRICOS LTDA
1427	28.354054-0	JUMA FELIX MORAIS	1537	28.356379-6	JONATHAN ALVES
1428	28.354067-2	SILVAR & TAVARES COM.ALUMINIO LTDA ME	1538	28.356394-0	CONEXSUL EQUIP PNEUMATICOS IND LTDA
1429	28.354083-4	LUCILENIA LUIZA DOS SANTOS	1539	28.356436-9	MYCON NEDER DOS SANTOS SILVA
1430	28.354087-7	ELIANA FERREIRA DA SILVA	1540	28.356517-9	BRUNO B. DA SILVA
1431	28.354100-8	LEANDRA ANGELICA CONZE MATIAS DA SILVA	1541	28.356553-5	S M F PERDOMO
1432	28.354109-1	FABIANO NOGUEIRA ALVES	1542	28.356561-6	IRMAOS MELLA LTDA
1433	28.354110-5	R F DE MORAES	1543	28.356610-8	WAGMA DONIZETTI DOS SANTOS
1434	28.354127-0	TERMOPLAN AR CONDICIONADO E SERV. LTDA	1544	28.356659-0	BANCOURROS M&D COURO SOM ACESSORIOS LTDA
1435	28.354201-2	ALINE DE ASSIS COSTA	1545	28.356663-9	CALDERAN & TROMBINI COM DE MOVEIS LTDA
1436	28.354210-1	TRIGOOD COM E REPR DE ALIMENTOS LTDA	1546	28.356675-2	ARIOVALDO GABRIEL DE SOUZA
1437	28.354211-0	CEARA MAT. PARA CONSTRUCAO E SERRAL LTDA	1547	28.356698-1	BOTEGA & ALMEIDA LTDA
1438	28.354222-5	ELIANE DE SA CARVALHO STURARO	1548	28.356737-6	C & N COMERCIO DE MOVEIS LTDA
1439	28.354226-8	M. V. MARMORARIA LTDA	1549	28.356765-1	A G NERY
1440	28.354227-6	GILCINEI VIEIRA DA COSTA	1550	28.356784-8	OLIVEIRA & AMBROZIO LTDA
1441	28.354253-5	ELISANA JESUS DE OLIVEIRA ALVES	1551	28.356787-2	K A MACEDO
1442	28.354266-7	W & S IND COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	1552	28.356812-7	DA FONSECA SOUZA & PEREIRA LTDA
1443	28.354274-8	ALBANEZE & DORNELES LTDA	1553	28.356816-0	TRANSPORTADORA E COM DE PECAS V3 LTDA
1444	28.354278-0	SR SUPERMERCADOS LTDA	1554	28.356837-2	R3 COMERCIO E SERVICOS LTDA
1445	28.354279-9	S NOGUEIRA VIDRACARIA	1555	28.356916-6	GISELE L. LINO
1446	28.354294-2	M M PEREIRA	1556	28.356918-2	CENTRAL DE ROUPAS USADAS LTDA
1447	28.354319-1	COMERCIAL GEN ALIMENTCIOS ITAMARATI LTDA	1557	28.356982-4	PONTUAL CELULAR LTDA
1448	28.354337-0	JULIANO TOSO DA SILVA	1558	28.356984-0	YARA LIGIA BAMBIL DAROS GARCIA
1449	28.354369-8	ALISSON XIMENES DOS SANTOS	1559	28.357002-4	JOSE FERNANDES DA MOTA
1450	28.354411-2	GENELICIO SOUZA DOS SANTOS	1560	28.357005-9	ANDRE PEREIRA DA SILVA
1451	28.354445-7	HAMILTON ALVES GOMES CALCADOS	1561	28.357011-3	TARCIS B. V. DA SILVA MERCADO
1452	28.354451-1	CINTIA UEMA	1562	28.357014-8	XAVIER GUSTAVO ROJAS
1453	28.354481-3	LORRAINE SUELEN SCANTAMBURLO	1563	28.357092-0	EDILENE GONCALVES DE LIRA ALBERTINI
1454	28.354494-5	EMPRESA CINEMATOGRAFICA ARACATUBA LTDA	1564	28.357096-2	F. M. M. DE ARRUDA
1455	28.354498-8	D G MAGALHAES	1565	28.357170-5	FAMAC MOVEIS P/ ESCRITORIO E INFORM LTDA
1456	28.354528-3	R.R. KIDS CONFECÇOES LTDA	1566	28.357210-8	VERSATTO DECORACOES LTDA
1457	28.354529-1	ADALBERTO SOUZA ARAUJO	1567	28.357230-2	FRANCO & FILHOS LTDA
1458	28.354572-0	NELI DE ALMEIDA M. BRITES	1568	28.357282-5	BIKE COM COMERCIO DE BICICLETAS LTDA
1459	28.354584-4	C G DE LIMA	1569	28.357286-8	IRMAOS PONTES LTDA
1460	28.354611-5	M M INFORMATICA E VARIEDADES LTDA	1570	28.357302-3	ALCIDES Y. MATSUMOTO
1461	28.354640-9	LUZIA DAMIANA ARECO	1571	28.357312-0	RBGO MELLO & MELLO LTDA
1462	28.354676-0	ANDREIA DEL VALE DE SOUZA	1572	28.357347-3	ALEXANDRE VALLEZZI CAVALCANTE
1463	28.354690-5	A.GILIOLI DIAS & CIA LTDA	1573	28.357365-1	P.Y.I DE SOUZA
1464	28.354695-6	CAMPOS & NUNES LTDA	1574	28.357486-0	COELHO COM DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
1465	28.354696-4	MORAIS & CALDAS LTDA	1575	28.357487-9	LE ROSE SEMIOJIAS E ACESSORIOS LTDA
1466	28.354698-0	HL MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	1576	28.357495-0	RISSAN CONFECÇOES E COMERCIO LTDA
1467	28.354789-8	RB BIKE MOTO LTDA	1577	28.357510-7	LAURIANA DOS SANTOS CARDOSO
1468	28.354794-4	ILLUMINARE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1578	28.357518-2	OTILIA ALVES BARBOZA
1469	28.354798-7	J. F. COMERCIO DE COLCHOES LTDA	1579	28.357519-0	VALDEIR DA CRUZ COSTA
1470	28.354801-0	ELIANE GOMES MASSUDA	1580	28.357531-0	RODRIGUES & FERREIRA LTDA
1471	28.354852-5	VALHEJO & VALHEJO COM DE CONFECÇOES LTDA	1581	28.357543-3	J A AGLIARDI MADEIRAS
1472	28.354873-8	NUTRI-MS ALIMENTACAO LTDA	1582	28.357559-0	NUTRIVITY SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
1473	28.354879-7	CICERO LEANDRO DE SOUZA	1583	28.357561-1	LP COM DE CONFECÇOES E CALCADOS LTDA
1474	28.354894-0	OLIVEIRA E IAHN LTDA	1584	28.357563-8	M BRUNO
1475	28.354902-5	V.P.DE SOUZA ALIMENTOS	1585	28.357574-3	CARVAO CENTRO SUL LTDA
1476	28.354982-3	JOSE CARLOS MENDES	1586	28.357583-2	PRIESNITZ & PRIENITZ LTDA
1477	28.355018-0	DISTRIB. DE FRUTAS & TRANSPORTES LTDA	1587	28.357599-9	JOCIELMA OLIVEIRA DA CRUZ
1478	28.355038-4	LARISSA LOPES FARIA	1588	28.357640-5	CIRILO LIMA FERREIRA JUNIOR
1479	28.355085-6	MOTA & COSTA LTDA	1589	28.357764-9	ADEMAR TEODORO DE SOUZA
1480	28.355095-3	FABIMAR COM VAREJISTA DE LINGERIE LTDA	1590	28.357785-1	CAMILA TOMOKO REIS KASSAVARA
1481	28.355098-8	GERALDO GAMA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	1591	28.357790-8	D'LIMA EMBALAGENS LTDA
1482	28.355101-1	MARCELO RODRIGUES	1592	28.357880-7	S.M. BATISTA
1483	28.355109-7	TORRES & ALMEIDA COM PECAS ELETROD LTDA	1593	28.358040-2	MODEC MOVEIS E DECORACAO LTDA
1484	28.355114-3	VARONI & MARTINS LTDA	1594	28.358064-0	TATIANA MARCIA RIBEIRO RODRIGUES
1485	28.355124-0	TOTAL - SERVICE MANUT. INDUSTRIAL LTDA	1595	28.358079-8	ELIANE FERNANDES - VESTUARIO
1486	28.355158-5	ALAIDE RAMOS FRANCO	1596	28.358107-7	FATIMA ATTENE
1487	28.355169-0	D. A. DE QDOES	1597	28.358146-8	JUSTO PASTOR CHAVES
1488	28.355174-7	BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS	1598	28.358155-7	PLASTICOS CAMPO GRANDE COMERCIO LTDA
1489	28.355180-1	SOFTFLEX IND DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA	1599	28.358193-0	NEW LOOK MODAS LTDA
1490	28.355195-0	SUPERMERCADO VERDAO LTDA	1600	28.358240-5	ALUMIX IND.E COM.DE ESQUAD.DE ALUM. LTDA
1491	28.355209-3	DUARTE & DUTRA LTDA	1601	28.358273-1	LARISSA GONZALEZ GAMARRA
1492	28.355230-1	VALDEMIR LIRIA SIFONTE	1602	28.358280-4	UNICAMPO AGROPECUARIA LTDA

1603 28.358376-2 MARIO VICENTE DE LIMA
 1604 28.358382-7 ANA DARCIA CHAVES ALVES
 1605 28.358444-0 UNIVERSO DO SAPATEIRO LTDA
 1606 28.358557-9 ZAMECKI COMERCIO DE SORVETES LTDA
 1607 28.358582-0 CENTRO SUL-MADEIRA E CAVACO LTDA
 1608 28.358604-4 G R PLUS COMERCIAL LTDA
 1609 28.358637-0 MAXIFER COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
 1610 28.358638-9 TATIANA MARTINS MACIEL
 1611 28.358641-9 ANAISA COM.DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA
 1612 28.358645-1 VALDINEY ROCHA SOARES
 1613 28.358653-2 JCA UTILIDADES E ACESSORIOS LTDA
 1614 28.358654-0 FRAZAO & RUARO LTDA
 1615 28.358655-9 CLAUDIA DE CASTRO FERRAREZI
 1616 28.358711-3 A M ZAMBIASI
 1617 28.358796-2 WESLEY MARCONDES DE SOUZA & CIA LTDA
 1618 28.358824-1 SUELY ZENOVILLE NOGUEIRA
 1619 28.358841-1 EDERSON MARREIRO DA SILVA CERAMICA
 1620 28.358898-5 RODRIGUES & DA MATA LTDA
 1621 28.358927-2 ELIDIANE DINIZ CUSTODIO VIEIRA
 1622 28.358941-8 KLEICIANE ESPIRANDELI
 1623 28.358946-9 N A UMLAUF RESTAURANTE
 1624 28.358969-8 A.C.F. COM. VAREJISTA DE AEROSSOIS LTDA
 1625 28.358973-6 TECLA INFORMATICA LTDA
 1626 28.359019-0 M B CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA
 1627 28.359022-0 MM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
 1628 28.359030-0 FOF'S COM.VAREJ DE BOLSAS E CALCADO LTDA
 1629 28.359085-8 FRUTBINHO INDUSTRIA E COM DE CONGEL LTDA
 1630 28.359087-4 SANTANA & GOULARTE LTDA
 1631 28.359119-6 CUNHA & BRUM LTDA
 1632 28.359128-5 TNG COMERCIO DE ROUPAS LTDA
 1633 28.359144-7 S QUIRINO DA SILVA
 1634 28.359208-7 FABRICIO ALBUQUERQUE DE ALCANTARA
 1635 28.359233-8 NOGUEIRA E REZENDE LTDA
 1636 28.359313-0 REGIONAL PECAS AGRICOLAS LTDA
 1637 28.359494-2 M. S. RIBEIRO
 1638 28.359496-9 J A S FERMIN
 1639 28.359517-5 LEITE & MARTINS LTDA
 1640 28.359569-8 LEILANE PEREIRA DA SILVA
 1641 28.359575-2 VISU & FERNANDES LTDA
 1642 28.359644-9 ECM ELETRONICOS LTDA
 1643 28.359683-0 MADSON DESTRO
 1644 28.359775-5 GLAUCOS NUNES
 1645 28.359815-8 APARECIDA PROD DE LIMP E EMBALAGENS LTDA
 1646 28.359858-1 NESTOR MEDEIROS
 1647 28.359873-5 TIAGO PEREIRA DA SILVA PANIFICADORA
 1648 28.359931-6 SCATOLIN & PINI LTDA
 1649 28.360046-2 ISOTEC ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIP LTDA
 1650 28.360326-7 FELIX E TEZANI LTDA
 1651 28.360328-3 L MIZIARA SEVERINO
 1652 28.360399-2 SANTA ROSA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
 1653 28.360420-4 ANGEL IND EXP E IMP PROD VEGETAIS LTDA
 1654 28.360516-2 JEFFERSON LISBOA SORELLI
 1655 28.360619-3 DEAIR CABREIRO MARQUES
 1656 28.360627-4 JOAO CARLOS MARQUES CATTI
 1657 28.360664-9 AFONSO PENA COMERCIO DE COLCHOES LTDA
 1658 28.360667-3 JAILTON VIEIRA DE SOUZA
 1659 28.360681-9 DEBBORAH BIANCA DOS SANTOS
 1660 28.360682-7 IOLANDA AZEVEDO SILVA CAMARGO
 1661 28.360697-5 MARIA ROSA ANDERSON NASSER
 1662 28.360709-2 POLIBRILHO POLIMENTOS LTDA
 1663 28.360720-3 ANDRE LUIZ DE CARVALHO PINTO GUEDES
 1664 28.360744-0 ROBERTA NEIDE BALESTERO MIRANDOLA
 1665 28.360772-6 RENATO LUIS SANTANA VARGAS
 1666 28.360777-7 F S DE OLIVEIRA MOVEIS
 1667 28.360799-8 L. G. L. SILVA
 1668 28.360804-8 ALESSANDRA SALLES THOMANN
 1669 28.360844-7 RENATA CAMILE MONTEIRO PEDROSO JAGUARAIV
 1670 28.360851-0 L O USSIFATI VICENTINI
 1671 28.360855-2 COMERCIAL SELETIVA LTDA
 1672 28.360856-0 E. B. MARIQUE - PANIFICADORA
 1673 28.360912-5 NILSON PRADO DA SILVA JUNIOR
 1674 28.360914-1 VIP Oculos E Relógios LTDA
 1675 28.361000-0 KITAGAWA & CARVALHO LTDA
 1676 28.361012-3 SUELEN GOES CASTRO
 1677 28.361089-1 M. K. CERVÍ
 1678 28.361292-4 DORINEL FIGUEIREDO ICHIO
 1679 28.361300-9 CHRISTIANO DE OLIVEIRA CANTON - CALCADOS
 1680 28.361303-3 WILLIAN HENRIQUE TEIXEIRA
 1681 28.361422-6 D'MARQUES CONFECÇÕES LTDA
 1682 28.361428-5 MARCELO SHIOZUKA
 1683 28.361433-1 AMA ALIMENTOS LTDA
 1684 28.361434-0 ALEXANDRO DA SILVA
 1685 28.361446-3 CONFECÇÕES R A LTDA
 1686 28.361472-2 IVALNEI LOUBET PLEUTIM
 1687 28.361482-0 MADREPEROLA ENCANTOS LTDA
 1688 28.361520-6 R N DE ALCANTARA
 1689 28.361574-5 FREITAS & LADEIA LTDA
 1690 28.361728-4 SANTA VAIDADE COM VAREJISTA DE CONF LTDA
 1691 28.361738-1 DOCE ENCANTO BABY COMERCIO LTDA
 1692 28.361739-0 F. CESAR DE OLIVEIRA
 1693 28.361748-9 ARMARINHO MODAS LTDA
 1694 28.361752-7 JOSE CARDOSO DA SILVA
 1695 28.361784-5 COSTA SANDIM & SANDIM LTDA
 1696 28.361790-0 NATURAL FLORES COM DE PROD NATURAIS LTDA
 1697 28.361793-4 MARIO PEDRO COSTA
 1698 28.361844-2 ERIKA CRISTINA ANTUNES GONDIM BRAUS
 1699 28.361864-7 I FERNANDES SERAFINI
 1700 28.361869-8 ADRIANA CARDOZO ALVES
 1701 28.361899-0 MARIA JOSE ONORIO BORGERT
 1702 28.361979-1 CORDEIRO & SA LTDA
 1703 28.361985-6 EMPORIO SAO VICENTE COM DE BEBID AL LTDA
 1704 28.362077-3 CASA LINS LTDA
 1705 28.362145-1 ELIENE DE LIMA GONCALVES
 1706 28.362148-6 PARREIRA E OLIVEIRA LTDA
 1707 28.362204-0 A. TORRES TORALES
 1708 28.362231-8 DENI EDUARDO BLANCO
 1709 28.362331-4 FRAGA COMERCIO DE CARNE LTDA
 1710 28.362367-5 CELMA REGINA MINE
 1711 28.362372-1 MS COMPATIVEL LTDA
 1712 28.362396-9 HELIA RODRIGUES GARCIA

1713 28.362485-0 EXPRESSO - RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
 1714 28.362511-2 OLIVEIRA GARCIA MOVEIS LTDA
 1715 28.362518-0 ELIO FERREIRA DA SILVA MOTO PECAS
 1716 28.362564-3 VIVIAN MARIA PEDRA
 1717 28.362566-0 CUNHA & BRUM LTDA
 1718 28.362584-8 C. A. DA SILVA & CIA LTDA
 1719 28.362616-0 CIPRIANO & WEST LTDA
 1720 28.362646-1 CUNHA & FARIA SORVETERIA LTDA
 1721 28.362692-5 JLF COMERCIO DE ROUPAS LTDA
 1722 28.362729-8 SILVIO ANDRE LIMA CANDELARIO
 1723 28.362732-8 HOSPIAGEM-COM.E SERV.DE PROD EQUIP LTDA
 1724 28.362834-0 SEBASTIAO ISRAEL PRESTES DE LIMA
 1725 28.362928-2 R D T COM VAREJ ART DO VESTUARIO LTDA
 1726 28.362970-3 TELLERINA COM PRESEN ART DECORACAO S/A
 1727 28.362972-0 TELLERINA COM PRESENT ART DECORACAO S/A
 1728 28.363071-0 J. A. SANTANA & NASCIMENTO LTDA
 1729 28.363136-8 AJE COM DE CONDICIONADORES DE AR LTDA
 1730 28.363234-8 CAROLINE DO PRADO FERREIRA
 1731 28.363237-2 ANTONIO NILSON PONTIM
 1732 28.363258-5 DELTA LOGISTICA REPRES E COMERCIO LTDA
 1733 28.363270-4 ROSANA MARTINS FERREIRA
 1734 28.363333-6 MARCOS KOCHANOVSKI CONFECÇÃO
 1735 28.363382-4 FABRICIO PAULO DA SILVA PAPELARIA
 1736 28.363518-5 SIMEIRE COMERCIO DE MOVEIS LTDA
 1737 28.363569-0 MARCIA HELENA TOLOI
 1738 28.363587-8 MACHADO & MOREIRA LTDA
 1739 28.363655-6 MEDEIROS & AMARAL EMBALAGENS LTDA
 1740 28.363694-7 DANIELA DE SOUZA ORTIZ
 1741 28.363695-5 DUARTE & DIAS LTDA
 1742 28.363733-1 LOJAS AVENIDA
 1743 28.363792-7 SOLANGE DA SILVA
 1744 28.363824-9 HELTON DELAI MONTEIRO
 1745 28.363870-2 JOSE WILSON DE MATOS
 1746 28.363873-7 CLAUDIMIRO XAVIER DOS SANTOS
 1747 28.363875-3 OLIVEIRA & FRAGATO LTDA
 1748 28.363926-1 D' LUDDY CONFECÇÕES LTDA
 1749 28.364118-5 PATRICIA SHIMABUKURO ARIKADO
 1750 28.364272-6 ANDREIA MARIA DA ROCHA MACEDO
 1751 28.364302-1 KATIANE BALBUENA LEITE COSTA
 1752 28.364353-6 ELIANE M DOS SANTOS
 1753 28.364470-2 JUSTINO XAVIER DOS SANTOS
 1754 28.364585-7 THOME & MARINS COM DE ALIMENTOS LTDA
 1755 28.364610-1 J.R.DIAS DE ARAUJO
 1756 28.364727-2 CRISTIANI APARECIDA ALVES FEITOSA
 1757 28.364784-1 MAS QUA - CAFE E CONFECÇÕES LTDA
 1758 28.364833-3 ELAINE VIEIRA DE ANDRADE
 1759 28.364853-8 SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 1760 28.364901-1 NASA TEC COM DE PROD ELETRONICOS LTDA
 1761 28.364907-0 FABIA R R FELIX ARANTES
 1762 28.364911-9 ALAM DAR COMERCIO DE GEN ALIM LTDA
 1763 28.364948-8 E. P. NARDON
 1764 28.365032-0 JOSE INACIO FILHO & CIA LTDA
 1765 28.365074-5 AMOR 'ART PRESENTES LTDA
 1766 28.365154-7 HENNDY LARREA
 1767 28.365274-8 CLECI TERESINHA RAMOS
 1768 28.365306-0 ALEXANDRE VALLEZZI CAVALCANTE
 1769 28.365363-9 LEANDRO LUCHESI NICIURA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 79/2011 – PROCESSO N. 11/009827/2007 (Restituição de Indébito n. 1/2010) – RECURSO: Recurso Voluntário n. 22/2010 – RECORRENTE: Maurílio Fernandes Produtos de Petróleo Ltda. – I.E. N. 28.277.710-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: César Augusto Paschoal (OAB/MS 5.657) – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – JULGADOR SINGULAR: Carlos Afonso Lima Ranieri – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Indeferimento – RELATORA: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

EMENTA: ICMS. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – PEDIDO EXTENSOR – PRESCRIÇÃO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO.

O prazo prescricional para se postular a restituição de indébito tem início no dia seguinte ao do pagamento indevido, independentemente do recolhimento correto a quem de direito. Efetuado o pedido após cinco anos contados do termo inicial, prescrito encontra-se o direito à restituição do valor pago.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 22/2010, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e improvidamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de junho de 2011.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21.06.2011, os Conselheiros Mário Roberto Ferreira da Silva, Daniel Castro Gomes da Costa, Ana Lucia Hargreaves Calabria, João de Campos Corrêa, Josafá José Ferreira do Carmo, Flávio Nogueira Cavalcanti e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Jaime Caldeira Jhunyor.

ACÓRDÃO N. 80/2011 – PROCESSO N. 11/037906/2009 (ALIM n. 17102-E/2009) – RECURSO: Recurso Voluntário n. 38/2010 – RECORRENTE: Cooperativa Agropecuária Industrial – I.E. N. 28.210.232-9 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Vladimir Rossi Lourenço (OAB/MS 3674) e outros – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual -- AUTUANTES: Carlos Alberto Taliani e Diro Inouye – JULGADORA SINGULAR: Adilma Bezerra da Silva – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATOR: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo.

EMENTA: PROCESSUAL. NULIDADE DO LANÇAMENTO – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO. NULIDADE DO ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INCOMPETÊNCIA DA AUTORIDADE LANÇADORA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – PRELIMINARES REJEITADAS. ICMS. PRODUTOS AGRÍCOLAS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS INDICADOS NOS DOCUMENTOS FISCAIS COMO REMESSAS DESTINADAS À FORMAÇÃO DE LOTE PARA EXPORTAÇÃO – EXPORTAÇÃO NÃO COMPROVADA – LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO.

Demonstrado que no ALIM foram contempladas tanto a descrição da matéria tributável quanto a conduta do administrado punível pela lei, atendendo às disposições contidas no art. 39, §1º, da Lei n. 2.315, de 25 de outubro de 2001, impõe-se rejeitar a pretensão de nulidade do lançamento.

A atividade administrativa de lançamento e de imposição de multa é vinculada e obrigatória, nos termos do que dispõe o art. 142 do CTN, sendo legal a imposição da multa efetuada no ALIM que, questionada pelo administrado, depende de confirmação pelos órgãos julgadores competentes.

A comprovação da exportação de determinada mercadoria é efetivada mediante a apresentação do conjunto probatório de documentos revestidos das formalidades previstas na legislação específica, dentre as quais - no caso de remessa para formação de lote para exportação - a obrigatoriedade de informação, na nota fiscal de saída para o exterior, do número e data de cada nota fiscal emitida pelo estabelecimento remetente, além da informação dos dados relativos ao Estado produtor (campo 13) e ao estabelecimento fabricante (campo 24) no registro de exportação.

Na ausência de comprovação da exportação das mercadorias remetidas para formação de lote, como ocorre no caso, prevalece, para efeitos fiscais, a realização de operação de saída interestadual tributada com as respectivas mercadorias, legitimando-se a exigência do crédito tributário correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 38/2010, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e improvimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de junho de 2011.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16.06.2011, os Conselheiros Flávio Nogueira Cavalcanti, Gérson Mardine Fraulob, Marilda Rodrigues dos Santos, Julio Cesar Borges, Daniel Castro Gomes da Costa, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 81/2011 – PROCESSO N. 11/027487/2008 (ALIM n. 14406-E/2008) – RECURSO: Reexame Necessário n. 6/2009 – RECORRENTE: Órgão Julgador de 1ª Instância – RECORRIDA: Antônio Luiz de Arruda Mattos – I.E. N. 28.685.312-4 – Água Clara-MS – AUTUANTE: João Aparecido Soares – JULGADOR SINGULAR: Luiz Antônio Feliciano dos Reis – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente – RELATORA: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – REDATOR: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo.

EMENTA: MULTA (ICMS). GADO BOVINO. OMISSÃO DE ENTRADA – FATO DEMONSTRADO MEDIANTE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – CONFIGURAÇÃO – ERRO NA DECLARAÇÃO DO ESTOQUE – NÃO CARACTERIZAÇÃO – LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

Demonstrada, mediante levantamento específico documental, a operação de entrada de gado bovino no estabelecimento, sem os documentos fiscais respectivos, legítima é a aplicação da multa prevista para a respectiva infração.

O pedido de retificação da DAP de outro estabelecimento do mesmo titular não se presta a comprovar alegado erro cometido na identificação do estoque do estabelecimento autuado, ainda mais quando demonstrado pela autoridade lançadora que o autuado promoveu saída documental, no exercício seguinte, de todo o estoque de bovinos existente no final do exercício no qual se constatou a respectiva omissão.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 6/2009, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento e provimento do reexame necessário, para reformar a decisão singular. Vencida a Cons. Relatora.

Campo Grande-MS, 22 de junho de 2011.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14.06.2011, os Conselheiros Julio Cesar Borges, Daniel Castro Gomes da Costa, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Flávio Nogueira Cavalcanti e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 82/2011 – PROCESSO N. 11/042725/2009 (ALIM n. 17255-E/2009) – RECURSO: Recurso Voluntário n. 105/2010 – RECORRENTE: Frigorífico Margem Ltda. – I.E. N. 28.340.169-9 – Rio Verde de Mato Grosso -MS – ADVOGADA: Christiane Gonçalves da Paz (OAB/MS 10.081) – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Roberto Vicente Pestana – JULGADORA SINGULAR: Gigliola Lilian Decarli – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATOR: Cons. Daniel Castro Gomes da Costa.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO.

Demonstrada a realização de operação de saída tributada e não comprovado o recolhimento do imposto, legítima é a exigência fiscal, não servindo para elidi-la a simples alegação de pagamento desacompanhada de prova.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 105/2010, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e improvimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de junho de 2011.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Daniel Castro Gomes da Costa – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21.06.2011, os Conselheiros Ana Lucia Hargreaves Calabria, João de Campos Corrêa, Josafá José Ferreira do Carmo, Flávio Nogueira Cavalcanti, Gérson Mardine Fraulob, Marilda Rodrigues dos Santos e Mário Roberto Ferreira da Silva. Presente o representante da PGE, Dr. Jaime Caldeira Jhunyor.

ACÓRDÃO N. 83/2011 – PROCESSO N. 11/054420/2009 (ALIM n. 18114-E/2009) – RECURSO: Recurso Voluntário n. 136/2010 – RECORRENTE: João Mardegan – I.E. N. 28.258.662-8 – Ribas do Rio Pardo-MS – ADVOGADA: Michele Cristine Belizário Calderan (OAB/MS 10.747) – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: José Tiradentes de Lima Neto – JULGADOR SINGULAR: Carlos Afonso Lima Ranieri – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATORA: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa.

EMENTA: PROCESSUAL. AUTO DE LANÇAMENTO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – VÍCIO INSANÁVEL – NULIDADE CONFIGURADA. PRELIMINAR ACOLHIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO

A descrição da matéria tributável é requisito indispensável para a validade do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa. A sua ausência configura vício insanável, impondo-se o acolhimento da alegação de nulidade do lançamento suscitada em sede de preliminar no recurso voluntário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 136/2010, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, conforme o parecer, nos termos do voto de vista do Cons. Flávio Nogueira Cavalcanti, pelo conhecimento do recurso voluntário. Vencidas a Cons. Relatora e a Cons. Marilda Rodrigues dos Santos. No mérito, à unanimidade de votos, contrariando o parecer, pelo provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular e julgar nulo o ALIM.

Campo Grande-MS, 22 de junho de 2011.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 09.06.2011, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Flávio Nogueira Cavalcanti, Gérson Mardine Fraulob, Marilda Rodrigues dos Santos, Julio Cesar Borges, Daniel Castro Gomes da Costa e Ana Lucia Hargreaves Calabria. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 84/2011 – PROCESSO N. 11/051357/2009 (ALIM n. 17981-E/2009) – RECURSO: Reexame Necessário n. 42/2010 – RECORRENTE: Órgão Julgador de 1ª Instância – RECORRIDA: Solange Teresinha Otoboni Chagas – I.E. N. 28.661.561-4 – Aquidauana-MS – AUTUANTE: Luiz Carlos Silveira – JULGADOR SINGULAR: Carlos Afonso Lima Ranieri – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente – RELATOR: Cons. Gérson Mardine Fraulob.

EMENTA: MULTA (ICMS). ENTRADA DE GADO BOVINO NO ESTABELECIMENTO DESACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL – NÃO CARACTERIZAÇÃO – ALIM IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO IMPROVIDO.

A demonstração inequívoca, reconhecida pelo próprio Fisco, de que as diferenças de entrada de gado bovino, em que se embasa a atuação fiscal, decorreram de erro no preenchimento da DAP, impõe a decretação da improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 42/2010, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e improvimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de junho de 2011.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16.06.2011, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos, Julio Cesar Borges, Daniel Castro Gomes da Costa, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo e Flávio Nogueira Cavalcanti. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 85/2011 – PROCESSO N. 03/027174/1999 (A.I. n. 34222-A/1999) – RECURSO: Reexame Necessário n. 24/2007 – RECORRENTE: Órgão Julgador de 1ª Instância – RECORRIDA: Distribuidora de Congelados Peixemar Ltda. – I.E. N. 28.293.094-9 – Campo Grande-MS – AUTUANTE: Herald Corbelino Bojikian – JULGADOR SINGULAR: Edilson Barzotto – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte – RELATOR: Cons. Gérson Mardine Fraulob.

EMENTA: PROCESSUAL. ANÁLISE ORIGINÁRIA. MULTA – AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL – NÃO CONHECIMENTO – INCONSTITUCIONALIDADE DE NORMA VEICULADA POR DECRETO – VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA NÃO CUMULATIVIDADE – NÃO CARACTERIZAÇÃO – ARGUIÇÃO REJEITADA. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA - SARDINHA - REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – BENEFÍCIO CORRETAMENTE UTILIZADO – PRODUTOS DIVERSOS – REDUÇÃO INDEVIDA DA BASE DE CÁLCULO – INADEQUAÇÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL – CARACTERIZAÇÃO – ILEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL CORRESPONDENTE – REMESSA PARA VENDA FORA DO ESTABELECIMENTO – RETORNO DAS MERCADORIAS CONFIGURAÇÃO – ILEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL CORRESPONDENTE. REEXAME NECESSÁRIO IMPROVIDO.

A análise de arguição de inconstitucionalidade da multa, sob o fundamento de ser confiscatória, esbarra no óbice da Súmula 8 do Tribunal Administrativo Tributário (TAT), estando fora do campo de competência do colegiado, razão por que se impõe o não conhecimento da matéria.

As regras de anulação proporcional de crédito, que abrangem a redução na base de cálculo na operação de saída, estão contidas no art. 155, § 2º, II, da CF, não padecendo de inconstitucionalidade o § 2º do art. 45 do Anexo I ao RICMS.

Revogada a norma especial que concedia redução de base de cálculo ao produto “sardinhas na granel” é correta a aplicação da norma geral que concede o mesmo benefício para “peixes frescos ou simplesmente resfriados ou congelados”, sendo improcedente a exigência fiscal no que lhe corresponde.

A inadequação do levantamento fiscal para demonstrar a ocorrência de redução indevida da base de cálculo do imposto e, consequentemente, do valor do crédito tributário respectivo, impõe a decretação da improcedência da exigência fiscal na parte que lhe corresponde.

Demonstrado o retorno, sem comercialização, das mercadorias remetidas para esse fim, não persiste a imputação relativa à falta de pagamento do imposto e à multa correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 24/2007, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do reexame necessário e seu improvimento, na parte conhecida, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de junho de 2011.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Gêrson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 09.06.2011, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos, Julio Cesar Borges, Daniel Castro Gomes da Costa, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Josafá José Ferreira do Carmo. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - ANA MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA LIMA IE: 28.330.110-4
RUA CORONEL CAMISAO, 354 - CENTRO - NIOAQUE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 21488 - E

2 - ANA MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA LIMA IE: 28.330.110-4
RUA CORONEL CAMISAO, 354 - CENTRO - NIOAQUE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 21487 - E

3 - DARIO ARECO IE: 28.353.518-0
RUA VINTE E NOVE DE MAIO, 815 - CTO CENTRO - BONITO - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 21141 - E

4 - FRANCIS MENDONCA FERREIRA IE: 28.317.191-0
RUA GUIA LOPES, 250 - CENTRO - NIOAQUE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 21049 - E

5 - FRANCIS MENDONCA FERREIRA IE: 28.317.191-0
RUA GUIA LOPES, 250 - CENTRO - NIOAQUE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 21050 - E

6 - FRANCIS MENDONCA FERREIRA IE: 28.317.191-0
RUA GUIA LOPES, 250 - CENTRO - NIOAQUE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 21051 - E

Órgão Preparador Regional de Jardim 14
Av. Duque de Caxias, 236 Centro CEP:79240-000
Jardim MS

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3251-1153

Carlos Antonio da Silva
Matrícula 461300
Chefe do OPR_14 de Jardim

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - I FERREIRA SILVA MINIMERCADO IE: 28.335.721-5
AVE RETA B, 125 - JRD CAMPO GRANDE - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 21787 - E

Órgão Preparador Regional de Bataguassu 07
Av. Dias Barroso, 390 Centro CEP:79780-000
Bataguassu MS

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3541-1173

Márcia Celeste de Souza Cruz
Matrícula 0328260
Chefe do OPR_07 de Bataguassu

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - ARLINDO PAREDES IE: 28.322.606-4
AVE ONZE DE DEZEMBRO, 1400 - VL ANGELICA - JARDIM - MS

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 21436 - E

2 - ARLEI GEDRO MACHADO IE: 28.353.160-6
AVE MATO GROSSO, 714 - VIL ANGELICA - JARDIM - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 21440 - E

3 - JOSUE GUIMARAES AIRES E OUTROS IE: 28.698.050-9
RUA DOS COLONOS, 404 - CENTRO - JARDIM - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 21415 - E

4 - JAQUELINE DA PAZ OLIVEIRA IE: 28.335.232-9
AVE XV DE NOVEMBRO, 558 - CENTRO - NIOAQUE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 21265 - E

5 - CAROLINA BARBEIRO FALEIROS COLLA IE: 28.347.083-6
AVE VISCONDE DE TAUNAY, 633 - CTO CENTRO - NIOAQUE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 21264 - E

6 - SANDRA BEZERRA MICHALSKI_FONSECA IE: 28.326.277-0
RUA D PEDRO II, 138 - JD OURO VERDE - NIOAQUE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 21019 - E

7 - SANDRA BEZERRA MICHALSKI_FONSECA IE: 28.326.277-0
RUA D PEDRO II, 138 - JD OURO VERDE - NIOAQUE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 21020 - E

8 - FRANCIELLE DOS SANTOS RODRIGUES IE: 28.342.254-8
AVE VISCONDE DE TAUNAY, 587 - CTO CENTRO - NIOAQUE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 21266 - E

9 - JOSE DE SOUZA BARBEIRO JUNIOR IE: 28.309.442-7
RUA CORONEL JUVENCIO, 285 - CENTRO - NIOAQUE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19436 - E

10 - JOSE DE SOUZA BARBEIRO JUNIOR IE: 28.309.442-7
RUA CORONEL JUVENCIO, 285 - CENTRO - NIOAQUE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19462 - E

Órgão Preparador Regional de Jardim 14
Av. Duque de Caxias, 236 Centro CEP:79240-000
Jardim MS

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3251-1153

Carlos Antonio da Silva
Matrícula 461300
Chefe do OPR_14 de Jardim

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL n. 97/2011 - SAD/SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SANESUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o item 15.4 do Edital n. 1/2010 - SÁD/ESCOLAGOV/SANESUL, de 29 de dezembro de 2009, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Exame Médico Admissonal, do Concurso Público de Provas e Títulos/SANESUL, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Nome	Emprego	Classificação	Localidade	Resultado
Igor Navarro Rodrigues Claire	Advogado	3ª	Campo Grande	Apto
Humberto da Silveira Bernardes Júnior	Engenheiro Civil	16ª	Campo Grande	Apto
Total de Candidatos: 2				

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A

EDITAL n. 98/2011 - SAD/SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SANESUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o item 15.4, do Edital n. 1/2010 - SAD/ESCOLAGOV/SANESUL, de 29 de dezembro de 2009, tornam pública a convocação dos candidatos considerados aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos/SANESUL, conforme relação constante no anexo único deste Edital, para contratação no emprego público, observadas as normas e procedimentos abaixo:

I - Da data e local:

Data: Conforme especificação constante no anexo único a este Edital.

Local: SANESUL - Gerência de Administração de Pessoas.

Endereço: Rua Sergipe, 402 - Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande-MS, Fone 3313-6810.

II - a admissão do candidato aprovado e classificado no Concurso Público de Provas e Títulos/SANESUL, para os empregos públicos do Quadro de Pessoal da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A será processada por contrato e a posse formalizada mediante a lavratura de termo próprio, assinado pela autoridade competente, no prazo de trinta dias a contar da assinatura do contrato de trabalho.

III - o contrato de trabalho será firmado entre as partes após a comprovação dos requisitos exigidos para o exercício do emprego público.

IV - o candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos/SANESUL será contratado no emprego público, atendidas as condições e os requisitos que serão entregues no ato da contratação:

a) declaração de não acumulação de cargos, empregos ou função pública;

- b) declaração de não acumulação de proventos e vencimentos, no caso de candidato aposentado;
- c) declaração de bens e valores;
- d) termo de compromisso e de permanência na localidade de lotação por, no mínimo, 2 (dois) anos;
- e) certidão criminal expedida pelas Justiças Estadual ou Federal da sede de domicílio do candidato, correspondente ao período de 10 (dez) anos anteriores à data de publicação deste Edital;
- f) diploma ou histórico escolar da escolaridade exigida para o exercício das atribuições do emprego público e apresentação do original;
- g) registro profissional do órgão competente e comprovante de quitação com as obrigações profissionais, quando for o caso;
- h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao emprego público, mediante exame de aptidão mental (exame psico-técnico) e Exame Médico Admissional;
- i) entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e original e fotocópia dos seguintes documentos:

i.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto, qualificação civil e contribuição sindical (ou guia de recolhimento));

i.2) carteira de identidade;

i.3) CPF;

i.4) título de eleitor, com comprovante de votação do último pleito;

i.5) certificado de estar quites com as obrigações do serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;

i.6) PIS/PASEP;

i.7) certidão de nascimento ou casamento;

i.8) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando houver necessidade para o emprego;

i.9) 2 fotos 3x4 (recentes);

i.10) comprovante de tipagem sanguínea (Fator RH);

i.11) certidão de nascimento de filho(s) menor(es) de 14 anos, se houver;

i.12) atestado de vacina dos dependentes menores de 14 anos, se houver;

i.13) comprovante de escolaridade e/ou cursos exigidos para o emprego, conforme estabelecido no Edital n. 1/2009 - SAD/ESCOLAGOV/ SANESUL;

i.14) *Curriculum vitae* para os empregos de nível superior e médio;

i.15) atestado de conduta social e idoneidade moral (2 testemunhas com firma reconhecida em Cartório);

i.16) certidão/declaração de não ter sofrido penalidade, nem praticado atos desabonadores de conduta no exercício de atividade pública ou privada, do(s) órgão(s) ou empresa(s) que trabalhou;

i.17) comprovante de endereço.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento
de Mato Grosso do Sul S/A

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 98/2011 - SAD/SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SANESUL

Data: 4/7/2011
Horário: 7h30min

Candidato	Emprego	Município
Igor Navarro Rodrigues Claure	Advogado	Campo Grande
Humberto da Silveira Bernardes Júnior	Engenheiro Civil	Campo Grande

EDITAL n. 13/2011 - SAD/DETRAN/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital 1/2011 - SAD/DETRAN/MS, de 1º de abril de 2011, tornam público, para conhecimento dos interessados, o **Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva**, constante no anexo I a este Edital, sendo que:

I - os candidatos **não poderão interpor recursos** referentes ao Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, conforme dispõe o subitem n. 8.13.1.2 do Edital acima mencionado;

II - ficam anuladas, na Prova Escrita Objetiva, de acordo com a avaliação técnica ou por motivo de impressão ou digitação:

- a) as questões n. 16, n. 29, n. 31, n. 37, n. 40, n. 42, n. 47 e n. 77, para o cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito;
- b) as questões n. 16, n. 29, n. 31, n. 40, n. 47 e n. 77, para o cargo de Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito;
- c) as questões n. 16, n. 29, n. 31, n. 37, n. 40, n. 47, n. 58, n. 71, n. 77, n. 78 e n. 79, para o cargo de Gestor de Educação e Segurança

- de Trânsito;
- d) as questões n. 16, n. 29, n. 31, n. 40, n. 42, n. 47, n. 58, n. 72, n. 74 e n. 76, para o cargo de Gestor de Atividades Organizacionais;
- e) as questões n. 16, n. 29, n. 31, n. 40, n. 58 e n. 71, para o cargo de Gestor de Vistoria e Identificação Veicular;
- f) as questões n. 16, n. 29, n. 31, n. 40, n. 47 e n. 58, para o cargo de Gestor de Atividade de Engenharia de Tráfego e Trânsito;
- g) as questões n. 16, n. 29, n. 33, n. 47 e n. 74, para o cargo de Gestor de Tecnologia da Informação;
- h) as questões n. 61 e n. 63, para os cargos de Técnico Administrativo, de Técnico Contábil e de Técnico em Recursos Humanos;
- i) as questões n. 61, n. 63 e n. 75, para o cargo de Técnico em Tecnologia da Informação;
- j) as questões n. 19, n. 61, n. 63 e n.77, para o cargo de Agente Condutor de Veículos II;
- k) as questões n. 19, n. 57, n. 70 e n.73, para os cargos de Assistente de Atividades de Trânsito, de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular e de Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos;

III - os pontos das questões anuladas relacionadas no item anterior serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as referidas provas.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual
de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 13/2011 - SAD/DETRAN/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/DETRAN-MS

GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Exigibilidade: Curso de Ensino Superior
Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

1	B	11	C	21	E	31	-	41	B	51	E	61	D	71	E
2	E	12	A	22	E	32	D	42	-	52	B	62	C	72	B
3	B	13	D	23	A	33	C	43	B	53	B	63	E	73	E
4	A	14	C	24	A	34	B	44	C	54	E	64	D	74	A
5	D	15	D	25	D	35	E	45	B	55	C	65	E	75	D
6	E	16	-	26	D	36	D	46	E	56	A	66	D	76	D
7	A	17	D	27	A	37	-	47	-	57	D	67	B	77	-
8	E	18	E	28	E	38	C	48	D	58	A	68	A	78	E
9	D	19	C	29	-	39	C	49	C	59	C	69	B	79	B
10	A	20	D	30	E	40	-	50	D	60	B	70	A	80	D

Exigibilidade: Curso de Ensino Superior
Cargo: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito

1	B	11	C	21	E	31	-	41	B	51	E	61	D	71	E
2	E	12	A	22	E	32	D	42	A	52	B	62	C	72	B
3	B	13	D	23	A	33	C	43	B	53	B	63	E	73	E
4	A	14	C	24	A	34	B	44	C	54	E	64	D	74	A
5	D	15	D	25	D	35	E	45	B	55	C	65	E	75	D
6	E	16	-	26	D	36	D	46	E	56	A	66	D	76	D
7	A	17	D	27	A	37	D	47	-	57	D	67	B	77	-
8	E	18	E	28	E	38	C	48	D	58	A	68	A	78	E
9	D	19	C	29	-	39	C	49	C	59	C	69	B	79	B
10	A	20	D	30	E	40	-	50	D	60	B	70	A	80	D

Exigibilidade: Curso de Ensino Superior
Cargo: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

1	B	11	C	21	E	31	-	41	B	51	E	61	A	71	-
2	E	12	A	22	E	32	D	42	A	52	B	62	D	72	C
3	B	13	D	23	A	33	C	43	B	53	B	63	B	73	C
4	A	14	C	24	A	34	B	44	C	54	E	64	C	74	A
5	D	15	D	25	D	35	E	45	B	55	C	65	D	75	A
6	E	16	-	26	D	36	D	46	E	56	C	66	B	76	D
7	A	17	D	27	A	37	-	47	-	57	E	67	B	77	-
8	E	18	E	28	E	38	C	48	D	58	-	68	E	78	-
9	D	19	C	29	-	39	C	49	C	59	C	69	D	79	-
10	A	20	D	30	E	40	-	50	D	60	D	70	D	80	A

Exigibilidade: Curso de Ensino Superior
Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais

1	B	11	C	21	E	31	-	41	B	51	E	61	A	71	B
2	E	12	A	22	E	32	D	42	-	52	B	62	D	72	-
3	B	13	D	23	A	33	C	43	B	53	B	63	B	73	D
4	A	14	C	24	A	34	B	44	C	54	E	64	C	74	-
5	D	15	D	25	D	35	E	45	B	55	C	65	D	75	A
6	E	16	-	26	D	36	D	46	E	56	C	66	B	76	-
7	A	17	D	27	A	37	D	47	-	57	E	67	C	77	D
8	E	18	E	28	E	38	C	48	D	58	-	68	E	78	E
9	D	19	C	29	-	39	C	49	C	59	C	69	B	79	C
10	A	20	D	30	E	40	-	50	D	60	D	70	B	80	B

Exigibilidade: Curso de Ensino Superior
Cargo: Gestor de Vistoria e Identificação Veicular

1	B	11	C	21	E	31	-	41	B	51	E	61	A	71	-
2	E	12	A	22	E	32	D	42	A	52	B	62	D	72	C
3	B	13	D	23	A	33	C	43	B	53	B	63	B	73	D
4	A	14	C	24	A	34	B	44	C	54	E	64	C	74	E
5	D	15	D	25	D	35	E	45	B	55	C	65	D	75	E
6	E	16	-	26	D	36	D	46	E	56	A	66	D	76	C
7	A	17	D	27	A	37	D	47	B	57	E	67	E	77	B
8	E	18	E	28	E	38	C	48	D	58	-	68	B	78	B
9	D	19	C	29	-	39	C	49	C	59	C	69	C	79	E
10	A	20	D	30	E	40	-	50	D	60	D	70	D	80	B

Exigibilidade: Curso de Ensino Superior
Cargo: Gestor de Atividade de Engenharia de Tráfego e Trânsito

1	B	11	C	21	E	31	-	41	B	51	E	61	A	71	D
2	E	12	A	22	E	32	D	42	A	52	B	62	D	72	D
3	B	13	D	23	A	33	C	43	B	53	B	63	B	73	E
4	A	14	C	24	A	34	B	44	C	54	E	64	C	74	D
5	D	15	D	25	D	35	E	45	B	55	C	65	D	75	B
6	E	16	-	26	D	36	D	46	E	56	C	66	D	76	E
7	A	17	D	27	A	37	D	47	-	57	E	67	A	77	B
8	E	18	E	28	E	38	C	48	D	58	-	68	C	78	A
9	D	19	C	29	-	39	C	49	C	59	C	69	D	79	A
10	A	20	D	30	E	40	-	50	D	60	D	70	B	80	B

Exigibilidade: Curso de Ensino Superior
Cargo: Gestor de Tecnologia da Informação

1	B	11	C	21	E	31	A	41	B	51	E	61	D	71	D
2	E	12	A	22	E	32	E	42	E	52	D	62	C	72	A
3	B	13	D	23	A	33	-	43	C	53	D	63	E	73	B
4	A	14	C	24	A	34	C	44	A	54	B	64	E	74	-
5	D	15	D	25	D	35	D	45	D	55	C	65	D	75	E
6	E	16	-	26	D	36	A	46	B	56	B	66	B	76	D
7	A	17	D	27	A	37	C	47	-	57	A	67	A	77	C
8	E	18	E	28	E	38	D	48	B	58	E	68	E	78	A
9	D	19	C	29	-	39	A	49	C	59	A	69	B	79	A
10	A	20	D	30	E	40	B	50	B	60	D	70	C	80	D

Exigibilidade: Curso de Ensino Médio
Cargo: Técnico Administrativo

1	C	11	A	21	A	31	B	41	C	51	C	61	-	71	C
2	E	12	E	22	D	32	D	42	B	52	E	62	C	72	A
3	E	13	A	23	E	33	A	43	D	53	E	63	-	73	C
4	A	14	B	24	B	34	D	44	E	54	D	64	D	74	E
5	E	15	D	25	B	35	C	45	E	55	C	65	D	75	D
6	B	16	B	26	A	36	B	46	E	56	E	66	E	76	D
7	C	17	C	27	C	37	D	47	C	57	C	67	B	77	B
8	D	18	E	28	B	38	A	48	B	58	D	68	D	78	B
9	A	19	B	29	D	39	D	49	E	59	D	69	D	79	A
10	B	20	A	30	E	40	D	50	B	60	D	70	A	80	E

Exigibilidade: Curso de Ensino Médio
Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação

1	C	11	A	21	A	31	B	41	C	51	C	61	-	71	B
2	E	12	E	22	D	32	D	42	B	52	E	62	C	72	B
3	E	13	A	23	E	33	A	43	D	53	E	63	-	73	C
4	A	14	B	24	B	34	D	44	E	54	D	64	D	74	D
5	E	15	D	25	B	35	C	45	E	55	C	65	D	75	-
6	B	16	B	26	A	36	B	46	E	56	E	66	D	76	B
7	C	17	C	27	C	37	D	47	C	57	C	67	B	77	D
8	D	18	E	28	B	38	A	48	B	58	D	68	B	78	C
9	A	19	B	29	D	39	D	49	E	59	D	69	B	79	C
10	B	20	A	30	E	40	D	50	B	60	D	70	C	80	C

Exigibilidade: Curso de Ensino Médio
Cargo: Técnico Contábil

1	C	11	A	21	A	31	B	41	C	51	C	61	-	71	B
2	E	12	E	22	D	32	D	42	B	52	E	62	C	72	C
3	E	13	A	23	E	33	A	43	D	53	E	63	-	73	B
4	A	14	B	24	B	34	D	44	E	54	D	64	D	74	C
5	E	15	D	25	B	35	C	45	E	55	C	65	D	75	D
6	B	16	B	26	A	36	B	46	E	56	E	66	E	76	D
7	C	17	C	27	C	37	D	47	C	57	C	67	D	77	C
8	D	18	E	28	B	38	A	48	B	58	D	68	C	78	A
9	A	19	B	29	D	39	D	49	E	59	D	69	C	79	E
10	B	20	A	30	E	40	D	50	B	60	D	70	B	80	E

Exigibilidade: Curso de Ensino Médio
Cargo: Técnico em Recursos Humanos

1	C	11	A	21	A	31	B	41	C	51	C	61	-	71	E
2	E	12	E	22	D	32	D	42	B	52	E	62	C	72	D
3	E	13	A	23	E	33	A	43	D	53	E	63	-	73	B
4	A	14	B	24	B	34	D	44	E	54	D	64	D	74	D
5	E	15	D	25	B	35	C	45	E	55	C	65	D	75	A
6	B	16	B	26	A	36	B	46	E	56	E	66	D	76	A
7	C	17	C	27	C	37	D	47	C	57	C	67	E	77	B
8	D	18	E	28	B	38	A	48	B	58	D	68	B	78	D
9	A	19	B	29	D	39	D	49	E	59	D	69	A	79	B
10	B	20	A	30	E	40	D	50	B	60	D	70	A	80	D

Exigibilidade: Curso de Ensino Médio
Cargo: Agente Condutor de Veículos II

1	C	11	A	21	A	31	B	41	C	51	C	61	-	71	C
2	E	12	E	22	D	32	D	42	B	52	E	62	C	72	B
3	E	13	A	23	E	33	A	43	D	53	E	63	-	73	A

4	A	14	B	24	B	34	D	44	E	54	D	64	D	74	E
5	E	15	D	25	B	35	C	45	E	55	C	65	D	75	A
6	B	16	B	26	A	36	B	46	E	56	E	66	B	76	E
7	C	17	C	27	C	37	D	47	C	57	C	67	D	77	-
8	D	18	E	28	B	38	A	48	B	58	D	68	D	78	C
9	A	19	-	29	D	39	D	49	E	59	D	69	C	79	A
10	B	20	A	30	E	40	D	50	B	60	D	70	A	80	E

Exigibilidade: Curso de Ensino Médio
Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

1	C	11	A	21	A	31	B	41	C	51	E	61	C	71	D
2	E	12	E	22	D	32	D	42	B	52	B	62	E	72	C
3	E	13	A	23	E	33	A	43	D	53	D	63	D	73	-
4	A	14	B	24	B	34	D	44	E	54	D	64	C	74	D
5	E	15	D	25	B	35	C	45	E	55	E	65	E	75	D
6	B	16	B	26	A	36	B	46	E	56	C	66	C	76	D
7	C	17	C	27	C	37	D	47	C	57	-	67	D	77	C
8	C	18	E	28	B	38	A	48	B	58	E	68	D	78	D
9	A	19	-	29	D	39	D	49	C	59	D	69	D	79	C
10	B	20	A	30	E	40	D	50	E	60	C	70	-	80	C

Exigibilidade: Curso de Ensino Médio
Cargo: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

1	C	11	A	21	A	31	B	41	C	51	E	61	C	71	D
2	E	12	E	22	D	32	D	42	B	52	B	62	E	72	C
3	E	13	A	23	E	33	A	43	D	53	D	63	D	73	-
4	A	14	B	24	B	34	D	44	E	54	D	64	C	74	D
5	E	15	D	25	B	35	C	45	E	55	E	65	E	75	D
6	B	16	B	26	A	36	B	46	E	56	C	66	C	76	D
7	C	17	C	27	C	37	D	47	C	57	-	67	D	77	C
8	C	18	E	28	B	38	A	48	B	58	E	68	D	78	D
9	A	19	-	29	D	39	D	49	C	59	D	69	D	79	C
10	B	20	A	30	E	40	D	50	E	60	C	70	-	80	C

Exigibilidade: Curso de Ensino Médio
Cargo: Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos

1	C	11	A	21	A	31	B	41	C	51	E	61	C	71	D
2	E	12	E	22	D	32	D	42	B	52	B	62	E	72	C
3	E	13	A	23	E	33	A	43	D	53	D	63	D	73	-
4	A	14	B	24	B	34	D	44	E	54	D	64	C	74	D
5	E	15	D	25	B	35	C	45	E	55	E	65	E	75	D
6	B	16	B	26	A	36	B	46	E	56	C	66	C	76	D
7	C	17	C	27	C	37	D	47	C	57	-	67	D	77	C
8	C	18	E	28	B	38	A	48	B	58	E	68	D	78	D
9	A	19	-	29	D	39	D	49	C	59	D	69	D	79	C
10	B	20	A	30	E	40	D	50	E	60	C	70	-	80	C

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva do Concurso Público de Provas e Títulos - DETRAN/MS.

Cargos: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito, Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, Gestor de Atividades Organizacionais, Gestor de Vistoria e Identificação Veicular, Gestor de Atividade de Engenharia de Tráfego e Trânsito, Gestor de Tecnologia da Informação, Técnico Administrativo, Técnico em Tecnologia da Informação, Técnico em Recursos Humanos, Agente Condutor de Veículos II, Assistente de Atividades de Trânsito, Assistente de Vistoria e Identificação Veicular e Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos.

Inscrição n.	Candidato	n. Questões
012091014563	Abilio Correa da Silva	37
012079014899	Adelson Rosa Nogueira	52
012080012294	Adenir Auxiliadora de Jesus Bastos	50
012080017609	Adriana Amaral Flores Salles	5 e 21
012090006984	Adriano Nantes Paim	10, 45 e 58
012090008003	Adriano Nascimento Chaves	80
012091007312	Agenor Fernandes Neto dos Santos	80
012090006209	Alessandra dos Santo Galindo	47, 58 e 77
012091014610	Alessandro da Silva Tsuji	32
012091004373	Alex Kashigue Kawauti	44
012091012849	Alex Simeao da Silva	60
012091009748	Alexandre Assef Borges Buainain	3 e 61
012091014885	Aline Lago Bastos	58
012080014533	Amanda Kreher Barbosa	70
012080007712	Ana Carolina Lima Maciel	41
012086022227	Ana Carolina Viana Portela	62
012080002591	Ana Caroline Araujo Costa Lobo	3, 6, 24 e 45
012079002354	Ana Eliza Matos dos Santos	30, 38 e 60
012091014017	Ana Lúcia dos Santos Silva	2, 60, 74, 76 e 80
012079000718	Ana Miriam Raquel Rocha Lunardi	30 e 50
012091005169	Ana Paula Machado	80
012091021313	Anderson Silva de Oliveira	1
012079020330	André Amarante	3, 5, 20, 50, 53 e 80
012082000349	André Canuto de Moraes Lopes	21, 24, 26, 27, 30, 38, 46, 50, 52 e 80
012090001164	Anébia Dias Gomes	74 e 80
012090001812	Angélica Arantes de Moura	35, 50, 51, 52, 53, 75, 79 e 80
012090015985	Anna Ritta Magalhães de Assis	46
012091005414	Audemir de Oliveira	29
012079000971	Augusto Cézar Carvalho de Arruda	30, 50, 51 e 75
012079010231	Bruno Alves Porfírio	30, 50 e 51
012079007012	Bruno Trombini Puia	50 e 59
012081010414	Cinthia Gonzaga da Silva	6
012081009569	Cíntia Ferreira Anis	32
012090001406	Claudiani Monteiro	2, 3, 74 e 80
012092013281	Cleberson Campos Siqueira	3, 8 e 61
012090000354	Cristhian Augusto de Siqueira Reis	1
012080011262	Cristina Mariko Catuyama Sato	21 e 50

Inscrição n.	Candidato	n. Questões
012090014577	Dalila de Oliveira Barbosa	2, 37 e 80
012081017067	Daniela Martins	53 e 71
012079011772	Daniela Reis da Costa Herter	80
012090016557	Danielle Mendes Muniz	2, 46, 58, 60 e 80
012079022536	Danielle Perete de Freitas	65
012093005506	David Alfredo Golin	80
012079000082	Débora Duarte Santana	53, 60, 61 e 80
012090007758	Diana Lima Silva	46
012080013457	Dirley Maria de Andrade	48, 49, 50 e 51
012081009238	Donisete Cristovao Mortari	3, 50, 53 e 71
012090004145	Douglas Rodrigues de Abreu	41 e 60
012090002066	Eder Alberto Arevalo	1, 62, 63, 67, 71 e 76
012090012414	Eder Guissoni Santana	1
012079008648	Edilene Virgulina Cardoso	5, 6, 11, 60, 75 e 80
012091002910	Edilson Lemes de Oliveira Junior	58 e 69
012079005844	Eduardo de Salles Fraga	26
012090009043	Elaine Fatima Abitante	77
012090018224	Elias Clecir de Souza Junior	80
012090005241	Elias Nunes Vieira	74
012080003739	Eliton da Silva	5, 20, 26, 41 e 51
012091011843	Elizete Camargo Ramires	78
012079013499	Emerson da Silva Diogo	30 e 50
012093005058	Emerson Henrique Teixeira Rodrigues	64, 72 e 76
012090011472	Ericson Agneli dos Reis	2, 3, 21, 59, 74 e 78
012080012740	Erika Luanna da Silva	49 e 50
012086012887	Erika Nogueira Viana	41, 47 e 52
012090007137	Eula Paula Lima de Brito	46, 58, 60, 74 e 80
012090005303	Evandro Glauber Mariano Martins	58 e 80
012091005898	Evanir Fockinck	60, 74 e 80
012079012680	Fabiana Portugal Azevedo	50, 52 e 80
012080016649	Fabiano Honorato Lira Martins	21, 22, 25, 26, 27, 30, 31 e 66
012092001670	Fabiany de Oliveira Machado	74, 77 e 80
012085012654	Fábio Palácio Batista	70
012091003199	Fábio Silveira Alves	21 e 45
012091022343	Felipe Santolini	1
012079008041	Fernanda Biscaia da Silva Cavalcante	50 e 54
012080018485	Fernanda de Almeida Barbosa Miranda	41 e 42
012090001165	Flávio Taques Pistere	2, 3, 46 e 80
012090021396	Franciele Sgarbossa	1, 3, 10, 46, 61 e 74
012079000796	Francislene de Souza	79
012080010087	Franlince Pamponet de Mello	30, 50, 51, 52, 66 e 70
012079016732	Gabriella Silva de Almeida	50 e 51
012086022305	George Felix Franco	45
012079008699	Gerson de Castro	5, 6 e 80
012091005680	Gislaine da Silva Fernandes	1
012079000382	Gisleine da Silva Rodrigues	36
012079001802	Glauce Ferreira da Silva	30
012080002058	Gleissy Kelly dos Santos Bueno	5, 11 e 24
012090000378	Graciele Teodoro da Silva	3, 46, 58, 77 e 80
012092021608	Guilherme Araujo Figueiredo	58 e 78
012091011716	Heber Aparecido da Silva	24, 58, 60, 61, 74 e 78
012090004169	Henrique Garcia de Assis Chaves	69, 74, 78 e 80
012090006523	Heverton Chaves dos Santos	80
012090001594	Ingrid Moraes Aleixes	60
012079005710	Isabela Teixeira Etto	41 e 50
012080020220	Israel Ferraz de Souza	30, 48, 49, 52 e 53
012091021627	Jéssica Aquino Romero	1
012091006022	Jessica Joice Fernandes de Oliveira	3, 11 e 12
012090000502	Joao Antonio da Silva Pereira	2, 58 e 80
012093010582	Joao Marcelo Borges de Souza	52, 69 e 72
012091022872	Jones Moreira Suares da Silva	58 e 80
012092000652	José da Silva	74 e 80
012092003374	Jose Egmar Leite	3, 8, 60, 74, 76, 78 e 80
012090004249	José Ricardo Vieira de Melo	45, 60, 61 e 74
012090011941	Josiane Marcilene Richter	46, 58 e 80
012091016494	Josiel Neves	74
012090021392	Jovenilda Bezerra Felix	45, 46, 49, 58, 59, 60 e 80
012091021625	Jucimara Maria da Silva Arruda	1 e 2
012080011663	Jucimara Zacarias Martins Silveira	25, 27 e 52
012080010574	Juliana Alves Porfirio	30, 48, 50 e 51
012091013211	Juliana Teixeira Oshiro	63, 78 e 80
012090014413	Juliane Marcon Santos	51, 58, 74 e 80
012090006256	Juliane Marques Ferreira	64 e 74
012091017973	Katiana da Silveira Lomes	58
012090000887	Katiussia Matos Ramai	3, 8, 58, 60 e 71
012090004937	Kelly A. Zanete	3, 18 e 51
012091003567	Kelly Crystina Andrade de Araujo	80
012090001701	Kleber Franjotti de Lima	3, 11, 12 e 46
012090000776	Laiza Machado de Oliveira	3, 8, 58, 60, 69, 71, 74, 76, 78 e 80
012079008110	Laura Cristina Pancoti	52
012079011078	Leandro Notari	80
012090022454	Leonardo Eleutério Silveira Dávalos	3, 8 e 61
012090007298	Ligia Vanessa Lima da Silva	1 e 2
012090001468	Lilian Martins de Lima	80
012092010798	Lisane Cristina Fleck	80
012079013602	Luana Camargo dos Santos Ferreira	50 e 51
012079003138	Luanna Souza de Jonas Guedes	21
012080005171	Luciana Martha Carvalho de Jesus	31 e 50
012090001480	Luciano Domingos de Oliveira	80
012081011160	Luciano Ponce Carvalho	26
012093002486	Luciano Quintana Silgueiro	76 e 80
012090009328	Ludmila Simioli da Paz	3 e 8
012079005270	Luiz Carlos Ferreira de Oliveira	41 e 60

Inscrição n.	Candidato	n. Questões
012090010246	Luiz Felipe Costa de Oliveira	1
012090011271	Luiz Henrique da Silva Cordeiro	46 e 61
012092014283	Luiz Paulo Pereira Dias	74 e 76
012090013436	Luiz Roberto Nogueira Veiga Junior	74 e 80
012079010477	Maciely Cristofoli Cavalli	22, 30 e 50
012091018048	Magno Benites Brum	58, 61 e 80
012091000825	Maickon Lucas Silva Florença	1, 2 e 3
012079007352	Maicom Ricardo Luchese	59
012090006548	Marcela Cristina Xaves Gonçalves	46 e 80
012090010335	Marcelo Maximo	2 e 80
012091015530	Marcia de Souza Pinto	74
012091001447	Marcia Muniz de Araujo Amaral	80
012084011001	Marco Antonio dos Santos	27, 40, 44, 53 e 55
012091009124	Marcos Romário Sanches	80
012090009728	Maria Aparecida Ferreira	20
012083002604	Maria de Moura Borba de Salles	52
012079008269	Maria Ines da Silva Melo Brito	5, 6, 25, 75 e 80
012090008705	Mariana Leite Rondon	2, 14, 20, 29, 30, 35, 45, 48, 61, 68, 72, 76, 78, 79 e 80
012090016246	Marlize Biff	46
012090010383	Maryangela Dantas de Oliveira	80
012080014706	Mauricio Souza Neto	26
012084006855	Mauro Tsuneki Higa	30
012079009968	Melissa Torres da Silva	30, 50 e 51
012092007746	Michel Bitencourt Morato	63, 69, 71, 74, 78 e 80
012090011036	Micheli Luani Pereira Guedes de Souza	2, 20 e 46
012080016610	Milene Dias Amorim	42
012091008613	Narjara Tizzo Romeiro	39
012090013496	Nathani Hevelin Moreira de Araujo	1
012090013326	Nilton Cesar da Costa Silva	1
012079016496	Octacílio Sakai Júnior	41, 50, 53, 60 e 80
012091008111	Odilon Nascimento da Silva	79 e 80
012080002759	Oldimar Cantú de Pinho	41
012079008709	Paloma Borges Herradon Meres	30 e 50
012081007428	Patricia Diniz Silva Jardim	52, 69 e 71
012079000439	Patricia Ferroni Nogueira	41 e 50
012089015786	Patrícia Laura Balbueno Ribeiro	20, 32, 50, 52 e 80
012090018434	Patrícia Miranda dos Santos	74
012090001754	Patrícia Pereira Leite	13, 27 e 80
012090015621	Patrikhy Gheorges Soares Abrão	8, 32, 54 e 65
012085000121	Patrizia Borges Herradon	30, 48, 49, 50 e 51
012090012301	Pedro Henrique Luz de Souza	3, 16, 41, 42, 47 e 50
012090011333	Priscilla Mendes Sandim	8, 46, 77 e 80
012079012033	Rafael Rodrigues Barreto	41, 50, 51 e 69
012085005320	Ralf Junior Alves Caceres	60, 61 e 70
012091004237	Raphael Manzoni Nomura	74
012090004032	Raquel Pereira da Silva Lopes	20, 58 e 80
012087015082	Rebeca Emanuele Ribeiro	52
012091013125	Reginaldo Barboza da Silva	4
012091010228	Renan dos Santos da Silva	1, 2, 3 e 4
012090012678	Roberson Rosalin de Freitas	3, 46 e 80
012079000589	Roberto Silva Pereira	80
012090001110	Robson Rogerio Gonçalves	80
012090001856	Rodrigo Arantes de Moura	35, 50, 51, 52, 53, 75 e 80
012081004962	Rodrigo Cunha de Figueiredo	38 e 67
012090017099	Rodrigo Tavares Baia	8
012079006718	Rogério Ryoiti Toyama	41 e 60
012091006039	Roney de Arruda Silva	48, 60 e 80
012091024178	Roseli Cristina Sena Mendes dos Santos	80
012091012614	Rosemere da Silva Trajano	80
012091002732	Rosilene Aquino Espindola	80
012090009654	Rozana Aparecida Pozzi Tomasetto	46 e 80
012085005318	Sandra Mendonça Huppes Arenales	50
012090014529	Selma Maria Faustino Pereira	3, 8 e 48
012090007668	Sílvia Regina Pereira	2, 63 e 80
012083014303	Simone dos Santos Alves Lima	45, 50 e 51
012090004275	Sonia Lopes Dutra	80
012083008460	Suélen Stédile Silva	52
012079014430	Talita Elaine Tsutiya Dias	21 e 26
012090016359	Thaís Trindade Montoro	2
012083020533	Thalita Ariane Galbieri	26
012079016340	Thatiana Vicente de Melo	50
012092000975	Thiago Alves Spontoni	63, 69, 71, 74, 78 e 80
012079007269	Thiago Bravo Branquinho	38 e 45
012091020640	Thiago Jose Tormena Miranda	37 e 60
012092005322	Thiago Soares Duarte	58 e 80
012079020889	Tiago Stradiotto	55, 71 e 75
012091020285	Tiago Yarzon	1
012079024340	Valdivino Celeste da Silva	80
012090024141	Valmir Thomé	58
012079009987	Vanderclelson Guedes de Souza	80
012090000940	Vanderleia Rodrigues da Silva	3, 60, 77 e 80
012081017044	Vania Gomes da Silva	52
012079009469	Vanusa Borges de Oliveira	75
012091018618	Wagner Silva de Andrade	35, 39, 48, 51, 58, 60, 68, 74, 78 e 80
012091022024	Wesley de Almeida Pessoa	35
012079005027	Weslley da Silva Moura	3, 6, 8, 38, 41, 52, 65 e 75
012091021450	Wilber Freitas Barros	35
012091001954	Willian da Silva e Silva	58
012091011833	Wilson Maciel Correa Filho	3
012079010208	Wilson Marques Junior	21 e 50

DECISÃO: Indefiro, por improcedência, os recursos relativos às questões acima mencionadas, de acordo com a análise e decisão dos profissionais responsáveis pela elaboração da Prova Escrita Objetiva do Concurso Público de Provas e Títulos - DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Recurso interposto contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva do Concurso Público de Provas e Títulos - DETRAN/MS.

Cargos: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, Técnico em Educação e Segurança para o Trânsito, Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, Gestor de Atividades Organizacionais, Gestor de Vistoria e Identificação Veicular, Gestor de Atividade de Engenharia de Tráfego e Trânsito, Gestor de Tecnologia da Informação, Técnico Administrativo, Técnico em Tecnologia da Informação, Técnico em Recursos Humanos, Agente Condutor de Veículos II, Assistente de Atividades de Trânsito, Assistente de Vistoria e Identificação Veicular e Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos.

Inscrição n.	Candidato	n. Questões
012091014563	Abilio Correa da Silva	73
012080012294	Adenir Auxiliadora de Jesus Bastos	47 e 58
012090006984	Adriano Nantes Paim	70
012090008003	Adriano Nascimento Chaves	70
012084009760	Alberto Pereira Junior	33
012080010221	Alda Nantes Ferreira Martins	58 e 71
012090006209	Alessandra dos Santo Galindo	73
012079016594	Alessandra Rodrigues Bonfim	47
012090015214	Alessandra Tomelin	73
012091014610	Alessandro da Silva Tsuji	70
012091009748	Alexandre Assef Borges Buainain	70 e 73
012079007964	Aline Hitomi Batista Takeuchi Prestes	47
012091014885	Aline Lago Bastos	70
012087002967	Alom Campos de Vasconcellos	75
012080014533	Amanda Kreher Barbosa	58, 61 e 79
012080007712	Ana Carolina Lima Maciel	56, 58, 61 e 79
012080002591	Ana Caroline Araujo Costa Lobo	47
012079002354	Ana Eliza Matos dos Santos	47
012079000718	Ana Miriam Raquel Rocha Lunardi	47
012079020330	André Amarante	16 e 47
012082000349	André Canuto de Moraes Lopes	29, 58 e 71
012080006489	André Luiz Sá Firmino	58
012090001164	Anébia Dias Gomes	70
012090001812	Angélica Arantes de Moura	73
012090015985	Anna Ritta Magalhães de Assis	8, 19 e 70
012081003305	Antonio Tomasetto Junior	58, 72 e 74
012091005414	Audemir de Oliveira	19
012079000971	Augusto César Carvalho de Arruda	47 e 77
012090015113	Bruna Pereira Gomes	70
012079010231	Bruno Alves Porfírio	47
012079007012	Bruno Trombini Puia	31 e 47
012090009992	Carolina Nantes	70
012080008422	Célia Miriam da Silva Nogueira	58 e 61
012081010414	Cinthia Gonzaga da Silva	29, 47, 56, 58, 61, 74 e 76
012081009569	Cíntia Ferreira Anis	29, 56, 58 e 76
012090001406	Claudiani Monteiro	19, 57 e 70
012092013281	Cleberson Campos Siqueira	19 e 70
012090014577	Dalila de Oliveira Barbosa	57, 70 e 73
012081017067	Daniela Martins	42, 47, 58 e 61
012079011772	Daniela Reis da Costa Herter	29
012090016557	Danielle Mendes Muniz	8 e 19
012079022536	Danielle Perete de Freitas	77
012091015857	David Amaral de Souza	19
012090007758	Diana Lima Silva	70 e 73
012080013457	Dirley Maria de Andrade	47
012081009238	Donisete Cristovao Mortari	42, 47, 58, 61 e 74
012090004145	Douglas Rodrigues de Abreu	8
012090002066	Eder Alberto Arevalo	70
012079008648	Edilene Virgulina Cardoso	29 e 47
012090018224	Elias Clecir de Souza Junior	73
012090005241	Elias Nunes Vieira	70 e 73
012080003739	Eliton da Silva	47 e 56
012091011843	Elizete Camargo Ramires	70
012079013499	Emerson da Silva Diogo	16 e 47
012093005058	Emerson Henrique Teixeira Rodrigues	61 e 77
012080012740	Erika Luanna da Silva	58 e 79
012090007137	Eula Paula Lima de Brito	70 e 73
012079012680	Fabiana Portugal Azevedo	47
012079003106	Fabiana Urbano Marques da Cruz	47
012080016649	Fabiano Honorato Lira Martins	29 e 40
012080018485	Fernanda de Almeida Barbosa Miranda	40 e 47
012090001165	Flávio Taques Pistere	8, 19 e 70
012090021396	Franciele Sgarbossa	19
012080010087	Franlize Pamponet de Mello	47, 56, 58, 71 e 77
012093003874	Fred de Sena Lopes Rodrigues Ribeiro	77
012079016732	Gabriella Silva de Almeida	47
012086022305	George Felix Franco	61
012079008699	Gerson de Castro	29 e 47
012080002058	Gleissy Kelly dos Santos Bueno	29, 37, 40, 47, 56, 58 e 77
012090000378	Graciele Teodoro da Silva	8, 19 e 70
012092021608	Guilherme Araujo Figueiredo	19
012091011716	Heber Aparecido da Silva	70 e 73
012090006523	Heverton Chaves dos Santos	8, 19 e 70
012081008546	Hugo Boschetti da Silva	56 e 58
012090001594	Ingrid Moraes Aleixes	73
012079005710	Isabela Teixeira Etto	42 e 47
012080020220	Israel Ferraz de Souza	47
012091006022	Jessica Joice Fernandes de Oliveira	57
012090000502	Joao Antonio da Silva Pereira	57
012093010582	Joao Marcelo Borges de Souza	63
012092000652	José da Silva	70 e 73
012092003374	Jose Egmar Leite	19, 57 e 70
012081002731	José Ricardo Paniagua Justino	47 e 58
012090004249	José Ricardo Vieira de Melo	19, 57, 70 e 73
012090011941	Josiane Marcilene Richter	57 e 70
012090021392	Jovenilda Bezerra Felix	57
012080011663	Jucimara Zacarias Martins Silveira	40, 47, 56, 71 e 77
012080010574	Juliana Alves Porfírio	47, 56, 58, 61 e 79
012080014406	Juliana Danielly de Rezende Miguel	58 e 61
012090006256	Juliane Marques Ferreira	73

Inscrição n.	Candidato	n. Questões
012081013175	Junio Cesar Martins Brum	74
012090000887	Katiussia Matos Ramal	19, 57, 70 e 73
012090001701	Kleber Franjotti de Lima	57
012090000776	Laiza Machado de Oliveira	19, 57, 70 e 73
012079008110	Laura Cristina Pancoti	47
012079021259	Leandro Propp da Silva	47
012090022454	Leonardo Eleutério Silveira Dávalos	19, 70 e 73
012090001468	Lilian Martins de Lima	19 e 57
012092010798	Lisane Cristina Fleck	57 e 73
012079003138	Luanna Souza de Jonas Guedes	47
012080005171	Luciana Martha Carvalho de Jesus	47
012090001480	Luciano Domingos de Oliveira	19 e 70
012081011160	Luciano Ponce Carvalho	40, 56, 58 e 74
012090009328	Ludmila Simioli da Paz	19 e 73
012079005270	Luiz Carlos Ferreira de Oliveira	47
012079008038	Luiz Fernando Vitor de Souza	47
012090011271	Luiz Henrique da Silva Cordeiro	57 e 70
012092014283	Luiz Paulo Pereira Dias	70 e 73
012090013436	Luiz Roberto Nogueira Veiga Junior	70 e 73
012079010477	Maciely Cristofoli Cavalli	29 e 47
012091018048	Magno Benites Brum	57 e 70
012090006548	Marcela Cristina Xaves Gonçalves	57 e 73
012090010335	Marcelo Maximo	70
012090011129	Márcia Calonga Riquelme	19
012091015530	Marcia de Souza Pinto	70 e 73
012084011001	Marco Antonio dos Santos	33, 47, 74 e 76
012091009124	Marcos Romário Sanches	19
012080014067	Mari Ines Correa Lopes	58
012083002604	Maria de Moura Borba de Salles	58
012079008269	Maria Ines da Silva Melo Brito	47
012090008705	Mariana Leite Rondon	8, 19, 57, 70 e 73
012090016246	Marlize Biff	19 e 73
012090010383	Maryangela Dantas de Oliveira	73
012080014706	Mauricio Souza Neto	58 e 77
012079020953	Mayra Lizette Sehn	47 e 77
012079009968	Melissa Torres da Silva	47
012092007746	Michel Bitencourt Morato	57, 70 e 73
012090011036	Micheli Luani Pereira Guedes de Souza	73
012091008613	Narjara Tizzo Romeiro	19
012079000126	Natashi Vilhalva Gomes	42
012079016496	Octacílio Sakai Júnior	37 e 47
012080002759	Oldimar Cantú de Pinho	56, 58 e 78
012079008709	Paloma Borges Herradon Meres	47
012083008754	Patrícia de Souza Mansano	58 e 61
012081007428	Patrícia Diniz Silva Jardim	42, 47, 56, 58, 61 e 76
012079000439	Patrícia Ferroni Nogueira	42
012089015786	Patrícia Laura Balbueno Ribeiro	61
012080014301	Patrícia Magalhães Silva	56
012093015621	Patrikhy Gheorges Soares Abrão	19, 61 e 77
012085000121	Patrizia Borges Herradon	47
012079012033	Rafael Rodrigues Barreto	47
012091004237	Raphael Manzoni Nomura	70
012090004032	Raquel Pereira da Silva Lopes	70
012087015082	Rebeca Emanuele Ribeiro	63
012084020550	Renato Bezerra Herebia	33 e 36
012091021206	Ricardo Borrer Branco	70
012090012678	Roberson Rosalin de Freitas	8 e 19
012090001856	Rodrigo Arantes de Moura	73
012079023154	Rodrigo Cassemiro Gomes	79
012079006718	Rogério Ryoiti Toyama	42 e 47
012091006039	Roney de Arruda Silva	70
012091002732	Rosilene Aquino Espindola	73
012085005318	Sandra Mendonça Huppes Arenales	47
012090014529	Selma Maria Faustino Pereira	19 e 73
012080016938	Silvia Jorgina Fernandes	58 e 61
012079009859	Silvio Roberto Martins	47
012083014303	Simone dos Santos Alves Lima	47, 58 e 61
012083008460	Suêlen Stédile Silva	40, 47, 56, 58 e 61
012090016359	Thais Trindade Montoro	73
012079016340	Thatiana Vicente de Melo	42, 47 e 77
012079008625	Thayse Rezende Martins	47
012092000975	Thiago Alves Spontoni	57, 70 e 73
012079007269	Thiago Bravo Branquinho	40
012091023782	Valdir Rodrigues de Carvalho	73
012079024340	Valdivino Celeste da Silva	77
012081017044	Vania Gomes da Silva	58 e 61
012091018618	Wagner Silva de Andrade	70 e 73
012079005027	Weslley da Silva Moura	31 e 42
012091011833	Wilson Maciel Correa Filho	19, 70 e 73

DECISÃO: Defiro, por procedência, o recurso relativo às questões acima mencionadas, de acordo com a análise e decisão dos profissionais responsáveis pela elaboração da Prova Escrita Objetiva do Concurso Público de Provas e Títulos - DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Em virtude de pesquisa de preços efetuada pela Secretaria de Estado de Fazenda, fica determinada, a partir do dia 01 de julho de 2011, a redução no valor da gasolina comum para R\$ 2,9483 (dois reais e nove mil quatrocentos e oitenta e três milésimos de reais) por litro, e do álcool etílico hidratado para R\$ 1,9818 (um real, nove mil e oitocentos e dezoito milésimos de reais) por litro, constantes nos Itens 1 e 2, respectivamente, do Anexo I-D (Proposta de Preços), do Contrato Corporativo n. 001/2011, nos termos do § 8º, do Artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Fornecimento nº. 0147/2011
Processo: 29/017.182/2011
Nota de Empenho nº. NE. 02572/2011
Valor: R\$ 11.924,80 (Onze mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: Fonte 0112130073.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E OLIVEIRA & SANCHES LTDA.
Objeto: Aquisição de Acervo Bibliográfico para atender as Unidades Prisionais CODIEDI/ SUPED.
Amparo Legal: Lei nº 10.520/02 Decreto nº 11.818/05 subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 30 dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento 28/06/2011.
Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento até o fim do presente exercício.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Fornecimento nº. 0148/2011
Processo: 29/017.182/2011
Nota de Empenho nº. NE. 02573/2011
Valor: R\$ 5.626,40 (Cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: Fonte 0112130073.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
Objeto: Aquisição de Acervo Bibliográfico para atender as Unidades Prisionais CODIEDI/ SUPED.
Amparo Legal: Lei nº 10.520/02 Decreto nº 11.818/05 subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 30 dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento 28/06/2011.
Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento até o fim do presente exercício.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Fornecimento nº. 0149/2011
Processo: 29/017.182/2011
Nota de Empenho nº. NE. 02574/2011
Valor: R\$ 5.064,80 (Cinco mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: Fonte 0112130073.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP.
Objeto: Aquisição de Acervo Bibliográfico para atender as Unidades Prisionais CODIEDI/ SUPED.
Amparo Legal: Lei nº 10.520/02 Decreto nº 11.818/05 subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 30 dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento 28/06/2011.
Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento até o fim do presente exercício.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Fornecimento nº. 0150/2011
Processo: 29/017.182/2011
Nota de Empenho nº. NE. 02575/2011
Valor: R\$ 4.949,60 (Quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: Fonte 0112130073.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E I. A. CAMPAGNA JÚNIOR E CIA LTDA.
Objeto: Aquisição de Acervo Bibliográfico para atender as Unidades Prisionais CODIEDI/ SUPED.
Amparo Legal: Lei nº 10.520/02 Decreto nº 11.818/05 subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 30 dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento 28/06/2011.
Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento até o fim do presente exercício.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Fornecimento nº. 0151/2011
Processo: 29/017.182/2011
Nota de Empenho nº. NE. 02576 e 02577/2011
Valor: R\$ 1.105,32 (Um mil, cento e cinco reais e trinta e dois centavos) e R\$ 344, 28 (Trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentária: Fonte 0112130073 e 01000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E COMERCIAL T & C LTDA.
Objeto: Aquisição de Acervo Bibliográfico para atender as Unidades Prisionais CODIEDI/ SUPED.
Amparo Legal: Lei nº 10.520/02 Decreto nº 11.818/05 subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 30 dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento 28/06/2011.
Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento até o fim do presente exercício.

Extrato de Convênio sob n. cadastral 18358 de 01/06/2011

Processo: 29/021638/2011

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE Profº Henrique Cirylo Correa, Campo Grande/MS, CNPJ/MF N. 24.645.012/0001-31, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e no Decreto n.12.531 de 03 de abril de 2008 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para serviços de execução da quadra de esportes coberta na unidade escolar.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/06/2012

Assinatura: 28/06/2011

Valor/Programa de Trabalho: R\$ 149.600,00 em parcela única, PT-12.361.0035.2175.0000, PI – CONV. 018358, Natureza da Despesa 44.50.41.03, Item 44103, Fonte 0250000000, Empenho n. 2011 NE 02559 de 21/06/2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

JAIRA LEITE DA SILVA PRADO - CPF/MF n. 766.469.801-44
Presidente da APM da EE Profº Henrique Cirylo Correa, Campo Grande/MS – CONVENENTE

Extrato de Convênio sob n. cadastral 18379 de 01/06/2011

Processo: 29/021643/2011

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE Antonio Delfino Pereira, Campo Grande/MS, CNPJ/MF N. 04.452.741/0001-64, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e no Decreto n.12.531 de 03 de abril de 2008 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para serviços de execução da quadra de esportes coberta na unidade escolar.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/06/2012

Assinatura: 28/06/2011

Valor: R\$ 149.600,00 em parcela única, PT-12.361.0035.2175.0000, PI – CONV. 018379, Natureza da Despesa 44.50.41.03, Item 44103, Fonte 0250000000, Empenho n. 2011 NE 02571 de 22/06/2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ANTONIO MARCOS FERREIRA MARTINS - CPF/MF n. 609.191.671-87
Presidente da APM da EE Antonio Delfino Pereira, Campo Grande/MS – CONVENENTE

Extrato de Convênio sob n. cadastral 18357 de 01/06/2011

Processo: 29/021641/2011

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE Vila Brasil, Fátima do Sul/MS, CNPJ/MF N. 03.900.883/0001-84, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e no Decreto n.12.531 de 03 de abril de 2008 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para serviços de execução da quadra de esportes coberta na unidade escolar.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/06/2012

Assinatura: 28/06/2011

Valor/Programa de Trabalho: R\$ 149.600,00 em parcela única, PT-12.361.0035.2175.0000, PI – CONV. 018357, Natureza da Despesa 44.50.41.03, Item 44103, Fonte 0250000000, Empenho n. 2011 NE 02511 de 16/06/2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

SIVIRINA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA - CPF/MF n. 596.391.721-20
Presidente da APM da EE Vila Brasil, Fátima do Sul/MS – CONVENENTE

Extrato de Convênio sob n. cadastral 18281 de 16/05/2011

Processo: 29/030291/2010

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de Rochedo/MS, CNPJ/MF N. 03.354.560/0001-32, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de computadores para a Escola Municipal Doce Saber e de ares condicionados para a Escola Municipal de Rochedo.

Valor/Programa de Trabalho: R\$ 22.000,00, em parcela única, sendo:

. CONCEDENTE: R\$ 20.000,00 PT: 12.361.0035.2175.0000, PI – CONV.018281, Natureza da Despesa 44.40.41.02, Item 44102, Fonte 0250000000, Empenho n. 2011 NE 02497 de 14/06/2011.

. CONVENENTE: R\$ 2.000,00 – a título de contrapartida do município

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2011.

Assinatura: 28/06/2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ADÃO PEDRO ARANTES - CPF/MF n. 294.485.301-53
Prefeito Municipal de Rochedo/MS – CONVENENTE

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 686/2010 Nº Cadastral 0073/2010-SED

Processo nº

Partes:

Objeto:

29/002.409/2010

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e DEFFENZA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o nome empresarial da CONTRATADA, e a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, item 11.1, do Contrato n. 686/2010, que dispõe sobre a vigência contratual, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 16.1 da Cláusula Décima Sexta do referido contrato e no Termo de Referência, Anexo I "A", item 5, do Edital do Pregão Eletrônico n. 022/2010 – SED.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 Fica alterada a denominação do nome empresarial da parte CONTRATADA no cabeçalho:

Onde se lê:

de outro lado, a empresa DEFFENDER SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.318.201/0001-80, Inscrição Estadual n. 28335103-9, com sede na Avenida Bandeirantes, n. 3061, 1º Andar, Bairro Nova Bandeirantes, Campo Grande/MS, 79.006-001, doravante denominada CONTRATADA, (...)

Agora se lê:

de outro lado, a empresa DEFFENZA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.318.201/0001-80, Inscrição Estadual n. 28.335.103-9, com sede na Avenida Bandeirantes, n. 3061, 1º Andar, Bairro Nova Bandeirantes, Campo Grande/MS, 79.006-001, doravante denominada CONTRATADA, (...)

2.2 Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

"11.1. O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, pelo período 28 de junho de 2011 a 26 de junho de 2012, podendo ser prorrogado respeitando o disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93."

22/6/2011

28/6/2011 a 26/06/2012

CHEILA CRISTINA VENDRAMI e CIRLENE MARTINS DE MATOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução N. 40/SES/MS

Campo Grande, 20 de junho de 2.011.

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 10 de junho de 2.011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a reunião da Comissão Intergestores Bipartite Estadual de 27.11.2003, Ata nº 119, onde foi homologado o Plano Diretor de Atendimento às Urgências do município de Campo Grande, que contempla a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU 192 de Campo Grande, sendo que este recebe regularmente os repasses de recurso financeiro federal, estadual e municipal, em conformidade com as Portarias nº 2.048 de 05 de novembro de 2002 e nº 622, de 27 de abril de 2005.

Art. 2º Esta homologação objetiva regularizar documentação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU 192 de Campo Grande.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 16.947/2010 – 151/2010.
Processo n.º: 27/002306/2010
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ n. 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.
Fundação Carmem Prudente – CNPJ nº. 03.221.702/0001-93
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 16.947/2010 – 151/2010, por mais 04 (quatro) meses a partir de 29/06/2011.
Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio 16.947/2010 – 151/2010, não alterados pelo presente termo.
Data ass.: 28.06.2011
Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi – CPF nº. 200.639.381-20
Luiz Felipe Terrazas Mendes – CPF nº. 186.329.399-04

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 15.112/2009 – 128/2009.
Processo n.º: 27/002861/2009
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ n. 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.
Município de Cassilândia – CNPJ nº. 03.342.920/0001-86
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 15.112/2009 – 128/2009, por 90 (noventa) dias a partir de 03/07/2011.
Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio 15.112/2009 – 128/2009, não alterados pelo presente termo.
Data ass.: 29.06.2011
Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi – CPF nº. 200.639.381-20
Carlos Augusto da Silva – CPF nº. 083.666.928-25

EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N. º 2831/2011
Processo N. º27/001562/2011
PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;
2.I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais para Almoxarifado, em conformidade com as especificações constantes da **Autorização de Compra n. 11724**, com o objetivo de atender as necessidades da CCV/SES/MS.
RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10305001226760000 Natureza da Despesa 449052, Fonte 0281, conforme Nota de Empenho n.º 2831/2011, emitida em 17/06/2011, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).
DATA ASS: 20.06.2011
ASS: **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**
MAURO MAYER DA SILVA

EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N. º 2832/2011
Processo N. º27/001562/2011
PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;
2.SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais para almoxarifado, em conformidade com as especificações constantes da **Autorização de Compra n. 11724**, com o objetivo de atender as necessidades da CCV / SES/MS.
RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10305001226760000 Natureza da Despesa 449052, Fonte 0281, conforme Nota de Empenho n.º 2832/2011, emitida em 17/06/2011, no valor de R\$ 279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
DATA ASS: 30.06.2011
ASS: **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**
JAIRO SCHINAIDER

E XTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N. º 2905/2011
Processo N. º27/001871/2011
PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;
2. MILANFLEX COM. E IND. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA.
OBJETO: O Objeto do presente contrato é a aquisição de Material Permanente, em conformidade com as especificações constantes da **Ata De Registro. Nº 015/11**, com o objetivo de atender ao Centro de referência de Ponta Pora.
RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 15.900,00(Quinze mil novecentos reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10302001026700000, Natureza da Despesa 449052, Fonte 281 conforme Nota de Empenho n.º 2905/2011, emitida em 27/06/2011, no valor de R\$ 15.900,00(Quinze mil novecentos reais).
DATA ASS: 28.06.2011
ASS: **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**
IDILEY PEREIRA

Extrato do Contrato Nº 020/2011	Nº Cadastral 0021/2011-SES
Processo nº	27/001.103/2011
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e MV INFORMÁTICA LTDA.
Objeto:	1.1. Fornecimento de licença permanente de uso de Sistema informatizado, integrado e indivisível, de Gestão Hospitalar, destinado ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul. 1.2. Implantação e Treinamento. 1.3. Customização da Solução. 1.4. Manutenção, suporte técnico, evolução e garantia do Sistema de Gestão Hospitalar
Ordenador de Despesas:	BEATRIZ FIGUEIREDO DOBACHI
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 10.302.0011.2641.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.39 Lei 8.666 e suas alterações. R\$ 3.219.058,50 (Três milhões, duzentos e dezenove mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) 6/6/2011 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Amparo Legal:	BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI e PAULO LUIZ
Valor:	
Data de Assinatura:	
Do Prazo:	
Assinam:	
ALVES MAGNO.	

Extrato do Contrato Nº 021/2011	Nº Cadastral 0023/2011-SES
Processo nº	27/000.797/2011
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e VIA VERDE EVENTOS, VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto:	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em organização de eventos em conformidade com as especificações constantes do PPS n. 455/2011, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenação Estadual de Zoonoses - CEVE.
Ordenador de Despesas:	EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 10.305.0012.2676.0000 - Fonte de Recursos 0281080107 - Natureza de Despesas 3.3.90.39 Lei 8.666 e suas alterações. R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais) 28/6/2011 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2011.
Amparo Legal:	
Valor:	
Data de Assinatura:	
Do Prazo:	
Assinam:	BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI e JORGE DE BARROS DA VEIGA.

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DIVIDA
PARTES: 1. O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;
2. Lídia Tayane de Souza Batista.
OBJETO: O DEVEDOR reconhece e confessa na melhor forma de direito que é devedor ao CREDOR nesta data, da importância de R\$ 9.455,84 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), decorrente de débito de despesas de permissão de uso de espaço físico, para exploração de serviços de cantina nas dependências da Secretaria de Estado de Saúde/MS.
DATA ASS.: 14.06.2011
ASS.: **Beatriz Figueiredo Dobashi**
Lídia Tayane de Souza Batista

COMUNICADO

A **Casa da Saúde** (Secretaria de Estado de Saúde), situada à Av. Afonso Pena nº 3.547, **convoca** os cidadãos abaixo-relacionados a comparecerem no **Setor de Órteses e Próteses**, no horário das 07:00 às 13:00, no prazo de 05 (cinco) dias, para tratar de assunto de seu interesse.

- Antonio Roberto Ribeiro
- João Moreira da Cunha
- Sergio Leandro Silva

Em, 29/06/2011

Vera Lúcia Gianotti
Coordenadora da Casa da Saúde/SES/MS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DA NOTAS DOS EMPENHOS DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001622/2011 NE: 2594 Data: 01JUN2011
FAVORECIDO: STOCK DIAGNOSTICOS LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 52,20 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001609/2011 NE: 2595 Data: 01JUN2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 259,20 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001587/2011 NE: 2596 Data: 01JUN2011
FAVORECIDO: STOCK DIAGNOSTICOS LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 39,60 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001649/2011 NE: 2597 Data: 01JUN2011
FAVORECIDO: CIRURGICA MAFRA LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 675,50 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001543/2011 NE: 2598 Data: 01JUN2011
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTD
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 112,05 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001610/2011 NE: 2599 Data: 01JUN2011
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 396,00 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001620/2011 NE: 2600 Data: 01JUN2011
FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 61,50 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001620/2011 NE: 2601 Data: 01JUN2011
FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 1.780,80 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001620/2011 NE: 2602 Data: 01JUN2011
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 457,20 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001620/2011 NE: 2603 Data: 01JUN2011
FAVORECIDO: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 21,60 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001607/2011 NE: 2604 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: CIRURGICA MAFRA LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 2.652,00 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,

Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001548/2011 NE: 2605 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: CIRURGICA MAFRA LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 34,20 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001548/2011 NE: 2606 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 3.929,38 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001548/2011 NE: 2607 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 441,00 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001602/2011 NE: 2608 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: BUTERI COMERCIO REPRESENTACOES LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 491,40 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001602/2011 NE: 2609 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 1.112,40 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001545/2011 NE: 2610 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED E PROD HOSPIT
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 403,38 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001545/2011 NE: 2611 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: PH DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LT
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 137,20 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001545/2011 NE: 2612 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 2.450,52 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001545/2011 NE: 2613 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 15.427,52 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001544/2011 NE: 2614 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS L
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 84,00 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001544/2011 NE: 2615 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 654,00 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001278/2011 NE: 2616 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES

PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 1.577,52 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001278/2011 NE: 2617 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 12.955,98 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001641/2011 NE: 2618 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: CIRURGICA MAFRA LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 1.243,20 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001591/2011 NE: 2619 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 486,00 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001546/2011 NE: 2620 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 30,60 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001546/2011 NE: 2621 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED E PROD HOSPIT
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 10.332,30 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001608/2011 NE: 2622 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 1.415,76 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001592/2011 NE: 2623 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: PH DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LT
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 137,20 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001592/2011 NE: 2624 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 816,84 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001592/2011 NE: 2625 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: BUTERI COMERCIO REPRESENTACOES LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 108,00 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/001006/2011 NE: 2626 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: FARMAESTRA VALOR: 154.800,00 Obj: MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/001006/2011 NE: 2627 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: FARMAESTRA VALOR: 12.000,00 Obj: MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/001006/2011 NE: 2628 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: MEIZLER BIOPHARMA S/A
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: FARMAESTRA VALOR: 9.600,00 Obj: MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/001006/2011 NE: 2629 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: FARMAESTRA VALOR: 20.290,00 Obj: MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/001232/2011 NE: 2630 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: FARMAESTRA VALOR: 64.000,00 Obj: MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001438/2011 NE: 2631 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 24.224,40 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001131/2011 NE: 2632 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 15.427,52 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001131/2011 NE: 2633 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED E PROD HOSPIT
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 56,00 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001257/2011 NE: 2634 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: PH DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LT
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 58,24 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001257/2011 NE: 2635 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 1.633,68 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001257/2011 NE: 2636 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 46.282,56 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001200/2011 NE: 2637 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 19.248,06 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001208/2011 NE: 2638 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 374,40 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001208/2011 NE: 2639 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 15.115,31 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001199/2011 NE: 2640 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: VIVA PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 14,40 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001199/2011 NE: 2641 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 49.222,80 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001253/2011 NE: 2642 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 18,00 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001253/2011 NE: 2643 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 28.071,29 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001241/2011 NE: 2644 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTD
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 35.280,00 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001194/2011 NE: 2645 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 25.911,96 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001396/2011 NE: 2646 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 5,72 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001396/2011 NE: 2647 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 186,28 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001396/2011 NE: 2648 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 37.513,75 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000591/2011 NE: 2649 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 643,60 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001547/2011 NE: 2650 Data: 02JUN2011
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 26.441,40 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

CAMPO GRANDE- MS, 30 junho DE 2011.
BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
ORDENADORA DE DESPESAS/SES/MS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º 008/2011.
PROCESSO nº: 27/0001065/2011
PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;
2. Município de Itaquiraí.
AMPARO LEGAL: Art. 2º da Lei n.º 8080/90; art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea “a” da Lei 8.666/93; caput e § 2º do art. 37 do Decreto Lei n.º 17/79; art. 24,m §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, do Decreto Estadual 12.207/2006; art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.625/96.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Município de Itaquiraí, das bicicletas n. 83.532 a 83.550, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, adquirido por meio da Secretaria de Estado de Saúde, passando aquele Município a ter toda posse, direito e domínio sobre referido bem.
DATA ASS.: 29.06.2011
ASS.: **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**
SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º 005/2011.
PROCESSO nº: 27/000943/2011
PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;
2. Município de Ribas do Rio Pardo.
AMPARO LEGAL: Art. 2º da Lei n.º 8080/90; art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea “a” da Lei 8.666/93; caput e § 2º do art. 37 do Decreto Lei n.º 17/79; art. 24,m §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, do Decreto Estadual 12.207/2006; art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.625/96.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Município de Ribas do Rio Pardo, das bicicletas n. 83.905 a 83.918, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, adquirido por meio da Secretaria de Estado de Saúde, passando aquele Município a ter toda posse, direito e domínio sobre referidos bens.
DATA ASS.: 29.06.2011
ASS.: **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**
ROBERSON LUIZ MOUREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 001/2.011 – SEMAC, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE e os municípios de SÃO GABRIEL DO OESTE, ALCINÓPOLIS, CAMAPUÃ, COXIM, PEDRO GOMES E RIO VERDE DE MATO GROSSO
Processo nº 23/000.070/2.011
Objeto: colaboração mútua entre as partes para implementação de uma Rede de Viveiros da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari, doravante denominada REVIVE TAQUARI, Contrato de Repasse nº 0247.896-48/2007/ANA/CAIXA.
Partes: **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIENCIA E TECNOLOGIA/SEMAC/MS**, CNPJ/MF sob nº 02.931.636/0001-82, representada neste ato por seu Secretário de Estado, Sr. **CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, CNPJ/MF nº 05.729.731/0001-96, representada neste ato pela Srª. **IDIONE MARIA PERIN**, doravante denominada VIVEIRO MATERNIDADE, o **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.389.588/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **SÉRGIO LUIZ MARCON**, o **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.226.651/0001-04, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MANOEL NUNES DA SILVA**, o **MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.517/0001-52, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCELO PIMENTEL DUALIBI**, o **MUNICÍPIO DE COXIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.510.211/0001-62, neste ato representado pela Srª. Prefeita **DINALVA GARCIA LEMOS DE MORAES MOURÃO**, o **MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.352.986/0001-57, neste ato representado pela Srª. Prefeita **MAURA TEODORO JAJAH**, o **MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.354.560/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **WILLIAN DOUGLAS DE SOUZA BRITO**, doravante denominados VIVEIROS DE TERMINAÇÃO.
Amparo Legal: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações e Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações.
Prazo da vigência: 24 meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data da assinatura: 05/06/2.011
Representantes dos participantes que assinam: CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES, IDIONE MARIA PERIN, SÉRGIO LUIZ MARCON, DINALVA GARCIA LEMOS DE MORAES MOURÃO, MANOEL NUNES DA SILVA, MARCELO PIMENTEL DUALIBI, WILLIAN DOUGLAS DE SOUZA BRITO e MAURA TEODORO JAJAH.

RESOLUÇÃO SEMAC Nº 0013/11 de 29 de junho de 2011

Dispõe sobre a aprovação e publicidade do Plano de Controle de Poluição Veicular – PCPV e do Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA – SEMAC, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o contido na Lei Estadual nº 90, de 02 de junho de 1980, bem como o disposto na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e no seu Regulamento editado pelo Decreto Federal nº 99.274, de 06 de junho de 1990, e demais normas pertinentes, em especial, a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA sob nº 418 de 25 de novembro de 2009;

Considerando a necessidade de dar efetividade ao “princípio da prevenção” consagrado na Política Nacional do Meio Ambiente (artigo 2º, incisos I, IV e IX da Lei Federal nº 6.938/81);

Considerando a necessidade de se estabelecer estratégias para o controle da poluição veicular e de preservação e recuperação da qualidade do ar;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e dar publicidade ao Plano de Controle de Poluição Veicular do Estado do Mato Grosso do Sul, constante no anexo único desta Resolução, elaborado pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, em parceria com a Prefeitura Municipal de Campo Grande, de acordo com o estabelecido no Artigo 5º da Resolução CONAMA nº 418 de 25 de novembro de 2009.

Art. 2º - Encaminhar o referido Plano de Controle de Poluição Veicular para conhecimento do Conselho Estadual de Controle Ambiental – CECA/MS.

Art. 3º - O IMASUL promoverá a revisão e atualização do Plano de Controle de Poluição Veicular, num prazo máximo de 03 (três) anos contados a partir da publicação desta Resolução.

Parágrafo único: Para a consecução do disposto no caput deste artigo, o IMASUL poderá firmar parcerias ou contratar empresa especializada para apoiar nos estudos técnicos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande(MS), 29 de junho de 2011.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado do Meio Ambiente, do Planejamento da
Ciência e da Tecnologia - SEMAC

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEMAC Nº 0013/11 de 29 de junho de 2011

PLANO DE CONTROLE DE POLUIÇÃO VEICULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LISTA DE ABREVIACÕES

AGETRAN	Agência Municipal de Trânsito
ANP	Agência Nacional do Petróleo
ASSOMASUL	Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
CECA	Conselho Estadual de Controle Ambiental
CNT	Confederação Nacional dos Transportes
CH ₄	Metano
CO	Monóxido de Carbono
CONAMA	Conselho Nacional de Meio Ambiente
DETRAN/MS	Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EPA	Agência de Proteção Ambiental Americana
FIEMS	Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul
FU	Fumaça
GNV	Gás Natural Veicular
HC	Hidrocarboneto
IBAMA	Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
INFRAERO	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
MP	Material Particulado
MS	Mato Grosso do Sul
NMHC	Hidrocarbonetos não Metano
NO	Monóxido de Nitrogênio
NO _x	Dióxido de Nitrogênio
NO _x	Óxidos de Nitrogênio
O ₃	Ozônio
PBT	Peso Bruto Total
PCPV	Plano de Controle de Poluição Veicular
PI	Partículas Inaláveis
PROCONVE	Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores
PROMOT	Programa de Controle de Poluição do Ar por Motocicletas e Veículos Similares
PRONACOP	Programa Nacional de Controle da Poluição Industrial
PRONAR	Programa Nacional de Controle de Qualidade do Ar
PTS	Partículas Totais em Suspensão
RCHO	Aldeído
SEMAC	Secretaria de Estado, de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia
SEMADUR	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
SEST	Serviço Social do Transporte
SENAT	Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
SO _x	Dióxido de Enxofre
USP	Universidade de São Paulo

1 APRESENTAÇÃO

Mediante a obrigatoriedade do atendimento à Resolução Nº 418, de 25 de novembro de 2009, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Meio Ambiente, Planejamento, Ciência e Tecnologia – SEMAC em convênio com a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Campo Grande – SEMADUR, elaborou um Termo de Referência

para a efetivação do Plano de Controle de Poluição Veicular - PCPV de Mato Grosso do Sul.

Neste cenário, o PCPV tornou-se uma ferramenta fundamental para incitar o debate e a reflexão entre técnicos e gestores públicos, acerca dos direitos e deveres relacionados à qualidade do ar, iniciado no que tange as emissões atmosféricas provenientes da frota veicular.

Embora o Estado desfrute de uma condição privilegiada quanto a sua baixa densidade demográfica, os índices da frota *per capita* sinalizam a necessidade de planejamento, oportunidade esta de implantar um modelo de gestão preventiva, característica de um Estado novo e moderno.

Neste sentido, através de gestores atentos, técnicos capacitados e uma sociedade consciente, o PCPV pretende estabelecer-se como um marco no controle e na fiscalização das emissões atmosféricas, iniciando pela frota veicular. Para tanto, em busca de informações acerca dos dados quali-quantitativos e padrões de emissões, surgem as demandas por programas de monitoramentos da qualidade do ar e a geração de um banco de dados efetivo.

Até o presente momento o controle da poluição atmosférica no Estado de Mato Grosso do Sul, contou exclusivamente com os benefícios diretos e indiretos do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, junto às indústrias do setor de automóveis.

Visto que o Estado de Mato Grosso do Sul tem sua economia baseada no agronegócio, movido pela frota de ciclo diesel, faz-se necessária uma maior preocupação e controle das emissões atmosféricas e, portanto, a elaboração deste PCPV.

Este Plano, cuja elaboração pretendeu atender ao preconizado na Resolução CONAMA Nº418 de 2009, visa propiciar ao Estado de Mato Grosso do Sul um conjunto de ações para a gestão e planejamento, através de programas e diretrizes para a redução da poluição atmosférica veicular. Tal instrumento de planejamento pretende ainda:

- ✓ Promover a conscientização da população com relação à questão da poluição do ar por veículos automotores;
- ✓ Reduzir os níveis de emissão de poluentes por veículos automotores visando o atendimento aos Padrões de Qualidade de Ar, especialmente nos centros urbanos;
- ✓ Promover o desenvolvimento técnico e tecnológico, tanto na gestão pública, como também em métodos e equipamentos para ensaios e medições da emissão de poluentes entre o setor privado;
- ✓ Compor o banco de dados nacional, no intuito de contribuir para promover a melhoria das características técnicas dos combustíveis líquidos, postos à disposição da frota nacional de veículos automotores, visando à redução de emissões poluidoras à atmosfera. Bem como, fomentar através deste mesmo banco de dados a melhoria tecnológica na indústria automobilística e de equipamentos para redução de emissões de poluentes;
- ✓ Estabelecer condições de avaliação dos resultados alcançados;
- ✓ Estudar a necessidade e a viabilidade de programas de inspeção e manutenção para veículos automotores em uso.

A partir deste trabalho, impulsionado pela exigência legal e consequentemente por um Termo de Referência que estabeleceu, entre outros serviços, um projeto piloto de monitoramento de qualidade do ar, o inventário de emissões atmosféricas de fontes móveis e, principalmente, a constituição de um grupo técnico interinstitucional composto pelas Secretarias de Meio Ambiente do Estado e do município de Campo Grande, pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e pela Agência Municipal – AGETRAN, através de um curso de capacitação, propiciou-se a elaboração de metas efetivas e coerentes com a realidade e necessidade presente e futura de uma boa qualidade do ar no Estado de Mato Grosso do Sul.

2 EQUIPE TÉCNICA:

CONSULTORES		Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN e Conselho Estadual de Trânsito – CONTRAN-MS
Armando Garcia Arnal Barbedo		Ana Letícia Silva Duarte
Diogo Mussi Barbosa da Silva		José Reginaldo da Silva
Enio Arriero Shinma		Ramão Sanches Monteiro
Fernanda Olivo		Thais de Mattos Buffa Tolentino
Jaito Oscar Mazzuti Michel		
Jorge Justí Júnior		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR
Lucas Meneghetti Carromeu		Alessandra Fonseca
Marcos Vinícius Travain Nascimento		Cristovão Espíndola Júnior
Neif Salim Neto		Érica Oliveira Freire
Nicolay Inanov Genov		Karina Silveira Sandim Loureiro
Rodrigo Ávila Barsotti		Keila Tivirolli
		Ivan Pedro Martins
EQUIPE TÉCNICA COLABORADORA		Departamento de Trânsito do Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS
Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL		Helber Trindade Amaral
Ana Lucia Batista		Dante Santa Treu
Camila Damásio		
Diego do Carmo Brito		AGRADECIMENTOS
Dirce Martins de Oliveira		
Lizany Lechner da Silva		Ministério do Meio Ambiente
Lucia Helena de Andrade Vasconcelos		Rudolf de Noronha
Luiz Mario Ferreira		
Maria Célia M. Martins		Fundação Estadual de Meio Ambiente do Rio Grande do Sul – FEPAM
Rodrigo Lima Costa		Sabrina Feltes
Rosangela Aparecida de Souza		
Vera Márcia Accetturi		
Vitor Leandro Narciso		

3 CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1 O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PERFIL GEOGRÁFICO
Mato Grosso do Sul é uma das 27 unidades federativas do Brasil. Está loca-

Parâmetros	Níveis				
	Unidade	Período Amostral	Atenção (µg/m³)	Alerta (µg/m³)	Emergência (µg/m³)
Partículas Totais em Suspensão (PTS)	µg/m³	24 horas	375	625	875
Dióxido de Enxofre (SO ₂)	µg/m³	24 horas	800	1.600	2.100
SO ₂ x PTS	µg/m³ x µg/m³	24 horas	65.000	261.000	393.000
Monóxido de Carbono (CO)	ppm	8 horas	15	30	40
Ozônio	µg/m³	1 hora	400	800	1.000
Partículas Inaláveis (PI)	µg/m³	24 horas	250	420	500
Fumaça (FU)	µg/m³	24 horas	250	420	500
Dióxido de Nitrogênio (NO ₂)	µg/m³	1 hora	1.130	2.260	3.000

Fonte: Resolução CONAMA nº03/90, adaptado por Deméter Engenharia Ltda., 2011.

3.5 PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA QUALIDADE DO AR (PRONAR)

A Resolução Nº 005 do CONAMA, de 15 de junho de 1989, instituiu o Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar - PRONAR, com vistas a "permitir o desenvolvimento econômico e social do país de forma ambientalmente segura, pela limitação dos níveis de emissão de poluentes por fontes de poluição atmosférica, com vistas à melhora da qualidade do ar, ao atendimento dos padrões estabelecidos e o não comprometimento da qualidade do ar nas áreas consideradas não degradadas".

A estratégia básica do PRONAR é limitar, a nível nacional, as emissões por tipologia de fontes e poluentes prioritários, reservando o uso dos padrões de qualidade do ar como ação complementar de controle.

Segundo o 1º Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas por Veículos Automotores Rodoviários (2010), para instrumentalizar suas medidas, o PRONAR incorporou os seguintes programas: Programa de Controle da Poluição por Veículos Automotores (PROCONVE), Programa Nacional de Controle da Poluição Industrial (PRONACOP), Programa Nacional de Avaliação da Qualidade do Ar, Programa Nacional de Inventário de Fontes Poluidoras do Ar, e Programas Estaduais de Controle da Poluição do Ar.

3.6 PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE)

O Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, criado em 6 de maio de 1986 através da Resolução CONAMA nº18, coordenado pelo IBAMA, através de várias Resoluções e suportado pela Lei nº 8.723/93, na qual endossou a obrigatoriedade de reduzir os níveis de emissão dos poluentes veiculares definindo um cronograma de redução gradual de emissão de poluentes para as diferentes categorias de veículos e motores, nacionais e importados.

Por meio de ensaios padronizados e com a utilização de combustíveis de referência (ideais para os ensaios) é aferido o cumprimento das exigências dos limites máximos de poluentes. Além disso, o PROCONVE estabelece a certificação de protótipos (homologação), veículos novos produzidos, combustíveis alternativos, o recolhimento e o reparo dos veículos ou dos motores em desconformidade com a produção ou com o projeto, e proíbe a comercialização dos modelos de veículos não homologados segundo seus critérios.

O controle do programa é realizado considerando o peso bruto total (PBT) dos veículos e assim os classificando.

Devido ao crescimento vertiginoso da frota de motocicletas e similares, aliados aos seus elevados fatores de emissões comparados aos automóveis, criou-se um programa específico para o controle de emissões destes veículos o PROMOT. O Programa de Controle de Poluição do Ar por Motocicletas e Veículos Similares (PROMOT, introduzido pela Resolução nº 297 de 2002 do CONAMA, foi baseado em experiências internacionais (Europa).

4 CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS EM MATO GROSSO DO SUL

A análise do consumo de combustível é de grande importância no estudo de emissões de poluentes atmosféricos, pois este determina a quantidade de poluentes que serão emitidos e a tipologia de tais poluentes. Portanto os veículos movidos a gasolina C emitem poluentes diferenciados dos veículos a Etanol Hidratado e dos movidos a Diesel.

Através de informações disponíveis na Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e B combustíveis - ANP - obteve-se a série histórica (2000-2010) da venda dos combustíveis Gasolina C, Etanol Hidratado e Diesel no Estado de Mato Grosso do Sul, esta é apresentada no Gráfico 1.

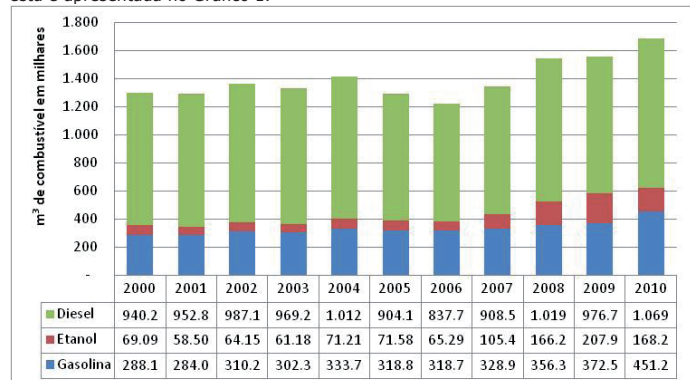


Gráfico 1 – Evolução histórica da venda de combustíveis no Estado de Mato Grosso do Sul.

Analisando o Gráfico 1 observa-se uma estabilização na venda destes combustíveis com algumas alterações. Após o ano de 2007, a venda total de 1.343 mil m³, apresentou um crescimento atingindo o valor de 1.689 mil m³ no ano de 2010.

Observa-se ainda que no ano de 2010 a venda do combustível Diesel foi de 63%, no Estado, fato este evidenciado no Gráfico 2.

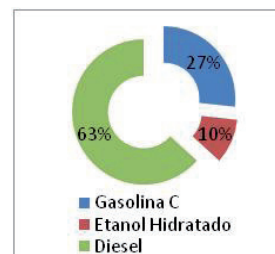


Gráfico 2 – Porcentagem de combustível vendido em MS no ano de 2010.

5 INVENTÁRIO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

5.1 METODOLOGIA

A diretriz utilizada pela empresa Ecoprime Engenharia em Meio Ambiente Ltda., para elaboração do inventário (2011) foi baseada na metodologia utilizada no 1º Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas por Veículos Automotores Rodoviários, desenvolvido pelo Ministério do Meio Ambiente, sofrendo alguns ajustes em decorrência da indisponibilidade ou diferenças de dados.

As emissões de escapamentos da frota circulante para um determinado ano calendário, para um poluente e considerando o ano de fabricação do veículo, foram estimadas através da Equação 1:

$$E = Fr \times Iu \times Fe - \text{(Equação 1)}$$

Onde:

- ✓ E é a taxa anual de emissão do poluente considerado (g/ano).
- ✓ Fe é o fator de emissão do poluente considerado, expresso em termos da massa de poluentes emitida por km percorrido (g poluente/km). É específico para o ano modelo de veículo considerado e depende do tipo de combustível utilizado.
- ✓ Fr é a frota circulante de veículos do ano modelo considerado (número de veículos).
- ✓ Iu é a intensidade de uso do veículo do ano modelo considerado, expressa em termos de quilometragem anual percorrida (km/ano). Trata-se de uma variável que depende de um conjunto de fatores socioeconômicos que, neste Inventário, são representados pela idade do veículo.

Destaca-se que devido à deficiência de dados sobre a frota circulante que fora convertida para o uso de GNV estes não foram considerados separadamente.

A elaboração deste inventário levou em consideração três grandes conjuntos de dados, sendo estes a frota circulante, os fatores de emissões de poluentes e a intensidade de uso.

5.1.1 Frota de veículos

Os dados das frotas para elaboração do Inventário foram obtidos junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, oriundos de um levantamento da frota circulante em setembro de 2010. A partir deste dado aplicou-se a curva de sucateamento estabelecida no Inventário Nacional para estimar a evolução histórica. A Equação 2 apresenta com se estimou a frota para cada ano calendário.

$$Fr_{ano-calendário,ano-modelo\ k} = V_{2010-modelo\ k} + S_{ano-calendário,ano-modelo\ k} - \text{(Equação 2)}$$

Onde,

- ✓ $Fr_{ano-calendário,ano-modelo\ k}$ é a frota circulante do ano-modelo k no ano –calendário i.
- ✓ $V_{2010-modelo\ k}$ é o número de veículos do modelo k que foram levantados em setembro de 2010
- ✓ $S_{ano-calendário,ano-modelo\ k}$ é a fração de veículos do ano-modelo k já sucateados que não circulam no ano-calendário i+1.

5.1.2 Curvas de sucateamento

As curvas de sucateamento adotadas no Inventário foram as mesmas utilizadas na elaboração do 1º Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas por Veículos Automotores Rodoviários, desenvolvido pelo Ministério do Meio Ambiente.

Para as motocicletas adotaram-se as seguintes taxas anuais:

- ✓ 4% nos primeiros 5 anos;
- ✓ 5% do 6º ao 10º ano;
- ✓ 6% do 11º ao 15 ano;
- ✓ 8% do 16º em diante.

Para os automóveis, foi utilizada a função de sucateamento resultante de uma função Gompertz e apresentada a seguir.

$$S(t) = 1 - \exp(-\exp(a+b(t))) - \text{(Equação 3)}$$

Onde:

- ✓ $S(t)$ é a fração de veículos remanescentes, ainda não sucateados, na idade t;
- ✓ $a = 1,798$ e $b = 0,137$.

Para os veículos do ciclo Diesel, a função de sucateamento resultante é uma função logística renormalizada:

$$s(t) = \frac{1}{(1 + \exp(a(t - t_0)))} + \frac{1}{(1 + \exp(a(t + t_0)))} - \text{(Equação 4)}$$

Onde:

- ✓ $S(t)$ é a fração de veículos remanescentes, ainda não sucateados, na idade t;
- ✓ t é a idade do veículo em $a_{t_0} = 17,0$ para caminhões e $t_0 = 19,1$ para ônibus e microônibus.
- ✓ $a = 0,1$ para caminhões e $a = 0,16$ para ônibus e microônibus

As curvas de sucateamentos do ciclo **Otto** (Otto são veículos leves equipados com motor que utiliza como combustível etanol hidratado, gasolina C ou GNV, sendo que a combustão é provocada por uma centelha produzida na vela de ignição) podem ser visualizadas no Gráfico 3.

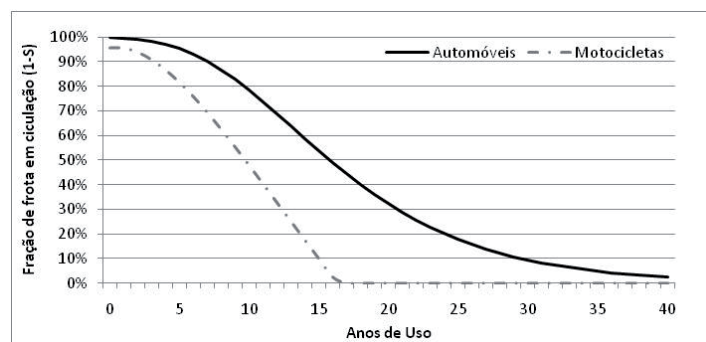


Gráfico 3 – Curvas de Sucateamento dos veículos do Ciclo Otto

As curvas de sucateamento do Ciclo Diesel podem ser observadas no

Gráfico 4.

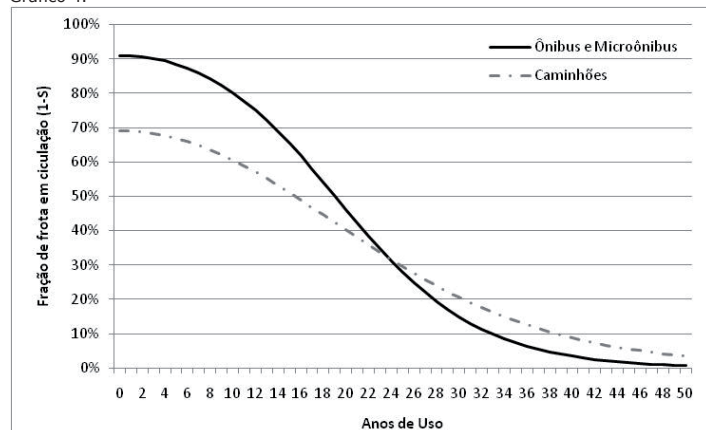


Gráfico 4 - Curvas de sucateamento do Ciclo Diesel

5.2 FATORES DE EMISSÃO

5.2.1 Fatores de emissões para automóveis do Ciclo Otto

Os fatores de emissão de escapamento para automóveis movidos à gasolina e a etanol hidratado são os mesmos adotados no 1º Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas por Veículos Automotores Rodoviários, sendo que para o ano de 2010 adotou-se os valores referentes a 2009, pois não houve um avanço tecnológico significativo no período. Na Tabela 1 apresentam-se os fatores de emissão para automóveis movidos a gasolina C (Gasolina tipo comum).

Tabela 1- Fatores de emissão de escapamento de veículo zero km para automóveis à Gasolina C.

Fatores de Emissão para Automóveis à Gasolina C em g/km						
Ano- Modelo	CO	NOx	RCHO	NMHC _{escap}	CH ₄	MP
Até 1983	33	1,4	0,05	2,55	0,45	0,0024
1984	28	1,6	0,05	2,04	0,36	0,0024
1985	28	1,6	0,05	2,04	0,36	0,0024
1986	22	1,9	0,04	1,7	0,3	0,0024
1987	22	1,9	0,04	1,7	0,3	0,0024
1988	18,5	1,8	0,04	1,445	0,255	0,0024
1989	15,2	1,6	0,04	1,445	0,255	0,0024
1990	13,3	1,4	0,04	1,19	0,21	0,0024
1991	11,5	1,6	0,04	1,105	0,195	0,0024
1992	6,2	0,6	0,013	0,51	0,09	0,0024
1993	6,3	0,8	0,022	0,51	0,09	0,0024
1994	6	0,7	0,036	0,451	0,149	0,0024
1995	4,7	0,6	0,025	0,451	0,149	0,0024
1996	3,8	0,5	0,019	0,3	0,1	0,0024
1997	1,2	0,3	0,007	0,15	0,05	0,0011
1998	0,79	0,23	0,004	0,105	0,035	0,0011
1999	0,74	0,23	0,004	0,105	0,035	0,0011
2000	0,73	0,21	0,004	0,098	0,032	0,0011
2001	0,48	0,14	0,004	0,083	0,027	0,0011
2002	0,43	0,12	0,004	0,083	0,027	0,0011
2003	0,4	0,12	0,004	0,083	0,027	0,0011
2004	0,35	0,09	0,004	0,083	0,027	0,0011
2005	0,34	0,09	0,004	0,075	0,025	0,0011
2006	0,33	0,08	0,002	0,06	0,02	0,0011
2007	0,33	0,08	0,002	0,06	0,02	0,0011
2008	0,37	0,039	0,0014	0,042	0,014	0,0011
2009	0,3	0,02	0,0017	0,034	0,011	0,0011
2010	0,3	0,02	0,0017	0,034	0,011	0,0011

Fonte: 1º Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas por Veículos Automotores Rodoviários (2010).

Na Tabela 2 mostram-se os fatores de emissões para automóveis movidos a Etanol Hidratado. Salienta-se que os valores de 1983 foram adotados para os anos anteriores.

Tabela 2 – Fatores de emissão de escapamento de veículo zero km para automóveis movidos a Etanol Hidratado.

Fatores de Emissão para Automóveis à Etanol Hidratado em g/km					
Ano-Modelo	CO	NOx	RCHO	NMHC _{escap}	CH ₄
Pré - 1981	18	1	0,16	1,36	0,24
1981	18	1	0,16	1,36	0,24
1982	18	1	0,16	1,36	0,24
1983	18	1	0,16	1,36	0,24
1984	16,9	1,2	0,18	1,36	0,24
1985	16,9	1,2	0,18	1,36	0,24
1986	16	1,8	0,11	1,36	0,24
1987	16	1,8	0,11	1,36	0,24
1988	13,3	1,4	0,11	1,445	0,255
1989	12,8	1,1	0,11	1,36	0,24
1990	10,8	1,2	0,11	1,105	0,195
1991	8,4	1	0,11	0,935	0,165
1992	3,6	0,5	0,035	0,51	0,09
1993	4,2	0,6	0,04	0,595	0,105
1994	4,6	0,7	0,042	0,514	0,186
1995	4,6	0,7	0,042	0,514	0,186
1996	3,9	0,7	0,04	0,44	0,16
1997	0,9	0,3	0,012	0,22	0,08
1998	0,67	0,24	0,014	0,139	0,051
1999	0,6	0,22	0,013	0,125	0,045
2000	0,63	0,21	0,014	0,132	0,048
2001	0,66	0,08	0,017	0,11	0,04
2002	0,74	0,08	0,017	0,117	0,043
2003	0,77	0,09	0,019	0,117	0,043
2004	0,82	0,08	0,016	0,125	0,045
2005	0,82	0,08	0,016	0,125	0,045
2006	0,67	0,05	0,014	0,088	0,032
2007	0,67	0,05	0,014	0,088	0,032
2008	0,67	0,05	0,014	0,088	0,032
2009	0,67	0,05	0,014	0,088	0,032
2010	0,67	0,05	0,014	0,088	0,032

Fonte: 1º Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas por Veículos Automotores Rodoviários (2010).

Os fatores de emissão para veículos flex-fuel movidos à Gasolina C e Etanol Hidratado são apresentados, respectivamente, nas Tabela 3 e Tabela 4. Ressalta-se que para ano-modelo sem estes dados utilizou-se o valor mais próximo.

Tabela 3- Fatores de emissão para automóveis Flex movidos à Gasolina C

Fatores de Emissão para automóveis Flex-Fuel movidos à Gasolina C em g/km						
Ano-Modelo	CO	NOx	RCHO	NMHC _{escap}	CH ₄	MP
2001	0,5	0,04	0,004	0,038	0,012	0,0011
2002	0,5	0,04	0,004	0,038	0,012	0,0011
2003	0,5	0,04	0,004	0,038	0,012	0,0011
2004	0,39	0,05	0,003	0,06	0,02	0,0011
2005	0,45	0,05	0,003	0,083	0,027	0,0011
2006	0,48	0,05	0,003	0,075	0,025	0,0011
2007	0,48	0,05	0,003	0,075	0,025	0,0011
2008	0,51	0,041	0,002	0,069	0,023	0,0011
2009	0,33	0,03	0,0024	0,032	0,011	0,0011
2010	0,33	0,03	0,0024	0,032	0,011	0,0011

Fonte: 1º Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas por Veículos Automotores Rodoviários (2010).

Tabela 4 - Fatores de emissão para automóveis Flex movidos à Etanol Hidratado.

Fatores de Emissão para automóveis Flex-Fuel movidos à Etanol em g/km						
Ano-Modelo	CO	NOx	RCHO	NMHC _{escap}	CH ₄	MP
2001	0,51	0,14	0,02	0,11	0,04	----
2002	0,51	0,14	0,02	0,11	0,04	----
2003	0,51	0,14	0,02	0,11	0,04	----
2004	0,46	0,14	0,014	0,103	0,037	----
2005	0,39	0,1	0,014	0,103	0,037	----
2006	0,47	0,07	0,014	0,081	0,029	----
2007	0,47	0,07	0,014	0,081	0,029	----
2008	0,71	0,048	0,0152	0,052	0,019	----
2009	0,56	0,032	0,0104	0,03	0,011	----
2010	0,56	0,032	0,0104	0,03	0,011	----

Fonte: 1º Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas por Veículos Automotores Rodoviários (2010).

5.2.1.1 Deterioração de emissões por acúmulo de rodagem

Mesmo com a manutenção adequada, as taxas de emissões de poluentes de veículos mais antigos, devido ao desgaste e deterioração natural dada pelo uso, sofrem um incremento.

Devido à dificuldade de elaborar ensaios para determinar o incremento de emissões por acúmulo de rodagem, estabeleceu-se para os cálculos, os valores obtidos no 1º Inventário Nacional de emissões atmosféricas por veículos automotores rodoviários (2010).

Segundo o Inventário Nacional estes valores de incremento de emissões por tipo de combustível foram obtidos através da diferença entre a média aritmética dos fatores de emissão novos (zero km) e a média aritmética dos fatores de emissão de veículos com 80 mil km, estes são apresentados na Tabela 5.

Tabela 5- Incremento médio de emissões por acúmulo de rodagem, em g/80.000km

Combustível	Poluentes			
	CO	NOx	NMHC	RCHO
Gasolina C	0,263	0,03	0,023	0,00065
Etanol Hidratado	0,224	0,020	0,024	0,00276

Fonte: 1º Inventário NACEL de emissões atmosféricas por veículos automotores rodoviários (2010).

Adotaram-se as mesmas premissas de calculo do 1º Inventário Nacional de emissões atmosféricas por veículos automotores rodoviários (2010) e são as seguintes:

- Para os veículos fabricados entre 1995 e 2002, para os quais não foram realizados esses ensaios de acúmulo de rodagem, adotou-se o mesmo fator de deterioração de emissões obtido nos ensaios realizados entre 2003 e 2007, dado que as tecnologias adotadas nestes períodos são similares (injeção eletrônica e catalisador de 3 vias).
- Para os veículos fabricados anteriormente a 1995, quando parcela majoritária dos veículos não era equipada com catalisadores, foram adotados os seguintes valores propostos pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental):
 - Para CO, NMHCescap e RCHO: deterioração linear de 20% em relação ao fator de emissão do veículo novo (zero km) ao atingir os 160.000km, permanecendo constante a partir daí;
 - Para NOx: não há deterioração.

5.2.2 Fatores de emissão para Motocicletas

No inventário do Estado de Mato Grosso do Sul consideraram-se apenas as motocicletas movidas à gasolina C devido, principalmente, a falta de dados confiáveis sobre a nova geração com motores flex-fuel.

Foram considerados os fatores de emissões adotados no 1º Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas por Veículos Automotores Rodoviários para motocicletas até 150cc. Estes fatores de emissão são apresentados na Tabela 6.

Tabela 6 – Fatores de emissão para motocicletas

Fatores de Emissão para motocicletas à Gasolina C em g/km					
Ano-modelo	CO	NOx	NMHC	CH4	MP
=2002	19,7	0,1	2,21	0,39	0,0287
2003	6,36	0,18	0,71	0,13	0,014
2004	6,05	0,18	0,66	0,12	0,014
2005	3,12	0,16	0,49	0,09	0,0035
2006	2,21	0,17	0,27	0,05	0,0035
2007	1,83	0,16	0,3	0,05	0,0035
2008	1,12	0,09	0,18	0,03	0,0035
2009	1,02	0,1	0,14	0,03	0,0035
2010	1,02	0,1	0,14	0,03	0,0035

Fonte: 1º Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas por Veículos Automotores Rodoviários (2010).

5.2.3 Fatores de emissão para veículos do ciclo Diesel

Os fatores de emissões adotados para os veículos do ciclo Diesel foram estabelecidos no Inventário Nacional e obtendo resultados em $g_{poluente}/km$. Os fatores de emissão por poluentes para Ônibus e Microônibus do ciclo Diesel são apresentados na Tabela 7 e os fatores para Caminhões Leves, Médios e Pesados na Tabela 8.

Tabela 7 – Fatores de emissão para Ônibus e Microônibus do ciclo diesel em g/km.

Fase do Proconve	Ônibus/Microônibus Rodoviário				Ônibus/Microônibus Urbano			
	CO	NOx	NMHC	MP	CO	NOx	NMHC	MP
Pré-Proconve, P1 e P2	2,32	0,85	13,34	0,823	3,06	1,12	17,57	1,084
P3	2,08	0,69	8,43	0,409	2,75	0,92	11,1	0,539
P4	1,14	0,39	8,23	0,16	1,5	0,51	10,84	0,211
P5	1,06	0,2	5,95	0,099	1,39	0,27	7,84	0,131
P7	1,11	0,21	2,4	0,024	1,46	0,28	3,17	0,032

Fonte: 1º Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas por Veículos Automotores Rodoviários (2010).

Tabela 8- Fatores de emissão para Caminhões em g/km

Categoria	Poluente	Pré-Proconve, P1 e P2	P3	P4	P5	P7
Caminhões Leves	CO	0,92	0,83	0,45	0,42	0,44
	Nox	0,34	0,28	0,15	0,08	0,09
	NMHC	5,31	3,36	3,28	2,37	0,96
	MP*	0,274	0,163	0,064	0,04	0,01
Caminhões Médios	CO	1,26	1,14	0,62	0,58	0,6
	Nox	0,46	0,38	0,21	0,11	0,12
	NMHC	7,28	4,6	4,49	3,25	1,31
	MP*	0,449	0,223	0,087	0,054	0,013
Caminhões Pesados	CO	2,21	1,99	1,08	1,01	1,06
	Nox	0,81	0,66	0,37	0,19	0,2
	NMHC	12,43	8,04	7,85	5,68	2,3
	MP*	0,785	0,391	0,153	0,095	0,023

Fonte: 1º Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas por Veículos Automotores Rodoviários (2010).

5.3 INTENSIDADE DE USO

Conforme descrito no 1º Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas por Veículos Automotores Rodoviários, informações e dados referentes à intensidade de uso da frota circulante é escasso no Brasil e, portanto o Estado de Mato Grosso do Sul não possui tais dados.

Como há uma relativa dificuldade em realizar estudos no qual se obtenha resultados representativos para o Estado em questão, optou-se por adotar os valores de intensidade de uso utilizados para elaborar o Inventário Nacional. Os valores de intensidade de uso de referencia adotados no Inventário do Estado de Mato Grosso do Sul são apresentados na Tabela 9.

Tabela 9- Valores de Intensidade de uso de referência adotados no Inventário, em km/ano

Anos de Uso	Auto-móveis	Motoci-cleta	Ônibus Urbanos ¹	Ônibus Rodoviários ²	Caminhões Leves	Caminhões Médios	Cami-nhões Pesados
0	10.000	6.000	45.000	125.000	8.265	35.000	67.500
1	19.400	11.600	88.200	245.000	16.199	68.600	132.300
2	18.800	11.200	86.400	240.000	15.868	67.200	129.600
3	18.200	10.800	84.600	235.000	15.537	65.800	126.900
4	17.600	10.400	82.800	230.000	15.207	64.400	124.200
5	17.000	10.000	81.000	225.000	14.876	63.000	121.500
6	16.400	9.600	79.200	220.000	14.546	61.600	118.800
7	15.800	9.200	77.400	215.000	14.215	60.200	116.100
8	15.200	8.800	75.600	210.000	13.884	58.800	113.400
9	14.600	8.400	73.800	205.000	13.554	57.400	110.700
10	14.000	8.000	72.000	200.000	13.223	56.000	108.000
11	13.400	7.600	70.200	195.000	12.893	54.600	105.300
12	12.800	7.200	68.400	190.000	12.562	53.200	102.600
13	12.200	6.800	66.600	185.000	12.232	51.800	99.900
14	11.600	6.400	64.800	180.000	11.901	50.400	97.200
15	11.000	6.000	63.000	175.000	11.570	49.000	94.500
16	10.400	5.600	61.200	170.000	11.240	47.600	91.800
17	9.800	5.200	59.400	165.000	10.909	46.200	89.100
18	9.200	4.800	57.600	160.000	10.579	44.800	86.400
19	8.600	4.400	55.800	155.000	10.248	43.400	83.700
20	8.000	4.000	54.000	150.000	10.000	42.000	81.000
21	7.400	3.600	52.200	145.000	10.000	40.600	78.300
22	6.800	3.200	50.400	140.000	10.000	39.200	75.600
23	6.200	2.800	48.600	135.000	10.000	37.800	72.900
24	5.600	2.400	46.800	130.000	10.000	36.400	70.200
25	5.000	2.000	45.000	125.000	10.000	35.000	67.500
26	4.400	2.000	43.200	120.000	10.000	33.600	64.800
27	3.800	2.000	41.400	115.000	10.000	32.200	62.100
28	3.200	2.000	39.600	110.000	10.000	30.800	59.400
29	2.600	2.000	37.800	105.000	10.000	29.400	56.700
30	2.000	2.000	36.000	100.000	10.000	28.000	54.000
31	2.000	2.000	34.200	95.000	10.000	26.600	51.300
32	2.000	2.000	32.400	90.000	10.000	25.200	48.600
33	2.000	2.000	30.600	85.000	10.000	23.800	45.900
34	2.000	2.000	28.800	80.000	10.000	22.400	43.200
35	2.000	2.000	27.000	75.000	10.000	21.000	40.500
36	2.000	2.000	25.200	70.000	10.000	19.600	37.800
37	2.000	2.000	23.400	65.000	10.000	18.200	35.100
38	2.000	2.000	21.600	60.000	10.000	16.800	32.400
39	2.000	2.000	19.800	55.000	10.000	15.400	29.700
40	2.000	2.000	18.000	50.000	10.000	14.000	27.000
41	2.000	2.000	16.200	45.000	10.000	12.600	24.300
42	2.000	2.000	14.400	40.000	10.000	11.200	21.600
43	2.000	2.000	12.600	35.000	10.000	10.000	18.900
44	2.000	2.000	10.800	30.000	10.000	10.000	16.200
45	2.000	2.000	10.000	25.000	10.000	10.000	13.500
46	2.000	2.000	10.000	20.000	10.000	10.000	10.800
47	2.000	2.000	10.000	15.000	10.000	10.000	10.000
48	2.000	2.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
49	2.000	2.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
50	2.000	2.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000

¹ Adotaram-se estes valores também para Microônibus Urbanos
² Adotaram-se estes valores também para Microônibus Rodoviário

Fonte: 1º Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas por Veículos Automotores Rodoviários (2010).

5.4 RESULTADOS

5.4.1 Mato Grosso do Sul

5.4.1.1 Evolução da Frota Histórica Estimada

O Estado de Mato Grosso do Sul possui atualmente uma frota estimada de 747.349 veículos, sendo que utilizando o ano de 2003 para comparativo esta frota quase dobrou, ano este em que a frota estimada correspondia ao valor de 403.191 veículos. O Gráfico 5 apresenta a evolução histórica da frota estimada em Mato Grosso do Sul.

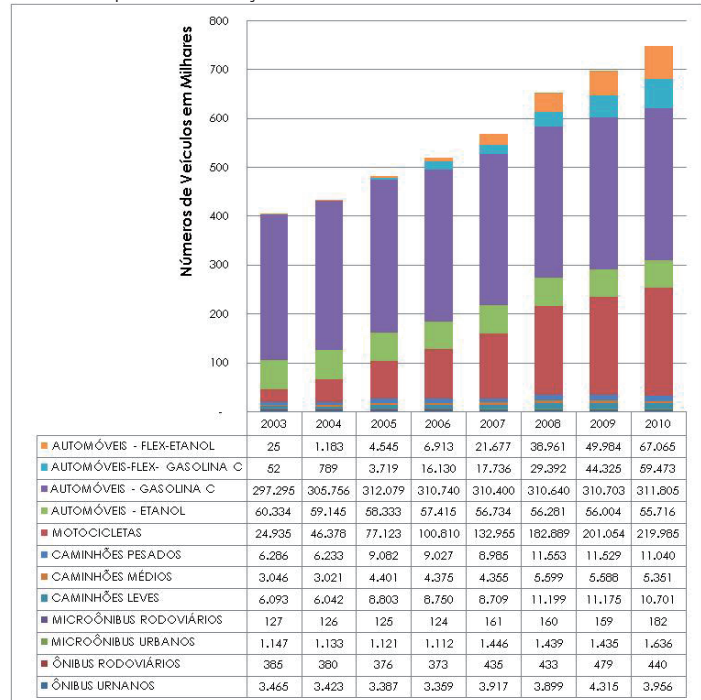


Gráfico 5 - Evolução da frota estimada de veículos por tipo no Estado de Mato Grosso do Sul

Ressalta-se que, conforme pode ser observado na tabela que integra o Gráfico 5, há uma discrepância nos valores, portanto, graficamente alguns tipos de veículos apresentaram pouca representatividade.

Analisando o Gráfico 5 observa-se a predominância dos veículos destinados ao transporte individual e neste seguimento constatou-se um crescimento acentuado dos veículos flex-fuel desde sua inserção no mercado, por volta do ano de 2001.

Outro fator de relevância é a grande parcela de veículos com motores movidos à gasolina C confirmada pelo Gráfico 6, no qual faz a comparação dos veículos por tipo de combustíveis utilizado.

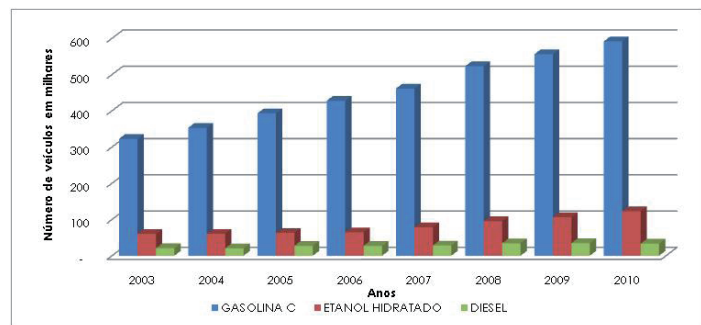


Gráfico 6 - Comparativo dos veículos por tipo de combustíveis no Estado de Mato Grosso do Sul.

Observando o Gráfico 6 observa-se que os veículos a diesel representam valores muito baixos em relações aos outros tipos de combustíveis.

No ano de 2010, 33.305 veículos tinham motores movidos a diesel, enquanto que os movidos à gasolina C, etanol e flex-fuel possuem, respectivamente, 531.790, 55.716 e 126.538 veículos. Estes dados são representados, em percentual, no Gráfico 7.

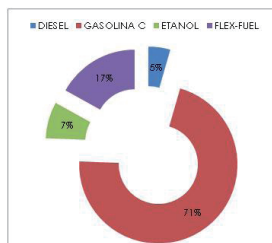


Gráfico 7 – Porcentagem de veículos por tipo de combustível no Estado de Mato Grosso do Sul no ano de 2010

5.4.1.2 Emissões de poluentes

No ano de 2010 estimou-se que no Estado de Mato Grosso do Sul houve uma emissão total de poluentes de aproximadamente 49.459 toneladas apresentando uma redução de aproximadamente 24,8% se comparado ao ano de 2003 no qual emitiu 65,764 mil toneladas de poluentes.

As emissões totais estimadas para o Estado de Mato Grosso do Sul por poluente no período de 2003 a 2010 pode ser visualizada no Gráfico 8.

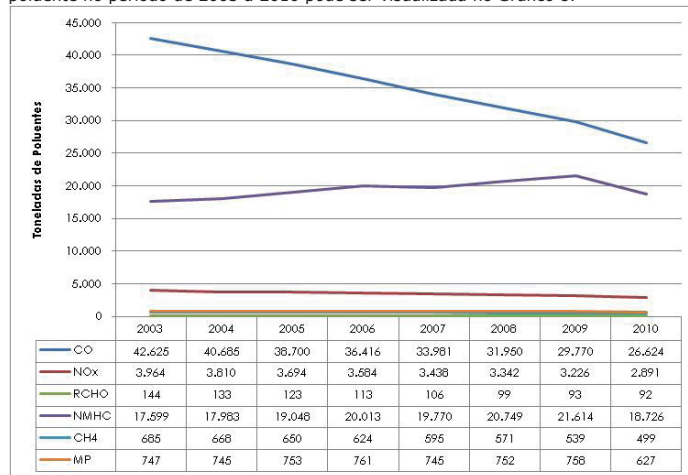


Gráfico 8- Emissões totais no Estado de Mato Grosso do Sul por poluente no período de 2003 a 2010.

Nos gráficos 09 e 10 são apresentados os valores das emissões totais por tipo de veículo nos anos de 2003 e 2010. Assim, observou-se um grande decaimento na quantidade de emissões totais de poluentes, entretanto houve aumento em alguns tipos de veículo e para alguns poluentes, fato este ocasionado principalmente ao aumento considerável da frota estimada como fora apresentado anteriormente.

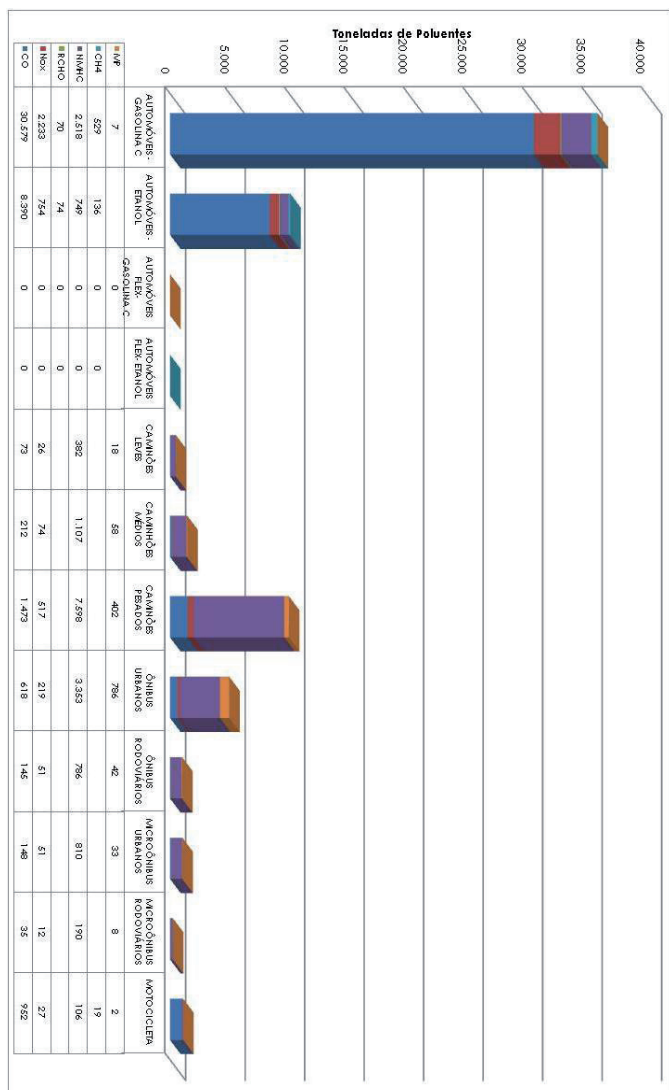


Gráfico 9 - Emissões estimadas totais por tipo de veículo e de poluente no Estado de Mato Grosso do Sul no ano de 2003.

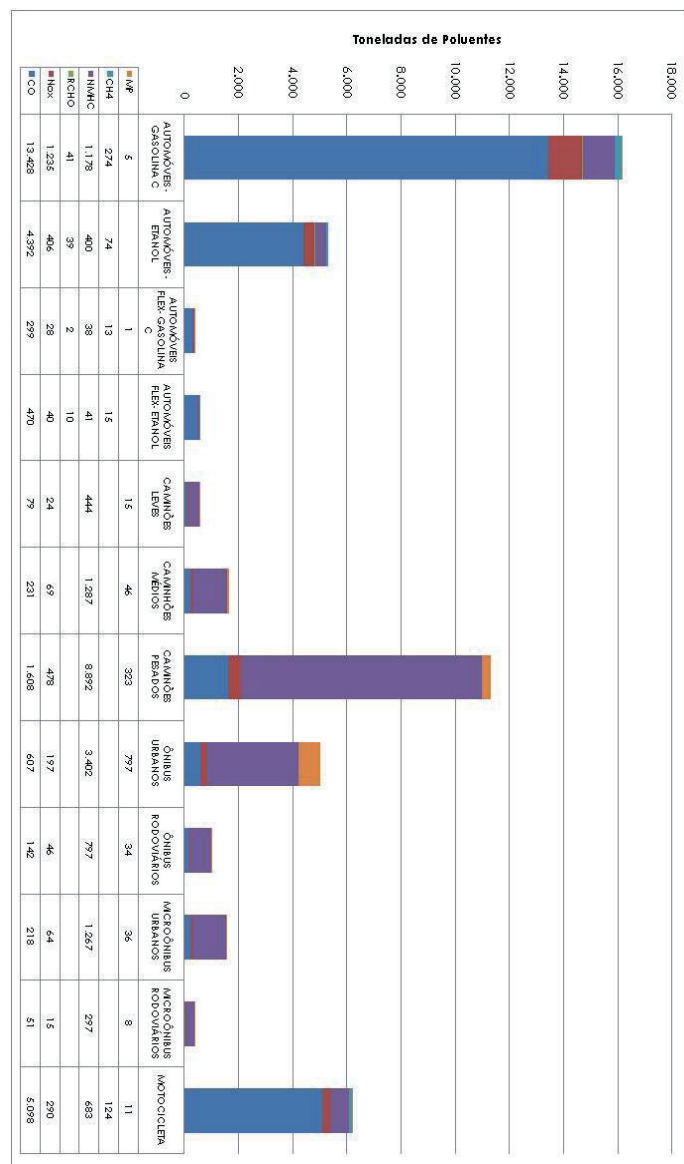


Gráfico 10 - Emissões estimadas totais por tipo de veículo e de poluente no Estado de Mato Grosso do Sul no ano de 2010.

No que concerne à estimativa de emissão de monóxido de carbono observou-se uma redução na emissão estimada total, sendo o período de estudo limitado de 2003 até 2010 devido às diferentes séries históricas obtidas para cada tipo de veículo. O valor inicial é de 42,625 mil toneladas no ano de 2003, este reduzindo para 26,624 mil toneladas no ano de 2010, como ilustra o Gráfico 11.

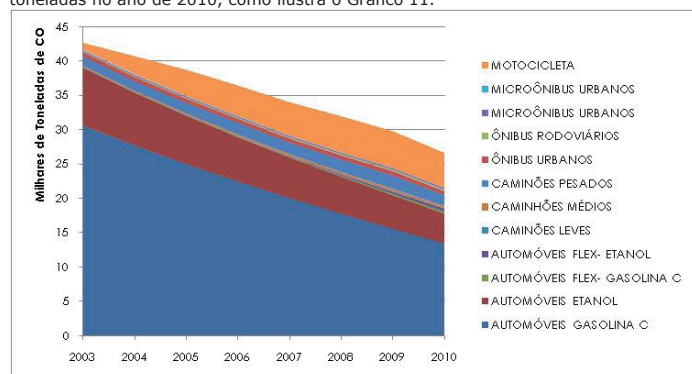


Gráfico 11 - Estimativa de emissão de CO por tipo de veículos

Como pode ser observado no Gráfico 11 ocorreu uma redução significativa da emissão estimada de CO de aproximadamente 47%, este fato é decorrente dos limites de emissões estabelecidos no PROCONVE e o PROMOT. A redução na emissão deste poluente demonstra o sucesso desses programas no controle de poluição veicular.

As emissões estimadas de NO_x apresentaram um decaimento considerável no período de 2003 até 2010, série histórica analisada. Apresentando no ano inicial de

3.964 toneladas de emissão estimada, enquanto que no ano de 2010 obteve-se o valor de 2.891 toneladas. O Gráfico 12 ilustra esta informação.

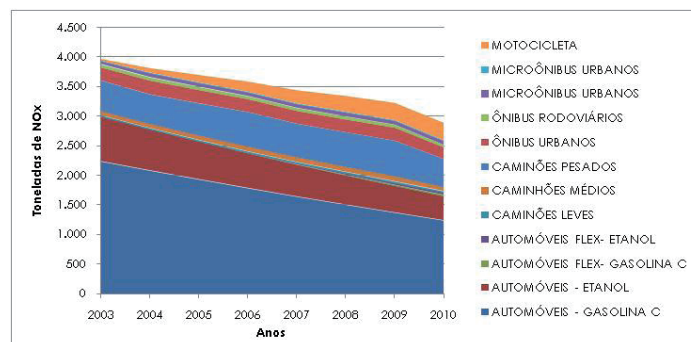


Gráfico 12 - Evolução histórica da emissão estimada de NO_x por tipo de veículos.

Quando se analisa os automóveis separadamente observa-se que houve um decaimento mais significativo nos valores da emissão estimada após o ano de 1997, ano este que entrou em vigor a fase L3 do PROCONVE, na qual estabeleceu a utilização dos catalisadores de três vias. Sendo assim, mesmo com o crescimento da frota houve uma redução da emissão estimada deste poluente.

No que concerne à estimativa de emissões de material particulado em Mato Grosso do Sul é evidente a estabilização no período em estudo, sendo que no ano de 2010 apresentou 627 toneladas de MP enquanto que no ano de 2003 apresentava 747 toneladas conforme mostra o Gráfico 13.

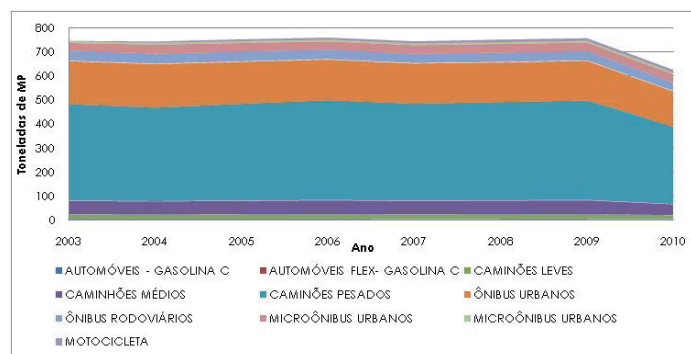


Gráfico 13 - Evolução histórica das emissões de MP por tipo de veículo

Destaca-se que devido à grande diferença dos valores dos dados de estimativa de emissões de MP alguns tipos de veículos tiveram sua representação gráfica prejudicada.

Quanto aos aldeídos, este poluente é característico do ciclo Otto, sendo que neste Inventário é representado apenas pelos veículos do tipo Automóveis, apresentando maiores emissões nos veículos movidos a etanol.

No Estado, durante a década de 80 houve um crescimento acentuado chegando ao valor de 304 toneladas por ano no final da década. Após este pico ocorreu um decaimento dos valores estimados de emissão chegando ao valor de 92 toneladas no ano de 2010 conforme o Gráfico 14.

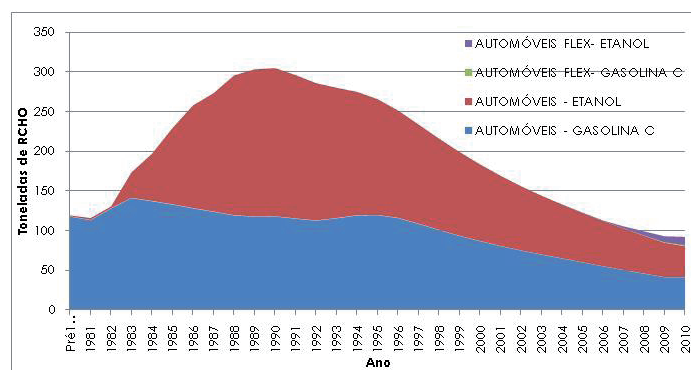


Gráfico 14 - Evolução histórica das emissões estimadas de RCHO pelos automóveis

Observa-se que a partir do ano de 2007 com a introdução massiva dos veículos flex-fuel há um aumento da emissão estimada deste poluente, isso em decorrência do aumento de consumo de Etanol. Segundo o Inventário Nacional (2010) no ano de 2008 houve um recorde na venda deste tipo de combustível.

Em relação aos hidrocarbonetos não metano (NMHC), através dos dados obtidos neste inventário observou-se um leve crescimento da emissão deste poluente no período de 2003 a 2010 chegando a 21.614 toneladas no ano 2009, como ilustra o Gráfico 15.

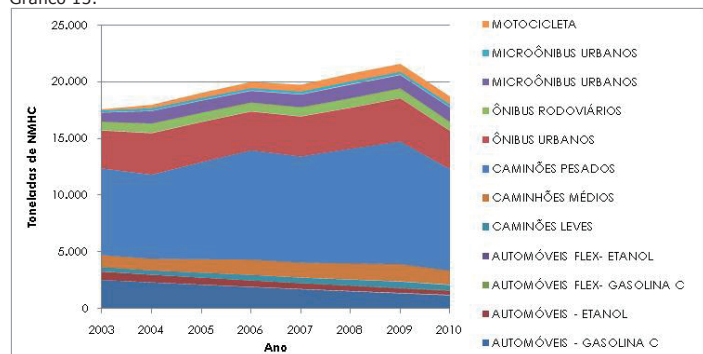


Gráfico 15 - Evolução histórica de emissão estimada de NMHC por tipo de veículo.

O metano (CH_4) não compõe os poluentes regulamentados pelos programas de controle de poluição veicular (PROCONVE e PROMOT), entretanto as melhorias obtidas nos resultados são proporcionais às reduções nas emissões de hidrocarbonetos totais (THC) ou hidrocarbonetos não-metanos (NMHC). As emissões estimadas deste poluente podem ser observadas no Gráfico 16.

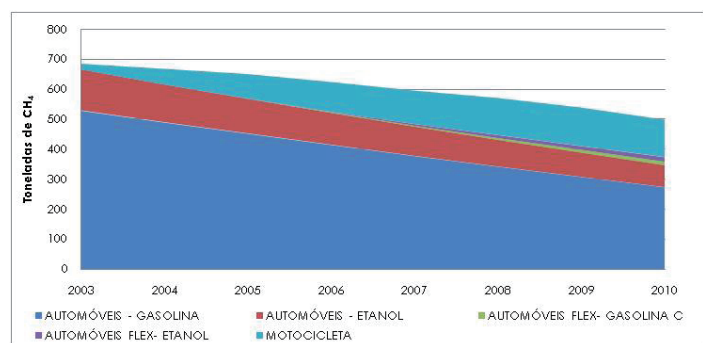


Gráfico 16 - Evolução histórica da emissão de CH_4 por tipo de veículo

Analisando o Gráfico 16 verifica-se um decaimento suave da emissão deste poluente, sendo os principais emissores os automóveis movidos a gasolina C e as motocicletas. Sendo que há um aumento significativo da contribuição das motocicletas na emissão deste poluente no período, fato este motivado pelo aumento acentuado de sua frota.

5.4.2 Microrregiões

5.4.2.1 Evolução da Frota Histórica Estimada

A distribuição da frota estimada entre as microrregiões do Estado de Mato Grosso do Sul no ano de 2010 é apresentada na Figura 2, destacando-se as microrregiões de Campo Grande e Dourados que possuem, respectivamente, 42,69% e 19,59% da frota total estimada para o Estado.

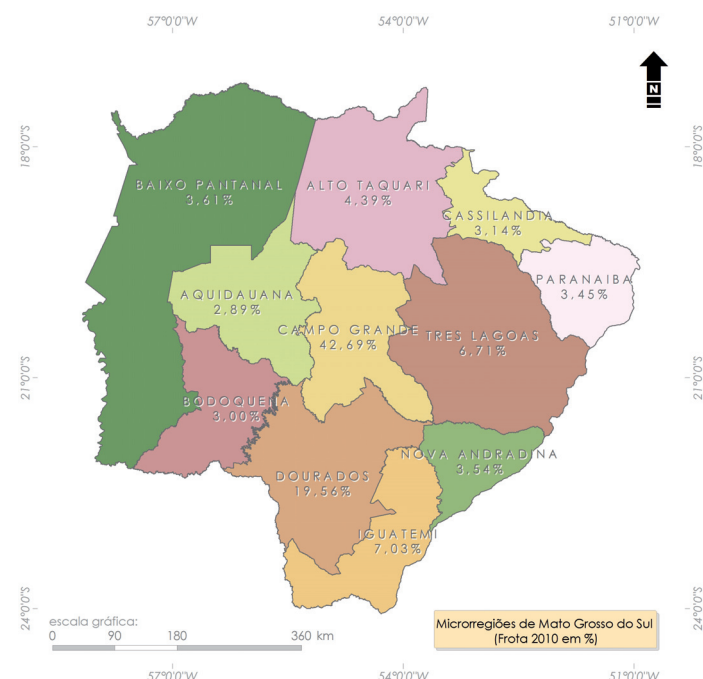


Figura 2 - Distribuição da frota estimada total do Mato Grosso do Sul por microrregião no ano de 2010.

5.2.2.2 Emissões de poluentes

Na Figura 3 pode-se visualizar a contribuição de cada microrregião nas emissões totais do Estado no ano de 2010.

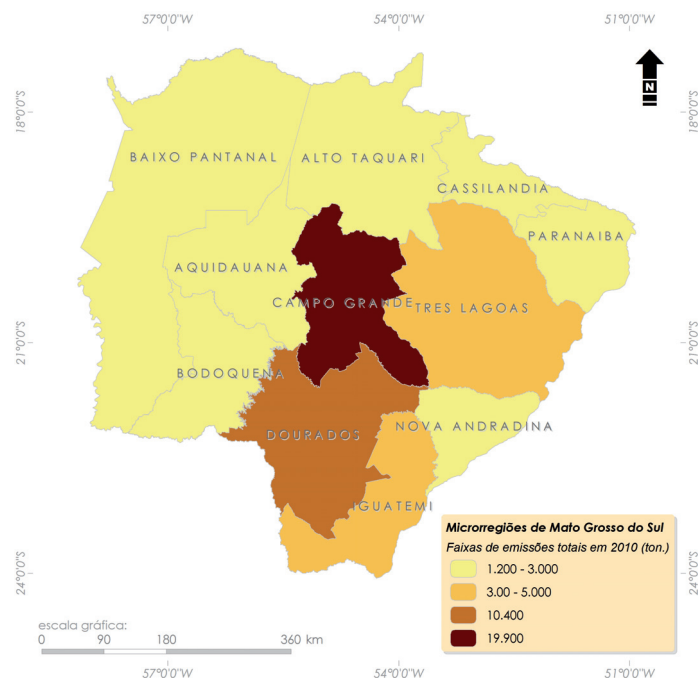


Figura 3 - Representação da emissão de poluentes por microrregião do Estado de Mato Grosso do Sul

Analisando a Figura 3 observa-se uma contribuição mais expressiva na microrregião de Campo Grande, fato este devido possuir maior parte da frota circulante e contemplar a capital do Estado (município mais desenvolvido). No Gráfico 17 apresenta-se a contribuição em porcentagem de cada microrregião no ano de 2010, observa-se que as microrregiões com maiores frota são consequentemente as que mais emitem poluentes.

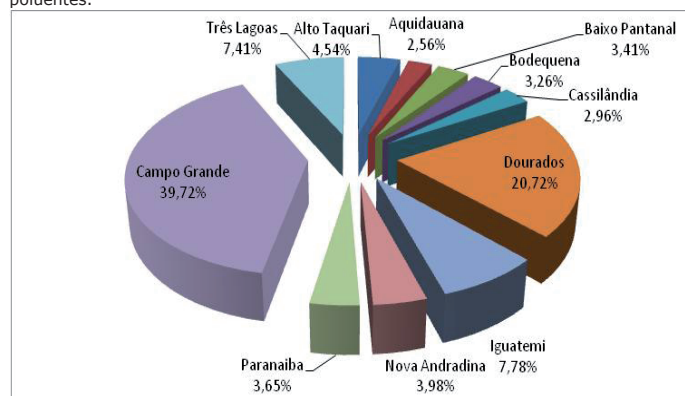


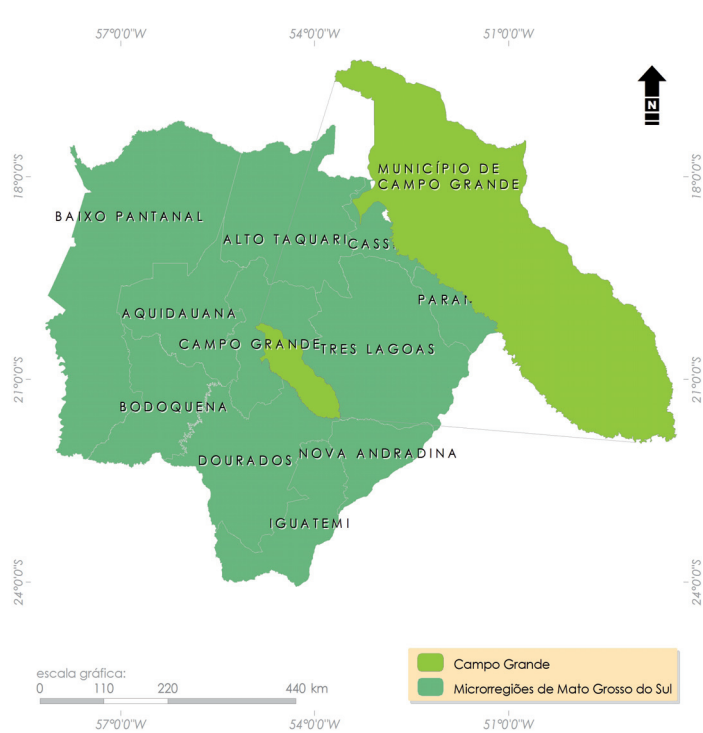
Gráfico 17 - Porcentagem de contribuição de emissões totais por microrregião

O Quadro 3 indica os valores encontrados de cada um dos poluentes, objeto do inventário, em cada microrregião do Estado, período 2003 a 2010.

Quadro 3 - Valores de cada poluente inventariado por microrregião, período 2003-2010.

Microrregião	Poluente	Ano							
		2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Alto Taquari	CO	1.697	1.618	1.553	1.476	1.384	1.311	1.226	1.100
	Nox	171	164	161	158	152	149	145	129
	RCHO	6	5	5	5	4	4	4	4
	NMHC	928	931	1.012	1.087	1.066	1.106	1.141	982
	CH4	26	26	25	24	23	23	21	20
	MP	42	41	42	43	42	42	42	34
Aquidauana	CO	1.181	1.128	1.070	1.005	941	889	829	741
	Nox	102	98	94	91	88	86	83	74
	RCHO	4	4	3	3	3	3	2	2
	NMHC	458	463	477	490	482	493	502	434
	CH4	18	18	18	17	16	16	15	14
	MP	20	20	20	20	19	19	19	16
Baixo Pantanal	CO	1.876	1.751	1.627	1.501	1.384	1.283	1.172	1.033
	Nox	147	139	132	125	120	115	110	99
	RCHO	5	5	4	4	4	4	3	3
	NMHC	519	529	540	549	545	573	595	536
	CH4	29	28	26	25	23	22	21	19
	MP	20	20	20	20	20	20	21	18

Bodoquena	CO	1.424	1.363	1.286	1.198	1.112	1.040	963	857
	Nox	127	123	118	113	108	105	101	90
	RCHO	4	4	4	3	3	3	3	3
	NMHC	617	654	663	670	663	683	700	614
	CH4	90	83	77	70	63	58	52	45
	MP	27	27	27	26	26	26	26	22
Cassilândia	CO	1.178	1.130	1.089	1.037	974	927	874	785
	Nox	114	109	107	106	102	100	97	87
	RCHO	4	4	4	3	3	3	3	2
	NMHC	554	557	611	660	645	661	676	572
	CH4	19	19	18	18	17	17	16	15
	MP	24	24	25	25	25	25	24	20
Dourados	CO	9.027	8.636	8.214	7.715	7.171	6.694	6.201	5.521
	Nox	861	827	802	776	741	715	685	610
	RCHO	31	29	27	25	23	22	20	19
	NMHC	4.104	4.158	4.365	4.549	4.446	4.557	4.636	3.968
	CH4	144	140	137	131	124	118	111	102
	MP	181	180	181	181	177	176	175	144



CONTINUAÇÃO - Valores de cada poluente inventariado por microrregião, período 2003-2010.

Microrregião	Poluente	Ano							
		2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Iguatemi	CO	3.259	3.153	3.027	2.858	2.669	2.498	2.313	2.051
	Nox	317	307	297	288	276	266	256	227
	RCHO	12	11	10	9	9	8	7	7
	NMHC	1.586	1.625	1.674	1.715	1.684	1.729	1.769	1.509
	CH4	52	51	51	49	47	44	42	38
	MP	72	71	71	71	69	69	68	57
Nova Andradina	CO	1.538	1.484	1.431	1.364	1.280	1.204	1.120	996
	Nox	156	151	148	146	140	136	131	116
	RCHO	6	5	5	5	4	4	4	3
	NMHC	788	810	887	958	948	973	989	828
	CH4	25	25	24	23	22	21	20	19
	MP	35	35	36	37	36	36	36	29
Paranaíba	CO	1.687	1.589	1.499	1.402	1.305	1.221	1.128	1.003
	Nox	157	149	143	137	131	126	121	108
	RCHO	6	6	5	5	4	4	4	3
	NMHC	758	743	758	771	753	762	772	664
	CH4	26	25	24	23	22	21	20	18
	MP	35	35	34	34	33	33	32	27
Campo Grande	CO	17.200	16.343	15.496	14.569	13.599	12.825	12.002	10.801
	Nox	1.580	1.518	1.472	1.428	1.371	1.339	1.298	1.172
	RCHO	62	57	53	49	46	44	42	40
	NMHC	6.282	6.472	6.936	7.360	7.343	7.936	8.455	7.422
	CH4	281	273	265	254	243	233	221	205
	MP	250	251	256	261	257	264	271	224
Três Lagoas	CO	2.573	2.482	2.385	2.271	2.175	2.144	2.129	2.057
	Nox	268	261	253	245	243	245	251	236
	RCHO	9	8	8	8	8	9	10	11
	NMHC	1.139	1.166	1.238	1.304	1.300	1.381	1.489	1.311
	CH4	41	41	41	40	41	43	44	44
	MP	50	50	50	51	50	51	54	46

Figura 4 - Localização de Campo Grande em relação ao Estado e sua microrregião.

Ocorreu no município de Campo Grande um aumento considerável da frota estimada circulante, sendo que no ano de 2003 esta era de 157.323 veículos e atingiu os valores de 304.560 em 2010, ou seja, a frota quase dobrou no período. O crescimento histórico citado é representado no Gráfico 18, onde pode visualizar também os dados de cada tipo de veículo em determinado ano.

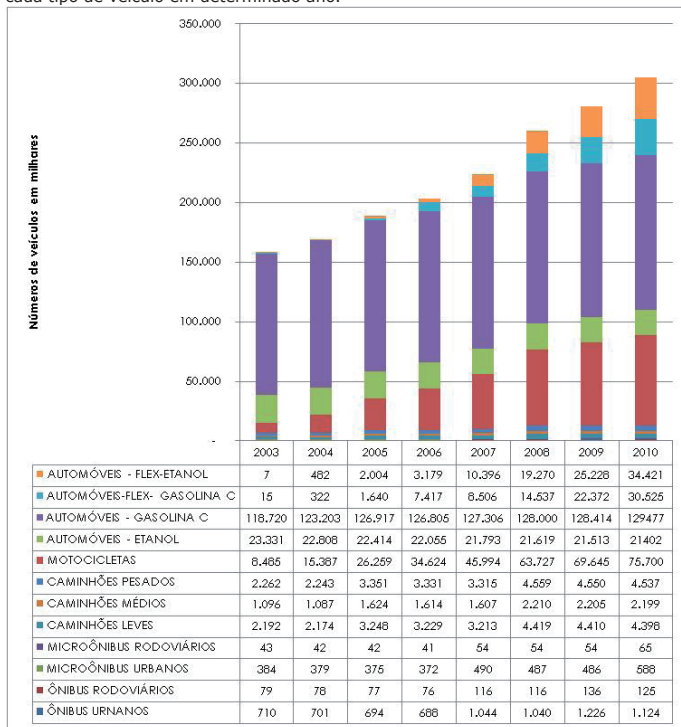


Gráfico 18 – Evolução histórica da frota estimada de veículos por tipo no município de Campo Grande. Podem-se observar também os valores destes para cada ano.

5.4.3 Campo Grande

5.4.3.1 Evolução da Frota Histórica Estimada

Em decorrência da importância econômica e a expressiva concentração de veículos no município de Campo Grande, capital do estado de Mato Grosso do Sul, tornou-se necessário à avaliação e apresentação dos resultados separadamente de sua microrregião e do Estado como um todo. A **Erro! Fonte de referência não encontrada.** ilustra a localização do município em relação ao Estado de Mato Grosso do sul e a microrregião de Campo Grande.

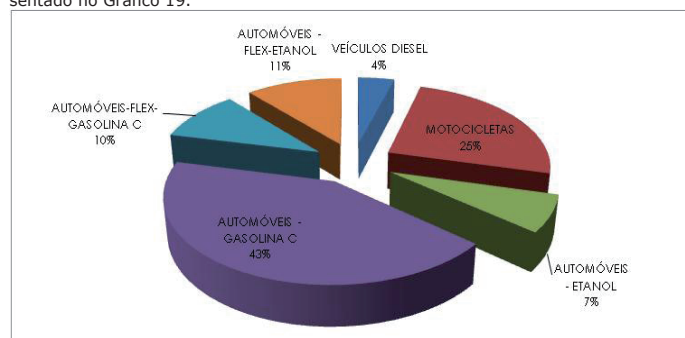


Gráfico 19 – Porcentagem da frota estimada de veículos por tipo do município de Campo Grande em 2010.
5.4.3.2 Emissões de poluentes

Visando um comparativo nas quantidades estimadas de emissões por poluente no período de 2003 a 2010 apresenta-se o Gráfico 20, no qual em 2003 apresentou-se 23.661 toneladas e no ano de 2010 18.360 toneladas.

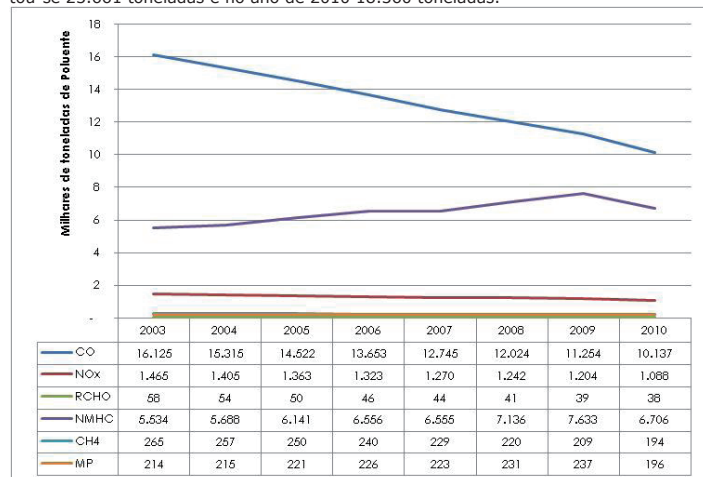


Gráfico 20 – Emissões totais no município de Campo Grande por tipo de poluente.

Ainda em relação ao Gráfico 20, pode-se verificar o decaimento expressivo do monóxido de carbono (CO) e um crescimento das emissões de hidrocarbonetos não-metano (NMHC).

Considerando as emissões estimadas totais por tipo de veículos observa-se no ano de 2010 uma discrepância entre os valores dos automóveis, caminhões pesados e motocicletas com os demais veículos. Sendo que para os automóveis e motocicletas o principal poluente emitido em quantidade é o monóxido de carbono (CO), enquanto que para os veículos do ciclo diesel são os hidrocarbonetos não-metanos (NMHC). No Gráfico 21 são apresentados os valores de emissão totais por tipo de veículo e por poluente no ano de 2010.

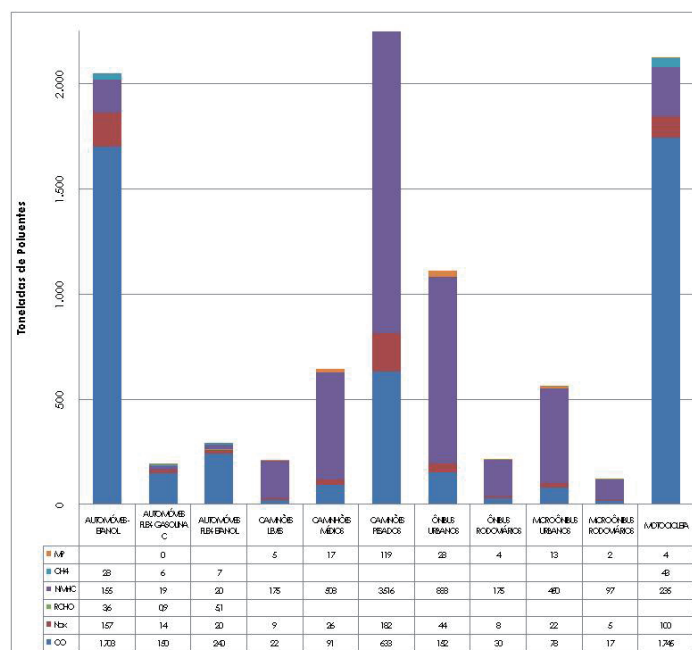


Gráfico 21 – Emissões estimadas totais por tipo de veículo e de poluente no município de Campo Grande no ano de 2010.

6. PLANO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO VEICULAR - PCPV - DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS PARA O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no restante do Brasil, o transporte rodoviário é o principal meio de transporte tanto de pessoas quanto de cargas. Isso faz com que a cada ano cresça cada vez mais a frota de veículos no País, com taxas que chegam a quase um veículo por pessoa em determinados centros urbanos do Brasil. Em Campo Grande, MS essa taxa encontra-se no patamar de quase um veículo para cada duas pessoas.

Esse cenário de crescimento, apesar de benéfico para a economia, traz consigo algumas preocupações, como a deterioração da qualidade do ar devido aos diversos poluentes atmosféricos lançados através dos escapamentos desses veículos.

É necessário que o poder público se atente para que esse problema não se torne uma ameaça à saúde e ao bem-estar das pessoas e do meio ambiente em geral, como já ocorre em centros urbanos de maior porte.

Buscando identificar o problema e já procurando soluções, a Prefeitura Municipal de Campo Grande e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através do convênio celebrado entre seus respectivos órgãos de meio ambiente, SEMADUR e IMASUL, elaborou o Inventário de Emissões de Fontes Móveis – Modal Rodoviário e o Plano de Controle de Poluição Veicular – PCPV.

6.1 OBJETIVOS DO PLANO DE CONTROLE DE POLUIÇÃO VEICULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O objetivo geral deste plano é o atendimento à Resolução CONAMA Nº 418/09.

Tem como objetivos específicos os seguintes:

- a - Reduzir níveis de emissões veiculares;
- b - Promover desenvolvimento tecnológico dos veículos automotores a fim de reduzir os níveis de emissões veiculares;
- c - Promover melhoria da qualidade dos combustíveis;
- d - Sugerir a criação de programas de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso - I/M;
- e - Promover conscientização da população em relação às emissões atmosféricas veiculares e seus efeitos a saúde e qualidade de vida.

6.2 DIRETRIZES GERAIS DO PCPV PARA O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

As diretrizes gerais e recomendações do PCPV estão elencadas abaixo e visa explicitar as ações a serem adotadas pelo poder público para controlar a poluição veicular no Estado de Mato Grosso do Sul.

1. Criação da câmara técnica provisória dos recursos atmosféricos e poluição veicular, no âmbito do CECA (Conselho Estadual de Controle Ambiental), envolvendo: IMASUL; SEMADUR; AGETTRAN; DETRAN; ASSOMASUL; CNT; SENAT; SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, PRODUÇÃO; FIEMS; Estações Meteorológicas (UFMS, UNIDERP, EMBRAPA, INFRAERO);
2. Criar campanhas de conscientização, envolvendo a secretaria de educação, DETRAN, AGETTRAN e órgãos de meio ambiente estadual e municipais;
3. Definir frota alvo, por exemplo, diesel, em regiões agroindustriais para um mini programa de Inspeção e Manutenção I/M (piloto). Pode ser em Dourados;
4. Fiscalização da frota diesel em Campo Grande, pelo DETRAN. Para os veículos aprovados deverá ser criado um selo de qualidade (adesivo de amigo do ar). Caso o mesmo seja reprovado remetê-lo a I/M, quando iniciado;
5. Com base no inventário, definir para algumas cidades (de acordo com a frota e emissões) um estudo de qualidade do ar;
6. Controle e monitoramento dos acidentes com motocicletas, checando se esses veículos estão emitindo dentro dos limites legais;
7. Incluir os relatórios de monitoramento realizado na frota de transporte coletivo, realizado pelo SEST/SENAT e os programas DESPOLUIR realizados nas frotas diesel das transportadoras;
8. Incluir em um banco de dados único o monitoramento da qualidade do ar realizado nas indústrias, como exigência do IMASUL;
9. Monitoramento de caráter orientativo/educacional com escala ringelmann (Escala gráfica para avaliação colorimétrica de densidade de fumaça, constituída de seis padrões com variações uniformes de tonalidade entre o branco e o preto), realizado pelo efetivo de trânsito;
10. Fiscalização das emissões das motocicletas;
11. Avaliar os dados das frotas monitoradas e comparar com o inventário de emissões atmosféricas veiculares;
12. Desenvolver estudos para implantação do I/M em MS. Poderá ser realizado pela câmara técnica;
13. Estabelecer o período de 1 ano para a revisão do PCPV;

O sistema de gerenciamento da frota de veículos é feito pelo DETRAN/MS, que armazena todos os dados referentes ao licenciamento, as transferências de propriedade entre outras informações. Assim esse sistema deverá ser adequado para inclusão e alimentação dos dados referentes ao I/M, em parceria com o órgão ambiental, de forma que o sistema que alimenta o inventário das emissões fique disponível ao Órgão ambiental, assim como a sua vinculação ao licenciamento anual.

Ainda no âmbito do PCPV sugerem-se abaixo algumas recomendações de cunho mais geral, voltada ao monitoramento da qualidade do ar, que poderá contribuir com a qualidade ambiental e a conscientização da população.

1. Realizar um estudo para definir os critérios para avaliação da qualidade do ar;
2. Organizar os dados gerados pelas indústrias (Setores sucroenergético, celulose e siderúrgico) nos seus processos de licenciamento e monitoramento;
3. Definir critério para implantação de uma rede de monitoramento de qualidade do ar no Estado, começando pela integração dos dados gerados pelas indústrias;
4. Incluir na rede de monitoramento os estudos realizados para identificar a influência das queimadas na qualidade do ar;
5. Definir critérios para o IMASUL receber online as informações de monitoramento das indústrias;
6. Estruturação de um Laboratório de análises e avaliação da qualidade do ar no IMASUL;
7. Monitoramento de qualidade do ar em relação as metodologias internacionais dos poluentes definidos (gases de efeito estufa), incluindo CO2, como um inventário de carbono;
8. Elaboração de um projeto Estadual para monitoramento da qualidade do ar;
9. Realização de um inventário de fontes fixas, com apoio das indústrias, compoando a rede de monitoramento.

7 PROPOSTA DE UM PROGRAMA DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM USO PARA MS

A realização do Plano de Controle de Poluição Veicular – PCPV possibilitou a definição de estratégias claras quanto as necessidade de planejamento ambiental com relação às emissões veiculares no Estado de Mato Grosso do Sul.

Cabe ao Estado estabelecer, em conformidade com a Resolução 418/2009, o Programa de Inspeção e Manutenção – I/M.

7.1 OBJETIVO

O Programa de I/M tem como objetivos centrais a redução da poluição ambiental, melhoria da qualidade do ar nos centros urbanos, redução do número de acidentes e evitar o tráfego de veículos sem condições adequadas.

7.2 A IMPLANTAÇÃO DO I/M PELO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Programa de I/M é recomendado por este PCPV como a principal ação de gestão e deverá abranger todo o Estado. Sendo que sua implantação será realizada através da concessão de Postos de Inspeção Veicular – PIV'S, considerando o diagnóstico das regiões prioritárias, em número suficiente para atendimento da frota alvo de cada microrregião.

Este programa de I/M contempla as regiões críticas com prioridade para implantação, a frota alvo, o cronograma de implantação, a forma de vinculação com o Órgão de Trânsito – DETRAN/MS, a periodicidade de inspeção, a análise econômica, a integração com o programa de segurança estabelecido pela normativa do IBAMA nº06 de junho de 2010, as diretrizes, a operacionalização e a execução, assim como a forma de acesso às informações e dados do I/M.

7.3 REGIÕES CRÍTICAS

Com a finalidade de facilitar as ações de implantação deste Programa de I/M o Estado de Mato Grosso do Sul fora dividido em 11 microrregiões conforme apresentado no item 3 do presente PCPV.

Para cada microrregião estimou-se a emissão de poluentes considerando a frota circulante estimada e o sucateamento da frota. Portanto obteve-se a estimativa de

emissão total (considerando os poluentes inventariados) de veículos para cada microrregião, estas podem ser visualizadas na Figura 5.

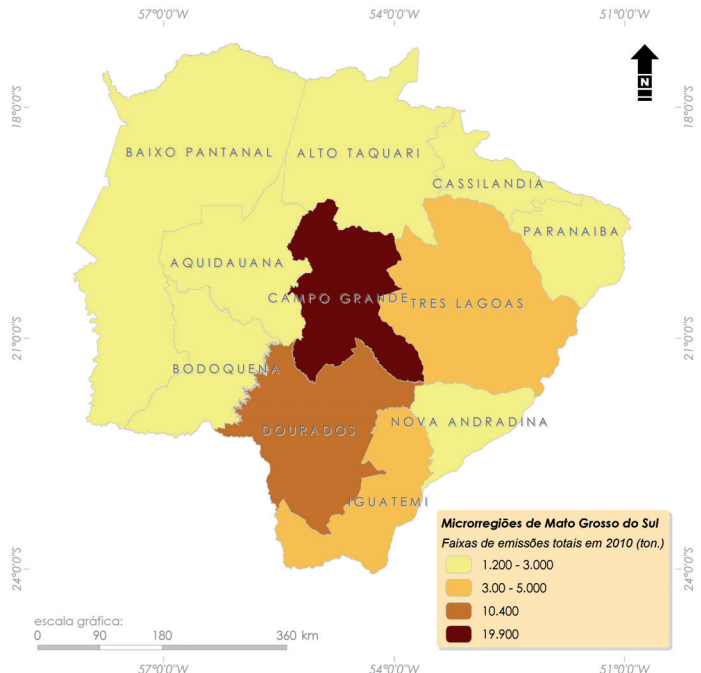


Figura 5 – Microrregiões de Mato Grosso do Sul indicando sua faixa de emissões totais, servido de base para caracterização das regiões críticas.

Embasado nos cálculos de estimativa de emissão totais veiculares apresentados na Figura 5, serão aferidas, na primeira fase, as emissões de poluentes atmosféricos e os equipamentos obrigatórios e de segurança pelos veículos automotores registrados na microrregião Campo Grande.

7.4 FROTA ALVO

A frota alvo do Programa de I/M iniciará com a frota circulante total dos municípios inseridos na microrregião Campo Grande.
A partir daí deverá continuar pelas microrregiões Dourados e Três Lagoas até contemplar todo o Estado de Mato Grosso do Sul.

7.5 CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Atendendo ao artigo 2º da Resolução CONAMA 426/2010 o Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso - I/M iniciará até 25 de abril de 2012.
O cronograma de implantação da I/M obedecerá a regulamentação própria observando a frota alvo e as regiões críticas, prevenindo assim um possível comprometimento da qualidade do ar. O cronograma de implantação é apresentado no Quadro 4

Quadro 4- Cronograma de implantação do Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em - I/M no Mato Grosso do Sul

PERÍODO DE INÍCIO	FROTA ALVO	REGIÃO
Abril de 2012	Todos os tipos de veículos automotores	Campo Grande
Janeiro de 2013	Todos os tipos de veículos automotores	Dourados e Três Lagoas
Janeiro de 2014	Todos os tipos de veículos automotores	Mato Grosso do Sul

7.6 POSTOS DE INSPEÇÃO VEICULAR - PIV'S

As especificações técnicas dos Postos de Inspeção Veicular deverão incluir previsão de espaço físico adicional nas linhas de inspeção, para vistorias em equipamentos obrigatórios e de segurança, e, ainda, a integração futura com o Programa de Inspeção de Segurança Veicular, previsto no Artigo 104 do Código Brasileiro de Trânsito, tão logo a Resolução no 84/98, do CONTRAN passe a vigorar.

Nos Postos de Inspeção Veicular - PIV's, equipados para realizar as atividades de inspeção das emissões de poluentes e equipamentos obrigatórios e de segurança pelos veículos automotores, fica vedado o comércio ou serviços, tais como a realização de reparos, regulagens e venda de peças de reposição.

O veículo aprovado receberá o Relatório de Inspeção e Manutenção de Veículos Automotores em Uso - RIM com a informação "APROVADO" que lhe dará o direito de realizar o licenciamento anual junto ao Órgão Estadual de Trânsito desde que atendidos os demais requisitos legais para a expedição do CRLV. Em caso de reprovação, o RIM também será fornecido e deverá ter a indicação dos itens responsáveis pela reprovação.

Em ambos os casos, imediatamente após a inspeção, o RIM deverá ser repassado eletronicamente para o IMASUL e para o DETRAN/MS.

O Programa I/M deverá incorporar aperfeiçoamentos tecnológicos, tanto no âmbito de procedimentos de inspeção, como no de equipamentos, de modo a torná-lo cada vez mais eficiente.

7.7 FORMA DE VINCULAÇÃO COM O DETRAN

O sistema de gerenciamento da frota de veículos é feito pelo DETRAN/MS, que armazena todos os dados referentes ao licenciamento, as transferências de propriedade entre outras informações. Assim esse sistema deverá ser adequado para inclusão e alimentação dos dados referentes ao I/M, em parceria com o órgão ambiental, de forma que o sistema que alimenta o inventário das emissões fique disponível ao Órgão ambiental, assim como a sua vinculação ao licenciamento anual.

7.8 PERIODICIDADE DE INSPEÇÃO

O artigo 16 da resolução CONAMA 418/2009, prevê que a periodicidade da Inspeção veicular ambiental seja anual.

O artigo 20 da resolução CONAMA 418/2009, prevê que os veículos da frota alvo, sujeitos a inspeção periódica, não poderão obter o licenciamento anual sem terem sido inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA.

Assim a periodicidade de inspeção deve ser efetuada no mínimo a cada 12 meses.

7.9 ANÁLISE ECONÔMICA

O estudo econômico deverá ser elaborado considerando: as premissas do Programa I/M definidas nesse documento; a frota veicular a ser atendida e sua distribuição no Estado; a infra-estrutura e os equipamentos necessários à operação do Programa. O estudo deverá definir o valor a ser cobrado pelos serviços considerando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASÍLIA, Ministério do Meio Ambiente - MMA, Ministério da Saúde, Ministério das Cidades, Relatório Compromisso pela Qualidade do Ar e Saúde Ambiental, 2009.

BRASIL, Conselho Nacional de Meio Ambiente, Resoluções CONAMA.

SÃO PAULO, Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, Relatório da Qualidade do Ar no Estado de São Paulo, 2009.

Inventário de Emissões Atmosféricas por Veículos Automotores Rodoviários do Estado de Mato Grosso do Sul - Ecoprime Engenharia em Meio Ambiente Ltda, 2011 - Campo Grande/MS.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Termo de Parceria nº. 17077/2010
Processo nº 25/000767/2010
Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - CNPJ nº 04.150.335/0001-47.
Custo do Projeto: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), da CONCEDENTE.
Local de Realização do Projeto: Campo Grande/MS
Data de assinatura do TP: 07/06/11 Início do Projeto: .07/06/2011 e término: .31/01/2012.
Objeto do Termo de Parceria: Aquisição de móveis e ar condicionado para a APIC.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08244003521730000, Natureza de Despesa 445042, Fonte 0250000000, UG nº 250101, PI-CONV.017077/2010, Nota de Empenho 2011NE00695 DE 07/06/2011, conforme Plano de Trabalho.
Nome da OSCIP: APIC - Associação de Apoio a Pessoas Idosas e Pessoas Carentes em Geral
Endereço: Rua Arpoador, 283, Bairro Cohafama.
Cidade: Campo Grande UF: MS CEP: 79006-040
Tel.: (67) 3043-6100 Fax: (67) 3043-6100 E-mail: instituto.apic@hotmail.com
Nome do responsável pelo projeto: Onival Celestrino de Araújo
Cargo / Função: Educador Social/Coordenador de Projetos
Assinam: Tania Mara Garib. CPF nº 108.829.951-20
Antonio de Castro Vieira. CPF nº 064.885.361-68.
Norma Lúcia de Lima Gonçalves Vieira. CPF nº 365.178.871-72
Adir de Souza Guimarães. CPF nº 004.984.241-20
Márcia Abrão Lacerda . CPF nº 337.869.841-15

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

SERVIDORES QUE SE ENCONTRAM EM VIAGEM NESTA DATA						
A Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS - INMETRO em consonância com o disposto no Decreto Federal nº 6.907, de 21/07/2009, torna Público a relação dos servidores que se encontram em viagem nesta data.						
EM SITUAÇÕES DE IRREGULARIDADES, UTILIZE O DISK-DENÚNCIA: 0800-675220						
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - AEM/MS - INMETRO						
Servidor / Cargo	Matrícula/ CPF	Data Viagem	Quant. Diárias	Valor	Destino	Meio de Transp.
Mauricio Ferreira/ Agente Metrológico	8615701/ 20037465104	30/06/11 30/06/11	0,5	51,80	Terenos	Veículo Oficial
Odon Cássio da Silva Lemos/ DGA-7	9323882/ 39118690106	30/06/11 30/06/11	0,5	51,80	Terenos	Veículo Oficial
Acioi Tesseroli/ Técnico Metrológico	8612941/ 41048440982	04/07/11 08/07/11	4,5	622,65	Sonora/ Pedro Gomes	Veículo Oficial
Alberto do Amaral Gonçalves/ Auxiliar Metrológico	8614051/ 17505534149	04/07/11 08/07/11	4,5	613,00	Jardim/ Guia Lopes da Laguna	Veículo Oficial
Alberto Pires Gonçalves/ Técnico Metrológico	8612191/ 33778000187	04/07/11 08/07/11	4,5	622,65	Jardim/ Guia Lopes da Laguna	Veículo Oficial
Américo Bezerra da Silva/ DGA - 7	9324002/ 04069269134	04/07/11 08/07/11	4,5	613,00	Sonora/ Pedro Gomes	Veículo Oficial

André Luiz Tenório Dantas/ Agente Metrológico	8611381/ 71608494187	04/07/11 08/07/11	4,5	613,00	Camapuã/ Chapadão do Sul	Veículo Oficial
Armando Espírito Santo Filho/ Agente Metrológico	8613081/ 20046685120	04/07/11 08/07/11	4,5	613,00	Bodoquena/ Miranda/ Aquidauana	Veículo Oficial
Daison Ramos Saldanha/ Auxiliar Metrológico	9595531/ 40351173153	04/07/11 08/07/11	4,5	613,00	Camapuã/ Chapadão do Sul	Veículo Oficial
Eder Luiz de Oliveira Martins/ Agente Metrológico	8612271/ 93018231104	04/07/11 08/07/11	4,5	613,00	Jardim	Veículo Oficial
Helena Coelho de Oliveira/ Agente Metrológico	8613401/ 29833191134	04/07/11 08/07/11	4,5	613,00	Nova Alvorada do Sul	Veículo Oficial
Hildebrando Malheiros/ DGA – 7	9324422/ 02977877134	04/07/11 08/07/11	4,5	613,00	Jardim	Veículo Oficial
Idete Lopes da Silva Dutra/ Agente Metrológico	926811/ 20565747134	04/07/11 08/07/11	4,5	613,00	Ivinhema	Veículo Oficial
Irineu do Santos/ Auxiliar Metrológico	8618631/ 33885087120	04/07/11 08/07/11	4,5	613,00	Maracaju	Veículo Oficial
João Ricardo Batista de Oliveira/ Agente Metrológico	8614561/ 00649453166	04/07/11 08/07/11	4,5	613,00	Nova Alvorada do Sul	Veículo Oficial
Judicrei Rossate da Cunha / Agente Metrológico	8614211/ 51184575134	04/07/11 08/07/11	4,5	613,00	Maracaju	Veículo Oficial
Leone Quinan de Oliveira / Agente Condutor de Veículo	8615291/ 10790233134	04/07/11 08/07/11	4,5	613,00	Aquidauana/ Bodoquena/ Miranda	Veículo Oficial
Mauricio Ferreira/ Agente Metrológico	8615701/ 20037465104	04/07/11 08/07/11	4,5	613,00	Naviraí/ Caarapo	Veículo Oficial
Odon Cássio da Silva Lemos/ DGA-7	9323882/ 39118690106	04/07/11 08/07/11	4,5	613,00	Naviraí/ Caarapo	Veículo Oficial
Paulo Augusto Prado Santos/ Auxiliar Metrológico	8616691/ 00244175136	04/07/11 08/07/11	4,5	613,00	Ivinhema	Veículo Oficial
Paulo Jorge Toma/ Auxiliar Metrológico	8616421/ 61539406172	04/07/11 08/07/11	4,5	613,00	Nova Alvorada do Sul	Veículo Oficial
Ricardo Borges/ Agente Metrológico	8617151/ 85672998100	04/07/11 08/07/11	4,5	613,00	Nova Alvorada do Sul	Veículo Oficial
Silas Rocha de Lima/ Auxiliar Metrológico	8617661/ 52882012187	04/07/11 08/07/11	4,5	613,00	Antônio João/ Ponta Porã	Veículo Oficial
Thiago dos Santos Gonçalves/ Agente Metrológico	8617901/ 95319247168	04/07/11 08/07/11	4,5	613,00	Ponta Porã/ Antônio João	Veículo Oficial
Walberty Filiú da Silva/ Agente Metrológico	8618121/ 44468393149	04/07/11 08/07/11	4,5	613,00	Naviraí	Veículo Oficial
Hudson Medeiros de Albuquerque/ DGA - 7	9695163/ 80095488120	04/07/11 08/07/11	4,5	613,00	Camapuã/ Chapadão do Sul	Veículo Oficial
João Alcaraz/ DGA - 7	9695083 19995431149	04/07/11 08/07/11	4,5	613,00	Naviraí	Veículo Oficial

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 002/2011
Processo nº
Partes:

Nº Cadastral 0005/2011-AGEPAN
09/400.035/2011
O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS e PREMIER HYTECH COMPUTADORES LTDA - ME.
Objeto:
1.1 O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a locação de equipamentos de Informática (05 notebooks marca HP 420 Notebook PC) com assistência técnica preventiva e corretiva no local de instalação, em conformidade com as especificações constantes no atestado de fornecimento, objetivando o atendimento das exigências da ANEEL e atividade da AGEPAN.
1.1.1 Os equipamentos que serão utilizados na prestação dos serviços deverão ser novos, de primeiro uso e oferecer serviços de qualidade à Contratante, sob pena de rescisão do instrumento contratual.
1.1.2 A contratada deverá fornecer todos os materiais de consumo necessários para o funcionamento dos equipamentos.
Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:

Amparo Legal:
Valor:
Data de Assinatura:
Do Prazo:

Assinam:

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Programa de Trabalho 14.130.0013.2103.0000 - Fonte de Recursos 0281300002 - Natureza de Despesas 3.3.90.39
Lei 8.666 e suas alterações.
R\$ 10.998,00 (Dez mil e novecentos e noventa e oito reais)
20/6/2011
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
ROBERTO HASHIOKA SOLER e RAYMUNDO XAVIER NETO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 035/2009
PROCESSO N.º 31/600641/2009
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e SUPERMERCADO BAIXINHO LTDA-EPP.
OBJETO – Alterar a vigência prevista na cláusula sétima, prorrogando por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir de 15 de junho de 2011.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.
FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA – 15 de junho de 2011.
ASSINAM – DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Heliomar Cangussu da Silva sócio do SUPERMERCADO BAIXINHO LTDA-EPP.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 034/2009
PROCESSO N.º 31/600552/2009
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS OVIDIO LTDA.
OBJETO – Alterar a vigência prevista na cláusula sétima, prorrogando por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir de 05 de junho de 2011.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.
FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA – 05 de junho de 2011.
ASSINAM – DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Brás Antonio Ovídio sócio proprietário da DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS OVIDIO LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 028/2009
PROCESSO N.º 31/600573/2009
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e FAZENDA SIMÕES PIRES.
OBJETO – Alterar a vigência prevista na cláusula sétima, prorrogando por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01 de junho de 2011.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.
FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA – 01 de junho de 2011.
ASSINAM – DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Samuel Garcia Alonso sócio proprietário da FAZENDA SIMÕES PIRES.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS			
Extrato da Ordem de Execuções de Serviços Nº 164/2011		Nº	Cadastral
0132/2011-AGESUL			
Processo nº	19/100.706/2011		
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e G. S. A. CONSTRUÇÕES LTDA-ME.		
Objeto:	Reforma de ponte de madeira em vigamento simples (V.S.) e armado (V.A.) na rodovia: MS/457, sobre o Rio Dois Irmãos (braço direito),Trecho: Km 4,00 - Entrº MS/162 - Rio Dois Irmãos, extensão de 30,00 m, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS.		
Ordenador de Despesas:	WILSON CABRAL TAVARES		
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.782.0022.2161.0000 - Fonte de Recursos 0241000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51		
Amparo Legal:	Lei nº 8666/93 e suas alterações..		
Valor:	R\$ 75.235,37 (Setenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos)		
Data de Assinatura:	28/6/2011		
Do Prazo:	O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.		
Assinam:	WILSON CABRAL TAVARES e GILMAR FLORES BEZERRA.		
Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/2010		Nº	CADASTRAL
0074/2010-AGESUL			
Processo nº	19/102.420/2009		
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e LUCA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.		
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato OC N. 039/2010.		
Do Prazo:	15/06/2011 a 13/08/2011		
Data de Assinatura:	13/06/2011		
Assinam:	WILSON CABRAL TAVARES e MARIA IRENE CARDOSO COPPOLA.		
Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2010		Nº	CADASTRAL
0075/2010-AGESUL			
Processo nº	19/102.727/2009		
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e LUCA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.		
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato OC N. 040/2010.		
Do Prazo:	15/06/2011 a 12/10/2011		
Data de Assinatura:	11/06/2011		
Assinam:	WILSON CABRAL TAVARES e MARIA IRENE CARDOSO COPPOLA.		
Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2010		Nº	CADASTRAL
0098/2010-AGESUL			
Processo nº	19/102.755/2009		
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e COPLNGE ENGENHARIA LTDA.		
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato OC N. 058/2010.		
Do Prazo:	09/06/2011 a 06/10/2011		
Data de Assinatura:	07/06/2011		
Assinam:	WILSON CABRAL TAVARES e GERALDO ROSSATTI LOLLI GHETTI.		
Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 160/2010		Nº	CADASTRAL
0279/2010-AGESUL			
Processo nº	19/100.202/2010		
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e AMARAL CONSTRUTORA LTDA.		
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato OC n. 160/2010-PJUR.		
Do Prazo:	06/06/2011 a 04/08/2011		
Data de Assinatura:	03/06/2011		
Assinam:	WILSON CABRAL TAVARES e JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES JÚNIOR.		
Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 229/2010		Nº	Cadastral
0411/2010-AGESUL			
Processo nº	19/101.190/2010		
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e LOG ENGENHARIA LTDA.		
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato OC n. 229/2010-PJUR.		
Data de Assinatura:	17/6/2011		
Do Prazo:	30/6/2011 a 27/10/2011		
Assinam:	WILSON CABRAL TAVARES e ODIR GARCIA DE FREITAS.		

Extrato do IV Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços Nº 037/2010		Nº Cadastral	0062/2010-AGESUL
Processo nº	19/102.308/2009		
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e COPLNGE ENGENHARIA LTDA.		
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da Ordem de Execução de Serviços n. 37/2010.		
Valor:	R\$ 2.644,26 (Dois mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro reais e Vinte e Seis centavos)		
Data de Assinatura:	22/6/2011		
Assinam:	WILSON CABRAL TAVARES e GERALDO ROSSATTI LOLLI GHETTI.		
Extrato do III Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços Nº 106/2010		Nº Cadastral	0139/2010-AGESUL
Processo nº	19/100.205/2010		
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e COPLNGE ENGENHARIA LTDA.		
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do prazo de vigência da OES n. 106/2010 conforme justificativa anexa ao processo.		
Data de Assinatura:	21/06/2011		
Do Prazo:	23/06/2011 a 20/10/2011		
Assinam:	WILSON CABRAL TAVARES e GERALDO ROSSATTI LOLLI GHETTI.		
Extrato do III Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços Nº 138/2010		Nº Cadastral	0142/2010-AGESUL
Processo nº	19/100.204/2010		
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e COPLNGE ENGENHARIA LTDA.		
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do prazo de vigência da OES n. 138/2010 conforme justificativa anexa ao processo.		
Data de Assinatura:	17/6/2011		
Do Prazo:	23/6/2011 a 20/10/2011		
Assinam:	WILSON CABRAL TAVARES e GERALDO ROSSATTI LOLLI GHETTI.		
Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 158/2011		Nº	Cadastral
0133/2011-AGESUL			
Processo nº	19/100.568/2011		
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA.		
Objeto:	Reforma de ponte de madeira em vigamento simples (V.S.), na rodovia: MS/BR-419, sobre o Rio Taboco - Trecho: Fazenda Taboco - Córrego Piúva, com extensão de 61,10 m, no município de Aquidauana/MS.		
Ordenador de Despesas:	WILSON CABRAL TAVARES		
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.782.0022.2161.0000 - Fonte de Recursos 0241000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51		
Amparo Legal:	Lei nº 8666/93 e suas alterações..		
Valor:	R\$ 106.088,85 (Cento e seis mil, oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).		
Data de Assinatura:	28/6/2011		
Do Prazo:	O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.		
Assinam:	WILSON CABRAL TAVARES e LUIZ JOSÉ BATTAGLIN BRUM.		

<

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.040, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do Código de Trânsito Brasileiro, e o § 4º do artigo 10, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo relacionado da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: TATIANE DOS SANTOS GOMES MARCAL CNH: 05820694-0 - DETRAN-MS				
Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00593011	PREF9165	HSP-7635	11/08/2009 - Rua Doze, nº. 230 - 15h: 15min. - Três Lagoas/MS	07 (sete)
Tipificação:	7048 – Desdobramento 01 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A defesa apresentada deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 29 de junho de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 074, DE 29 DE JUNHO 2011.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o condutor abaixo relacionado a entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de 30 (trinta) dias ou para interpor defesa, em razão da aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores pelo prazo especificado:

CONDUTOR	CNH	PRAZO	FUNDAMENTO	PROCESSO
EDSON DOS SANTOS DE LIMA	83657522-8	01 MÊS	ART. 244, II	31/707009/2009
GINES CARMONA GARCIA NETO	80627907-3	01 MÊS	ART. 244, I	31/701734/2010
ALDENIR JOSE DA ROCHA	73002239-9	14 MESES	ART. 165, ART. 170 E ART. 210	31/704755/2010
CARLOS JOEL ARANTES	80618351-0	04 MESES	ART. 165	31/754771/2007

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação, na sede do DETRAN/MS, Bloco 05, Sala de Divisão de Registros de Condutores, ou em qualquer de nossas Agências mediante termo de recolhimento. Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR.

OBS: O RECURSO A SER INTERPOSTO DEVERÁ SER DIRIGIDO A ESTA AUTORIDADE E PODERÁ SER PROTOCOLIZADO NOS LOCAIS ACIMA INDICADOS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O NÚMERO DO PROCESSO E DESTA NOTIFICAÇÃO ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE.

Campo Grande (MS), 29 de junho de 2011

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Extrato do III TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao VI TA ao Contrato Nº 012/2008 Nº Cadastral 0012/2008-DETRAN
Processo nº 31/702.215/2008
Partes: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
Da Retificação:
Objeto: Retifica-se a data de assinatura do Termo Aditivo n.º 006/2010/PROJU:

Onde se lê:
Campo Grande, 15 de Julho de 2010

Passe a constar a seguinte redação:
Campo Grande, 14 de Julho de 2010.
22/6/2011
Data de Assinatura: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA e
Assinam: RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK.

Extrato do I TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao I TA ao Contrato Nº 012/2008 Nº Cadastral 0012/2008-DETRAN
Processo nº 31/702.215/2008
Partes: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
Da Retificação:
Objeto: Retifica-se a data de assinatura do Termo Aditivo n.º 001/2009/PROJU:
Onde se lê:
Campo Grande, 02 de Fevereiro de 2009
Passe a constar a seguinte redação:
Campo Grande, 06 de Fevereiro de 2009.
22/6/2011
Data de Assinatura: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA e
Assinam: RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK.

Extrato do II TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao III TA ao Contrato Nº 012/2008 Nº Cadastral 0012/2008-DETRAN
Processo nº 31/702.215/2008

Partes: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
Objeto: Da Retificação:
Retifica-se o item IV - ADITAMENTO - do Termo Aditivo n.º 003/2009/PROJU:

Onde se lê:
Ao Contrato n. 012/2008/PROJU, firmado em 15/07/2008, que tem por objetivo a prestação de serviços de manutenção corretiva em máquinas de calcular e máquinas de escrever elétrica e eletrônica, pertencentes ao DETRAN/MS.

Passe a constar a seguinte redação:
Ao Contrato n. 012/2008/PROJU, firmado em 15/07/2008, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de documentos a laser monocráticos e coloridos.
22/6/2011
Data de Assinatura: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA e
Assinam: RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

EDITAL 9/2011 – CONCURSO PÚBLICO SANESUL

O Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima, no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, a relação dos candidatos convocados para aceitação de contratação e escolha de vagas e que aceitaram a nova localidade conforme relação abaixo:

Emprego	Candidato	Município/ Localidade de Opção/ Concurso	Município /Localidade de Escolha
Agente Operacional	Edemir Ferreira da Silva	Pedro Gomes	Alcinópolis
	Jose Inácio Pereira	Figueirão	Silviolândia
	Luiz Gabriel dos Santos Silva	Bonito/Distrito de Águas de Miranda	R.Brilhante/ P.Thomaz
	Marcelo Estival de Oliveira	Bonito/Distrito de Águas de Miranda	R.Brilhante/ P.Thomaz
	Paulo Henrique de Oliveira Cruz	Ivinhema/Amandina	Deodópolis
	Severino Barbosa de Moraes	Bonito/Distrito de Águas de Miranda	Guia Lopes
Atendente Comercial	Jean Willian de Souza	Aquidauana	Nova Andradina
Encanador	Bedson Rodrigues Machado	Jardim	Bonito
	Orivaldo Moraes de Souza	Bodoquena	Sidrolândia
Operador de Equipamento Automotivo	Felisberto Ferreira de Lima	Anastácio	Coxim

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Nº 00.562/09/SANESUL CT Nº 066/10
Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato 66/2010
Contratadas:
DIGICROM ANALÍTICA LTDA.

Rescisão Unilateral do Contrato nº 066/10 com fulcro nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

Campo Grande, 28 de junho de 2011.

Sr. José Carlos Barbosa
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO TAA Nº 004/11 - OS 003/2009 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E MINATA METAIS LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses, com término de vigência previsto para o dia 11 de outubro de 2011.
PROCESSO Nº 00.676/2009/GEOB/SANESUL
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2011
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Victor Dib Yazbek Filho
CONTRATADO: Sr. Carlos Massao Minada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PREÇO TAE Nº 010/11 – CT 074/07 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E TICKET SERVIÇOS S/A.
OBJETO: Acréscimo de preço no valor de R\$ 559.853,31 (quinhentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), correspondente a aproximadamente 9,83% do valor do contrato.
PROCESSO Nº 00.395/2007/GEAP/SANESUL.
DATA DE ASSINATURA: 26.05.2011
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. André Luis Soukef Oliveira
CONTRATADA: Sr. Eduardo Antônio Ribeiro Távora

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PREÇO TAE Nº 001/11 – CT 205/10 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E PENTÁGONO COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Acréscimo de preço no valor de R\$ 7.249,77 (sete mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), correspondente a 25% do valor do contrato.
PROCESSO Nº 00.514/2010/GEPAR-BOL/SANESUL.
DATA DE ASSINATURA: 26.05.2011
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. José Roberto Cardoso Ferreira
CONTRATADA: Sr. Deolino Luiz Schio

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/11 – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPAN) E O MUNICÍPIO DE MARACAJU, VISANDO À DELEGACÃO DAS ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a delegação, pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, por intermédio da AGEPAN as atividades de organização, planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO. **PRAZO:** O prazo de vigência deste CONVÊNIO é de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes, levando-se em consideração e oportunidade administrativa, até o limite previsto na legislação em vigor. **DATA DE ASSINATURA:** 10/06/2011
ASSINAM: Sr. André Puccinelli
Sr. Roberto Hashioka Soler
Sr. Celso Luiz da Silva Vargas

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL	
Extrato do Contrato Nº 073/2011	Nº Cadastral 0071/2011-FCMS
Processo nº	09/600.290/2011
Partes:	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e DOUGLAS SANTANA RIBEIRO.
Objeto:	1.1 A FCMS, no Processo n.º 09/600.290/2011, contrata Douglas Santana Ribeiro, integrante e representante da Banda "1970 Jazz", para a realização de um show musical como atração de abertura, em 26/06/2011, a partir das 18h00min, na Concha Acústica Helena Meireles, Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande, pelo projeto "Som da Concha 2010/2011". AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS Programa de Trabalho 13.392.0014.2211.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.36 Art. 25, III, da Lei 8.666/93.. R\$ 600,00 (Seiscentos reais) 22/6/2011 O contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto. AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e DOUGLAS SANTANA RIBEIRO.
Ordenador de Despesas:	
Dotação Orçamentária:	
Amparo Legal:	
Valor:	
Data de Assinatura:	
Do Prazo:	
Assinam:	

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7970, DIA 15 DE JUNHO DE 2011, PÁG. 48.
Extrato do Contrato Nº 057/2011 **Nº Cadastral 0060/2011-FCMS**
Processo nº **09/600.239/2011**
Partes: **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e ANDRÉ VILELA PEREIRA.**

ONDE SE LÊ:	
Data de Assinatura:	31/5/2011
LEIA-SE:	
Data de Assinatura:	01/6/2011

Extrato do Contrato Nº 061/2011	Nº Cadastral 0069/2011-FCMS
Processo nº	09/600.230/2011
Partes:	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e EDUARDO HENRIQUE PEREIRA DE ÁVILA BORGES.
Objeto:	1.1 A FCMS no Processo n.º 09/600.230/2011 contrata Eduardo Henrique Pereira de Ávila Borges, integrante e representante da Banda "Delay", para a realização de um show musical como atração principal, em 12 de junho de 2011, a partir das 19h00min, na Concha Acústica Helena Meireles, Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande, pelo projeto Som da Concha 2010/2011. AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS Programa de Trabalho 13.392.0014.2211.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.36 Art. 22, IV, da Lei n. 8.666/93, e Edital de Inscrição e Seleção de Atrações Musicais para a Participação no Projeto Som da Concha 2010/2011. R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) 9/6/2011 O contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto. AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e EDUARDO HENRIQUE PEREIRA DE ÁVILA BORGES.
Ordenador de Despesas:	
Dotação Orçamentária:	
Amparo Legal:	
Valor:	
Data de Assinatura:	
Do Prazo:	
Assinam:	

Extrato do Contrato Nº 062/2011	Nº Cadastral 0070/2011-FCMS
Processo nº	09/600.266/2011
Partes:	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e MARCOS ALEXANDRE DE MELLO.
Objeto:	1.1 A FCMS no Processo n.º 09/600.266/2011 contrata o sr. Marcos Alexandre de Mello para que realize 05 (cinco) apresentações com o Grupo Identidade Teatral, do espetáculo "O Rei que Não Sabia Rir", com 45 minutos de duração cada, nas cidades de Laguna Carapã - Centro do Idoso em 09/06 às 19h00min; Itaporã - Salão Projeto Conviver em 10/06 às 18h00min; Maracaju - Parque de Exposições em 11/06 às 15h20min; Nova Andradina - Praça Pública em 27/08 às 18h00min; Bataiporã - Praça Pública em 28/08 às 18h00min, pelo PROJETO CIRCUITO SUL-MATO-GROSSENSE DE TEATRO/2011. AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS Programa de Trabalho 13.392.0014.2211.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.36 Art. 22, IV, §4.º da Lei n. 8.666/93, e Edital de Seleção Pública n. 004/2011. R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) 8/6/2011
Ordenador de Despesas:	
Dotação Orçamentária:	
Amparo Legal:	
Valor:	
Data de Assinatura:	

Do Prazo:	O contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto.
Assinam:	AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e MARCOS ALEXANDRE DE MELLO.

Extrato do Contrato Nº 070/2011	Nº Cadastral 0072/2011-FCMS
Processo nº	09/600.295/2011
Partes:	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e ANTONIA DA COSTA RUIZ.
Objeto:	01.01 A FCMS através do procedimento administrativo n.º 09/600.295/2011 contrata o harpista e cantor Geraldo Ortiz Ruiz, nome artístico "Geraldo Ortiz", representado pela Sra. Antonia da Costa Ruiz, para que realize um show musical no dia 17 de junho de 2011, a partir das 20h30min, com 30 min. de duração, no Espaço da Poesia, Terraço do Memorial da Cultura - MS, pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS. AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS Programa de Trabalho 13.392.0014.2211.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.36 Art. 25, III, da Lei 8.666/93, e alterações. R\$ 600,00 (Seiscentos reais) 17/6/2011 O contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto. AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e GERALDO ORTIZ RUIZ, ANTONIA DA COSTA RUIZ.
Ordenador de Despesas:	
Dotação Orçamentária:	
Amparo Legal:	
Valor:	
Data de Assinatura:	
Do Prazo:	
Assinam:	

Republica-se por ter constado erro no original - DO nº 7979, dia 30 de junho de 2011 pág 31.
Onde consta
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio no 1552110/2010 firmado entre a FCMS e o Congresso Nacional Afro Brasileiro – CNAB
Passa a constar
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio no 15521/2010 firmado entre a FCMS e o Congresso Nacional Afro Brasileiro - CNAB
Data da assinatura: 28 de junho de 2011

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA EXPOSIÇÃO

NO SALÃO DE ARTE DE MATO GROSSO DO SUL – EDIÇÃO 2011

O Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto n.º 12.750, de 12 de maio de 2009, dá conhecimento aos interessados que estão abertas as inscrições para licitação, na modalidade concurso, **De 01 de julho a 17 de agosto de 2011** a fim de selecionar artistas para exporem obras de arte contemporânea destinadas à Exposição do Salão de Arte de Mato Grosso do Sul, a ser realizada no período de 22 de novembro/11 a 20 de Fevereiro de 2012, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos, os quais serão regidos pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e por este Edital, que corresponde ao seu **REGULAMENTO DE SELEÇÃO**.

CAPÍTULO I – DO OBJETO
Art. 1º A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul selecionará 20 e premiará 07 artistas, a fim de exporem suas obras no Salão de Arte de Mato Grosso do Sul, que ocorrerá no período de 22 de novembro/11 a 20 de Fevereiro de 2012, de acordo com as categorias indicadas no parágrafo segundo deste artigo.

§ 1º O Salão de Arte de Mato Grosso do Sul é uma realização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FCMS com o objetivo de ampliar o diálogo com a produção atual das artes visuais e estimular a reflexão sobre a produção cultural brasileira, de maneira a contribuir na promoção, difusão e expansão da diversidade da linguagem artística e cultural, além de possibilitar a compreensão das múltiplas linguagens e expressões, não se limitando somente as de caráter local.

§ 2º As obras de arte a serem selecionadas deverão estar entre as seguintes categorias:
a) desenho;
b) pintura;
c) gravura;
d) escultura;
e) fotografia;
f) objeto;
g) instalação;
h) vídeo-arte;
i) linguagens periféricas.

§ 3º Este Edital de Concurso tramitou por meio do processo nº 19/600.353/2011

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições são gratuitas e estão abertas no **período de 01 de julho a 17 de agosto de 2011**, a todos os interessados com idade mínima de 18 (dezoito) anos, brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, devendo ser encaminhada ao endereço abaixo, juntamente com os documentos exigidos neste Edital de Concurso, através dos Correios, com Aviso de Recebimento (AR) ou por Sedex:

§ 1º É vedada à inscrição e a participação de integrantes das comissões de seleção e premiação, funcionários da FCMS ou parentes diretos, e ainda servidores públicos estaduais, de qualquer categoria, natureza ou condição, nos termos da Lei nº. 8666/93.
EXPOSIÇÃO DO SALÃO DE ARTE DE MATO GROSSO DO SUL - EDIÇÃO 2011
Gerência de Difusão Cultural – Núcleo de Artes Visuais
Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho
Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 559. Centro
Campo Grande - MS
CEP 79.002-820.

§ 2º O envelope (somente formato A4) de encaminhamento dos documentos deverá conter, além do endereço, o nome do artista, e a categoria a que concorre.

§ 3º O calendário das datas dos eventos deste Edital de Concurso é a que segue abaixo, podendo ser alterado conforme interesse da FCMS, o que será publicado em Diário Oficial, no que couber:

Este Edital de Concurso estará disponível na *internet*, no endereço www.ms.gov.br link

Editais e no www.fundacaodecultura.ms.gov.br, podendo também ser obtido no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no *site* www.imprensaoficial.ms.gov.br.

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital no DOEMS	01 de julho de 2011
Divulgação do Edital na Internet	01 de julho de 2011
Recebimento das Inscrições	De 01 de julho a 17 de agosto de 2011
Abertura dos Envelopes pela Com. De Análise Documental e Material Fotográfico	23 de agosto de 2011 às 09 horas
Publicação no DOEMS da Ata da Com. De Análise Documental e Material Fotográfico	29 de agosto de 2011
Prazo recursal	Até 05 de setembro de 2011
Publicação no DOEMS dos selecionados	14 de setembro de 2011
Divulgação do resultado na Internet	14 de setembro de 2011
Recebimento das Obras	15 de setembro a 10 de outubro de 2011
Reunião da comissão de premiação	25,26 e 27 de outubro de 2011
Publicação da Ata de premiação no DOEMS	31 de outubro de 2011
Divulgação dos Integrantes e Premiados no Salão	31 de outubro de 2011
Abertura do Salão de Arte de Mato Grosso do Sul	22 de novembro de 2011
Período de exposição	23 de novembro de 2011 a 20 de fevereiro de 2012

§ 4º Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidas no Núcleo de Artes Visuais da Gerência de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais da FCMS, através dos telefones: 0XX67.3316-9170 (Núcleo de Artes Visuais: 08h às 13:30h) ou 0XX67.3326-7449 (MARCO:12h às 18h).

Art. 3º. Para concorrer a uma das categorias o artista/licitante deverá encaminhar a Ficha de Inscrição preenchida e assinada, acompanhada da seguinte documentação em envelope A4, sob pena de desclassificação:

- a) Currículo documentado do artista/licitante(formato A4);
- b) Cópia do RG ou em caso de estrangeiro, cópia da Carteira de Identidade de Estrangeiro, que evidencie ser residente e estar em situação regular no país;
- c) Cópia do CPF do artista/licitante;
- d) Comprovante de residência - conta de água, luz ou telefone;
- e) Fotografias em cores ou de reprodução colorida com impressão de qualidade com tamanho mínimo de 13 cm x 18 cm de no mínimo 03 (três) e máximo 05 (cinco) obras inéditas com as quais pretenda concorrer, deverão ainda vir acompanhadas de informações complementares, tais como: autor, título da obra, técnica e materiais empregados, dimensões, ano de execução e outros dados que o artista julgar necessário, no verso da mesma.
- f) As obras deverão ser inéditas, não sendo admitidas cópias ou reproduções de outros artistas.
- g) Declaração de que as obras apresentadas são inéditas e de sua criação, conforme modelo de Declaração de Direitos Autorais (assinada e autenticada em cartório) - Anexo III deste Edital de Concurso;

Art. 4º. Somente os selecionados deverão providenciar e encaminhar junto com os trabalhos para a fase de premiação os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

- a) Comprovante de conta corrente individual, discriminando banco, agência e número.

Art. 5º A FCMS se resguarda no direito de utilizar fotografias e demais materiais julgados necessários para a promoção e a divulgação do evento e em relatório final de atividades, se for o caso.

Parágrafo único. A inscrição dos interessados neste Edital já autoriza a FCMS a utilizar as imagens e materiais citados no *caput*.

CAPÍTULO III - DA SELEÇÃO

Art. 6º A seleção e a premiação serão realizadas por duas Comissões e em duas etapas, da seguinte forma:

I - a primeira etapa será realizada pela Comissão de Análise Documental e Material Fotográfico, a quem incumbe analisar a regularidade dos documentos exigidos nos artigos 3 º deste Edital de Concurso, nesta etapa serão selecionados os 20 artistas/licitantes cujas obras serão submetidas à premiação pela Comissão de premiação, sendo que todos os selecionados exporão suas obras no Salão de Arte de Mato Grosso do Sul;

II - a segunda etapa será realizada pela Comissão de Premiação a quem incumbe analisar, premiar as obras e verificar os demais documentos solicitados no artigo 4, encaminhados pelos 20 artistas selecionados na forma do inciso I acima e no prazo estabelecido no artigo 10 deste Edital de Concurso, e serão premiados conforme o Capítulo IV deste Regulamento.

III – Serão usados em ambas as comissões os seguintes critérios para avaliação da parte estética e artística: qualidade técnica contida na proposta, identidade própria e coesão de idéias, imaginação criativa e conjunto da obra.

Parágrafo único. Cada Comissão será formada por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, podendo ser servidores públicos estaduais ou não, em âmbito nacional, designados por ato do Secretário de Estado de Governo.

Art. 7º As propostas apresentadas serão recebidas pela Gerência de Difusão Cultural e encaminhadas da maneira que as recebeu, em envelope lacrado para a análise da Comissão de Análise Documental e Material Fotográfico.

§ 1º. A Comissão de Análise Documental e Material Fotográfico receberá todos os envelopes lacrados, apondo suas assinaturas nos envelopes.

§ 2º. O processo de seleção da primeira etapa será todo realizado nas dependências da FCMS, no 4º andar, na Sala do Conselho Estadual de Cultura, estando aberto a qualquer

interessado que queira presenciar, não podendo se manifestar.

Art. 8º. Da decisão da Comissão de Análise Documental e Material Fotográfico caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos do artigo 109, inciso I da Lei n.º 8.666/93, o qual tramitará conforme determina essa norma legal.

Parágrafo único. A Comissão de Análise Documental e Material Fotográfico poderá deixar de selecionar todas as obras inscritas a seu critério, se for o caso.

Art. 9º. A Comissão de Análise Documental e Material Fotográfico avaliará e selecionará os artistas/licitantes inscritos considerando os portfólios e o material fotográfico de seus trabalhos apresentados para exposição.

Art. 10. As obras que forem selecionadas na Primeira Etapa deverão ser encaminhadas ao Museu de Arte Contemporânea – MARCO, situado na Rua Antônio Maria Coelho, nº. 6.000, Parque das Nações Indígenas, Campo Grande-MS. CEP.79.021-170, do dia 15 de Setembro a 10 de Outubro de 2011, devidamente identificadas com o selo objeto do Anexo II deste Edital de Concurso.

Parágrafo único. As obras não poderão ser substituídas em nenhuma hipótese.

Art. 11. O material e documentos indicados no artigo 3º deste Edital de Concurso que não forem selecionados serão devolvidos aos artistas/licitantes, desde que seja encaminhado dentro do envelope de documentação outro envelope endereçado e selado para essa devolução.

Parágrafo único. O material de inscrição que não contiver envelope destinado à devolução, ficará à disposição dos interessados pelo prazo de 90 (noventa dias), podendo ser retirado na sede da FCMS, situada na Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, Centro – Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho. Passado esse prazo, o material será incorporado ao arquivo de memória da FCMS e não será mais devolvido.

Art. 12. A seleção de grupos/artista não gera qualquer vínculo empregatício destes para com a FCMS.

Art. 13. É de inteira responsabilidade do artista/licitante qualquer direito trabalhista, previdenciário, securitário ou qualquer outro referente à equipe técnica necessária a sua participação no presente Edital de Concurso.

CAPÍTULO IV - DA PREMIAÇÃO

Art.14. A Comissão de Premiação escolherá 07 (sete) artistas dos 20 selecionados pela Comissão de Análise Documental e Material Fotográfico, os quais receberão o prêmio no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada um, configurando prêmio aquisição, ficando as obras incorporadas ao acervo da FCMS.

Art. 15. Os demais artistas selecionados para participarem do Salão de Arte de Mato Grosso do Sul, num total de 13 artistas, receberão um prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada um.

Art. 16. Os recursos financeiros para execução do objeto deste Edital de Concurso são oriundos do Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul, PI: PROJECULT, Fonte: 0240000000, Natureza da Despesa: 339031.

CAPÍTULO V - DO TRANSPORTE

Art. 17. A FCMS fica isenta de quaisquer despesas com o transporte das peças levadas à exposição. Sendo que ao final do período de exposição do Salão de Arte de Mato Grosso do Sul, fica de responsabilidade do participante a sua retirada, não cabendo a FCMS nenhuma responsabilidade pela guarda, conservação e eventuais danos.

Art. 18. Os artistas participantes deverão retirar suas obras, e se responsabilizarem pelo transporte de retorno (contatos com transportadora e notas fiscais), o qual deverá ocorrer no prazo de **15 (quinze)** dias a contar do dia seguinte ao do encerramento do Salão de Arte de Mato Grosso do Sul, após esse prazo as obras não retiradas, serão incorporadas ao acervo da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul).

CAPÍTULO VI - DA CURADORIA E MONTAGEM

Art. 19. A curadoria, organização e montagem do Salão de Arte de Mato Grosso do Sul, será atribuída a uma Comissão Organizadora, designada pelo Diretor-Presidente da FCMS dentre seus servidores, sendo que, todas as despesas extraordinárias de material e montagem, caso sejam necessárias, correrão por conta do artista/licitante.

Art. 20. As obras não serão cobertas por seguro, cabendo ao artista/licitante, se assim o desejar, contratar sua própria apólice de seguro pelo período do transporte, montagem e exibição da mostra da exposição.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Não serão aceitas obras realizadas com materiais que possam prejudicar a realização da exposição ou se constituir em risco de dano ou prejuízo material ao local da exposição ou à integridade física dos demais participantes, da equipe técnica e do público em geral.

Art. 23. No caso de obras realizadas com materiais perecíveis ou adulteráveis, a FCMS se exime de qualquer responsabilidade quanto a sua preservação, podendo vir a ser excluído do processo de seleção ou retirado do local da exposição como forma de preservação do patrimônio público e/ou do bem estar coletivo.

Art. 24. As obras selecionadas e encaminhadas para exposição não poderão ser alteradas ou retiradas antes do encerramento do Salão de Arte de Mato Grosso do Sul, sob pena de ser aplicada as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

Art. 25. As obras que por qualquer motivo não forem retiradas, e permanecerem além do prazo de 15 (quinze) dias estabelecidos no artigo 18 neste Edital de Concurso, serão incorporadas ao acervo da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS.

Art. 26. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Análise Documental e Material Fotográfico, durante o processo de seleção, pela Comissão de Premiação durante o processo de premiação e subsidiariamente pela Comissão de Organização durante e após o término da mostra.

Campo Grande/MS, 01 de Julho de 2011.

Américo Calheiros
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

SALÃO DE ARTE DE MATO GROSSO DO SUL – edição 2011.

(escrita legível, por favor).

NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
RG:	ÓRG. EXP.	CPF:
TELEFONE:		CELULAR:
E-mail:		

Ao assinar a presente ficha de inscrição ao Salão de Arte de Mato Grosso do Sul, declaro ter pleno conhecimento dos termos do Edital de Concurso e do processo de seleção estabelecido no Regulamento. (a não assinatura acarretará ao inscrito pena de desclassificação).

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2011.

Assinatura: _____

ANEXO II

SELOS DE IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS SELECIONADAS

As obras que forem selecionadas deverão conter as indicações de identificação descrita em conformidade com os selos abaixo, que observando a ordem, deverão ser preenchidos, destacados e colados no verso, encaminhando-as a FCMS quando for solicitado.

OBRA 1	
TITULO:	
TECNICA/MATERIAL:	
DIMENSAO:	
CATEGORIA:	
ANO DE EXECUÇÃO:	
VALOR ATRIBUIDO:	

OBRA 2	
TITULO:	
TECNICA/MATERIAL:	
DIMENSAO:	
CATEGORIA:	
ANO DE EXECUÇÃO:	
VALOR ATRIBUIDO:	

OBRA 3	
TITULO:	
TECNICA/MATERIAL:	
DIMENSAO:	
CATEGORIA:	
ANO DE EXECUÇÃO:	
VALOR ATRIBUIDO:	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Declaro, para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que eu, _____(indicar corretamente o nome, a nacionalidade, o estado civil e profissão), portador do RG nº. _____ inscrito no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____ nº. ___, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, sou o autor(a) e detentor(a) dos direitos autorais da obra: _____ e que, nos termos dos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº. 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 (Lei dos Direitos Autorais) declaro que se trata de obra inédita e que corresponde com exatidão à descrição, às fotografias e/ou às imagens gráficas que estão sendo encaminhadas por mim para participação no concurso de seleção do Salão de Arte de Mato Grosso do Sul-2011, realização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Cultura de mato Grosso do Sul, em parceria com o Núcleo de Artes Visuais e com o MARCO - Museu de Arte Contemporânea. _____ (local), ____ de _____ de 2011.

(Nome civil completo da pessoa física do declarante)
(acompanhado de pseudônimo, se for o caso
(com firma reconhecida em cartório)

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Termo de Cooperação Técnica Nº 038/2011

Processo nº 13/200072/2011

Partes: A FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL e o MUNICÍPIO DE SONORA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a cooperação para implementação do Programa de Parcerias para o Desenvolvimento de Competências nos Municípios.

Data de Assinatura: 29/06/2011

Do Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: Édio de Souza Viegas

Jocelito Krug

Zelir Antonio Maggioni

Extrato do Termo de Cooperação Técnica Nº 035/2011

Processo nº 13/200073/2011

Partes: A FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL e o MUNICÍPIO BONITO.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a cooperação para implementação do Programa de Parcerias para o Desenvolvimento de Competências nos Municípios.

Data de Assinatura: 29/06/2011

Do Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: Édio de Souza Viegas

Jocelito Krug

José Arthur Soares de Figueiredo

Extrato do Termo de Cooperação Técnica Nº 034/2011

Processo nº 13/200074/2011

Partes: A FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL e o MUNICÍPIO NOVO HORIZONTE DO SUL.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a cooperação para implementação do Programa de Parcerias para o Desenvolvimento de Competências nos Municípios.

Data de Assinatura: 29/06/2011

Do Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: Édio de Souza Viegas

Jocelito Krug

Marcilio Álvaro Benedito

Extrato do Termo de Cooperação Técnica Nº 009/2011

Processo nº 13/200039/2011

Partes: A FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL e o MUNICÍPIO DE CAARAPÓ.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a cooperação para implementação do Programa de Parcerias para o Desenvolvimento de Competências nos Municípios.

Data de Assinatura: 29/06/2011

Do Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: Édio de Souza Viegas

Jocelito Krug

Mateus Palma de Farias

Extrato do Termo de Cooperação Técnica Nº 002/2011

Processo nº 13/200032/2011

Partes: A FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL e o MUNICÍPIO DE ANGÉLICA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a cooperação para implementação do Programa de Parcerias para o Desenvolvimento de Competências nos Municípios.

Data de Assinatura: 29/06/2011

Do Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: Édio de Souza Viegas

Jocelito Krug

João Donizete Cassuci

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.18443 PROCESSO Nº. 09/750.127/11. PARTES: FUNDESORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a FEDERAÇÃO DE LUTA LIVRE SUBMISSION DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o nº 11.897.467/0001-00, em Campo Grande/MS. OBJETO: o objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "CLINICA TÉCNICA DE REGRAS E ARBITRAGEM-ADCC". VALOR TRANSFERIDO: R\$10.165,00 (Dez mil cento e sessenta e cinco reais); PROGRAMA DE TRABALHO: 27811001412020000; UGR: 090904; FONTE: 0240000000; NATUREZA DA DESPESA: 335041; NÚMERO E DATA DA NOTA DE EMPENHO: 2011NE00149 de 29.06.2011; AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº2.281/01 e alterações, Decreto nº.12.803/09, Lei nº 3.345/06, Resolução/SEFAZ nº2093/07 e suas alterações, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; A VIGÊNCIA - A partir de 30.06.2011 até 30.09.2011. DATA DA ASSINATURA: 30.06.2011. ASSINAM: JULIO CÉSAR KOMIYAMA - CPF nº 139.625.581-87, e CARLOS ANDRÉ RODRIGUES MARINHO - CPF nº 528.051.311-34.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO n.º 002/2011

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e JANAINA PAES DE SOUZA, portadora do CPF n.º 562.650.261-00, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO: locação do Centro de Convenções "Arquiteto Rubens Gil de Camillo" dos seguintes espaços: Auditório Manoel de Barros e Hall Social para a Colação de Grau Enfermagem Anhanguera no dia 28 de julho de 2011.

VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação do espaço, objeto do contrato o Locatário pagará à Locadora o valor de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais pertencentes à espécie.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2011.

PRAZO: O contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura

ASSINAM: NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN, inscrita no CPF sob n.º 273.362.551-91, pela Locadora e JANAINA PAES DE SOUZA, inscrita no CPF sob n.º 562.650.261-00, pelo Locatária.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2011 Nº Cadastral 0023/2011-FUNSAU

Processo nº 27/200.374/2010

Partes: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.

Objeto: 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), do presente processo, em relação aos Lotes 21 e 22, da proposta detalhe, nas quantidades descritas a fl. 1.930, conforme permissivo na Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, e no Contrato, Cláusula Quinta, item 5.1.9, e a prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses, de acordo com o art. 57, § 1º, II, da lei supramencionada, passando a vigor de 15/06/2011 a 14/09/2011, em conformidade com os pareceres jurídicos e autorização constante do processo em epígrafe.
1.1 Através do presente Termo Aditivo será efetuado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao acréscimo das quantidades descritas à fl. 1.930, a mais em relação a proposta detalhe, que corresponderá ao valor total de R\$ 1.925,18 (um mil novecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), obrigando-se a CONTRATADA a fornecer por mais 03 (três) meses, nas mesmas condições contratuais os materiais descrito nos Lotes 21 e 22, do processo para atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
1.2 O valor global do Contrato original que é de R\$ 22.235,68 (vinte e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), somado ao presente Termo Aditivo nº 001, que é de R\$ 1.925,18 (um mil novecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), passará a ser de R\$ 24.160,86 (vinte e quatro mil cento e sessenta e reais e oitenta e seis centavos).
R\$ 1.925,18 (Um mil, Novecentos e Vinte e Cinco reais e Dezoito centavos)
15/6/2011 a 14/9/2011
14/6/2011
RONALDO PERCHES QUEIROZ e FRANCISCO MARCOS ZAMBRIM FEIJÓ.

Valor:

Do Prazo:

Data de Assinatura:

Assinam:

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7979, DO DIA 30 DE JUNHO DE 2011, PÁG. 37.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2008 Nº Cadastral 0005/2009-FUNTRAB

Processo nº 25/100.250/2008

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MS e LUGER SERVIÇOS LTDA.

ONDE SE LÊ:

Valor: R\$ 24.259,92 (Vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e Nove reais e Noventa e Dois centavos).

LEIA-SE:

Valor: R\$ 29.907,84 (Vinte e nove mil, novecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), mensais, a partir de 1º de novembro de 2010.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 46/2011 – DRH

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Divisão de Recursos Humanos, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso XV, da Resolução/ COUNI-UEMS nº 332, de 07 de novembro de 2007 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

1.1. A área de conhecimento e os requisitos exigidos para inscrição:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Língua Inglesa	Graduação em Letras

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos poderão exercer suas atividades nos cursos de graduação de qualquer uma das Unidades Universitárias da UEMS, desde que não haja candidato aprovado em edital específico para a Unidade Universitária.

1.4. São requisitos exigidos para a convocação:
a) ser brasileiro nos termos do artigo 12, da Constituição Federal;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.7. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do item 1.5. serão exigidos no ato da inscrição, sendo condição indispensável para esse ato.

1.8. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6, se for o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **01 a 12 de julho de 2011**.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Concurso/Seleção, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato poderá entregar pessoalmente a sua inscrição, no Setor de Pessoal e Seleção/DRH, na sede da UEMS, situada na Cidade Universitária de Dourados, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, no período de 01 a 08 de julho de 2011, e, no horário das 8h às 13h, no período de 11 a 12 de julho de 2011, ou encaminhar através de malote, ou via SEDEX, conforme estabelecido no subitem 2.5, dentro do prazo previsto neste edital, os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, com declaração de que se submete a todas as condições deste edital (a declaração constará da ficha de inscrição);

b) fotocópia do (RG) documento oficial de identidade frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira;

c) fotocópia do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente;

d) *curriculum vitae*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, devidamente paginado e encadernado, que será utilizado para a prova de títulos. As fotocópias deverão ser organizadas de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. Os documentos de formação acadêmica para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.

2.5. O candidato poderá encaminhar a sua inscrição através do malote das Unidades Universitárias/UEMS, constante no anexo IV, deste edital, ou ainda, via SEDEX. Para isso deverá encaminhar em envelope devidamente lacrado, os documentos citados no subitem 2.4, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes/SPS/DRH
Cidade Universitária de Dourados,
Rodovia Dourados/Itahum, km 12
CEP 79804-970, Dourados, MS

2.5.1. A inscrição não recebida até o dia **18/07/2011** não será considerada, bem como aquelas postadas após o último dia do prazo para inscrição na seleção.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Concurso/Seleção e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul,

onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado no serviço de protocolo, na sede da UEMS, em Dourados, no horário das 8h às 13h.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Concurso/Seleção, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Concurso/Seleção.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período de **25 a 30 de julho de 2011**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- prova didática;
- prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática da área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.4.1. Os sorteios estabelecerão a ordem segundo a qual os candidatos serão submetidos à prova didática e o item que cada candidato desenvolverá na referida prova.

5.5. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.6. O não comparecimento na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática será aberta ao público, versará sobre o item do programa sorteado para cada candidato e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no máximo, trinta minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará em mural no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS =	Nº DE PONTOS NA TABELA 1 + Nº DE PONTOS NA TABELA 2 100
----------------------------	--

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará em mural no local de prova.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Concurso/Seleção e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado no serviço de protocolo, na sede da UEMS, em Dourados, no horário das 8 h às 11 h e das 13 h às 16 h, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;

e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

f) militar.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2011, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de 2012.

11.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.

11.5. No surgimento de aulas, o candidato será convocado obedecendo à ordem de classificação na área de conhecimento, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

11.5.1. Havendo candidato aprovado em Seleções anteriores, ainda em validade, o mesmo terá prioridade de lotação, observando-se a área de conhecimento da seleção e a ordem de classificação.

11.5.2. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

11.6. O candidato classificado deverá manter seu endereço e telefone atualizados durante o período de validade da seleção, informando ao Setor de Pessoal e Seleção/DRH/UEMS no caso de alteração dos mesmos.

11.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo III.

11.8. Havendo candidato aprovado em concurso público da UEMS, ainda não nomeado, o mesmo poderá ser convocado antes dos aprovados nesta seleção, observando-se a área de conhecimento do concurso e a ordem de classificação.

11.9. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto ao Setor de Pessoal e Seleção/DRH, na sede da UEMS, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

11.10. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

11.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 29 de junho de 2011.

MARIA APARECIDA SILVA DIAS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

EDITAL Nº 46/2011 – DRH

ANEXO I

Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo

1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

Obs. Deverá ser entregue uma cópia para cada membro da banca no início da Prova Didática

2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

EDITAL Nº 46/2011 – DRH

ANEXO II

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

Obs.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06

	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/Curso	05	01	05
	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 46/2011 – DRH

ANEXO III

VALORES SALARIAIS

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos.

Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	Valor
I - Auxiliar Graduado	R\$ 11,41
II - Auxiliar Especialista	R\$ 17,11
III - Assistente (Mestre)	R\$ 23,96
IV - Adjunto (Doutor)	R\$ 33,08

Obs.: Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.

EDITAL Nº 46/2011 – DRH

ANEXO IV

ENDEREÇO DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS/UEMS

AMAMBAI

Telefone 67-3903-1182
Rua José Luiz Sampaio Ferraz, 1.133
CEP 79 990-000

AQUIDAUANA

Telefone 67-3904-2902
Rodovia Aquidauana/Cera - Km 12
CEP 79 200-000

CASSILÂNDIA

Telefone 67-3596-1844
Rodovia MS 306, Km 6,5 - Zona Rural
CEP 79 540-000

CAMPO GRANDE

Telefone 67-3901-4601
Rua dos Dentistas, 500 – Bairro Arnaldo Estevão de Figueiredo
CEP 79 043-080

COXIM

Telefone 67-3908-6150
Rua General Mendes de Moraes, 370 - Jardim Aeroporto
CEP 79 400-000

DOURADOS

Telefone 67-3902 2468
Cidade Universitária de Dourados, Rod. Dourados/Itahum - km 12
CEP 79 804-970

GLÓRIA DE DOURADOS

Telefone 67-3466-1411
Rua Projetada A, s/n - Zona Rural
CEP 79 730-000

IVINHEMA

Telefone 67-3921-1480
Avenida Brasil, 679 - Centro
CEP 79 740-000

JARDIM

Telefone 67-3922-2001
Avenida 11 de Dezembro, 1425 - Vila Camisão
CEP 79 240-000

MARACAJU

Telefone 67-3931-1000
Avenida João Pedro Fernandes, 2101 - Centro
CEP 79 150-000

MUNDO NOVO

Telefone 67-3923-3181
BR 163, Km 20,2 - Saída para Dourados
CEP 79 980-000

NAVIRAÍ

Telefone 67-3924-4300
Rua Emílio Mascoli, 275
CEP 79 950-000

NOVA ANDRADINA

Telefone 67-3925-5192
Rua Valter Hubacher, 138 - Centro
CEP 79 750-000

PARANAÍBA

Telefone 67-3503 1006
Av. Vereador João Rodrigues de Melo, s/n - Jardim Santa Mônica
CEP 79 500-000

PONTA PORÃ

Telefone 67-3926 6330 e 3926 6333
BR 463, Km 4,5 – Saída para Dourados.
CEP 79 900-000

EDITAL Nº 01/2011-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO
TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 317, de 02 de maio de 2011, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Editai nº 43/2011-DRH**, ficando convocados os mesmos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, situada na Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados/Itahum, km 12 – Dourados - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem

SORTEIO: 07/07/2011

HORÁRIO: 8 HORAS

LOCAL: Sala COPESE/PROE – Bloco B – Superior

1	Alessandra de Cássia Leite
2	Loreta Lacerda Cão Toffano
3	Quézia Peres Woeth

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem em Saúde Mental

SORTEIO: 07/07/2011

HORÁRIO: 8 HORAS

LOCAL: Sala COPESE/PROE – Bloco B – Superior

1	Claudia Janayna Carollo
---	-------------------------

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem Obstétrica

SORTEIO: 07/07/2011

HORÁRIO: 8 HORAS

LOCAL: Sala COPESE/PROE – Bloco B – Superior

1	Jacqueline dos Santos
2	Marcela Cristina Gonçalves Paiva dos Santos

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Editai Nº 43/2011**–DRH, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Enfermagem**

1	Giselle Viebrantz Silveira
---	----------------------------

Motivo: Não atendimento do item 1.1 do referido edital (não apresentou comprovação de experiência profissional na área de Enfermagem, de no mínimo 02 (dois) anos)

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Enfermagem**

1	Jodimar Ximenes Gomes
---	-----------------------

Motivos: Não atendimento dos itens 1.1 (não apresentou comprovação de experiência profissional na área de Enfermagem, de no mínimo 02 (dois) anos) e 2.4, alínea c, do referido edital (não anexou fotocópia do Histórico Escolar da Graduação).

Dourados, 30 de junho de 2011.

Márcia Regina Martins Alvarenga

Presidente
Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROE-UEMS Nº. 008/2011, de 30 de junho de 2011.

Aprova o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, para a Unidade Universitária de Glória de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 332, de 7/11/2007 e:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE/UEMS nº 002/2010 de 09 de junho de 2010, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 7.723, de 10 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-legais referentes a constituição da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado e ao trâmite de aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;

CONSIDERANDO a Portaria "P"/UEMS nº 351, de 21 de junho de 2010, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 7.733, de 24 de junho de 2010, que delega competência à Pró-Reitora de Ensino para assinar Portarias constituindo as Comissões de Estágio Curricular Supervisionado da UEMS e sua publicação no Diário Oficial do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia para a Unidade Universitária de Glória de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O Regulamento referente ao curso mencionado na *caput* deste artigo refere-se ao projeto pedagógico aprovado por meio da Deliberação CE/CEPE/UEMS nº 171, de 10 de novembro de 2009, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 927, de 22 de fevereiro de 2010.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 30 de junho de 2011.

Profª. Drª. Márcia Regina Martins Alvarenga
Pró-Reitora de Ensino/UEMS

ANEXO

CAPÍTULO I
DEFINIÇÃO, OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º O Estágio Curricular Supervisionado do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia da Unidade Universitária de Glória de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul é parte integrante do currículo pleno do Curso, tendo como objetivo complementar a aprendizagem nos aspectos práticos e metodológicos, sendo regido por este Regulamento.

Art. 2º Todo aluno matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia poderá realizar os módulos do Estágio Curricular Supervisionado, desde que tenha sido aprovado em pelo menos 60% das disciplinas correspondentes a cada Eixo Temático.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES

Art. 3º O Estágio Curricular Supervisionado do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia da Unidade Universitária de Glória de Dourados está dividido em duas modalidades:

- I - Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório (ECSO)
- a) O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório é uma atividade integrante do currículo pleno do curso desenvolvido durante o três anos do Curso.
- II - Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório
- a) O Estágio Curricular Não Obrigatório em Agroecologia é uma modalidade opcional, que não substitui o ECSO, mas objetiva a obtenção, pelo aluno, de experiências práticas adicionais. Os procedimentos para realização dessa modalidade seguirão as mesmas normas do ECSO.

CAPITULO III
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia tem carga horária total de 238 horas, distribuído em quatro fases.

- Fase I – carga horária de 34 horas, fundamentado preferencialmente nas ações do 1º Eixo Temático;
- Fase II – carga horária de 68 horas, fundamentado preferencialmente nas ações do 2º Eixo Temático;
- Fase III – carga horária de 68 horas, fundamentado preferencialmente nas ações do 2º Eixo Temático;
- Fase IV – carga horária de 68 horas, fundamentado preferencialmente nas ações do 3º Eixo Temático.

Art. 5º O ECSO poderá ser desenvolvido durante o período do Tempo Comunidade ou, alternativamente, no período do Tempo Escola, em horários e cronogramas especiais, de acordo com as normas estabelecidas e aprovadas pela COES, obedecida a legislação vigente.

Art. 6º Para desenvolvimento do ECSO o aluno deverá elaborar um Projeto de Estágio Curricular, em conjunto com o Professor do ECSO de acordo com modelo previamente definido e disponibilizado pela COES.

Art. 7º A operacionalização do ECSO será exercida pela Comissão de Estágio Supervisionado (COES).

Art.8º A orientação e o acompanhamento do ECSO serão exercidos por professores do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, com afinidade técnica na área relacionada ao Curso, sendo opcional a indicação de um co-orientador pertencente à Instituição ou a outras instituições afins.

- Art. 9º O Estágio Curricular Supervisionado poderá ser desenvolvido em organizações conveniadas com número de vagas limitado, serão adotados os seguintes critérios de prioridade entre os alunos interessados:
- I – fez contacto e foi aceito formalmente pela Organização;
- II - tiver menor número de dependências;
- III - tiver maior média geral.

Art. 10 Para a realização do Estágio Curricular Supervisionado será necessária a celebração de convênio entre a organização concedente e a UEMS.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ATRIBUIÇÕES

Art. 11 A Estrutura Organizacional do Estágio Curricular Supervisionado será composta por:

- I- Pró-Reitoria de Ensino
- II- Coordenadoria de Curso
- III- Secretaria acadêmica
- IV- Colegiado do Curso
- V- Professor da disciplina Estágio curricular Supervisionado e Professor Orientador;
- VI- Aluno-estagiário;
- VII- Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

Art. 12 Compete à Coordenadoria de curso constituir a COES, bem como acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela mesma.

- Art. 13 Constituem-se atribuições da secretaria acadêmica:
- I - expedir correspondências;
- II - arquivar correspondências e documentos;
- III - controlar o envio e o recebimento de documentos;
- IV - atender às determinações da Coordenadoria de curso;
- V - auxiliar no cumprimento das normas e no funcionamento do estágio;
- VI - orientar o aluno-estagiário quanto ao preenchimento dos termos de compromisso de estágio;
- VII - participar de reuniões quando necessário.

- Art. 14 Constituem-se atribuições do professor da disciplina de estágio curricular supervisionado e do professor-orientador de estágio:
- I - comprometer-se com a orientação e acompanhamento do desenvolvimento das atividades do aluno-estagiário durante todo processo de estágio;
- II - avaliar a responsabilidade do aluno, evitando que o mesmo se submeta à dependência das orientações para trabalhar, deixando de voltar-se às necessidades próprias de seu trabalho;
- III - incentivar o aluno a buscar apoio com docentes de áreas específicas que venham contribuir com o resultado final, não se abstendo de seu compromisso de orientador principal;
- IV - respeitar os princípios éticos, fazendo, sempre que necessário, uma discussão prévia dos objetivos do estágio;
- V - assessorar a coordenadoria do curso e a COES nas atividades de planejamentos administrativo pertinentes aos campos de estágio;
- VI - assessorar os alunos na elaboração do plano de atividades de estágio;
- VII - acompanhar a execução das atividades previstas no plano de atividades de estágio junto à organização concedente;
- VIII - contribuir para a solução de problemas ou dúvidas que o aluno encontrar no campo de estágio;
- IX - assessorar na identificação de recursos bibliográficos que se destinem à fundamentação de aspectos teóricos;

- X - orientar o aluno na elaboração técnica e científica dos relatórios de estágio;
- XI - seguir os procedimentos administrativos propostos pela coordenadoria do curso e/ou COES;
- XII - participar das reuniões convocadas pela coordenadoria do curso ou COES;
- XIII - aprovar juntamente com a COES, o plano de atividades do estágio, apresentado pelo aluno-estagiário;
- XIV - orientar o aluno-estagiário quanto à definição das atividades do estágio;
- XV - avaliar o aluno sob sua orientação;
- XVI - controlar a execução do estágio, no que se refere ao cumprimento de normas e cronogramas estabelecidos;
- XVII - estabelecer cronogramas de atividades e sessões de orientação;
- XVIII - discutir, periodicamente, no âmbito do curso, os resultados obtidos pelos alunos no processo de estágio.

- Art. 15 Compete à Comissão de Estágio Supervisionado:
- I - coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- II - articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- III – assessorar a PROE na atualização do cadastro e renovação de convênios com organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- IV – informar ao Setor de Estágio Curricular da PROE, mensalmente, a relação dos nomes dos alunos que estarão em campo de estágio para que este setor possa providenciar o seguro junto a PROAP;
- V - propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- VI - propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
- VII - elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
- VIII - promover reuniões com professores de estágio e professores orientadores;
- IX - estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
- X - colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- XI - divulgar informações sobre o estágio para os alunos no período imediatamente anterior à realização do estágio;
- XII - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas nestas normas;
- XIII- supervisionar, aprovar e arquivar os formulários relacionados ao Estágio Supervisionado.
- XIV - propor aos professores-orientadores medidas para o cumprimento dos objetivos do ECSO;
- XV - propor alterações nestas normas.

- Art. 16 São atribuições do aluno-estagiário:
- I - estar devidamente matriculado no curso;
- II - conhecer e cumprir os prazos estipulados pela COES, bem como o disposto neste Regulamento;
- III – participar, em conjunto com o professor-orientador, da elaboração do projeto de estágio curricular, do termo de compromisso e do relatório de avaliação do estágio;
- IV - cumprir as disposições do convênio firmado com a organização concedente e as obrigações que lhe forem designadas pelo professor da disciplina de estágio;
- V - cumprir os preceitos da ética e da legislação referente aos alunos-estagiários;
- VI - apresentar sugestões que possam contribuir para superar problemas e contribuir para a melhoria da qualidade do estágio;
- VII - comunicar por escrito, ao professor ou à COES, no caso de interromper o estágio;
- VIII - zelar pelos equipamentos e materiais da UEMS e da organização concedente;
- IX - encaminhar para o professor a avaliação feita pela organização concedente e o relatório das atividades desenvolvidas durante o estágio;
- X - elaborar relatórios de acompanhamento, conforme indicação do professor da disciplina de estágio.

CAPITULO IV
DA AVALIAÇÃO

Art. 17 O aluno do ECSO será avaliado considerando a participação nas atividades da disciplina Estágio Curricular Obrigatório, o preenchimento dos formulários previstos, bem o como as avaliações do professor da disciplina de estágio e do supervisor profissional.

Art. 18 Os formulários previstos na execução do ECSO deverão ser apresentados à COES, obedecendo aos prazos estipulados por esta.

Art.19 Será considerado aprovado o aluno-estagiário que cumprir integralmente a carga horária do ECSO e obtiver nota final igual ou superior às previstas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Parágrafo único. Em caso de reprovação, o aluno-estagiário deverá realizar novo ECSO, obedecendo aos prazos estabelecidos pela COES.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO CONCEDENTE

- Art. 20 Constituem condições mínimas para que uma organização seja aceita como campo de estágio:
- I - comprovar que possui estruturas física, operacional e administrativa que possibilitem o desenvolvimento de atividades de estágio, de acordo com este Regulamento;
- II - dispor de recursos humanos qualificados para supervisionar as atividades de estágio;
- III - ter reputação idônea no mercado;
- IV- dispor de recurso material e técnico que possam ser usados pelos alunos-estagiários na concretização das atividades de estágio.

Art. 21 Para a realização do Estágio Curricular Supervisionado será necessária a celebração de convênios entre a Organização Concedente e a UEMS.

- Art. 22 Constituem direitos da organização concedente:
- I - interromper as atividades de estágio, quando houver transgressão de normas internas ou quando o aluno-estagiário agir com negligência, displicência ou quando produzir prejuízos materiais e/ou morais para a organização;
- II - estabelecer horários de trabalhos para o aluno-estagiário, desde que respeitadas as disposições legais e possibilidades do mesmo em cumpri-los;
- III - substituir o supervisor-profissional das atividades de estágios, preservando, entretanto, o nível de qualificação profissional;
- IV - conceder ou não ao aluno-estagiário bolsa de estudo ou outra forma de contraprestação;
- V - receber cópia do relatório referente aos estágios realizados.

Art. 23 Constituem atribuições da organização concedente:
I - celebrar convênio, com a UEMS, contemplando a concessão de vaga para ECSO;
II - firmar termo de compromisso com o aluno-estagiário;
III - comunicar ao professor da disciplina de estágio qualquer irregularidade cometida pelo aluno-estagiário no desempenho das atividades de estágio;
IV - designar supervisor-profissional para acompanhar as atividades do aluno-estagiário;
V - avaliar, por meio do supervisor-profissional, o desempenho do aluno-estagiário, em formulário específico, elaborado pela COES;
VI - assinar documentos comprobatórios do ECSO;
VII - prestar informações ao professor da disciplina de estágio relativas ao desempenho do aluno-estagiário;
VIII - proporcionar condições aos professores da disciplina de estágio para, quando necessário, supervisionarem as atividades de estágio.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 A UEMS se responsabilizará pelo seguro compatível com o estágio obrigatório a ser realizado.

Art. 25 A UEMS não se responsabilizará com despesas de transporte, hospedagem e alimentação e outras despesas quando da realização do Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 26 Os casos omissos serão resolvidos pela COES e, se necessário, pela Coordenadoria do Curso, ou pelo Colegiado do Curso, com anuência da Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 27 Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 7.973, de 20/06/2011, à página 14.

EDITAL Nº 01/2011-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO
TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 021, de 11 de janeiro de 2011, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 32/2011-DRH**, e estabelecido o **dia 06/07/2011, a partir das 08:00 horas**, na Unidade Universitária de Naviraí, situada na Rua Emílio Mascoli nº 275, Bairro: Centro, em Naviraí - MS, para a realização da prova prática. O não comparecimento na data e horário acima, implica na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **INTÉRPRETE DO ALUNO SURDO**
Sorteio da ordem: 06/07/2011 horas: 08:00 h
Data da prova: 06/07/2011 horas: 08:30 h

1	ELESSANDRO FRANCISCO SILVÉRIO
2	LINDALVA LOPES VIEIRA
3	MARIANA DÉZINHO

Naviraí, 16 de junho de 2011.

Inês de Souza Barba
Presidente
Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03/11 AO CONTRATO Nº 689/08 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS DE ALIMENTAÇÃO E CARGAS DE CRÉDITO MENSAIS

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS.

Objeto: Alteração da cláusula décima primeira do contrato originário.

Da vigência: O presente Instrumento contratual tem seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2011.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações

Data de Assinatura: 10 de junho de 2011.

Assinam: Prof. Me. ADILSON CREPALDE – Reitor em exercício/UEMS - CONTRATANTE
Sr. JEFERSON DA SILVEIRA RAPOSO - CONTRATADA

PORTARIA UEMS N.º 042, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre o expedien-
te diário da Universidade Estadual de Mato
Grosso do Sul, no período que menciona.

O REITOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 do Regimento Geral da UEMS, e,

Considerando o disposto no art. 42 da Lei n.º 2.230, de 02 de maio de 2001;

Considerando a diminuição das atividades acadêmicas em virtude do recesso dis-
cente e docente,

RESOLVE:

Art. 1º A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Sede e Unidades
Universitárias, funcionará em turno único, no horário das 7h30 às 13h30, no período de
11-07-11 a 23-07-11.

Parágrafo Único. As Unidades Universitárias que funcionam apenas nos perí-
dos vespertino e noturno poderão funcionar das 12h às 18h.

Art. 2º Poderá ser adotado turno de revezamento de 06 (seis) horas diárias,
para atender as necessidades específicas dos órgãos, no período fixado no art. 1º desta
Portaria.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor em 11 de julho de 2011.

Prof. Dr. Gilberto José de Arruda
Reitor - UEMS

Edital nº 46/2011/RTR

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, desti-
nada à convocação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato
Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item
8.3 do **Edital nº 30/2011 - DRH**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes,
destinada à convocação temporária, aberta pelo **Edital nº 30/2011 - DRH**, conforme
segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA
A candidata não compareceu.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 28 de junho de 2011.

Prof. Dr. Gilberto José de Arruda
Reitor – UEMS

Edital nº 17/2011 – PROE/UEMS, de 28 de junho de 2011.

RESULTADO DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/
UEMS

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

1. Tornar público o **Resultado Final do Processo Seletivo de Alunos Bolsistas** que
integrarão o projeto institucional intitulado “A Construção da Identidade Profissional
Docente: formação compartilhada entre a Universidade e a Escola de Educação Básica”
vinculado ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, financia-
do pelo Ministério da Educação (MEC), através da Coordenação de Aperfeiçoamento de
Pessoal de Nível Superior (CAPES), de acordo com o Edital nº 15/2011 – PROE/UEMS,
de 10 de junho de 2011:

Ciências Biológicas - Coxim

Selecionados:

Classific.	RGM	Nome	Nota Final
1º	20745	Veronica Vaneli Pagnan	9,02
2º	33742	Talita Varela Utsuni de Camargo	8,75
3º	18675	Milena Iahn González	8,51
4º	18094	Maria Emília Dalto Motta	8,18
5º	20713	Audinéia Delgado de Souza	8,15
6º	20727	Guinther Lacerda Dresch	8,11
7º	20015	Witer de Souza Coelho	7,99
8º	15774	Alessandra dos Santos Gomes	7,90

Lista de Espera:

Classific.	RGM	Nome	Nota Final
1º	21768	Flávia Cavalcante da Silva	7,79
2º	20728	Jane de Oliveira Silva	7,69

Ciências Biológicas - Ivinhema

Selecionados:

Classific.	RGM	Nome	Nota Final
1º	21770	Paula Adrielly Macena	8,86
2º	17142	Jhonatan Vicente Ponço	8,54
3º	17135	Fernanda Soares Junglos	8,38
4º	17145	Karina Aparecida Villarinho	8,22
5º	20963	Kelli Cristina Lima da Silva	8,13
6º	19892	Ezequiel Ferreira da Silva	7,83
7º	20948	Camila Pieroti Leite	7,64
8º	6393	Patrícia Celina Pontim Hukama	7,63

Lista de Espera:

Classific.	RGM	Nome	Nota Final
1º	17134	Ellen Patrícia de Souza	7,55
2º	17133	Dulce Mariele Martins Soares	7,40
3º	19877	Aline dos Santos França	7,19
4º	19904	Maria Luiza de Souza Cruz Rodrigues	6,88

Ciências Biológicas - Mundo Novo

Selecionados:

Classific.	RGM	Nome	Nota Final
1º	18339	Angélica Mendonça	9,26
2º	19865	Poliana Gonçalves Costa	8,39
3º	16529	Genandrea Karine da Cruz	7,73
4º	16532	Mauro do Nascimento	7,42
5º	14529	Daniele dos Santos Silva	7,40
6º	16397	Nadir Naeko Suzuki Biazussi	7,24
7º	16540	Maria de Fátima dos Santos	7,23
8º	20636	Vera Lúcia Arcoleze Fernandes	7,22

Lista de Espera:

Classific.	RGM	Nome	Nota Final
1º	14530	Flávia Ramos Barbosa	7,20
2º	16520	Daniele Morandi Padilha	6,71
3º	19855	Lucas Wagner Ribeiro de Aragão	6,67

Indeferidos:

RGM	Nome	Motivo: Não atende ao
16513	Bianca Sanches Silvestre	inciso VI do item 6 do Edital

Ciências Sociais - Amambai

Selecionados:

Classific.	RGM	Nome	Nota Final
1º	17750	Josimara dos Reis Santos	8,82
2º	17738	Denilson da Silva Domingues	8,67
3º	17748	Joel Silveira Ledesma	8,40
4º	17756	Lindinalva Bandeira de Souza	8,17
5º	20688	Ilma Iolanda Vitoriano Bandeira	8,14
6º	20043	Maxwell da Silva Amaral	8,01

Lista de Espera:

Classific.	RGM	Nome	Nota Final
1º	20693	Lucinéia Pinzan Fonseca	8,00
2º	20048	Rosameri Ortelhado	7,93
3º	17740	Diogo Antunes da Conceição	7,85
4º	20679	Ariely Aparecida Andrez Celli	7,70
5º	9900	Geraldo Pereira da Silva	7,42
6º	17743	Elizeu da Cunha Sanches	7,21
7º	20695	Marcio Weirich da Silva	7,17
8º	2824	Suely da Silva Cristaldo	7,17
9º	20046	Raquel Fátima Ruivo da Luz	7,13
10º	20706	Sueli Venâncio Moreira	7,08

Ciências Sociais - Paranaíba

Selecionados:

Classific.	RGM	Nome	Nota Final
1º	20420	Suellen Monteiro da Costa	9,30
2º	21889	Tamires Xavier Batista	7,53
3º	21884	Milvia Iaponira Vieira da Mata	7,41
4º	22678	Rosa Cirstina Pereira Silva	7,11
5º	21879	Maria de Fátima Ferreira Barbosa	7,05
6º	21873	Keille Ricardo de Souza	6,96

Lista de Espera:

Classific.	RGM	Nome	Nota Final
1º	21867	Geicyene Nunes da Silva	6,88
2º	21888	Suzeli Donizete de Souza	6,84
3º	21865	Érica da Silva Neres	6,68
4º	21877	Magda Sueli Borges Moreira	6,65

Geografia - Jardim

Selecionados:

Classific.	RGM	Nome	Nota Final
1º	18153	Francieli de Oliveira Meira	8,45
2º	20285	Waldilene Galeano	8,12
3º	22031	Marcos Lopes da Silva	8,08
4º	20254	Claudenice do Carmo A. Martins	8,01
5º	20283	Tereza Echeverria Fernandes	7,86
6º	22007	Alan Rocha Vareiro	7,82

Lista de Espera:

Classific.	RGM	Nome	Nota Final
1º	18172	Roselin Espinosa Aréco	7,80
2º	20282	Telma Bento Stravis	7,74
3º	20249	Adriana Pinheiro Barbosa	7,73
4º	20256	Diandra Bento Carmona	7,32
5º	18160	Luciana Ibanhes Rodrigues	7,21
6º	20262	Jucicléia Rodrigues de Melo	6,89
7º	20260	Hans Müller Rios de Lima	6,37
8º	20259	Gislaine de Oliveira Rocha	6,20

História - Amambai

Selecionados:

Classific.	RGM	Nome	Nota Final
1º	19397	Priscylla Beraldo da Rosa	8,76
2º	20641	Ana Paula Ferreira Soares	8,52
3º	20651	Edmara Marques Machado	8,26
4º	19372	Beatriz Lopes Gardelin	8,17
5º	20671	Sílvia Silvério	7,76
6º	20017	Erik Rafael Oliveira Farias	7,68
7º	20653	Eloisa Pereira Lima Ledesma	7,62
8º	4386	Mauro Pinto Lima	7,59

Lista de Espera:

Classific.	RGM	Nome	Nota Final
1º	17777	Eldo Ramires Cano	7,43
2º	4844	Rodrigo Domingues de Oliveira	7,36
3º	19387	José Francisco Neto	7,16
4º	17779	Erika Tomazeli Guanho	6,61

Letras - Cassilândia

Selecionados:

Classific.	RGM	Nome	Nota Final
1º	22163	Flávia Bianchine dos Santos	8,88
2º	18012	Letícia Moraes de Lima	8,62
3º	22156	Dayana Garcia de Oliveira	8,16
4º	17993	Ana Lucia Ribeiro	7,99
5º	22173	Lucenilton Moraes Oliveira	7,95
6º	18013	Lucas Tester Pereira Ipólito	7,55
7º	22159	Ellen Lúcia Silva	7,51
8º	17997	Carolina Costa Rezende	7,20

Lista de Espera:

Classific.	RGM	Nome	Nota Final
1º	15617	Marcolina Reis de Matos	7,02

Letras - Jardim

Selecionados:

Classific.	RGM	Nome	Nota Final
1º	20194	Marcela Cristina Xaves Gonçalves	8,73
2º	22214	Miriéle Camargo de Arruda	8,70
3º	20219	Zulma Galeano Dias	8,25
4º	20184	Edson Cesar Fernandes	8,23
5º	8282	Dirlene Aparecida Coelho Carvalho	8,08
6º	18220	Yangsun Stela Almeida	7,85
7º	18219	Walquíria Rodrigues Vilalba	7,67
8º	22187	Alissandra Vargas Areco	7,66

Lista de Espera:

Classific.	RGM	Nome	Nota Final
1º	22676	Cleydiane Peixoto de Souza Ghizoni	7,35
2º	18192	Gisele Maris Medeiros	6,86
3º	18217	Sônia Marcia Pereira	6,80
4º	18189	Elisângela Sanches Dias	6,49

Matemática - Cassilândia

Selecionados:

Classific.	RGM	Nome	Nota Final
1º	18050	Maxlei Vinícius Cândido de Freitas	7,79
2º	22235	Cecília Marques Pereira	7,22
3º	15540	Vinicius Carvalho da Silva	7,14
4º	22237	Dantiely Macedo de Assis	6,99
5º	22230	Adriana Alves Maia Rodrigues	6,93
6º	18035	Débora Leonel do Prado	6,86
7º	15519	Eleni de Sousa Landim Carvalho	6,84
8º	22231	Adriana Cândida Rodrigues Cotrim	6,78

Lista de Espera:

Classific.	RGM	Nome	Nota Final
1º	22256	Romildo Fidelis Filho	6,65

Matemática - Nova Andradina

Selecionados:

Classific.	RGM	Nome	Nota Final
1º	19749	Guilherme Vieira Aragão	8,89
2º	20925	Elaine de Queiroz Souza	8,39
3º	14638	Bruno Tayson de Lima Oliveira	8,25
4º	19751	Jorge Jefferson Costa Makino	8,22
5º	16621	Fausto Costa	8,06
6º	16637	Moises Francisco de Paula	7,73
7º	16622	Flaviane Meireles dos Santos	7,70
8º	16633	Maria José Candido de Sá	7,59

Lista de Espera:

Classific.	RGM	Nome	Nota Final
1º	20932	Kátia Renata Pelegrini	7,51
2º	19753	Kamyle Zanelatto Braz Rocha	7,33

Indeferidos:

RGM	Nome	Motivo: Não atende ao
19760	Patrícia Pinheiro Fonseca	inciso V do item 6 do Edital
20931	Jéssica Martins de Souza	inciso V do item 6 do Edital
18509	Roberta de Souza da Silva	inciso V do item 6 do Edital

Pedagogia - Campo Grande

Selecionados:

Classific.	RGM	Nome	Nota Final
1º	22285	Evelyne Cristina Souza Martins	9,20
2º	22307	Suzana da Silva Eufrásio	8,59
3º	22277	Consuele Cristoforo	8,57
4º	22287	Gislaine da Silva Rosa	8,18
5º	22281	Débora de Freitas de Oliveira	7,79
6º	227723	Pâmella Cristina Okata L. Santos	7,32
7º	22278	Cristiane Ribeiro Cabral	7,31
8º	19964	Luciana de Almeida Moreira	7,26
9º	22271	Carolina Maria F. T. Fernandes	7,08

Pedagogia - Paranaíba

Selecionados:

Classific.	RGM	Nome	Nota Final
1º	22322	Deuzélia Alves Gomes	9,40
2º	22328	Graciete Ferreira Bezerra	9,07
3º	22335	José Cândido Alves Neto	9,05
4º	18609	Gisele Rocha da Silva	9,00
5º	22350	Samara Rodrigues da Cruz	8,78
6º	20117	Maria Rita de Oliveira	8,70
7º	20109	Flávia Gonçalves Nascimento	8,51

Química - Naviraí

Selecionados:

Classific.	RGM	Nome	Nota Final
1º	18429	Rafael Aparecido Ciola Amoresi	9,11
2º	20776	Rosicléia Marelli da Silva	8,08
3º	16606	Rodrigo Teles dos Santos	7,88
4º	14631	Silvanice Aparecida L. dos Santos	7,70
5º	20748	Aline Viaro Rodrigues de Souza	7,70
6º	20753	Cintia Teodoro de Oliveira	7,49
7º	20759	Elisandra de Oliveira Santos	6,62
8º	19807	Cleydilaine Cristina dos Santos	4,84

Indeferidos:

RGM	Nome	Motivo: Não atende ao
18405	Amélia Rodrguiues Ricieri	inciso VI do item 6 do Edital

2. Os alunos selecionados têm um prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data

de publicação deste edital, para procurar o coordenador do subprojeto em que foi selecionado a fim de confirmar a participação no PIBID/UEMS, tomar ciência sobre os procedimentos necessários à implantação da bolsa, bem como sobre a data de início das atividades no Programa.

3. A lista de espera tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação deste edital, conforme previsto no item 10.1.1 do Edital nº 15/2011 – PROE/UEMS, de 10 de junho de 2011.

Dourados-MS, 28 de junho de 2011.

Profª Drª Márcia Regina Martins Alvarenga
Pró-Reitora de Ensino

Edital nº 18/2011 – PROE/UEMS, de 28 de junho de 2011.

RESULTADO DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UEMS

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Tornar público o **Resultado Final do Processo Seletivo de Professores Supervisores** que integrarão o projeto institucional intitulado “A Construção da Identidade Profissional Docente: formação compartilhada entre a Universidade e a Escola de Educação Básica” vinculado ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PIBD/CAPES), de acordo com o Edital nº 16/2011 – PROE/UEMS, de 10 de junho de 2011:

Ciências Biológicas - Coxim

Selecionado: Prof. Edson Romeu Ferreira

Ciências Biológicas - Ivinhema

Selecionado: Profª. Vânia Magalhães Sasada

Lista de Espera:

Classificação	Nome
1º	Profª Jane Maria Ferreira Rodrigues

Ciências Biológicas - Mundo Novo

Selecionada: Profª. Cynthia Cibelle Urague Antunes

Ciências Sociais - Amambai

Selecionada: Profª. Maria Derli Jaime

Ciências Sociais - Paranaíba

Selecionado: Prof. Valdecir Santos Gameleira

Geografia - Jardim

Selecionada: Profª. Leila Maria de Souza Barbosa

História - Amambai

Selecionada: Profª. Edinéia da Silva Santos

Lista de Espera:

Classificação	Nome
1º	Profª. Ana da Cunha Sanches

Letras - Cassilândia

Selecionado: Prof. Ricardo Ramire Gonçalves

Lista de Espera:

Classificação	Nome
1º	Profª Alessandra Leme Vezzali
2º	Profª Sindolei Glória Martins Silva
3º	Profª Mara Lúcia Andrade Martins
4º	Profª Fabiane Mantelo Lopes
5º	Profª Atanilda Aparecida de Oliveira

Letras - Jardim

Selecionada: Profª. Rosana Fernandes Leite

Matemática - Cassilândia

Selecionada: Profª. Maria Inez Barbosa Castro

Lista de Espera:

Classificação	Nome
1º	Prof Genivaldo Donizete de O. Longo
2º	Profª Juliana Regiani Queiroz Chaves

Matemática - Nova Andradina

Selecionada: Profª. Maria Regina Pereira Manzoli Trindade

Pedagogia - Campo Grande

Selecionada: Profª. Evelise Ribeiro Valadares da Silveira

Pedagogia - Paranaíba

Selecionada: Profª. Laurenice de Fátima Coutinho de Carvalho

Química - Naviraí

Selecionada: Profª. Nilcéia Marins da Silva Santos

2. Os professores supervisores selecionados têm um prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, para entrar em contato com o(a) Coordenador(a) de Área do subprojeto em que foi selecionado a fim de confirmar a participação no PIBID/UEMS, tomar ciência sobre os procedimentos necessários à implantação da bolsa, bem como sobre a data de início das atividades no Programa.

3. A lista de espera tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação deste edital, conforme previsto no item 10.1.1 do Edital nº 16/2011 – PROE/UEMS, de 10 de junho de 2011.

Dourados-MS, 28 de junho de 2011.

Profª Drª Márcia Regina Martins Alvarenga
Pró-Reitora de Ensino

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº004 /2011

DE 30 DE JUNHO DE 2011

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições previstas no art. 21, inciso II, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

Considerando a indisponibilidade de técnicos, em volume e conteúdo, para a conferência de dados dos registros contábeis do Livro Diário com as cópias dos balanços patrimoniais, encaminhadas para autenticação e a fim de fazer prova perante os Cadastros de fornecedores; e

Considerando, orientação do Departamento Nacional de Registro do Comércio;

R E S O L V E:

Art. 1º - Os balanços apresentados à Junta Comercial para arquivamento devem conter todos os quadros demonstrativos que o compõem, acompanhados de notas explicativas e se for o caso, de parecer do Conselho Fiscal e do Parecer dos Auditores Independentes), a saber:

a) Cabeçalho (todas as folhas com numeração ordinária)

Nome completo da Sociedade

Número da inscrição no CNPJ

Número e data do NIRE

b) Balanço Patrimonial (ativo, passivo e patrimônio líquido)
Demonstração dos Lucros ou prejuízos Acumulados
Demonstração de Resultado do Exercício
Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (observado o parágrafo 6º do Art. 176 da Lei 6.404/76, com alterações pela Lei 11.638/2007)
Se Companhia Aberta, Demonstração do Valor Adicionado - DVA
Notas Explicativas

c) Nome:	Nome:
Cargo: Administrador	Categoria:
RG nº /Estado Expedidor	CRC nº UF:
CPF nº	CPF nº

Art. 2º - As Demonstrações Financeiras deverão ser assinadas pelo(s) Administrador(es) e pelo contabilista responsável (Artigo 177 parágrafo 4º da Lei 6.404/1.976). Além da declaração da letra “a” quando for o caso de não possuir Conselho Fiscal instalado e Auditoria Independente apresentar as declarações “b” e “c”.

a. As informações foram extraídas das folhas nº.... a do Livro Diário nº...., registrado na Junta Comercial do Estado sob nº....., em

b. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

c. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Art. 3º - No caso da Sociedade possuir Conselho Fiscal instalado, o respectivo Parecer deverá ser cópia fiel do documento lavrado no livro próprio da Sociedade e registrado na Junta Comercial, devendo constar da certificação a ser assinada pelo Administrador e Contabilista:

a) O nº das folhas em que se encontra lavrado o Parecer no livro próprio;

b) O nº de ordem do livro com o número e data do registro na Junta Comercial;

c) Identificação (nome completo, nº do RG – Estado Expedidor e nº do CPF dos Conselhos Fiscais, com respectivas assinaturas).

Art. 4º - No caso da Sociedade possuir Auditoria Independente, o respectivo Parecer fará parte do Balanço, devendo ser assinado pelo responsável (pessoa física) ou representante legal (pessoa jurídica) com a respectiva identificação.

Art. 5º - Fica revogada a DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº005/2010, de 27 de outubro de 2010, publicada no D.O.E . Nº 7818, de 03/11/2010, republicada no D.O.E. nº 7820, de 03/11/2010..

Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em Campo Grande (MS), 29 de junho de 2011.

Luiz Carlos da Silva Feitosa
Presidente em Exercício

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n. 002/2011 – (Proc. 11/005.686/2011)

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10520/2002, pelo Decretos Estadual n. 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993.

EMPRESA: LLIMA ELETRONICA, INFORMATICA E REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP				
LOTE	OBJETO	Un	QUANT	VR.UNIT. – R\$
003	Microfone Sem Fio UHF para vocal; Receptor para 2 microfones + 2 microfones; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; Sistema Amplitude de frequência de transmissão de RF aproximadamente de 720 a 865 MHz (as frequências disponíveis dependerão das normas locais aplicáveis onde o sistema será utilizado); Alcance Efetivo 50 m sob condições normais de operação; Resposta de Frequência 50 a 15.000 Hz, ± 3 dB; THD < 1%; Alcance dinâmico > 100 dB; Temperatura Operacional - 29 a 74º C (-20 a 165ºF); Adaptador de energia 120 V AC; Relação Sinal/Ruído Maior que 85 dB; Rejeição de limiar de canal Maior que 70 dB; Rejeição de espúrias e imagem Maior que 70 dB; Nível de saída de áudio 0 ~ ± 300 mV; Sensibilidade de recepção -105 dBm; Dimensões, mm (HxLxP) 206x149x44; microfone -transmissor energia com Bateria alcalina de 9V; Dreno nominal de corrente Menor que 40 mA; Tipo de modulação FM; Saída RF Maior que 13 dBm; Derivação máxima ± 30 kHz; Emissão de espúrias Maior que 55 dBm; Deve acompanhar o equipamento manuais do equipamento Cabos de conexão de energia, cabos de conexão do receptor ao mixer e 24 (vinte e quatro) baterias 9 volts alcalinas adicionais. Marca KARSECT.	Un	001	499,00
VALOR TOTAL – R\$				499,00

EMPRESA: OLIVEIRA & SANCHES LTDA				
LOTE	OBJETO	Un	QUANT	VR.UNIT. – R\$
002	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL - Possuir 1,50 x 1,50 metros; - Com tripé de altura mínima de 3 metros; - Haste de sustentação telescópica para fixação da tela; - Estojo para armazenamento; - Bolsa de transporte; - Cor branca. Marca VISOGRAF	Un	001	322,00
VALOR TOTAL – R\$				322,00

EMPRESA: MILAN & MILAN LTDA - EPP				
LOTE	OBJETO	Un	QUANT	VR.UNIT. – R\$
005	Apresentador Ponteira Laser Sem Fio: - Comunicação via RF; - Possuir comandos de avanço e retrocesso de slides; - Alcance mínimo de 15 metros; - Possuir botões para avanço do slide, retrocesso do slide e acionamento do laser; - Utilizar no máximo 2 pilhas; - Possuir interface USB 2.0; - Suportar recurso plug & play; - Compatibilidade com os seguintes sistemas operacionais: Windows XP, Windows Vista e Windows 7. Marca TARGUS.	Un	002	343,30
VALOR TOTAL – R\$				686,60
001	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA COM CONTROLE REMOTO - Possuir no mínimo 3,50 x 2,00 metros; - Controle remoto; - Cor branca; - Kit de instalação; - Estojo para armazenamento - Garantia mínima de 1 ano. Marca TELASTECH.	Un	003	2.700,00
VALOR TOTAL – R\$				8.100,00

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2011.

ANDRÉ LUIZ CANCE

Ordenador de Despesas/SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO No. 13/000.070/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MATERIAL DE EXPEDIENTE IIII**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (hum) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

Bigpar Empreendimentos e Participações Ltda
Cimapel Comercio De Material De Escritorio Ltda-Epp
I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda – Me
Infotech Informática Ltda – Me
Livraria E Papelaria Nacional Ltda – Epp
Mulpaper Distribuidora De Papéis Ltda
SI Comércio E Representações Ltda – Me
Ziliotto Comércio E Representações Ltda

Campo Grande, 30 de Junho de 2011.

Mônica Aredes Duran

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 060/2011.
PROCESSO No. 13/000. 121/2011.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de GÁS GLP aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

X Gás Comercio De Gás Ltda - ME

Youssif Amim Youssif

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 030/2011.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 30 de Junho de 2011

José Cesário dos Santos Filho

Secretário Especial e Superintendente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização da licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS

PREGÃO PRESENCIAL: 060/2011

PROCESSO: 13/000.375/2011

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 13/07/2011, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2011.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2011

PROCESSO: 21/200.604/2011.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 13/07/2011, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2011.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A JUNTA COMERCIAL DO MS/JUCEMS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPE PLÁSTICO

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2011

PROCESSO: 21/300.046/2011.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 13/07/2011, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2011.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO DE MS/SEPROTUR através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SEMENTES

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2011

PROCESSO: 21/000.040/2011.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 13/07/2011, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2011.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AERONAVES

PREGÃO PRESENCIAL: 008/2011

PROCESSO: 31/000.330/2011

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10:00 horas do dia 13/07/2011, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2011.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização da licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TABELA SIMA
PREGÃO PRESENCIAL: 057/2011
PROCESSO: 13/000.371/2011
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 13/07/2011, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO II
PREGÃO PRESENCIAL: 047/2011
PROCESSO: 13/000.335/2011
DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 14/07/2011 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

Campo Grande, 30 de junho de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DA AMOSTRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/EP02, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 informa o resultado da ANÁLISE DAS AMOSTRAS:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS PARA BOLSAS DE SANGUE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 064/2011.
PROCESSO: 27/000.992/2011.

LOTE	EMPRESA	RESULTADO
ÚNICO	INFOR 7 SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA	REPROVADA

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/EP02, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, CONVOCA as participantes classificadas em terceiro lugar para apresentarem amostras.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE I.
PREGÃO PRESENCIAL: 039/2011
PROCESSO: 13/000.075/2011

Lotes	Empresas
24	CIMAPEL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
41	
44	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA - ME
62	ART VIDEO LTDA

PRAZO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS: até 06/7/2011.
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2011
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE CORRELATOS - IMUNIZAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 049/2011
PROCESSO: 13/000.204/2011

Lote	Aderente	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
01	1º	STARMED ART. MÉD. E HOSPITALARES LTDA	0,03
		CIRUMED COMÉRCIO LTDA	
02		SALDANHA RODRIGUES LTDA	4,00
03	1º	SALDANHA RODRIGUES LTDA	0,10
		NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	
04	1º	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0,16
		SALDANHA RODRIGUES LTDA	
05	1º	SALDANHA RODRIGUES LTDA	0,15
		NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	
06		SALDANHA RODRIGUES LTDA	0,15

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 071/2011
PROCESSO: 27/000.719/2011

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
01	YEDA CARVALHO TERRA – ME	7.600,00

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS - SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AÇÃO JUDICIAL IV.
PREGÃO PRESENCIAL: 035/2011
PROCESSO: 13/000.223/2011
DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 08:00 horas(HORÁRIO LOCAL), do dia 14/7/2011.
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

Campo Grande, 30 de junho de 2011
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 13/000.067/2011
Pregão Presencial n.º 028/2011 – Registro de Preços para aquisição de kits sorológicos Hemorrede.

Acolho o parecer jurídico n.º 149/2011, constante dos autos acima referido, no sentido de conhecer do recurso interposto pela empresa GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para em seu mérito negar-lhe provimento, mantendo-se assim a decisão da Pregoeira. Publique-se.

Campo Grande, 30 de junho de 2011.

José Cesário dos Santos Filho
Superintendente de Licitação e Secretário Especial – SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 13/000.067/2011
Pregão Presencial n.º 028/2011 – Registro de Preços para aquisição de kits sorológicos Hemorrede.

Acolho o parecer jurídico n.º 140/2011, constante dos autos acima referido, no sentido de conhecer do pedido interposto pela empresa CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE DIAGNÓSTICOS LTDA, para em seu mérito dar-lhe provimento, recomendando a Pregoeira a revisão de seus atos no sentido de classificar a empresa Requerente retornando à etapa competitiva. Publique-se.

Campo Grande, 29 de junho de 2011.

José Cesário dos Santos Filho
Superintendente de Licitação e Secretário Especial – SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –
Pregão Eletrônico nº. 029/2011 - PROCESSO Nº. 27/000.198/2011
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PRODUÇÃO DE ÁGUA PURA E ULTRAPURA, DEVIDAMENTE INSTALADO
Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 029/2011: os objetos do Lote ÚNICO à empresa **MILLIPORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ/MF Nº 46.387.973/0001-26, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ **32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**. Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 29/06/2011

Ordenador de Despesas - SES
EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS

PROCESSO Nº 27/000.675/2011

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, o item 01 e 02, em favor da empresa, HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 235,80 (Duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS
DATA: 29/06/2011.

PROCESSO Nº 27/001.693/2011

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de stent intracraniano, o item 01, em favor da empresa, NEWCOR PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 29.718,20 (Vinte e nove mil, setecentos e dezoito reais e vinte centavos), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS
DATA: 29/06/2011.

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS

PROCESSO: Nº. 21/012316/2011

O Ordenador de Despesas Sérgio Maia Miranda, Diretor Presidente Ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8666/93, em favor de:

T A DUARTE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA ME

CNPJ nº 06.100.786-0001/03

Objeto: Aquisição de Suporte para TV.

Valor Estimado: R\$ 55,00 (Cinqüenta e cinco reais)

Em 29 de junho de 2011.

Sérgio Maia Miranda

Diretor Presidente

AEM/MS – INMETRO

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: 032/2011-CLO/AGESUL

Processo Nº: 19/100.666/2011

Objeto: REFORMA DE PONTE DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES (V.S.), NA RODOVIA MS/228, SOBRE VAZANTE III INHUMAS, TRECHO: ENTRº MS/080 - FAZENDA IMACULADA , EXTENSÃO DE 198,00 M, NO MUNICÍPIO RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

Vencedora: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA

Valor Total: R\$ 354.680,40 (TREZENTOS E CINQUÊNTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 29 de Junho de 2011.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR

Coordenadoria de Licitação de Obras Agesul

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa da licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o art. 24 VIII da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/702.756/2011	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS –ECT	
REFERENTE:	Serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.	6.300.000,00
Data da ratificação: 30 de junho de 2011.		

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA

DIRETOR EXECUTIVO

DETRAN/MS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011 — PROC. Nº 00.026/2011

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em PVC, PVC DEFOFO e em Ferro Fundido para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Chapadão do Sul/MS, para atender as necessidades da SANESUL.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por item: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA., itens 01, 02, 03, 39, 43, 44 e 45, valor total de R\$ 189.008,62; FORTSAM COMERCIAL LTDA., itens 04, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 71, valor total de R\$ 30.918,87; ASPERBRAS NORDESTE IRRIGAÇÃO LTDA., item 70, valor total de R\$ 39.387,81; POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., itens 14, 42, e 53, valor total de R\$ 4.198,80 e AMADOSAN TUBOS E CONEXÕES LTDA., itens 07, 09, 10, 40, 72, 73, 74, 75, 76 e 77, valor total de R\$ 32.173,76.

ITEM FRACASSADO: 60.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011 — PROC. Nº 00.044/2011

OBJETO: Aquisição de materiais, vidrarias, reagentes, meios de cultura, equipamentos e acessórios para os laboratórios de Controle Regionais, para atender as necessidades da SANESUL.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por item: HEXIS CIENTIFICA S/A., itens 02, 03, 07, 08, 10, 12, 14, 15, 17 ao 19, 23, 26, 30 ao 38, 40, 41, 44, 48 ao 57, 60 ao 63, 65, 66, 68, 71, 73, 77, 79 ao 81, 88 e 89, valor total de R\$ 101.157,98; JKLAB QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA., itens 05, 06, 13, 16, 21, 22, 24, 25, 29, 39, 42, 43, 58, 59, 67, 75, 78, 82 ao 87, valor total de R\$ 22.237,50; SPECTRUM QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA., itens 64, 72e 76, valor total de R\$ 11.818,00; SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA., itens 20 e 69, valor total de R\$ 8.890,94; DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP, itens 04, 28, 45, 46, 70 e 74, valor total de R\$ 7.761,08; MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA., itens 01, 09, 11 e 47, valor total de R\$ 1.373,00.

ITEM FRACASSADO: 27

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011 — PROC. Nº 00.326/2011

OBJETO:Contratação de empresa para confecção de 600 (seiscentos) cavaletes com sinalização de obras, para atender as necessidades da SANESUL.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço: LGO – Comércio, Serviços e Concessões Ltda.

- EPP, no valor unitário de R\$ 150,00 e valor total de R\$ 90.000,00.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2011 — PROC. Nº 00.421/2011

OBJETO: Aquisição de base de concreto para proteção de cavaletes para a cidade de Três Lagoas - MS, para atender as necessidades da SANESUL.

ABERTURA: 18/07/2011 – 08:30 horas.

VALOR DA PASTA: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 28.470,00.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita na Rua Euclides da Cunha, n.º 975, bairro Jardim dos Estados, Fones (67) 3318 – 7713 ou 3318 – 7725.

Campo Grande – MS 30 de junho de 2.011.

GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO NA EXECUÇÃO DE OBRA

Ratifico a justificativa no retardamento da execução das obras objeto do contrato nº 00134/2010, celebrado com a Empresa Construbrás Construtora do Brasil Ltda., conforme justificativa apresentada no processo Administrativo nº 00304/2010/GEOB/GEMAM, nos termos do inc. IV, § 1º do art. 57 da Lei nº 8666/93.

Publique-se

Em 30/06/2011

José Carlos Barbosa

Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS - S/A - SANESUL CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
ALESSANDRA MOREIRA - ME	Contratação de serviços de manutenção corretiva na Autoclave de patrimônio 31059 do Laboratório Central da Sanesul – Setor de Efluentes.	0 0 . 3 6 2 / 2 0 1 1 / GECSA/SANESUL	R\$ 955,00

PUBLICAÇÃO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS - S/A - SANESUL CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
CAMPO GRANDE COMERCIO DE PORTOES AUTOMATICO	Manutenção Corretiva do Portão da GECSA	00.238/2011/GECSA/ SANESUL	R\$ 310,00

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Ratifico a justificativa no retardamento da execução das obras objeto do contrato nº 034/2011, celebrados com a Imperplan Impermeabilização e Engenharia Ltda., apresentada no Processo Administrativo nº 00.114/2011, nos termos do Inciso II e V do Parágrafo Primeiro do art. 57, da Lei 8.666/93.

Publique-se

Em 29/06/2011

José Carlos Barbosa

Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação da empresa VALLOY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E ACESSÓRIOS LTDA para prestar serviços de assistência técnica na manutenção para conjunto de válvulas antecipadoras de ondas instalado na adutora de Corumbá-MS no valor de R\$ 4.955,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) pelo prazo de 02 (dois) dias com supedâneo no Inciso I do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e conforme justificativa e parecer jurídico do Processo Administrativo nº 00.338/2011/GEOTEC/DCO/ SANESUL.

Publique-se

Em 29.06.11

Sr. José Carlos Barbosa

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XVI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente a despesa com aquisição de capas para processos para atender a Fundação de Turismo de MS, conforme justificativa constante no processo nº 21.400.065/2011, no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) em favor da Agencia Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul – AGIOSUL/MS

Campo Grande, 28 de junho de 2011.

Nilde Clara de Souza Benites Brun

Diretora-Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Concorrência n. 01/2010

PROCESSO Nº 21.400.055/2010

A Diretora-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – FUNDTUR/MS HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Concorrência n.º 001/2010-FUNDTUR/MS, Processo Administrativo n.º 21.400.055/2010, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Estado de MS nº 7.973, página 16, de 20 de junho de 2011, nos termos da Lei Federal nº Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OJETO: contratação de empresa especializada em elaboração de plano de marketing do pólo turístico de MS.

LOTE 01:

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: RUSHMANN CONSULTORES DE TURISMO S/C LTDA.

VALOR: R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

Campo Grande, 29 de junho de 2011.

Nilde Clara de Souza Benites Brun

Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **014/2011**, executada pela equipe de Pregão da UEMS, Processo nº **29/500012/2011**, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Estado de MS nº 7.978 página 42, de 29 de junho de 2011, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.
OBJETO: - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros de vida pessoal.
EMPRESA ADJUDICATÁRIA: MBM SEGURADORA S A para o único **LOTE**, com o valor estimado de **R\$ 12.960,00** (Doze mil novecentos e sessenta reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30 de julho de 2011.

GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor/UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica **Resultado de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 010/2011/Dcom/SEDE** PROCESSO Nº - **29/500335/2011**.
OBJETO: - Aquisição de software de aplicação "Recurso de tecnologia assistiva", Convênio nº 019/2010 MEC/UEMS. Projeto de Extensão – Incluir.
EMPRESA ADJUDICATÁRIA: SALDIT INFORMATICA LTDA, para o único **LOTE** com o valor de **R\$ 3.060,00** (Três mil e sessenta reais).

Dourados, 30 de junho de 2011.

Maria Aparecida da Silva Ramos
Pregoeira/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” n. 2.494, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA LÚCIA NUNES DA SILVA, prontuário n. 3926691, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Direitos e Vantagens da Secretaria de Estado de Administração, no período de 11 de julho a 9 de agosto de 2011, em substituição ao titular Oriovaldo Lino Leite, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.495, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO, prontuário n. 36525801, para responder pelo Setor Orçamentário da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no período de 10 a 28 de junho de 2011, durante a licença médica do titular Julio Cesar Martins Barros, prontuário n. 36874491, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.496, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato RONALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, classificado em 83º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função de Técnico de Enfermagem, no município de Campo Grande, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 7.601, de 10 de dezembro de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.497, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato ALEXANDRE BORGES DE CARVALHO, sub judge, classificado em 65º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Investigador de Polícia Judiciária - 3ª Classe, integrante da carreira da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos/PCMS, homologado através do Edital n. 239, de 20 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.974, de 21 de junho de 2011, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 2011.013876-7.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.498, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a promoção funcional para a classe D, concedida ao servidor ALTINOR BORGES FAVA, prontuário n. 37001001, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Informática, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, efetuado por meio do Decreto “P” n. 1.245, de 23 de março de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.915, de 25 de março de 2011 (Processo n. 13/001974/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.499, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a promoção funcional para a classe B, concedida ao servidor REINALDO RODRIGUES ALVES, prontuário n. 37212051, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, efetuado por meio do Decreto “P” n. 1.245, de 23 de março de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.915, de 25 de março de 2011, página 41, por ter sido publicado em duplicidade (Processo n. 13/001974/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.500, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora TEREZINHA ARANTES BERNARDES, prontuário n. 15160601, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, classe G, código 34006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, para exercício do Mandato Classista, no Sindicato dos Trabalhadores em Instituições de Extensão Rural, Pesquisa, Assistência Técnica, Serviços Agropecuários e Afins do Estado de Mato Grosso do Sul- SINTERPA, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea “b” da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea “b” do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 6 de maio de 2011 a 5 de maio de 2014 (Processo n. 13/002140/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.501, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto “P” n. 2.004, de 20 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.956, de 25 de maio de 2011, que concedeu progressão funcional a servidora REJANE TERESINHA MARTINI, prontuário n. 9102791, classe A, nível III, código 25020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para que **onde consta:** “... validade 28 de setembro de 2010”, **passe a constar:** “...validade 16 de novembro de 2009, para fim de regularização funcional. (Processo n. 29/015082/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.502, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez ao servidor JOÃO ALBERTO RODRIGUES ROSA, prontuário n. 3819853, cargo de Direção e Assistência da Polícia Civil, Agente de Polícia, código 1165, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com Decreto n. 12.045, de 13 de fevereiro de 2006, com validade a contar de 25 de abril de 2011 (Processo n. 13/500525/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.503, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora CATARINA ISAURA DA SILVA, prontuário n. 8642501, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade no período de 18 de dezembro de 2006 a 21 de julho de 2010 (Processo n. 13/500980/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.504, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, art. 2º, incisos I, II, III, alíneas “a” e “b”, e § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
1060381	Jarecilo Flores dos Santos	Agente Tributário Estadual	25/5/11	11/021395/11
3286341	Sales de Arruda Braga	Agente Tributário Estadual	18/4/11	11/016174/11

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.505, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor LUIZ SOUZA DE BRANDÃO, prontuário n. 2842701, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Compras e Suprimentos, classe E, nível VI, código 24031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 10 de junho de 2011 (Processo n. 13/000397/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.506, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor EDSON JOSÉ AFONSO MEDINA, prontuário n. 3841861, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo POC/200/221/B5, código 27010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, bem como, o art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200069/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.507, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELOAUREA LOPES CUNHA PERANDRÉ, prontuário n. 3245311, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível IV, código 1560, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/033396/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.508, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o Capitão PM SEBASTIÃO CLÁUDIO RODRIGUES, prontuário n. 20070961, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, alínea “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301625/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.509, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor LINO PAULINO DE CASTRO, prontuário n. 34532941, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe G, código 48020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 21/200659/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.510, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor LUIZ RIBEIRO DA COSTA, prontuário n. 3025201, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 1550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/040008/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.511, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA APARECIDA EUFRÁSIA DA SILVA, prontuário n. 4596401, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/055716/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.512, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, o Soldado PM JOSÉ NESTOR FERNANDEZ LOPES, prontuário n. 20621001, com fundamento no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso II, art. 94 e art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV e art. 100, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301569/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.513, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, o Cabo BM LUIZ RODRIGUES, prontuário n. 22071171, com fundamento no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso II, art. 94 e art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV e art. 100, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/500308/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.514, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, o 2º Tenente BM REINALDO ANTONIO ALMEIDA DA SILVA, prontuário n. 22067301, com fundamento no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso II, art. 94 e art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV e art. 100, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/500367/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.515, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, a Soldado BM THAIS VILENA DE SOUZA ARAUJO, prontuário n. 22148901, com fundamento no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso II, art. 94 e art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV e art. 100, inciso I, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/500074/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.516, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o Cabo PM ANDRÉ GONÇALVES DOS SANTOS, prontuário n. 20153071, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/301145/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.517, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o Cabo PM INÁCIO RAMON PORTILHO QUEVEDA, prontuário n. 20150561, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/300569/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.518, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o Subtenente PM JOÃO DA LUZ BARBOSA, prontuário n. 20302501, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/300782/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.519, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o 1º Sargento PM MARCIO GUILHERME BALBUENA, prontuário n. 20184461, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, alínea “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301649/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.520, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o Cabo PM MAURILIO FERREIRA, prontuário n. 20034731, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/304627/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.521, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o Cabo PM NELSON RICARDO BARBOSA, prontuário n. 20279331, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, alínea “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301902/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.522, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Agência Estadual de Imprensa Oficial, para desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição às titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Prontuário n.	Servidor	Prontuário n.	Servidor	Função	Período
34019871	Ana Carolina Gomes Pereira	15661991	Cristiene da Costa Martins Guimarães	Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Administrativa	1º a 30/7/2011
34005221	Valquíria Barbosa Canête	34003601	Malvina Portela de Lima	Chefe da Divisão Financeira	4/7 a 2/8/2011

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.523, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto “P” n. 1.245, de 23 de março de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.915, de 25 de março de 2011, que concedeu promoção funcional aos servidores, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na parte referente aos servidores constantes no quadro (Processo n. 13/001974/2008).

Onde consta:

Prontuário n.	Nome	Cargo / Função
37210271	Aparecida Araujo de Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito
37032661	Aparecido Dias Duarte	Assistente de Atividades de Trânsito
37215401	Francisco Avani da Silva	Agente de Atividades de Trânsito
37065161	Ramona Elizabeth Medina de Almeida	Agente de Atividades de Trânsito

Passe a constar:

Prontuário n.	Nome	Categoria Funcional / Cargo
37210271	Aparecida Araujo de Oliveira Toma	Agente de Atividades de Trânsito
37032661	Aparecido Dias Duarte	Agente de Atividades de Trânsito
37215401	Francisco Avani da Silva	Agente Condutor de Veículos / Agente Condutor de Veículos II
37065161	Ramona Elizabeth Medina de Almeida	Assistente de Atividades de Trânsito

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.524, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA, prontuário n. 15011001, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição da Procuradoria-Geral do Estado, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2011 (Processo n. 21/200024/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.525, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Período
4857991	Mauro Oliveira de Jesus	Professor	SED	1º/6 a 31/12/2011
5493631	Synara Correa Azambuja Wendt	Professor	SED	18/5 a 31/12/2011

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.526, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ÉRICA ALVES CORRÊA do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de julho de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.527, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ÉRICA ALVES CORRÊA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a partir de 1º de julho de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.528, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MILTON FERNANDES SENA do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Agência Estadual de Metrologia, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a partir de 1º de julho de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.529, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos, especificados no quadro abaixo, para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Metrologia, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a partir de 1º de julho de 2011:

Nome	Cargo	Símbolo
Jairo Vasconcelos	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Fernando de Lima Ramos	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Kátia Bael Terra	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.530, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “P” n. 551, de 31 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.882, de 4 de fevereiro de 2011, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande, na parte referente à servidora EUGÊNIA PORTELA DE SIQUEIRA MARQUES, prontuário n. 3413471, a contar de 7 de abril de 2011 (Processo n. 13/000079/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.532, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARIANA VARGAS para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.533, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR as representantes da entidade não governamental abaixo relacionada, da função de Conselheiro do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul - CEDM/MS, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES
1 - Ordem dos Advogados do Brasil / Seccional de Mato Grosso do Sul – OAB/MS
Titular: Iacita Terezinha Rodrigues de Azamor Pionti
Suplente: Keila Priscila de Vasconcelos Lobo Catan

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.534, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR as representantes da entidade não governamental abaixo relacionado para, em complementação de mandato, comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul - CEDM/MS, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES	
Conselheiro	Em Substituição
1 - Ordem dos Advogados do Brasil / Seccional de Mato Grosso do Sul – OAB/MS	
Titular: Heloisa Helena Wanderley Maciel	Conselheira: Iacita Terezinha Rodrigues de Azamor Pionti
Suplente: Maria Valda de Souza Oliveira	Conselheira: Keila Priscila de Vasconcelos Lobo Catan

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.539, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto “P” n. 1.276, de 25 de março de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.916, de 28 de março de 2011, que reconduziu a servidora GENILZA FERREIRA DIAS, prontuário n. 15046491, cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Enfermagem, classe B, código 94110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para que **onde consta:** "...com efeito a partir da data da publicação”, **passe a constar:** "...com efeito a contar de 3 de fevereiro de 2011” (Processo n. 27/100850/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.540, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento concedido ao servidor KLEBER DA SILVA FERREIRA, prontuário n. 15237751, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe B, código 11111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, efetuado por meio do Decreto “P” n. 2.789, de 9 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial n. 7.768, de 13 de agosto de 2010, com validade a contar de 14 de março de 2011 (Processo n. 13/000837/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.541, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento concedido ao servidor RICARDO SOUSA CABRAL, prontuário n. 15234491, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe B, código 11111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, efetuado por meio do Decreto “P” n. 2.924, de 18 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial n. 7.773, de 20 de agosto de 2010, com validade a contar de 14 de março de 2011 (Processo n. 13/000836/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.542, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CLASSIFICAR na Tabela D, do Anexo I, da Lei n. 3.864, de 31 de março de 2010, a servidora JUCERLENE DOURADO BRAGA ESPINDOLA, prontuário n. 8367611, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe B, nível II, código 25020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, atendidas as exigências previstas no § 3º do art. 1º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008 e art. 1º, anexo I da Lei n. 3.864, de 31 de março de 2010, com validade a contar de 18 de março de 2011 (Processo n. 29/011409/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.543, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor PAULO PEREIRA DA SILVA, prontuário n. 5553631, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista, no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Nioaque-SIMTED/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea “a” da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea “a” do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 1º de maio de 2011 a 30 de abril de 2013 (Processo n. 29/026120/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.544, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Ações Socioeducativas, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor ALEXANDRE NOVAES MEDEIROS, prontuário n. 8656721, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de maio de 2011 (Processo n. 31/000447/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.545, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Ações Socioeducativas, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor DIOMAR SANTOS SOUZA, prontuário n. 8208141, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de maio de 2011 (Processo n. 31/000445/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.546, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Técnico Penitenciário, função Agente Penitenciário, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor DIRCEU GABRIEL, prontuário n. 9477091, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de maio de 2011 (Processo n. 31/600541/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.547, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Técnico Ambiental, função Guarda Parque, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora GLAUCIA DI PAULA GOMES DO AMARAL, prontuário n. 9092031, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 25 de abril de 2011 (Processo n. 23/103566/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.548, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Ações Socioeducativas, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor JEAN MARCEL DOS REIS GONZAGA, prontuário n. 8664901, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de maio de 2011 (Processo n. 31/000440/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.549, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Técnico Penitenciário, função Agente Penitenciário, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor MARCELO JULIANO SANAVRIA DO SANTOS, prontuário n. 9388901, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de maio de 2011 (Processo n. 31/600542/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.550, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Ações Socioeducativas, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor MARCIO CRISTIANO JACINTO DE OLIVEIRA, prontuário n. 8661991, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de maio de 2011 (Processo n. 31/000481/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.551, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor PAULO FRANCIS FLORENCIO DUTRA, prontuário n. 8997041, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de janeiro de 2011 (Processo n. 29/003327/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.552, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Gestor de Serviços Organizacionais, função Analista Contábil, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor PAULO MÁRCIO QUEIROZ MORAES, prontuário n. 15624951, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de maio de 2011 (Processo n. 09/400440/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.553, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação - Júnior da Secretaria de Estado de Fazenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora REGINA CELIA LIMA DIAS, prontuário n. 9114291, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de maio de 2011 (Processo n. 11/017488/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.554, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor RICARDO SOUSA CABRAL, prontuário n. 15234491, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 14 de março de 2011 (Processo n. 47/000185/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.555, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Técnico Penitenciário, função Oficial Penitenciário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor THIAGO LUZIO FERNANDES, prontuário n. 33197091, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de maio de 2011 (Processo n. 31/600565/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.556, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto “P” n. 2.327, de 9 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.968, de 10 de junho de 2011, que exonerou a servidora GIOVANNA VOLPATO SIMÕES, prontuário n. 9579411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para que **onde consta:** “...exonerar a pedido ...”, **passe a constar:** “...exonerar de ofício, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo STJ ao desprover o ROMS 32.073/MS, com validade a contar de 26 de maio de 2011.” (Processo n. 31/200134/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.557, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38 e art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação constante no quadro (Processo n. 11/022488/2011):

Prontuário n.	Nome	Cargo	Função	Validade a contar de:
9375761	Fabio Yukio Kawanami	Agente Tributário Estadual	Agente Tributário Estadual	14/5/2011
9367231	Glaucia Regina de Carvalho	Agente Tributário Estadual	Agente Tributário Estadual	14/4/2011
9375841	Gustavo Scaramuzzi da Silva	Agente Tributário Estadual	Agente Tributário Estadual	14/5/2011
9375921	Marcello Daher Camargo	Agente Tributário Estadual	Agente Tributário Estadual	14/5/2011
9376141	Nelson Kaminami	Agente Tributário Estadual	Agente Tributário Estadual	12/5/2011
9376301	Rafael Ferreira de Brito	Agente Tributário Estadual	Agente Tributário Estadual	14/5/2011

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.558, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, para os níveis especificados no quadro, com fulcro no § 3o do art. 4o da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005 (Processo n. 13/000368/2011):

Cargo/Função: Assistente de Serviços Organizacionais

Prontuário n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
36004242	Dulcineia Lopes Ferreira dos Santos	V	VI	15/5/2011

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Recursos Humanos

Prontuário n.	Servidoras	Nível		Validade
		Do	Para	
30537091	Rosane Araujo de Alcantara Mello	V	VI	22/5/2011

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Informática

Prontuário n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
8946131	Elisabeth Bueno Alves	I	II	1º/5/2011

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Compras e Suprimentos

Prontuário n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
1288561	Leonardo Leite dos Santos	VI	VII	4/7/2011
4423131	Susy Regina da Silva Queiroz	V	VI	12/6/2011

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.559, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 37, § 1º da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 11 do Decreto n. 11.898, de 11 de julho de 2005 (Processo n. 21/400102/2010):

Cargo: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico
Função: Analista de Desenvolvimento do Turismo

Prontuário n.	Servidora	Classe		Validade
		De	Para	
15112971	Adélia Maria Prata Rezende	B	C	1º/7/2008
15113431	Telma Aparecida La Picirelli Vieira da Cunha	B	C	1º/7/2008

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.560, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional ao servidor ANTONIO CORREIA DA SILVA, prontuário n. 15113001, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe B, nível III, código 24022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para a classe C, com fulcro art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, na redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 12 do Decreto n. 12.008, com validade a contar de 1º de setembro de 2008 (Processo n. 21/400102/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.561, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei n. 3.193, de 30 de março de 2006, combinado com o art. 11 e art. 12 do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004 (Processo n. 27/100391/2011):

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Prontuário n.	Servidora	Função	Classe		Validade
			De	Para	
15034211	Edite Goulart de Azevedo	Assistente Social	B	C	1º/7/2009

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares II

Prontuário n.	Servidora	Função	Classe		Validade
			De	Para	
38560971	Myriam Marcia Padiál	Auxiliar de Serviços Hospitalares	B	C	1º/7/2011

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.562, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional aos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei n. 3.193, de 30 de março de 2006, combinado com o art. 11 e art. 13 do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004 (Processo n. 27/100391/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO AO DECRETO “P” n. 2.562, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Prontuário n.	Servidor	Função	Classe		Validade
			De	Para	
15731441	Caroline Freire Goncalves	Nutricionista	A	B	1º/7/2011
15024681	Cesar Augusto Sobrinho	Médico	B	C	1º/7/2011
15028671	Cleomenes Jacob Gomes	Farmacêutico-Bioquímico	B	C	1º/7/2011
15029561	Cristiano Figueiro	Gestor de Serviços de Saúde	B	C	1º/7/2011
15742211	Dilza Pereira Paes	Assistente Social	A	B	1º/7/2011
15042741	Everton Cristian Dias Perdomo	Médico	B	C	1º/7/2011
15043121	Fabio Kanomata	Médico	B	C	1º/7/2011
15048511	Haroldo Luiz Lins e Silva	Médico	B	C	1º/7/2011
38569331	Joao Argeu de Almeida e Silva	Médico	F	G	1º/7/2011
15061451	Kella Regina de Oliveira	Assistente Social	B	C	1º/7/2011
15729461	Magali da Silva Sanches Machado	Médico	A	B	1º/7/2011
15739771	Magali Villalva de Souza	Fonoaudiólogo	A	B	1º/7/2011
15737561	Marianne Porto Pedra	Nutricionista	A	B	1º/7/2011
15728221	Nivea Lorena Torres Ballista	Enfermeiro	A	B	1º/7/2011
8646411	Renata Domingues	Assistente Social	A	B	1º/7/2011
15092761	Ricardo Ayache	Médico	B	C	1º/7/2011
15728061	Rita de Cassia Ribeiro Barea	Médico	A	B	1º/7/2011
15096911	Rosania Maria Basegio	Médico	B	C	1º/7/2011
8639631	Sandra Marina Marsiglia Dualilbi	Professor de Educação Física	A	B	1º/7/2011
15100531	Sandro Trindade Benites	Médico	B	C	1º/7/2011

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares I

Prontuário n.	Servidor	Função	Classe		Validade
			De	Para	
15015691	Ana Francisca Pereira	Auxiliar de Enfermagem	B	C	1º/7/2011
15023361	Carlos Roberto de Oliveira	Auxiliar de Farmacia	B	C	1º/7/2011
15034721	Edmilson Cabral Gil	Auxiliar de Farmacia	B	C	1º/7/2011
15742301	Elaine Lemes de Paula	Auxiliar de Enfermagem	A	B	1º/7/2011
15036851	Eliane Freitas Macedo	Auxiliar de Enfermagem	B	C	1º/7/2011
15037581	Elna Rita Alves	Auxiliar de Enfermagem	B	C	1º/7/2011
15039791	Elza Hipolito Pedrosa Taques	Auxiliar de Enfermagem	B	C	1º/7/2011
15040291	Emerson Cabanhas	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2011
15040531	Emília Andrade de Alencar	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2011
15047031	Gilson Ferreira Sandim	Auxiliar de Enfermagem	B	C	1º/7/2011
15048861	Helena Marques de Souza Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	B	C	1º/7/2011
15051141	Iralice de Souza Assuncao	Auxiliar de Enfermagem	B	C	1º/7/2011

Prontuário n.	Servidor	Função	Classe		Validade
			De	Para	
15051571	Irma Garcia	Auxiliar de Enfermagem	B	C	1º/7/2011
15058821	Jose Ventura Arguelho Lima	Auxiliar de Enfermagem	B	C	1º/7/2011
15064801	Lidia Wottrich	Auxiliar de Enfermagem	B	C	1º/7/2011
15067651	Luelli Fernandes de Souza	Auxiliar de Enfermagem	B	C	1º/7/2011
15078691	Maria Paulina Lopes Farias	Auxiliar de Enfermagem	B	C	1º/7/2011
15082451	Marli Masson Fontes	Auxiliar de Enfermagem	B	C	1º/7/2011
15082961	Martha Pereira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	B	C	1º/7/2011
15097641	Rosimeire Pinheiro Soares	Auxiliar de Enfermagem	B	C	1º/7/2011
15097991	Rubens Arevalo	Auxiliar de Enfermagem	B	C	1º/7/2011
15098451	Ruth Souza Bezerra	Auxiliar de Enfermagem	B	C	1º/7/2011
15099341	Sandra Dezotti de Oliveira Lopes	Auxiliar de Farmácia	B	C	1º/7/2011
15099851	Sandra Marina Castilho de Lima	Auxiliar de Enfermagem	B	C	1º/7/2011
15104951	Stelita Barcellos Jobim da Silva	Auxiliar de Enfermagem	B	C	1º/7/2011
15106811	Tereza Soares de Sena Lima	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2011

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares II

Prontuário n.	Servidor	Função	Classe		Validade
			De	Para	
15739691	Abraham Ricardo Mochi	Auxiliar de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2011
15742131	Adriana Ferreira da Rocha	Auxiliar de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2011
15015001	Alvina Cabloco Jardim Candido	Auxiliar de Serviços Hospitalares	B	C	1º/7/2011
15736591	Ananias Figueredo Colman	Auxiliar de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2011
15018281	Angela Soares da Costa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	B	C	1º/7/2011
15019681	Aparecida Aquino Apolinario	Auxiliar de Serviços Hospitalares	B	C	1º/7/2011
15019921	Aparecida Lourenco da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	B	C	1º/7/2011
15736671	Carlos Venancio de Oliveira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2011
15.023791	Carmem Teixeira Souza	Auxiliar de Serviços Hospitalares	B	C	1º/7/2011
15740271	Cleiton Adriano Pinheiro Rodrigues	Auxiliar de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2011
15740601	Daniel Isac Torres Nogueira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2010
15736321	Eber Ximenes da Fonseca	Auxiliar de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2011
15033751	Ederson Jesus Vilasboas	Auxiliar de Serviços Hospitalares	B	C	1º/7/2011
15034801	Edna Gomes Monteiro	Auxiliar de Serviços Hospitalares	B	C	1º/7/2011
15740781	Elaine Cristina Leão Coimbra	Auxiliar de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2011
15727921	Emerson Eltern Guardacioni	Auxiliar de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2011
8639711	Fabio Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2011
15738531	Francisco Monzon Queiroz	Auxiliar de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2011
15048001	Gleison Alessandro Meireles dos Santos	Auxiliar de Serviços Hospitalares	B	C	1º/7/2011
15053431	Ivone Vicente de Souza	Auxiliar de Serviços Hospitalares	B	C	1º/7/2011
15738701	Joelita Jeronimo Sobrinho	Auxiliar de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2011
15667411	Marciana Moreira Rodrigues	Auxiliar de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2011
15732681	Marcilia Aparecida Nazareth Dantas	Auxiliar de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2011
15075241	Maria da Conceicao de Oliveira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	B	C	1º/7/2011
15734541	Maria do Socorro de Castro Pereira de Arruda	Auxiliar de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2011
15076211	Maria Eline Messa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	B	C	1º/7/2011
15078851	Maria Socorro da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	B	C	1º/7/2011
15728141	Marileia Rodrigues Moura de Souza	Auxiliar de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2011
15740861	Marks Hamil Pereira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2011
15082101	Marlene Carvalho Duarte Sampaio	Auxiliar de Serviços Hospitalares	B	C	1º/7/2011
15739851	Marley Dias de Oliveira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2011
15085631	Neusa Maria Alves Penaves	Auxiliar de Serviços Hospitalares	B	C	1º/7/2011
15089891	Paulo Fernando Santos Azambuja	Auxiliar de Serviços Hospitalares	B	C	1º/7/2011
15725631	Renato Moura Mayolino	Auxiliar de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2011
15097481	Rosileide de Almeida Cano	Auxiliar de Serviços Hospitalares	B	C	1º/7/2011
15099501	Sandra M. Espirito Santo Cruz	Auxiliar de Serviços Hospitalares	B	C	1º/7/2011
15721801	Sergio Fabricio Jimenez	Auxiliar de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2011
15102661	Silvia Renata de Souza Batista	Auxiliar de Serviços Hospitalares	B	C	1º/7/2011
15104441	Sonia Luciano Gomes	Auxiliar de Serviços Hospitalares	B	C	1º/7/2011
15104791	Sonia Pires Rocha	Auxiliar de Serviços Hospitalares	B	C	1º/7/2011
15740191	Valdirene Lima Braga Rodolpho	Auxiliar de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2011
8634911	Vivaldo Nabor Grego Correa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2011
15737211	Viviane Firmo Marques Rezende	Auxiliar de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2011
15738881	Waldez Matheus de Oliveira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2011

DECRETO “P” n. 2.563, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional aos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, na redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 12 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005 (Processo n. 19/100592/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO AO DECRETO “P” n. 2.563, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Cargo/Função: Agente de Serviços Organizacionais

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
35202181	Ademir Mariano Jacob	E	F	1º/7/2011
35310401	Amir Moreira Garcia	D	E	1º/7/2011
35383461	Damiano Romero Arce	D	E	1º/7/2011
35179501	Daniel Nunes da Silva	E	F	1º/7/2011
35369041	Fabio Freitas Coronel	D	E	1º/7/2011
35368231	Fortunato Pereira dos Santos	D	E	1º/7/2011
35147901	Jose Camara	E	F	1º/7/2011
35189221	Jose Naide Rodrigues dos Santos	E	F	1º/7/2011
35050811	Joziel Floriano Martins	E	F	1º/7/2011
35206921	Maria de Lourdes Sanches	E	F	1º/7/2011
35400731	Maria Eugenia de Oliveira	B	C	1º/7/2011
35399031	Maria Jose Nogueira de Almeida	C	D	1º/7/2011
35173061	Valdivino Custodio Filho	E	F	1º/7/2011

Cargo/Função: Assistente de Serviços Organizacionais

Prontuário n.	Servidora	Classe		Validade
		De	Para	
35398811	Celina Corvalan	C	D	1º/7/2011

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico Contábil

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
35161131	Antonia Leonilda Romeiro Cavalcante	E	F	1º/7/2011
36003781	Dilma Casanova Azarias	F	G	1º/7/2011
35055451	Edson Vieira Sobrinho	F	G	1º/7/2011
35094941	Ines Martinez	F	G	1º/7/2011
35150101	Joaquina Marizete Martins Centenaro	E	F	1º/7/2011
35234381	Jose Bento de Brito	E	F	1º/7/2011
35087491	Julia de Oliveira Sosa Ribeiro	F	G	1º/7/2011
35299161	Paulo Cezar Machado de Souza	E	F	1º/7/2011
35124101	Renato Silas Rondora	F	G	1º/7/2011
35324701	Sisair Correa Ferreira	E	F	1º/7/2011

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Informática

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
35174621	Aparecido Dionizio Batista	E	F	1º/7/2011
35187281	Ruth da Silva Pinheiro	E	F	1º/7/2011

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Recursos Humanos

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
36001061	Ana Maria Alves de Oliveira Lopes	E	F	1º/7/2011
8651411	Alda Cardoso Gouveia Martinez	A	B	1º/7/2011
35231871	Jose Roberto Alves	E	F	1º/7/2011

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Compras e Suprimentos

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
35291851	Silvio Borges Garcia	E	F	1º/7/2011
36017651	Yara Ferreira Azambuja	F	G	1º/7/2011

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico Financeiro

Prontuário n.	Servidora	Classe		Validade
		De	Para	
36010131	Lucineire Rios Ossuna	E	F	1º/7/2011
36013821	Monica Carstens Mendonca Lacerda	D	E	1º/7/2011

DECRETO “P” n. 2.564, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional aos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, na redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 11 do Decreto n. 11.978, de 24 de novembro de 2005 (Processo n. 19/100592/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO AO DECRETO “P” n. 2.564, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Cargo: Agente de Serviços Operacionais
Função: Apontador de Canteiro de Obras

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
35230391	Antonio Lopes dos Santos	E	F	1º/7/2011
35246471	Edson Alves Fachs	E	F	1º/7/2011
15733141	Edeilson Almeida Domingos	A	B	1º/7/2011
15733491	Ramão Edesio de Assis	A	B	1º/7/2011
15735001	Romildo Furtado Custodio	A	B	1º/7/2011

Cargo: Agente de Serviços Operacionais
Função: Auxiliar de Topografia

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
8651501	Edson Moura do Espirito Santos	A	B	1º/7/2011
8660831	João Paulo Silva Ribeiro	A	B	1º/7/2011
8711921	Marcio Junior Jara	A	B	1º/7/2011
8711841	Valdevino Camilo dos Santos	A	B	1º/7/2011

Cargo: Agente de Serviços Operacionais
Função: Cozinheiro de Canteiro de Obras

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
35300511	Adao Lopes	E	F	1º/7/2011
35121261	Antonio Inocencio da Silva	E	F	1º/7/2011
15741751	Carlos Henrique da Silva Gonçalves	A	B	1º/7/2011
15735271	Erlon Bordon Lopes	A	B	1º/7/2011
35238531	Estevam Pereira Peralta	E	F	1º/7/2011
35369631	Gilberto Ramao Alcaras	D	E	1º/7/2011
35361221	Janilda Teresinha de Souza	D	E	1º/7/2011
35344561	Jose dos Santos Lima	D	E	1º/7/2011
35322401	Nadir Alves dos Santos	D	E	1º/7/2011
15735431	Odete Silveira Saraiva	A	B	1º/7/2011
35215241	Omerino de Souza	E	F	1º/7/2011
15733571	Roney Sracho Camargo	A	B	1º/7/2011
35101071	Sebastiao Feliciano da Silva	E	F	1º/7/2011

Cargo: Agente de Serviços Operacionais
Função: Lubrificador

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
15734031	Carlos Roberto Rodrigues Alves	A	B	1º/7/2011
35136531	Ismar Luiz Vidal	E	F	1º/7/2011
35397091	Joao Bosco da Silva	C	D	1º/7/2011
35079631	Jose Carlos Rodrigues da Paz	F	G	1º/7/2011
35208381	Jose Morla Monteiro	E	F	1º/7/2011
35131221	Oziel Goncalves Camargo	F	G	1º/7/2011
35178881	Pedro Arcanjo dos Santos	E	F	1º/7/2011
35109301	Wolmey Damiao Goncalves	F	G	1º/7/2011

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais
Função: Agente de Condutor de Veiculos I

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
35200481	Arnaldo Silva Ferreira	E	F	1º/7/2011
35454661	Edvaldo Ribeiro da Silva	B	C	1º/7/2011
36006101	Gladimir Oliveira Botelho	D	E	1º/7/2011
35233061	Hercilio Walter Silva Rocha	E	F	1º/7/2011
35084471	Jose Roberto Eugenio Rosa	E	F	1º/7/2011
35454741	Lauro de Oliveira Souza	B	C	1º/7/2011
35202341	Luiz Gonzaga da Silva	E	F	1º/7/2011
36022731	Luzimar Maria de Araujo	B	C	1º/7/2011
35315891	Welton Rocha	D	E	1º/7/2011

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais
Função: Motorista de Veículos Leves

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
35229621	Anilto Marques Maciel	E	F	1º/7/2011
35047941	Jose Caffaro	F	G	1º/7/2011
35066141	Mario Lucio de Albuquerque Rocha	F	G	1º/7/2011
35315461	Nelson Rodrigues Silva	D	E	1º/7/2011
35074591	Raimundo Goncalves Nogueira	E	F	1º/7/2011

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais
Função: Auxiliar de Serviços de Engenharia

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
35308171	Guilherme Felix de Assis	D	E	1º/7/2011
35335571	Jonas Barbosa Arce	D	E	1º/7/2011
35314061	Laucidio Romeiro	D	E	1º/7/2011
7655701	Roni Edson Campos	F	G	1º/7/2011
35223001	Valdir Pereira da Silva	E	F	1º/7/2011

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais
Função: Borracheiro

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
15741671	Assis Pedro dos Santos	A	B	1º/7/2011
15733221	Rui Rosendo da Trindade	A	B	1º/7/2011
15734111	Wandeleiy Araujo de Barros	A	B	1º/7/2011

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais
Função: Agente de Fiscalização de Transportes

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
35178371	Aldo Cesar Pereira	E	F	1º/7/2011
35079391	Anderson Dias	F	G	1º/7/2011
35391131	Antonio Augusto Sanches Filho	C	D	1º/7/2011
35103791	Antonio Moreira da Rosa	F	G	1º/7/2011
35392451	Claudia Cristina Facina Batista	C	D	1º/7/2011
35073601	Edison Weis Benites	F	G	1º/7/2011
35247441	Juracy Medeiros de Souza	E	F	1º/7/2011
35103361	Nilma Silva Lourenco Souza	F	G	1º/7/2011
35106971	Nilson Nunes Jardim	F	G	1º/7/2011
35391721	Sandra Marcia Ferreira da Silva	C	D	1º/7/2011
35242641	Valdemar Neris dos Santos	E	F	1º/7/2011

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais
Função: Agente de Serviços de Engenharia

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
35332551	Ambrosio de Freitas	D	E	1º/7/2011
35318721	Antonio Manoel de Campos	D	E	1º/7/2011
35052941	Antonio Nivaldo do Nascimento	F	G	1º/7/2011
35133001	Aroldo Romero Candido	F	G	1º/7/2011
35455471	Edval Jorge dos Santos	B	C	1º/7/2011
35161561	Gildival Pereira	E	F	1º/7/2011
15733731	José Pimenta de Queiroz	A	B	1º/7/2011
35335901	Juliao Barbosa Cristaldo	D	E	1º/7/2011
35196431	Jurani de Paula Luiz	E	F	1º/7/2011
35249651	Leonidas Martins da Silva	E	F	1º/7/2011
35247521	Manoel Umbelino da Silva	E	F	1º/7/2011
35343401	Mauro Leite Pereira	D	E	1º/7/2011
35308251	Rosalino Rodrigues dos Santos	D	E	1º/7/2011
35212221	Rubens Rocha Lemos	E	F	1º/7/2011
15733901	Vanildo Antonio Rossi	A	B	1º/7/2011

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais
Função: Eletricista Predial

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
35223931	Osnerio Correia da Silva	E	F	1º/7/2011

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais
Função: Mecânico Especializado de Máquinas

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
35218261	Celson Vieira Lopes	E	F	1º/7/2011
35226101	Cleber Goncalves Barbosa	E	F	1º/7/2011
35335221	David Fernandes Lopes	D	E	1º/7/2011
35228491	Doroteo Vaz	E	F	1º/7/2011
35360251	Jorge Luiz Gomes	D	E	1º/7/2011
35076701	Jose Heraldo de Souza	F	G	1º/7/2011
15735601	Maximo Aguilera	A	B	1º/7/2011
35119791	Roberto Melgarejo	F	G	1º/7/2011

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais
Função: Mecânico Especializado de Veículos

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
35130361	Nabor Alvarenga Mendes	E	F	1º/7/2011

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais
Função: Motorista de Veículos Pesados

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
35363431	Adao Carvalho	D	E	1º/7/2011
35455631	Adonias Narciso dos Santos	B	C	1º/7/2011
35171951	Ailton Vorges de Souza	E	F	1º/7/2011
35130331	Alberto Figueiredo	F	G	1º/7/2011
35159821	Alcides Fernandes Miranda	E	F	1º/7/2011
35198721	Ananias dos Santos Silva	E	F	1º/7/2011
15735861	Anderson Franco Bogue	A	B	1º/7/2011
35455981	Antonio Jorge Vieira	B	C	1º/7/2011
35062581	Antonio Pereira de Abreu	F	G	1º/7/2011
35389821	Argemiro Ramos Neves Filho	C	D	1º/7/2011
35141881	Ataliba Batista Silveira	F	G	1º/7/2011
35220401	Augusto Rodrigues Soares	E	F	1º/7/2011
35205791	Bartimeu Faria Mainardes	E	F	1º/7/2011
15736161	Bonifacio Peres Barbosa	A	B	1º/7/2011
15736831	Carlos Ader Deleon Nascimento	A	B	1º/7/2011
35178611	Carlos Dutra de Oliveira	E	F	1º/7/2011
35357111	Carlos Eloi Pereira	D	E	1º/7/2011
35372001	Carlos Ramos Maglione	D	E	1º/7/2011
15736911	Carlos Zoberto Bulhões Braga	A	B	1º/7/2011
35127621	Celeido Faustino Paim Gomes	F	G	1º/7/2011
15735781	Celso Correa Ramos	A	B	1º/7/2011
35122901	Claudevino Soares de Oliveira	F	G	1º/7/2011
35455711	Claudinei Jesus Alves Garcia	B	C	1º/7/2011
35172091	Dionísio Alves dos Santos	E	F	1º/7/2011
35378891	Edilson Tavares	D	E	1º/7/2011
15737641	Edson Pereira da Silva	A	B	1º/7/2011
35126731	Estacio Pereira Chaves	E	F	1º/7/2011
35455551	Fernando Costa	B	C	1º/7/2011
15734201	Gerson da Silva Lima	A	B	1º/7/2011
35237561	Gilmar Dal Santos Martins	E	F	1º/7/2011
35237481	Jaime Aparecido de Oliveira	E	F	1º/7/2011
35455391	Joao Batista Gomes da Silva	B	C	1º/7/2011

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
35261511	Joao Bregoci	D	E	1º/7/2011
35227841	Joao Goncalves	E	F	1º/7/2011
35187011	Joaquim Nunes da Silva	E	F	1º/7/2011
35454401	Joel Hipolito da Silva	B	C	1º/7/2011
35155321	Joel Lopes Lima	E	F	1º/7/2011
15736081	Jorge Ribas da Rosa	A	B	1º/7/2011
35176321	Jose Carlos de Souza Bento	E	F	1º/7/2011
35226951	Jose Gomes da Silva	E	F	1º/7/2011
35210521	Jose Ramai	E	F	1º/7/2011
35366611	Jose Torres	D	E	1º/7/2011
35366371	Ladislau Valencoela	C	D	1º/7/2011
35455041	Licio Otavio Valente Soares	B	C	1º/7/2011
35207141	Loriceu Silva dos Santos	E	F	1º/7/2011
15734891	Luis Paulo Gonçalves	A	B	1º/7/2011
35382301	Luiz Arnaldo Domingues	D	E	1º/7/2011
35208201	Luiz Pedro dos Santos	E	F	1º/7/2011
35118121	Manoel Joaquim Nogueira	F	G	1º/7/2011
35125091	Manoel Messias da Rocha	F	G	1º/7/2011
35366701	Mario Loubet	D	E	1º/7/2011
35455121	Nabor Bispo Lima	B	C	1º/7/2011
35127201	Natanael Castro Figueiredo	F	G	1º/7/2011
35455201	Nelson dos Santos	B	C	1º/7/2011
35225551	Nelson Inacio da Silva	E	F	1º/7/2011
35454581	Oldair de Farias	B	C	1º/7/2011
35132971	Olzório Nunes de Paula	F	G	1º/7/2011
35386211	Onofre Rodrigues de Miranda	C	D	1º/7/2011
35383891	Pedro Afonso Torres	D	E	1º/7/2011
35181401	Pedro Luiz Cardoso Ortiz	E	F	1º/7/2011
35073271	Pompilio Moreira Antunes	F	G	1º/7/2011
35149001	Rafael Luiz de Oliveira	E	F	1º/7/2011
35396601	Ronaldo Aguirre Dias	C	D	1º/7/2011
35388001	Ronaldo Cardoso	D	E	1º/7/2011
15736751	Ronaldo Diniz da Silva	A	B	1º/7/2011
35142001	Ronaldo Ferreira Dutra	E	F	1º/7/2011
15735511	Ronilson Ossuna	A	B	1º/7/2011
15737051	Rosimar Pereira Pires	A	B	1º/7/2011
35077261	Sebastiao Jose Dias	F	G	1º/7/2011
35376171	Sergio Pereira	D	E	1º/7/2011
15733061	Silvane Antonio da Silva	A	B	1º/7/2011
35385321	Tadeu Mascena de Oliveira	D	E	1º/7/2011
35160591	Teodoro Chaparro Filho	E	F	1º/7/2011
35228141	Tiburcio Silva	E	F	1º/7/2011
35309301	Valdinei Rodrigues Pereira	D	E	1º/7/2011
35304851	Valdir Francisco da Silva Santos	D	E	1º/7/2011
35314491	Vanderlei Souza Messias	D	E	1º/7/2011
35400141	Virto Lescano	C	D	1º/7/2011
35456011	Waldemar Aristimunho	B	C	1º/7/2011
35224741	Wanderley Garcia Goncalves	E	F	1º/7/2011

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais
Função: Operador de Máquinas Motorizadas

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
35204551	Adriano Duarte	E	F	1º/7/2011
35092301	Antonio de Castro	F	G	1º/7/2011
35166361	Antonio Jorge Larson Netto	E	F	1º/7/2011
35061501	Antonio Martins Neto	F	G	1º/7/2011
35105301	Bonifacio Jorge de Cristo	F	G	1º/7/2011
35158341	Cezar Batista Siqueira	E	F	1º/7/2011
35197671	Clayres Pinto Correa	E	F	1º/7/2011
35189651	Djalma Ifran Cardoso	E	F	1º/7/2011
35207571	Edgar Rodrigues de Arruda	E	F	1º/7/2011
35184001	Ercilio Clementino Goncalves	E	F	1º/7/2011
35122661	Eugenio Marques da Silva	E	F	1º/7/2011
35126301	Expedito Ferreira da Silva	F	G	1º/7/2011
35231951	Fideles Baldonado Colman	E	F	1º/7/2011
35213541	Geraldo Alves de Souza	E	F	1º/7/2011
35449401	Geraldo Crodoveu da Silva	F	G	1º/7/2011
35081371	Godofredo Jesuino da Maia	F	G	1º/7/2011
35078311	Guilherme Alves dos Santos	F	G	1º/7/2011
35147141	Hilario Jonck	F	G	1º/7/2011
35161051	Jaco Jonck	E	F	1º/7/2011
35115371	Januario Riquelme	F	G	1º/7/2011
35361651	Joaquim Francisco da Maia	D	E	1º/7/2011
35177801	Jose Candido da Silva Neto	E	F	1º/7/2011
15733811	José Carlos Limeira	A	B	1º/7/2011
35161301	Jose Ramires Neto	E	F	1º/7/2011
35193251	Juarez Martins de Queiroz	E	F	1º/7/2011
35313411	Ladir Martins Machado	D	E	1º/7/2011
35126651	Maximo Cardoso de Oliveira	F	G	1º/7/2011
35199451	Nelson Peralta	E	F	1º/7/2011
35217101	Nelson Silvestre	E	F	1º/7/2011
35071301	Odercio Rezende Gomes	F	G	1º/7/2011
35062311	Paulo Bizerra Cavalcante	F	G	1º/7/2011
35128351	Pedro Centenaro	E	F	1º/7/2011
35191981	Pedro de Andrade	E	F	1º/7/2011
35209191	Placido Goncalves	E	F	1º/7/2011
35360331	Ramao dos Santos	D	E	1º/7/2011
35180351	Sebastiao Spengler de Almeida	E	F	1º/7/2011
35209271	Sergio Ramao Amarilia	E	F	1º/7/2011
35128001	Valdecir Carneiro Leao	F	G	1º/7/2011
35194141	Valmir Francisco da Silva	E	F	1º/7/2011

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
35053081	Valton dos Santos Alves	F	G	1º/7/2011
35169891	Wilson Clementino Goncalves	E	F	1º/7/2011

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais
Função: Piloto Aviador

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
6035381	Luiz David Figueiro	E	F	1º/7/2011

DECRETO “P” n. 2.565, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional aos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, na redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 11 do Decreto n. 11.902, de 14 de julho de 2005 (Processo n. 19/100592/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO AO DECRETO “P” n. 2.565, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Cargo/Função: Fiscal de Obras Públicas

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
35042041	Adilson Mario Roman	G	H	1º/7/2011
36000501	Alda Helena Azevedo Barbosa da Silva Franco	F	G	1º/7/2011
35059441	Alfredo Nimer	F	G	1º/7/2011
35072381	Alirio Leitum Filho	F	G	1º/7/2011
36001301	Antonio Dacal Junior	C	D	1º/7/2011
36001811	Arnaldo Jordao de Almeida Serra	F	G	1º/7/2011
35167681	Arsil Silva Garcez	E	F	1º/7/2011
35235191	Auro Simoes Polvora	E	F	1º/7/2011
36018891	Camila Barbosa Gutierrez da Silva	C	D	1º/7/2011
36002201	Carlos Alberto Pereira Barbosa	E	F	1º/7/2011
36002701	Cely Maura Uehara Nakasone	C	D	1º/7/2011
36019601	Cesar Pereira Fraga	C	D	1º/7/2011
36003351	Cleto Goncalves da Silva	C	D	1º/7/2011
36003511	Creuzza Maria Faleiros de Oliveira	C	D	1º/7/2011
36019941	Dinamerico Flavio Macedo	E	F	1º/7/2011
36004081	Domingos Savio de Souza Mariuba	E	F	1º/7/2011
35156991	Donizeti Rodrigues da Silveira	E	F	1º/7/2011
35131731	Edivaldo Merisio	F	G	1º/7/2011
36004401	Eduardo Francisco dos Santos Filho	D	E	1º/7/2011
36004751	Elena Lima de Souza	D	E	1º/7/2011
35451991	Elova Diniz Ferreira	C	D	1º/7/2011
35402191	Euclides Lopes Martins	C	D	1º/7/2011
35004541	Evandro Eurico Faustino Dias	D	E	1º/7/2011
35450321	Evandro Renato Rigotti	C	D	1º/7/2011
36005561	Evodio Vargas	D	E	1º/7/2011
35190311	Fausto Carneiro da Costa Filho	D	E	1º/7/2011
35363601	Fernando Jorge de Barros	D	E	1º/7/2011
36005721	Fernando Saltao	E	F	1º/7/2011
8609641	Francisca Terko Inoue	A	B	1º/7/2011
35211251	Gaspar Firmino da Cunha	E	F	1º/7/2011
35068511	Geraldo Felipe Correa	F	G	1º/7/2011
36005991	Gildson Arimura Arima	E	F	1º/7/2011
35336541	Gisela Luzia Fernandes	D	E	1º/7/2011
35094431	Githinon Malta	F	G	1º/7/2011
36006701	Helio Loureiro Battilani	E	F	1º/7/2011
35201371	Herminio Fernandes	E	F	1º/7/2011
36007001	Humberto da Silveira Bernardes	D	E	1º/7/2011
36007181	Humberto Higa	C	D	1º/7/2011
36007421	Irapua dos Santos	E	F	1º/7/2011
35069401	Ito Miyahira	F	G	1º/7/2011
36008401	Joao Carlos Arakaki	D	E	1º/7/2011
36008661	Joel Fernando Andreassi	C	D	1º/7/2011
35079121	Jose Carlos Lobato Mesquita	F	G	1º/7/2011
35311391	Jose Carlos Martos	D	E	1º/7/2011
35227251	Jose Carlos Sanches Monaco	E	F	1º/7/2011
36009121	Jose de Souza Filho	E	F	1º/7/2011
35113401	Jose Geraldo Enciso Puga	F	G	1º/7/2011
35227331	Jose Marcio Mesquita	E	F	1º/7/2011
35162371	Jose Robson Samara Rodrigues de Almeida	E	F	1º/7/2011
35233491	Julio Vitorino da Silva	E	F	1º/7/2011
36010301	Luiz Jorge Bossay	E	F	1º/7/2011
36010481	Luiz Mario Anache	C	D	1º/7/2011
36010561	Luiz Mario Mendes Leite Penteado	E	F	1º/7/2011
35264371	Manoel Mendes Marchesi	E	F	1º/7/2011
35301401	Marcia Alvares Machado Cerqueira	D	E	1º/7/2011
35240351	Marcia Regina Brandao de Freitas Barros	E	F	1º/7/2011
35073941	Marco Antonio de Alencar Maymone	F	G	1º/7/2011
36011371	Marco Cesar Costa Cardoso	D	E	1º/7/2011
35054641	Marcos Fernandes Borges	F	G	1º/7/2011
36019431	Marcos Higa	C	D	1º/7/2011
36011531	Mari Emilia Brancher	D	E	1º/7/2011
36012001	Maria de Fatima Martins Gutierrez Ponce	E	F	1º/7/2011

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
36012181	Maria de Lourdes Nascimento de Araujo	E	F	1º/7/2011
36012501	Maria Helena Simoes Correa Maymone	F	G	1º/7/2011
36021251	Maria Tereza Rojas Soto Palermo	E	F	1º/7/2011
35419911	Maxwell Thome Gomez	C	D	1º/7/2011
36013661	Mirian Cunha Barbosa Lima	D	E	1º/7/2011
36013901	Nelson Aparecido Paula Garcia	C	D	1º/7/2011
35311201	Newton Stefano Takazono	D	E	1º/7/2011
35246391	Ocimar Ruiz Ribeiro	E	F	1º/7/2011
35401701	Otavio Bataglin Portela	C	D	1º/7/2011
35240511	Paulo Cesar Limao Montilha	E	F	1º/7/2011
36015101	Paulo Fabbri de Almeida	E	F	1º/7/2011
35443201	Pedro Celso de Oliveira Fernandes	C	D	1º/7/2011
35355841	Pedro Silveira	F	G	1º/7/2011
36015441	Raul Hernandez da Rosa	C	D	1º/7/2011
36015871	Roberto Guimaraes	D	E	1º/7/2011
35190401	Roberto Hashioka Soler	F	G	1º/7/2011
35295921	Sergio Kiyoshi Shimabuco	E	F	1º/7/2011
8711841	Suzana Lorenzon Wetters	A	B	1º/7/2011
35449741	Vaino Cesar da Silva Queiroz	C	D	1º/7/2011
36017221	Vania Ferreira Fiore	C	D	1º/7/2011
36017491	Wilma Loureiro Leite	E	F	1º/7/2011
35191201	Wilson Costa Mendes	E	F	1º/7/2011
35089191	Wilson Roberto Mariano de Oliveira	F	G	1º/7/2011

Cargo: Gestor de Obras Públicas
Função: Gestor de Atividades de Apoio Operacional

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
35238101	Antonio Crispim Alves da Cunha	E	F	1º/7/2011
35243881	Aparecido Tosta de Queiroz	E	F	1º/7/2011
36002111	Benjamin Alves de Oliveira	D	E	1º/7/2011
35088111	Milton Bras Portocarrero Naveira	F	G	1º/7/2011

Cargo: Técnico de Serviços de Engenharia
Função: Técnico de Serviços de Apoio Operacional

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
35419241	Anesio Pereira de Oliveira	B	C	1º/7/2011
35043951	Angela Maria Quintana	G	H	1º/7/2011
35217451	Antonietta Mariano Nunes Silva	E	F	1º/7/2011
35212141	Arlete Padilha do Amaral Souza	E	F	1º/7/2011
35318211	Beatriz Cantos	D	E	1º/7/2011
35068861	Cicero Fernandes de Souza	F	G	1º/7/2011
35094001	Elaine Terezinha Guasso	F	G	1º/7/2011
35360171	Geraldo Ferreira Neves	D	E	1º/7/2011
35082181	Gerson Ronaldo Alves de Albuquerque	F	G	1º/7/2011
35130841	Helena Rodrigues da Silva	F	G	1º/7/2011
35237301	Ismar Nunes Alves	E	F	1º/7/2011
35399381	Jeronima Garais Martins	C	D	1º/7/2011
35236321	Joana Jose Evangelista	E	F	1º/7/2011
35394311	Laudicio Freitas	C	D	1º/7/2011
35040261	Laudemir Pereira Soares	G	H	1º/7/2011
35074831	Luiz Carlos Torraca	F	G	1º/7/2011
35156131	Luiz de Barros	E	F	1º/7/2011
35141021	Luzia Fatima Martins Pare	F	G	1º/7/2011
35299911	Magda Alves do Nascimento	E	F	1º/7/2011
35142341	Margaret de Jesus Souza Lima	F	G	1º/7/2011
36011881	Maria Auxiliadora da Rosa	E	F	1º/7/2011
35087811	Maria da Conceicao Alves	F	G	1º/7/2011
35169201	Maria Rosa da Silva	E	F	1º/7/2011
35231441	Marilza Aparecida Alfaro Both	E	F	1º/7/2011
35393421	Marina Rosemberg Batista	C	D	1º/7/2011
35088031	Marlene Aparecida Nabhan Roman	F	G	1º/7/2011
35396101	Marlene Vitor de Oliveira Medeiros	C	D	1º/7/2011
35238881	Mercides Maria da Silva Resende	E	F	1º/7/2011
35074081	Moacyr Marques Girao Junior	F	G	1º/7/2011
35160401	Noemia Barbosa de Rezende	E	F	1º/7/2011
35419081	Patricia Sayonara Morais de Miranda	C	D	1º/7/2011
35159741	Paulo Sergio Carvalho Lima	E	F	1º/7/2011
35392371	Rosa Maria de Lima	B	C	1º/7/2011
35234891	Sebastiao Luiz Pereira	E	F	1º/7/2011
35082341	Sedalia Martines	F	G	1º/7/2011
35206501	Shirley Mascarenhas Robaldo	E	F	1º/7/2011
35391051	Sueli Pinheiro da Conceicao Moreira	C	D	1º/7/2011
35230041	Vania Maria Fracalossi	E	F	1º/7/2011
35214511	Vera Lucia Macedo de Aragao	E	F	1º/7/2011

Cargo/Função: Técnico de Serviços de Engenharia

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
35040691	Ademar Pereira de Castilho	G	H	1º/7/2011
36000411	Aldemira Severino da Silva	E	F	1º/7/2011
35233141	Aristoteles Calonga Lopes	E	F	1º/7/2011
35156801	Daniel Alves de Souza	E	F	1º/7/2011
35277511	Edson Calvis	D	E	1º/7/2011
35036661	Eduardo Araujo Alves	G	H	1º/7/2011
35060021	Eliezer Correa Nascimento	F	G	1º/7/2011
35155751	Joao Ferreira Neves	E	F	1º/7/2011
35045651	Josue Jose de Macedo	G	H	1º/7/2011
35107271	Luiz Carlos Carvalho de Almeida	F	G	1º/7/2011
35090441	Ney Castro Figueiredo	F	G	1º/7/2011
6457701	Otacilio Silva de Mattos Filho	B	C	1º/7/2011
35100261	Ricardo Lugo Samudio	F	G	1º/7/2011
35172921	Sebastiao Theodoro da Silva	E	F	1º/7/2011
36017141	Valfrido Cardozo Gomes	E	F	1º/7/2011

DECRETO “P” n. 2.566, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Prontuário n.	Servidor	Prontuário n.	Servidor	Função	Período
15612191	Vander Melquiades Fabrício de Jesus	38595251	Lilian Cristina Horta de A. Andrade	Gerente da Gerência de Recursos Pesqueiros e Fauna	4/7 a 2/8/2011
15146442	Lorivaldo Antônio de Paula	38577781	João Mendes Silva Junior	Gerente da Gerência de Desenvolvimento e Modernização	11/7 a 10/8/2011

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.567, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor JAIR BUCHARA JUSTINIANO, prontuário n. 15003681, ocupante do cargo de Analista Consultor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, à disposição da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1ª de junho a 31 de dezembro de 2011 (Processo n. 13/000224/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.568, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “P” n. 374, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.872, de 21 de janeiro de 2011, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, na parte referente à servidora VALDENICE DE OLIVEIRA, prontuário n. 2313121, a contar de 9 de junho de 2011 (Processo n. 13/000298/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.569, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “P” n. 247, de 12 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.866, de 13 de janeiro de 2011, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Jateí, na parte referente à servidora MAFALDA MARIA PEREIRA TARGINO, prontuário n. 3528961, a contar de 16 de maio de 2011 (Processo n. 29/052420/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.570, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “P” n. 2.215, de 2 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.967, de 9 de junho de 2011, que colocou a servidora RUTI LESSA DA SILVA CANDELÓRIO, prontuário n. 9054961, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, a contar de 20 de junho de 2011 (Processo n. 13/000079/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.571, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora KÁTIA JULIANE LOPES DE OLIVEIRA, prontuário n. 15140161, ocupante do cargo de Profissional de Atividades de Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2011 (Processo n. 13/000079/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.572, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora SUSANA NIVEA SILVA SILVEIRA LUCENA, prontuário n. 15657101, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2011 (Processo n. 27/001784/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.573, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o Subtenente PM AGNALDO PEREIRA DE MOURA, prontuário n. 20706501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea “a” da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.574, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, LEDIANE APARECIDA DA SILVA do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Governo, designada para desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Chapadão do Sul/MS, a contar de 15 de junho de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.575, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR APARECIDA REZENDE para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Governo, e desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Chapadão do Sul/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a contar de 28 de junho de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.576, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, conforme especificação constante no quadro:

Nome	Função	Cargo	Símbolo	Validade
Iracema Silva Rodrigues	Gerente da Agência de Trânsito de Chapadão do Sul	Gestão e Assistência	DGA-5	6/4/2011
Milene de Moraes dos Santos	Gerente da Agência de Trânsito de Bonito	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6	27/6/2011

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.577, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, para desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto		
Servidor	Prontuário n.	Servidor	Função	Período
Cleberson Wainner Poli Silva	15162131	Merle Cafure	Assessor Jurídico	4/7 a 2/8/2011
João Bosco Macedo da Costa	15241191	Célia Maciel Vera de Souza	Superintendente da Superintendência de Gestão de Segurança Patrimonial	11/7 a 9/8/2011
Marina Hiraoka Gaidarji	15161324	Eleonice Maria Santiago de Arruda	Superintendente da Superintendência de Administração e Finanças	4/7 a 2/8/2011

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.578, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZABETE APARECIDA SILVA, prontuário n. 5813561, para desempenhar a função de Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Naviraí da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 17 de julho a 2 de agosto de 2011, em substituição à titular Carmem Soares Ribas, prontuário n. 5904601, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.579, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR o Coronel QOPM LUIS CATARINO DA SILVA, prontuário n. 20135251, do Conselho de Justificação instaurado através do Decreto “P” n. 2.684, de 1º de julho de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.491, de 2 de julho de 2009, considerando sua designação para desempenhar a função de confiança de Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo n. 31/351989/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.580, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o Tenente-Coronel QOPM ANTONIO CARLOS SOARES, prontuário n. 20229661, para compor o Conselho de Justificação instaurado através do Decreto “P” n. 2.684, de 1º de julho de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.491, de 2 de julho de 2009, em substituição ao Coronel QOPM Luis Catarino da Silva, prontuário n. 20135251 (Processo n. 31/351989/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.581, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “P” n. 4.004, de 18 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial n. 7.830, de 22 de novembro de 2010, que colocou servidores à disposição da Prefeitura dos Municípios, com base no Convênio de Municipalização, na parte referente ao servidor HILÁRIO BRUNO MANCINI, prontuário n. 15582001, a contar de 2 de maio de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.582, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor HILÁRIO BRUNO MANCINI, prontuário n. 15582001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sidrolândia/MS, com ônus para a origem, com base no Convênio de Municipalização celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e os Municípios, visando implementar o Sistema Único de Saúde - SUS, a contar de 2 de maio de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.583, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR os servidores relacionados no anexo a este Decreto, na carreira Gestão de Serviços Hospitalares, nos respectivos cargos e funções, com fulcro na Lei n. 3.193, de 30 de março de 2006, com a redação dada pela Lei n. 3.866, de 31 de março de 2006, tornando nulo os demais atos de enquadramento sob esse fundamento, na parte referente a esses servidores (Processo n. 13/000398/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO “P” n. 2.583, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Cargo: TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II

Prontuário n.	Nome	Função de Enquadramento
8943461	Andre Alves da Silva	Auxiliar de Copa
8796901	Angela de Souza Garcete Vicente	Auxiliar de Serviços Hospitalares
8930481	Angela Maria Souza de Abreu	Auxiliar de Copa
8985031	Claudio Nicolau da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares
8908391	Cleonice Lopes dos Santos	Auxiliar de Copa
8913471	Cleonice Pereira de Jesus	Auxiliar de Copa
8977101	Cristofer Lopes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Hospitalares
8913981	Edmar Paraguacu de Oliveira	Auxiliar de Copa
9274301	Elizabeth de Freitas	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar
15293311	Eunice Lopes de Oliveira Consolini	Auxiliar de Enfermagem
8931531	Everton da Silva Nobrega	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar
8899111	Fabiana Silverio Pena	Costureiro
8931611	Flavia Regina Grego	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar
9014661	Gleice Anne Vila Maior	Auxiliar de Serviços Hospitalares
9263371	Grayce Moreira Marques	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar
15051141	Iralice de Souza Assuncao	Auxiliar de Enfermagem
15293401	Jean Maurice Queiroz Almeida	Auxiliar de Enfermagem
8985111	Jorge Silva de Arruda	Cozinheiro
8932341	Jose Herrero Navarro	Cozinheiro
15295011	Macarena Torres Marin Souza	Auxiliar de Serviços Hospitalares
9246101	Marco Aurelio de Souza	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar
15178641	Maria de Lurdes Brito Porto Pereira	Auxiliar de Serviços Hospitalares
9066541	Maria Lucia Rodrigues da Silva	Cozinheiro
15179961	Marissol Pereira Lopes	Auxiliar de Enfermagem
15597531	Marlene de Moraes Moura	Auxiliar de Enfermagem
15291371	Marli de Lima Maidana Dantas	Auxiliar de Enfermagem
9555311	Marluce Goncalves da Silva	Auxiliar de Copa
8977791	Mateus Freitas Brito	Auxiliar de Serviços Hospitalares
8890161	Narcizo Xavier Duarte Netto	Auxiliar de Manutenção
8933311	Nivaldo Soares Rocha	Cozinheiro
9566431	Reinaldo Pereira da Silva	Auxiliar de Copa
15652221	Ricardo Alexandre Correa Bueno	Auxiliar de Enfermagem
9059171	Roberto Evangelista de Souza	Pedreiro
15096671	Rosangela Maria Gomes Araujo	Auxiliar de Enfermagem
15558471	Rosemeire Pereira	Auxiliar de Enfermagem
15270531	Rubia Grazielle da Silva Magalhaes	Auxiliar de Enfermagem
15103551	Solange Centurio da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Hospitalares
9245471	Tiago Leandro da Silva	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar
9066621	Vanilton Roberto de Souza	Auxiliar de Manutenção
8911501	Zilda Valhejo Cabral	Auxiliar de Copa
15598691	Zilda Zacarias de Almeida	Auxiliar de Serviços Hospitalares

DECRETO “P” n. 2.584, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR, definitivamente, o servidor AGNELO DE SOUZA GOMES, prontuário n. 33058481, ocupante do cargo de Técnico Penitenciário, função Oficial Penitenciário, classe E, código 50034, na área de administração e finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 42 e art. 43, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 17 de março de 2011 (Processo n. 31/600439/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.585, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LUZIA PEDRO TORRES, prontuário n. 5121921, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 94061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/004107/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.586, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor CARLOS ROBERTO AGUERO DE ARAUJO, prontuário n. 352201, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/022726/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.587, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora FÁTIMA DARIO DA SILVA, prontuário n. 3198212, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/013580/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.588, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor GILSON LOPES DE CASTRO, prontuário n. 35285291, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe E, código 47252, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 19/100789/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.589, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora HULDA KEDMA RODRIGUES ORENHA, prontuário n. 918801, ocupante do cargo de Gestor de Serviços de Saúde, classe F, código 31203, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/002639/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.591, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LUCIMAR FONSECA MATSUMOTO, prontuário n. 5646641, ocupante do cargo de Analista Fazendário, função Analista Fazendário e Financeiro, classe F, código 20058, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/023123/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.592, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA APARECIDA FONTANARI DE CARVALHO, prontuário n. 3389311, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/053757/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.593, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora NEUSA APARECIDA GARCIA, prontuário n. 1875772, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E, nível II, código 1380, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/049462/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.594, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SILVIA MARTA SOUZA SARAN, prontuário n. 2208411, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/004450/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.595, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora TEREZINHA MARIA DA SILVA TECCHIO, prontuário n. 2683051, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, classe F, nível VI, código 91010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/500461/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.596, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a conversão do regime jurídico de celetista para estatutário do servidor ANTONIO CORREA DE OLIVEIRA FILHO, prontuário n. 36863961, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, efetuado por meio do Decreto “P” n. 2.688/2005, de 6 de setembro de 2005, publicado no Diário Oficial n. 6.564, de 8 de agosto de 2005, em conformidade com a Decisão PGE/GAB/N. 075/2009 (Processo n. 21/501583/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.597, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional ao servidor PEDRO BENEVIDES SOBRINHO, prontuário n. 15162481, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Eletricista de Máquinas e Veículos, classe B, código 47246, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para a classe C, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, na redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 11 do Decreto n. 11.978, de 24 de novembro de 2005, com validade a contar de 1º de julho de 2007, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/001013/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.598, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, na redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 11 do Decreto n. 11.902, de 14 de julho de 2005 (Processo n. 13/001013/2010):

Cargo/Função: Fiscal de Obras Públicas

Prontuário n.	Servidora	Classe		Validade
		De	Para	
15120481	Cinthia Lima da Costa	B	C	1º/7/2010

Cargo: Técnico de Serviços de Engenharia

Função: Técnico de Serviços de Apoio Operacional

Prontuário n.	Servidora	Classe		Validade
		De	Para	
15137371	Tânia Rosa Navarro de Menezes	B	C	1º/7/2007

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.599, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto “P” n. 1.235, de 23 de março de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.915, de 25 de março de 2011, que autorizou afastamento do servidor JOÃO DAMACENO LIMA FILHO, prontuários n. 3327631 e n. 7932301, classe E, nível III, código 1555 e classe B, nível III, código 1495, respectivamente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para que **onde consta:** “...período de 16 de dezembro de 2010 a 16 de dezembro de 2013”, **passe a constar:** “...período de 1ª de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2013.” (Processo n. 29/001976/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.600, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARCOS AURÉLIO GIL CUELLAR para exercer cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a contar de 29 de junho de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.604, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “P” n. 388, de 20 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.872, de 21 de janeiro de 2011, que colocou o servidor WILSON VICENTE FERREIRA, prontuário n. 22092501, à disposição da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, a contar de 26 de janeiro de 2011, para fim de regularização funcional (Processo n. 19/100959/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.605, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR, por merecimento intelectual, no posto de Segundo-Tenente no Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiros Militares, o ST QBMP-1ª VALDEIR RODRIGUES DOS SANTOS, prontuário n. 22048191, com fulcro no art. 11, § 1º e art. 18, §1º, ambos da Lei n. 61, de 7 de maio de 1980, combinado com o art. 15, § 1º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, e art. 43, inciso I, §§ 1º e 2º do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n. 10.820, de 25 de junho de 2002, a contar de 2 de julho de 2011, por ter concluído, com aproveitamento, o Curso de Habilitação de Oficiais BM/2007 (Processo n. 31/500558/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.606, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

PROMOVER, por merecimento, ao posto de Coronel BM, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares - QOBM, o Tenente-Coronel BM NÉVIO ROQUE PERLIN, prontuário n. 22018791, com fulcro no art. 10, alínea “b” e art. 18, ambos da Lei n. 61, de 7 de maio de 1980, alterada pela Lei n. 2.280, de 6 de setembro de 2001, combinado com o art. 40, inciso V do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n. 10.820, de 25 de junho de 2002, a contar de 2 de maio de 2011 (Processo n. 31/500557/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.607, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

PROMOVER, por merecimento, ao posto de Coronel BM, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares - QOBM, o Tenente-Coronel BM JONYS CABRERA LOPES, prontuário n. 22018441, com fulcro no art. 10, alínea “b” e art. 18, ambos da Lei n. 61, de 7 de maio de 1980, alterada pela Lei n. 2.280, de 6 de setembro de 2001, combinado com o art. 40, inciso V do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n. 10.820, de 25 de junho de 2002, a contar de 29 de junho de 2011 (Processo n. 31/500557/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.608, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

PROMOVER, por merecimento, ao posto de Tenente-Coronel BM, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), os Bombeiros Militares abaixo relacionados, com fulcro no art. 5º, art. 10, alínea “b” e art. 18 todos da Lei Estadual n. 61, de 7 de maio de 1980, alterada pela Lei n. 2.280, de 6 de setembro de 2001, combinado com o art. 40, inciso IV do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n. 10.820, de 25 de junho de 2002, a partir de 2 de julho de 2011 (Processo n. 31/500557/2011):

Prontuário n.	Nome	Posto
22019761	Alexandre Pantaleão Ormondes de Figueiredo	Major BM
22020851	Francimar Vieira da Costa	Major BM
22020501	Luiz Antônio de Mello	Major BM

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.609, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, ao posto de Tenente-Coronel BM, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), o Major BM FERNANDO AUGUSTO BRASIL FERREIRA, prontuário n. 22019681, com fulcro no art. 5º, art. 10, alínea “b” e art. 18 todos da Lei Estadual n. 61, de 7 de maio de 1980, alterada pela Lei n. 2.280, de 6 de setembro de 2001, combinado com o art. 40, inciso IV e art. 46 do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n. 10.820, de 25 de junho de 2002, a partir de 25 de julho de 2011 (Processo n. 31/500557/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.610, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, ao posto de Primeiro Tenente BM, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), o Segundo Tenente BM FÁBIO PEREIRA DE LIMA, prontuário n. 22151101, com fulcro no art. 5º, art. 10, alínea “b” e art. 18 todos da Lei Estadual n. 61, de 7 de maio de 1980, alterada pela Lei n. 2.280, de 6 de setembro de 2001, combinado com o art. 40, inciso I e art. 46 do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n. 10.820, de 25 de junho de 2002, a partir de 2 de julho de 2011 (Processo n. 31/500557/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.611, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, ao posto de Primeiro Tenente BM, no Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiros Militares (QAOBM), o Segundo Tenente BM EDENILSON PEREIRA DOMINGOS, prontuário n. 22068201, com fulcro no art. 5º, art. 10, alínea “b” e art. 18 todos da Lei Estadual n. 61, de 7 de maio de 1980, alterada pela Lei n. 2.280, de 6 de setembro de 2001, combinado com o art. 40, inciso I e art. 46 do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n. 10.820, de 25 de junho de 2002, a partir de 2 de julho de 2011 (Processo n. 31/500557/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.612, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o Soldado PM MARCELLO MASSAO IZEKI MENDES, prontuário n. 20793211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à disposição do Senado Federal, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea “a” da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2011, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/000447/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2011

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.613, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR TCHAIÁ SILVA MILAS para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Governo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de julho de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.615, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

RECONDUZIR os servidores, representantes dos Órgãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - CRASE/MS, conforme especificação constante no quadro, para o biênio 2011/2013, a contar de junho de 2011:

REPRESENTANTES
1 - Procuradoria-Geral do Estado - PGE Membro efetivo: Arlethe Maria de Souza Membro suplente: Jerônimo Olinto de Almeida
2 - Secretaria de Estado de Administração - SAD Membro efetivo: Ildo Calliani Membro efetivo: Vera Lucia Ferreira Rodrigues Membro suplente: Oriovaldo Lino Leite Membro suplente: Álvaro Scriptore Filho
3 - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ Membro efetivo: Julio Dias de Almeida
4 - Secretaria de Estado de Educação - SED Membro efetivo: Aladir Shirado
5 - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS Membro efetivo: Mirella Barbosa Vieira
6 - Funcionalismo Público Membro efetivo: Maria Aparecida do Nascimento

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.616, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CARLA CHARBEL STEPHANINI para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Governo, e desempenhar a função de Subsecretária da Subsecretaria da Mulher e da Promoção da Cidadania, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a partir de 1º de julho de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 704, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SAD n. 2.130, de 27 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.593, de 30 de novembro de 2009, que credenciou o servidor SANDRO VARGAS DA SILVA SANTOS, prontuário n. 9282083, a conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 30 de junho de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

REPUBLICA-SE POR CONSTAREM INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 7.966, DE 8 DE JUNHO DE 2011.

RESOLUÇÃO CONJUNTA “P” SAD/IAGRO n. 1, DE 2 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e a DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

LOTAR os servidores relacionados no anexo único a esta Resolução na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Processo n. 13/000280/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretora-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO CONJUNTA “P” SAD/IAGRO n. 1, DE 2 DE JUNHO DE 2011.

QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

CARREIRA: FISCALIZAÇÃO E DEFESA SANITÁRIA

Cargo/Função: Fiscal Estadual Agropecuário
Habilitação: Biólogo

Prontuário n.	Nome
8718261	Carolina Azevedo Cavalcanti de Melo Ricco
8784561	Mariana Coelho Mirault Pinto
9176991	Mathilde Isabel Bachiega de Oliveira
9174601	Michelle de Saboya Ravanelli

Cargo/Função: Fiscal Estadual Agropecuário
Habilitação: Engenheiro Agrônomo

Prontuário n.	Nome
34635321	Adalberto Abel Fiorucci
34546651	Adelar Ferreira de Almeida
15007751	Antônio Carlos Borges Daniel Filho
34638691	Antônio Silvio Luiz de Moura
8605651	Aristides de Paula Leão
34506271	Arlete T. Rigo Portocarrero
34507241	Cícero Luiz Cardoso
34642701	Cristiane Navarrete Neris
34551061	Dalmo Henrique Franco Silva
8394421	Emerson Cassuci Ferreira
8604681	Emerson Shiota
8863431	Fábio Grisólia Stefani
34636481	Félix Rebouças da Silva Castro
7654061	Geraldo Gélío Gabinio Leite
15006271	Gisele Garcia de Sousa
8213301	Glaucy da Conceição Ortiz
34581211	Gonçalo Sabino Lima Lobo
38536831	Gumercindo Pereira de Barros
8363701	Helena de Oliveira Franco
8317001	Jaqueline Velasque
8206521	Kelcilene Azambuja Martinez
34584401	Leocádia R. Silva Dal Vesco
34635401	Líbano Jorge Chedid
34507321	Lívio Bertolacci Júnior
34516901	Luiz Alan Portela Machinski
8531191	Marcel Cappi Hahmed
34602231	Marcelo Faria de Castro
34643771	Márcio de Oliveira Gomes
34599931	Marcio Luiz Pinto de Arruda
34508481	Maria Izabel Kruger Giurizatto
34599691	Mário Sérgio Tomaz da Silva
34510541	Marise Garcia César
34634941	Milena Biasi Ferlin
8841201	Nelson Antônio Caleff Del Corona
34547541	Nelson Descovi Stefanello
34543711	Nilson Paulo R. Oliveira
7983041	Regiani Aparecida Alexandre Ohland
34639071	Roberto Flávio Mosele
34643691	Ronaldo Luiz Morato
15007591	Rui Cicalise
34599771	Sebastião Paula do Canto
34517041	Sebastião Ramao de Freitas
8499101	Sérgio Massuda Junior
34543391	Vera Lúcia Amaral de O. Pereira
34548191	Walberto Antônio de Araújo

Cargo/Função: Fiscal Estadual Agropecuário
Habilitação: Médico Veterinário

Prontuário n.	Nome
34639401	Abner Julia Savieto
9236801	Acácio Massayoshi Haga
34615301	Adalberto Lourenço Scheeren
34502361	Ademar Etiro Mori
9362191	Adriana Crisóstomo Dias Ribeiro
9236991	Adriana de Barros Fortes Bittencourt
9196401	Adriana Ferreira Martins
9237021	Adriana Valéria Biancolin
34545411	Afonso Dutra de Oliveira
8327741	Alessandro Pieretti de Oliveira
9171091	Alexandre Cezar de Mattos Theodoro
7699591	Alexandro Gomes Santana
34502521	Alfredo Knorr
9183931	Aline Alves
9189971	Aline de Oliveira Figueiredo
9358911	Almerinda de Moraes Mascarenhas
34558231	Aloizio Gouveia
34651441	Álvaro Matos Martins Pereira
8210801	André Felipe Ferreira
8223371	Angela Nunes Boni
9363321	Angyelaine Fernandes Flores
9184151	Antônio Benedito de Oliveira
34545331	Antônio Eder de Stéfano
34560641	Aparecida Amorim da Costa Neto
34637101	Arceno Athas Júnior
36536921	Arthur Ulisses Curado Filho
8394501	Camyla Luzia de Souza Fonseca
8206601	Carlos Alberto Palhares

34620481	Carlos Alves
9240751	Carlos Eduardo Fernandes Pires
34639151	Carlos Fernando Piva Raymundo
9384321	Carlos Magno Menezes
9187501	Caroline Sakamoto Cardoso
34651011	Cássia Delevatti
34639591	Cássio Rogério Boeira Giordano
34599501	Cícero Antônio da Silva
9361461	Cláudia Franciscato
9240911	Cláudia Luciana Lima de Castro
34639231	Cláudio Roberto de Oliveira
34642451	Cláudio Watabe
34642531	Cleitor Lio Zampieri
9273501	Conrad Dias Costa
8205981	Cristianne Maria Ximenes Nogueira
8841111	Cristiano Moreira de Oliveira
9359051	Cristina Pires de Araújo
9384081	Cyl Farney de Jesus Freitas Jorge
8348311	Daiane Rocha Brey
8784481	Daniel Moreira Severo
8363891	Daniel Pires do Espírito Santo
34644311	Daniela de Lima Conciani
34564551	Deógenes Escobar
34502601	Dorival de Abreu
9358751	Éder Arruda de Andrade Junior
34644231	Éder Dittmar
34502791	Edgar Dias Alves
34546221	Edir Pires Maia
34637451	Elias Cáceres Oruê
34641051	Eloir Amaral da Rosa
34641301	Eneida Maria de Rosa Silva Dacal
34629861	Eniglauber de Lima Diniz
34511271	Ercílio dos Santos Lima
34650711	Eriko Nishiyama Marti
34522631	Eucrécio Pillonetto
9183851	Evandro Bock Corrêa
9359131	Fábio Dias Martins
8794871	Fábio Shiroma de Araújo
8629751	Fabício Motta
34635911	Fabício Porcaro de Abreu
8412851	Fernando Endrigo Ramos Garcia
8336811	Flávia Queiróz Cusinato
9362351	Flávio Cardeal Gutierrez
8499281	Floriano Pires de Oliveira
34635241	Francis Cristina Zaghini
34502871	Francisco Bezerra de Carvalho Neto
34644151	Franco Zanandreis
34644741	Frederico Bittencourt F.Maia
9359481	Gabriel Lima e Silva Miguel
9241051	Geisa Karine Kleemann
34561371	Gelson Sandoval Júnior
34580671	Geraldo Ribeiro Cunha Filho
34641131	Gerson Bueno Zahdi Filho
34513131	Gerson Proba Soares
8327821	Giancarlo de Souza Silveira
34604871	Gilberto Aroma Fernandes
34633031	Gilmar Borges do Amaral
9237101	Gisele Massaroto Gonçalves
34637021	Gisele Torres de Deus
9363241	Gisleine Peres Cardoso
9361541	Giuliana da Fonte Nogueira
34642611	Giuliano Rodrigo Caseiro Oliveira
34615721	Gladys Moreira E. Rachel
9384161	Gláucio da Costa Coelho
9385561	Graziela Picoloto
9240241	Gustavo Michelan de Almeida
8317271	Hamilton Paz Mendonça
34638341	Hélio Riuzo Kishi
9241131	Henrique Santana Elesbão
34601771	Ilda Francisca Neves Bottene
34532861	Ildeu Inácio de Carvalho
34532351	Israel Agostinho
34651281	Israel de Arruda Lobo Neto
34504301	Ivan Garcia de Freitas
34546571	Jaime Gonçalves de Moraes
34632901	James Machado Terrazas
9240321	Janine de Campos Ferra
8321111	Jaqueline Marques de Oliveira
34644581	João Alberto R. Alves Monteiro
8317191	João Batista de Souza Aguiar
34558311	João Francisco Antunes
8416251	João Lima de Oliveira Neto
9174271	Joelson Agostinho de Oliveira
34636991	Jorge Granja de Oliveira Júnior
8206011	José Augusto Mendes Rachel
34624631	José Pereira da Silva
8256111	Júlio Hideki Jodai
9358671	Juscimara Ferreira Prado
8364271	Kathianne Kelly Chaves de Oliveira
8348231	Kelly Christina Rocha Menegazzo Salineiro
9361621	Kelly Noda Gonçalves
34627301	Laurêncio Garcia de Carvalho
34563311	Leontino Ferreira de Lima
34503681	Leticia Retumba C. M. Paiva

34645391	Lilian Oliveira Borges Alcântara
34567141	Lineu de Almeida Souza Tedrus
34532941	Lino Paulino de Castro
34636801	Luceleny Correa de Freitas
34626501	Luciano Chiochetta
34624201	Luciano Fabrício Bariani J. Oliveira
34624801	Luiz Antônio Alonso
34601691	Luiz Carlos Rosa Vitória
8337031	Luiz David Catelan
8327901	Luiz Fernandes da Costa
34594971	Luiz Flávio Vargas Nascimento
8457011	Marcelo Aparecido de Jesus Mathias
8364001	Marcelo Carlos Gargantini Marques
9241301	Marcelo Roberto Zanin
9361701	Marcelo Sebastião Marcondes de Sousa
8976981	Marcelo Shigueo Pereira da Silva
34636721	Márcia Cristina Cristaldo Barbosa Lanza
34643501	Márcia Maria Arakaki Rabelo
34635081	Márcio Cesar Seixas
9240401	Marco Antônio Fialho Corrêa
9362271	Marco Aurélio Guimarães
9312841	Marcos Camargo
34615561	Maria Aparecida Gomes Sandim Abdo
34638261	Maria Cláudia Loureiro Pinheiro Lino
34545091	Maria das Graças Gomes Sandim Abdo
34503841	Maria de Fátima Gomes Sandim Abdo
34602401	Marilza Gomes da Silva
34624471	Marina Alves Rodrigues Bacha
8394691	Mário Tadano
34558741	Mário Yukio Segawa
34559711	Marise Marinelli Bonilha
8320651	Marivaldo Miranda
34635751	Mary Fátima Knorr
34513481	Mauro Queiroz Bernardes
34637881	Mauro Rodrigo Rosseti
9240591	Michelle Carmo de Almeida
9003891	Murilo Geraldo de Queiróz
8211101	Nádia Mara Silva Magalhães
34504141	Natal Henrique Monteiro Júnior
34635671	Neide Auxiliadora da Silva
9362431	Nelson Antônio Zampieri Junior
15006861	Nilson José Fiorenza
34645631	Noirce Lopes da Silva
15006941	Odete Aparecida Pereira
8363971	Odil José Chaves de Oliveira
34512911	Odilon Rosa de Matos
34545251	Ólímpio Massao Katayama
34600701	Oswaldo Pereira Dias
9178851	Patrícia Akemi Tsuge Ikeziri
9385801	Patrícia Maria Ribeiro de Campos Ferreira
34560991	Paulo Sérgio Bueno Penteado
34548601	Pedro Gonçalves Ferreira Neto
8316971	Queila Araújo de Ávila
34644901	Raquel Piornedo Lopes
8451241	Ráucia Gleick Carneiro Rodrigues
9171171	Reni Ayardes de Melo
9358591	Reny Corrêa Lyrio
34600961	Rita de Cássia da Silva Paes
8336731	Roberto Siqueira Bueno
34634861	Roberto Yuzo Wassano
8364351	Rodrigo Cantero Dorsa
8205631	Rodrigo de Oliveira Vargas
34637701	Rogério de Grandi Castro Freitas
34624551	Roney Costa Cunha
8476581	Rosa Aparecida de Aragão Bulcão
34624981	Roxana M. G. Bettini Yarzon
8767631	Rubens de Castro Rondon
34650631	Sandro Maroso Bones
34579401	Sebastião dos Reis
34644821	Sílvia Cristiane Moraes Gaviglia
9240671	Silvio André Isler
8449691	Silvio Cezar de Oliveira
34586521	Silvio Ernesto Bernardo Bess
34644401	Suzana Cometki Ortega Zulim
34626681	Sylvio Carlos Faria Hidalgo
8210981	Talita Garcia Costa H. Pardo
9361891	Tatiana Ichioka Ferreira
34513561	Telma Lima de Oliveira
9361971	Thiago Ferraz Lima
34639661	Tony Carlos Evangelista Xandú
34547461	Vagner Manzanares
34644661	Valci José Brusamarello
34585551	Valdickson Roberto da Silva Sales
34521581	Valdineia Martinez Coelho
34641721	Valéria Camargo de Castro
8766741	Valéria de Oliveira
34547111	Valmor Rigo
34557691	Vanda Stabille Cruz
34558901	Vanderlei Ferreira de Amorim
34521661	Vanderlei Folini
34632651	Vanildo Dantas Machado
9187681	Vanusa Quissada Gimenez
34651521	Veronique Micheline Claude L.Cortada
34651361	Viviane Lima Catelan Moreira

9184071	Viviane Muller Dantas
36884531	Waldessir Stangarlin Fernandes
34503331	Walter Nelson Mengato
9385991	Wilson de Moraes Rodrigues Junior
34547381	Zedechias Cruciol

Cargo/Função: Fiscal Estadual Agropecuário

Habilitação: Químico

Prontuário n.	Nome
34637531	Alcides David
34637611	Isabela Pellicciari

Cargo/Função: Gestor de Atividades Agropecuárias

Prontuário n.	Nome
34548001	Elga Peres Gordin Lemos
8946481	Agostinho Pereira Giacomelli
9103171	Alex Sander de Araújo Mendes
8927181	Enio da Silva
8718851	Fabricio de Lima Weber
8955391	Itamir Chamorro da Rocha
8973451	Jean Fabio Rocha dos Santos
8714601	Luciana Silveira Rodrigues
34613431	Mauro Alves Dias
8793711	Paulo Queiróz Barcelos
8766401	Roberto Carlos Motta
8714511	Wederson dos Anjos Pereira
34501121	Dirceu Gabriel Merlin
34548511	Inês Rosa dos Santos Agostinho
34602311	Luíza Helena Haddad Coutinho
34600101	Aparecida Gisuato Morandi
8794601	Silvia Volino Libman Luft
34602581	Sheila Andrade Ribeiro
8987831	Terezinha Cléa Signorini Feldens
8966591	Breno Del Stefano Albuquerque Damaceno
8946301	Alexsandro Procópio da Silva
9103091	Daniel Rage Abdala

Cargo/Função: Agente Fiscal Agropecuário

Prontuário n.	Nome
34520931	Adauto Venâncio Mazotte
34518361	Ademar Pereira Dias
34639741	Adriano Balduino de Lima
8205711	Agnaldo das Neves Gregório
34642291	Agostinho Padovani Pires da Cunha
34534211	Aguinaldo Rodrigues Primo
9241641	Alberto Xavier da Silva
9174001	Alcebiades Vasconcelos Froes
34512081	Alcibiades Biazussi
34637371	Aldo Paulo Santana
9241721	Alelis Fernanda Furtado Luiz
34643181	Alex Fausto Nantes Cano
34634781	Altair Biazussi
34638501	Ana Paula Costa de Souza
34551811	Anedino Borges de Jesus
9174191	Anselmo Alexander Dorneles Rodrigues
34640161	Antônio Elias Moraes
34584311	Antônio Galvão Portela
34645201	Antonio Pedro Pinheiro de Melo
34534051	Antônio Silva Nascimento
34519331	Aparecido Dilson Mendes
34636301	Aristol Cotini da Silva
34597561	Benedito Paulino da Cunha
34516821	Carlos Alberto Rodrigues
34539871	Carlos Rosane Ferreira Braga
34513801	Carlos Ubiratan Alcássio
34636051	Cássia Teixeira
34639821	Celso Israel de Oliveira
8213221	César Franco Icassati
34650981	Claudenir Vanzin
8251151	Daniel Bortone
34510971	Dario Barbosa Miranda
34636211	Débora Jesus de Arruda
8923271	Denis Agüero do Nascimento
34633701	Domingos Sávio Amorim
34550251	Eclair de Jesus Granemann
8206101	Éder Aparecido Farias
34538981	Edson Ensinas
34549831	Edson Pereira de Campos
34544101	Elhane Aparecida Viana de Matos
8768011	Eloise dos Santos Freitas
8792581	Evaldo Caldeira Monteiro
34642881	Fabiano Muller
34634431	Flávio José Souza Neto
9176721	Francisco Augusto Vieira de Mello
34642101	Francisco Elias Ferreira Neto
34539361	Francisco Vieira Vital
34541001	Gilberto Medeiros Bruno
34554911	Gilberto Pereira de Melo
34643001	Glauco da Silva Franzão
34505461	Idia Daniel da Silva
9241801	Ione Rosa do Nascimento
8210711	Isnard Ferreira de Carvalho
34545551	Jamilson Silveira de Faria
34638851	João Augusto Pussi
34627651	João Flávio de Andrade
34537071	Joaquim Oliveira Martins Júnior
8995181	Joaquim José Castilho
34520771	José Agilson Leonel Borges
34505111	José Alvares Galvão
34640751	José Antônio Gonçalves Bom

34519501	José Aparecido de Lucena
34637961	José Emídio de Araújo Soares
34540881	José Ilson Neves
34540611	José Jorge Gonçalves
34537581	José Luiz Flaminio
34537661	José Patrocínio
34635591	José Roberto Dias Pedroso
34540961	José Themison de Almeida
8787661	José Vanildo Patrício de Lima
34650801	José Vitor Roseno da Silva
34639901	Josias de Oliveira Neves
34539521	Josimar Ferreira de Matos
8206361	Jucilei Ferreira Coelho
34642961	Jucimara Barbosa de Souza
34643261	Júlio César Cabral Nazar
8986861	Keilla Cristiane Paixão Recalde
8778671	Laércio Carlos Gonçalves
34533591	Levi Ferreira da Silva
8766231	Lidyane Oliveira Ferreira
8959111	Manoel Soares do Nascimento Filho
34634601	Marcel Francisco da Silva
34640591	Marcelo Magatti Chaves
34634511	Márcio Euzébio Gímenes Ferreira
34602741	Márcio Luiz Trannin Bernardo
8789521	Marcos Nerci Cassol
34640321	Marcos Paschoal de Oliveira
34638931	Marcos Rodrigues da Silva
34638001	Marcos Stefanello Rocha
34536001	Maurício Pires Rosas
34511001	Moyses Balduino
34512321	Nelson Jorge Pizato
8783081	Nelson Nani
34516741	Newton Luiz dos Santos
34514611	Nilson Camargo de Freitas
34599421	Nilton Elias de Oliveira
34570791	Nivaldo Miranda Rosa
34651601	Nívea dos Anjos Menezes
15160351	Odalício Santos da Maia
34535701	Olin Correa Gonçalves
34540101	Osvaldo Mandacari Escobar
34522041	Osvaldo Martins Faustino
8792401	Paulo Antônio Cruz Rodrigues
9138391	Paulo Enio de Arruda Reis
34540021	Paulo Martins Gonçalves Filho
34638421	Paulo Rogério Becaletto
34505201	Pedro Galvão Portela
8764531	Priscila da Silva Barbosa Gomes
8767391	Rafael Olegário Marques
15007081	Ramon Carlos Corrêa Ribeiro
8766311	Renato Sérgio de Campos Arce
34645041	Ricardo Ferreira Yule
34635831	Rodrigo Bonfim da Cruz Bandeira
8766661	Romeu de Oliveira
9176801	Ronaldo Luiz Teixeira
34637291	Ronaldo Mendes Fernandes
15007321	Rosalvo Luiz Bortolin
9094241	Rosímaire Dutra Jorge
34640081	Sandro Assis Loureiro de Almeida
34554591	Sebastião de Arruda Braga
9203631	Sérgio Luiz Gilioli
8783161	Sidimar Gonçalves Rodrigues
8767711	Silvana Balieiro Carvalho
8765421	Thiago da Silva Souza
8766821	Tiago Rezende Pacheco
8768361	Ubaldo Lasma de Córdoba
34541181	Udenaldo de Oliveira da Silva
34640831	Vagner da Silva Coelho
8223451	Valdomiro Faustino de Almeida
34645711	Valmir Parron Padovan
34518281	Vilson de Castro Ferreira
34640241	Wagner Aparecido de Aquino
8765501	Wagner Fernandes de Lima
34639311	Wladimir Marcelo de Luca

Cargo: Agente de Serviços Agropecuários

Função: Agente Condutor de Veículos II

Prontuário n.	Nome
8718341	Osmar Dantas

Cargo/Função: Agente de Serviços Agropecuários

Prontuário n.	Nome
34590801	Adão da Silva
34504731	Ademir Gomes Sandim
8767801	Adilson Otílio da Silveira
9273411	Adriana Barbosa Alves
34504901	Adriano Rodrigues Brandão
9460011	Adriano Sá e Silva de Azambuja
8973101	Aires Amaral Campos
8778241	Airton Carlos Prates
34542741	Alcimar D’Auria
34553941	Aloisio Vasconcelos Aragão
34551141	Altina Rodrigues de Aguiar
34633111	Amália Geni P. Oliveira
34545681	Ana Rosa Amarila de Deus
34571171	Antônio Cassavara Sobrinho

34553861	Antônio Guadalupe Cedreira
34534301	Antônio Joaquim dos Anjos
34541341	Antônio Valdir Barreto
15005971	Assis Fabrício Barbosa Júnior
34553001	Benedito Ary Bastos
34506941	Carlos Alberto Cácere
34533831	Carlos Alberto Gonçalves Serra
34623821	Carlos Alberto Rodrigues de Oliveira
8785961	Carlos Gonzales Fernandes
8765851	Cassiano Lima Maidana
34571411	Claudiney Rodrigues Aquino
8718771	Cláudio Antônio Rios da Silva
8927501	Cleiton Ferreira da Silva
34504651	Clementina Lopes
34535451	Dagoberto Mustafá
8764021	Daniel Carvalho Silva de Jesus
34535101	Daniel Nascimento dos Santos
34616451	Denizardes Gonçalves de Matos
8923191	Dielle Cris Perin de Brito
34507081	Diomedes Almeida da Silva
8767121	Ebiane Custódio da Costa
34534991	Edemilson Lima da Silva
34552111	Edevaldo Neves
34534801	Edvaldo Businaro
9385481	Eliane Helena Carvalho Araujo Joaquim
34506511	Elias Martins de Moura
34561531	Élida Edir Niz de Souza
15159421	Élio Ângelo Coelho
8778321	Elisângela Rodrigues de Medeiros Rios
9362001	Elizene Costa Brites
34579901	Eloir de Arruda Campos
34510701	Elonir Molina Pereira
8764701	Élvio Inácio Piovesan
34574271	Elza Caetano Camilo Legal
34555641	Elza Claudino Dias
8764881	Emiliano Juvêncio Fonseca Melgarejo Zapata
8764961	Evandro Vidoto Vresk
8798431	Everton Paes Rezende
9375681	Fabrício Avelino Gonçalves
34550681	Fátima da Silva Mota
8794521	Flávio da Silva Leite
34544601	Francisca Pereira S. Deves
34539441	Francisco Assis de Souza
9174431	Francisco Ermelino Gehm
34539281	Genésio Angelo Geremias
8764101	Genival Almeida de Oliveira
34632221	Geraldina Nunes Rodrigues
8767201	Geraldo Gaúna
9384241	Gislaine Ferreira da Silva
8794101	Gislaine Gonçalves Muniz
8768101	Givaldo Barros
34554671	Hidehiko Okidoi
8987911	Ilka Martins Silva Ferrari Vega
8783241	Ivaldo Cristian Figueiras Santos
30518461	Ivanir araujo dos Santos
88065511	Janayna Laura Santana Moreira
34542401	Jane Maria S. L. Gordin
34626921	Janete Azambuja Viana
34551491	Janete da Costa. C. Paulino
9241481	Jeane Cardozo Barboza
8792661	Jeferson Pinheiro
9184231	Jhony Edson Gutierres
9358321	João Antônio Mascarenhas Esteves
7680301	Jobes de Ávila Ferraz
8778591	Jonatas Pontes Gusmão
34536931	José Roberto Pires
34500901	José Torraca
34548271	José Venâncio de Souza Filho
34539791	Joverci Ribeiro
9236641	Juner da Silva Costa
34566411	Juraci Gonçalves
8765001	Kátia Fernandes de Barros B. do Prado
8766071	Kézia Cristina de Santana Rodrigues
8783321	Larissa Bairros de Oliveira
8778751	Lázaro Rosa Pacheco
8765341	Leila Aparecida Rocha
34540531	Levi Soares Brustelo
9384591	Liliam Köhler dos Santos
9371341	Lucélia Nantes da Silva
34555561	Lucimara David dos Santos
34533161	Luis Duarte Hy Mussi
34533241	Luiz Carlos Garcia
34553351	Luiz Carlos Gomes
34533401	Lurdio Barbosa Lemos
9108051	Marcela Barros de Queiróz Vargas
34544871	Márcia Dalfaro
9203551	Márcia dos Santos Queiróz
8794011	Marcus Vinicius Angelo
7634971	Maria Antônia Nascimento Monteiro
30566431	Maria Cleuza de Andrade
34531381	Maria de Fatima Arruda
34531971	Maria Estela Correa da Silva
34536341	Maria José Alves da Rocha
34548941	Marilda Lima Santos

34542071	Mário Roberto Ale
30531301	Marisa Ramires de Arruda
8973531	Michael Marques Gibim
34574191	Mirian Lina de Paula Pinto
8778831	Moacir Pereira da Silva
34544791	Moacir Stroppa
6102081	Mônica Ferreira do Nascimento
34520341	Neide Aparecida da Silva
34632141	Neide Maria Rezende da Silva
8784721	Nelson Correa Tosta
34531201	Nelson Ramires de Arruda
34535961	Neres Dutra Matoso
34632301	Neuza Saracho dos Santos
34542661	Nilza Barreto
34508211	Odete Gibo
34598701	Onésimo Paganotti
8927691	Patrícia Rita Gomes Maciel
8793801	Paulo Florêncio da Silva
34572491	Paulo Sérgio de Oliveira
34514961	Pedro Jesus Vicente Ferreira
34538391	Ramona de Almeida Tavares
9241561	Ramona Élda Lopes Cabral
8767471	Reginaldo Aparecido Villasante Constantino
9363161	Reginaldo Marques de Souza
9358241	Renato Lourenço da Silva
8767551	Roberli Silva do Nascimento
8784991	Rosália Martinez
34531891	Rosemir Xarão da Mota
34572651	Rosimeire Vargas Gomes
30538141	Sandra Maria Xavier de Matos
8785021	Sandro Luiz de Freitas Junior
34538041	Sebastião José Gonçalves
9361381	Silvia Andréa Bocoli de Coitinho
34537901	Silvio Pereira Sérgio
8973701	Simone Nunes Menezes
34572731	Sirley Pinheiro G. Tenório
9236301	Stone Marisco Duarte
34631331	Terezinha Arce
34632571	Valmiro Chaves da Silva
34579661	Valter Cupertino de Lima
7702801	Vanderlei de Nardin
34602151	Vicente Mário de Faria Maciel
9113561	Vinicius Mosca Agüero
8768521	Wagner Silveira Vieira
9236561	Wagner Souza Goulart
15008131	Waldomiro Melo dos Santos
34557421	Wanilton Carvalho Paulino
8765691	Wellington Alves do Rosário
8922971	Wesllen Strauss Leandro Gomes
9105111	Wesley Silva do Nascimento
34548861	Wilson Donizete do Nascimento
8976711	Wuelington Duarte do Nascimento
34532191	Zaida Martins Duarte
34532271	Zenilda Souza M. Oliveira
34508301	Zunilda Medina

Cargo/Função: Agente de Serviços Agropecuários
Habilitação: Técnico em Tecnologia da Informação

Prontuário n.	Nome
8765771	Andrews Paes de Siqueira
8973291	Deocleciano Guerreiro Gonçalves
8717701	Gilsiane de Paz Santiago
8794791	Glauco Maciel Leite

Cargo/Função: Agente de Serviços Agropecuários
Habilitação: Técnico de Contabilidade

Prontuário n.	Nome
8764291	José Luiz Almino

Cargo: Auxiliar de Serviços Agropecuários
Função: Agente Condutor de Veículos I

Prontuário n.	Nome
34576211	Eduardo Martos Caceres
34616961	Ivan César Martins Buss
34627221	Luiz Carlos de Moraes
34616101	Walter Teles
34518441	Wanilton Dauzacker da Silva

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Prontuário n.	Nome
34521821	Ademar Rodrigues Barbosa
7492491	Aldeniria de Souza
34553781	Antônio Elias de Freitas
34523951	Antônio W. da Silva Miranda
34509101	Aparecido de Paula Medeiros
34523011	Ari Alves da Rocha
34507591	Arlei Aparecida de Souza
34509371	Asturio Silva Rodrigues
34571251	Balbina Gonçalves Barbosa
34524331	Carlos Alberto Coelho
34523601	Carlos Antônio Ximenes
34508641	Cícero Alves de Menezes
15007831	Cícero Aparecido da Silva
34581131	Cláudio Quintino Hildebrando
34518521	Clemilda Ribeiro da Silva Paes

34528751	Dionísio Ferreira Dantas
34507401	Donizeth Rodrigues de Oliveira
34535021	Elieda Brandão Fraiha
34528321	Emílio Lima de Oliveira
34631921	Evandra Dias Frutuoso
34549751	Fábio de Arruda
34631841	Fábio de Oliveira
34517631	Frederico Morales Silva
34515851	Gilmar Delmondes Ferreira
34529561	Helena Aparecida Olmedo Mercedes
34522471	Inez Abadia de Paula
34609161	Iracélia Gonçalves de Souza
34598611	Ivanete Lopes da Costa
15006351	Jacimar Rodrigues Ferreira
34529131	João Geová Paulino
15583581	João Herberto D'Ávila Gawlinski
34528911	João Luiz da Silva
34507751	João Protásio Pereira de Souza
34526031	João Silva Pereira
34525061	João Teodoro Pires
15007911	Joel Nogueira de Sousa
34524091	José Alves Fermino Neto
34631681	José Ferreira Leite Filho
34575831	José Severo dos Santos
34524501	Juarez Oliveira Santos
34623581	Júlio César Coelho de Souza
34515771	Juvenal Sena da Silva
34510201	Kátia Aparecida Souza Borges
7430701	Leila Ferreira Bonifácio
15008051	Lúcio Vicente de Oliveira
34521401	Luiz Rodrigues Primo
34621611	Lupércio de Almeida Azevedo
34544361	Manoel Francisco de Paula
34529721	Maria Carneiro Padilha
34522801	Maria José Gonçalves Barbosa
34583501	Maria José Martínez Lima
15006781	Maria Ronilda Faria de M. Corrêa
34567301	Mirandina Carvalho da Silva
34501201	Patrícia Marques Nogueira
34516151	Paulo de Aquino Leite
34527861	Paulo Roberto da Silva Santos
34554081	Paulo Roberto Fernandes
34507671	Rosimare Pereira Vieira
34526461	Severino Teixeira de Souza
34509881	Ubaldo Gomes Dias
6999261	Vera Lúcia Benteo de Oliveira
7314041	Verediana Barbosa Oliveira da Silva
34516071	Walto Rodrigues de Freitas

CARREIRA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTE

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais
Função: Motorista de Veículos Pesados

Prontuário n.	Nome
35384941	Jenivaldo Pereira de Carvalho

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais
Função: Mecânico Especializado de Máquinas

Prontuário n.	Nome
34500151	Paulo Jorge da Cunha

Cargo: Agente de Serviços Operacionais
Função: Agente de Fiscalização de Transporte

Prontuário n.	Nome
35182211	Dorinho Oliveira Cardoso

CARREIRA: SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Compras e Suprimentos

Prontuário n.	Nome
36518601	Idália Rosa dos Santos

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Recursos Humanos

Prontuário n.	Nome
7102021	José Carlos Borges Pinto

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 702, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER a utilização do cartão vale-transporte eletrônico, por uso indevido no mês de fevereiro 2011, pelos servidores abaixo relacionados, com fulcro no inciso II do art. 7º, da Resolução SEGES n. 357, de 5 de agosto de 2004:

Prontuário n.	Nome do Servidor	Lotação
15739931	GISELY APARECIDA FARIAS ARECO	FERTEL
15587141	ANDRIO MORAES ALVES	FUNSAU
9582121	DANIELLE ELIAS CAMARGO	FUNSAU
15171981	KARINA ANUNCIACAO ROMERO	FUNSAU
15176781	REGINA CELIA GUIMARAES	FUNSAU
7225451	ADRIANA DOS SANTOS RANZAN	SED

6992251	ELIZABET CABALLERO	SED
6859501	MARIA DE FATIMA AGUIAR MACHADO	SED
7304751	TANIA MARA VIEIRA	SED
62521921	VALERIA DE FATIMA E SILVA	SED
15153061	CLEMILSON FABIO LIMA ADOR	SEGRH
15156401	KENNETH ROGERIO DOURADOS BRANDAO	SEGRH
7064001	ELIZABETH DA COSTA SILVA	SEMAC
38563301	ANA CRISTINA GARAHÍ	SES
38560541	AURELY CORREA CAVALHEIRO	SES
15164851	DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ	SES
5550021	SILVANA NAZARE PEREIRA	SES
3129591	SOELI LEAO VIEIRA	SES
2314871	VALDETE ORTEGA	SES
8039601	ELIANE AUGUSTO PEREIRA	SETAS
8551381	ISABEL CRISTINA MORAES DE OLIVEIRA	SETAS
8964701	LILIAN SILVA GOMES	SETAS
8894401	MIRIAN DE AZEVEDO FREIRE	SETAS
8626141	VALDENICE SILVA DE SANTANA	SETAS

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 703, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER a utilização do cartão vale-transporte eletrônico, por uso indevido no mês de fevereiro 2011, pelos servidores abaixo relacionados, com fulcro no inciso III do art. 7º, da Resolução SEGES n. 357, de 5 de agosto de 2004:

Prontuário n.	Nome do Servidor	Lotação
15274951	VILMA RAMOS SOUZA MORAES	FUNSAU
7552061	ARMANDO GUTIERREZ CANTERO	SED
6955131	AURORA DIAZ SABATELA ARDAYA	SED
9482251	DIOJANES MOREIRA DE ABREU DOS SANTOS	SED
6431301	SUELENE SURUBI	SED
15640561	EDNA CRISTINA DE ALMEIDA DA SILVA	SES
7111441	ELZA ROLON DE MOURA	SES
5553121	MIRIAN SANTOS SILVA	SES
15265531	NILTON CLEITON DA SILVA	SES
7868881	RAFAEL RODRIGUES SILVA	SES
15297061	ROSIMEIRE MORAIS CORREA	SES

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO Nº 049/2011

De ordem do Exmo. Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 06 de julho de 2011, (quarta-feira) às 11:00 horas, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração/SAD, Parque dos Poderes, Bloco-I, nesta Capital, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO	: EAC/5813
PROCESSO nº	: 29/013489/2011
INTERESSADA	: ALMERINDA DE FÁTIMA CARPINEDO
ASSUNTO	: EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA	: CONSª. ARLETTE MARIA DE SOUZA

OBS: A interessada poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.

4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
5 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 30/06/2011.

IZA AMÉLIA GUIMARÃES
Secretária-Geral/CRASE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “P” SES n.242, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 11.394, de 16 de setembro de 2003, resolve:

Autorizar a servidora **EDLENE ALVES DE ALENCAR PESSOA**, prontuário 15034301, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00080502945, categoria B, lotada na Coordenadoria Estadual de Atenção Especializada/SES/MS a conduzir veículo oficial, a serviço desta Secretaria, com validade até 31 de dezembro de 2011.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n.243, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a contar de 21 junho de 2011, a Resolução “P” SES nº. 469, 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.855, à página 19, de 28 de dezembro de 2010, que designou o servidor **EUGENIO VENCESLAU DE LIMA**, prontuário n. 9621981 do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder como autorizador de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Micro Região de Saúde de Três Lagoas.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n.244, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **EUGENIO VENCESLAU DE LIMA**, prontuário n. 9621981, ocupante do cargo e função de Médico 20h, classe GVC/SAU/MOI/A, código 94030, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Núcleo Regional de Saúde de Dourados/SES, para responder como autorizador de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Micro Região de Saúde de Dourados, com validade a contar de 01de julho de 2011.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n.229, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **MARIA APARECIDA LOPES** prontuário n. 15074511, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Auxiliar de Enfermagem classe GVC/SAU/MED/B, código 94110, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul, no Hemonucleo do Hospital Regional, a partir de 20 de junho de 2011.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 234 DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **ODALVA SILVA CACHO**, prontuário n. 5553471, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe GVC/SAU/FN1/D, código 31208, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Gerencia Técnica da Tuberculose e Hanseníase/SES, a partir de 22 de junho de 2011.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

Servidor (a) : **GEANI ALMEIDA**, prontuário n. 5257661, ocupante do cargo de Assistência de Serviços de Saúde I, na função de Assistente de Serviços de Saúde, classe GVC/SAU/MED/D código 31207, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/Coordenadoria de Atenção Básica.

Assunto : Gozo da Licença Especial.

Despacho : **AUTORIZO** o afastamento para gozo de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade relativamente ao período aquisitivo de 06 de julho de 1990 a 05 de julho de 1995, conforme disposições do Decreto n. 8.607 de 20 de junho de 1.996, a contar de 31 de agosto de 2011 a 28 de novembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

Servidor: **CARINE FERNANDES DA SILVA**, prontuário n. 8128031, ocupante de cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na Função de Farmacêutico-Bioquímico, classe GVC/SAU/SUP/B, código 94083, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agepen.

Assunto: Compensação de horário para participar do curso de Pós Graduação Lato Sensu em Gestão de Assistência Farmacêutica, realizada pela Escola de Saúde Pública.

Despacho: Defiro o pedido conforme previsto no art. 172, do parágrafo único, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2011.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SAD “P” n. 003, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

AS SECRETÁRIAS DE ESTADO DE SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 2º, art. 1º, do Decreto n. 11.725, de 09 de novembro de 2004, resolvem:

DESIGNAR a servidora **SEBASTIANA FATIMA DE ALMEIDA**, prontuário n. 38553921, ocupante do cargo Assistente de Serviços de Saúde I/Função Auxiliar de Enfermagem, Classe GVC/SAU/MED/C, código 94057, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para ter exercício na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Superintendência de Assistência Socioeducativa/UNEI Masculina Aurora Gonçalves Coimbra – Tia Aurora, em Três Lagoas. (Processo n.27/001785/2011).

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SES n. 236, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “j”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

RETIFICAR a Resolução “P” SS, n. 99, de 07 de outubro de 1999, publicada no Diário Oficial n. 5.118 de 08 de outubro de 1999 à página 26, na parte que concedeu 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por 05 (cinco) anos a servidora ILMA EDNA DE SOUZA SILVA, prontuário n. 6461721, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, código 31208, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde (Processo n. 14/001549/1999), de forma que:

Onde constou : 10%, a partir de 04-08-1997, por 05 anos;

Passe a constar : **10%, a partir de 28-08-1999, por 05 anos**, para fins de regularização funcional.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 237, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução “P” SAD n. 615, de 12 de abril de 1994, publicada no Diário Oficial n. 3.766, de 13 de abril de 1994, à página 67/76, na parte que concedeu 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 18 de março de 1994, por 15 (quinze) anos, ao servidor ALFREDO TAIRA, prontuário n. 2884621, ocupante do cargo de Medico, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde (Processo n. 27/001906/2011), por ter sido concedido incorretamente.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 238, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “j”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

CONCEDER ao servidor **ALFREDO TAIRA**, prontuário n. 2884621, ocupante do cargo de Medico, código 94030, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 01 de agosto de 1989, 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 27/001906/2011), para fins de regularização funcional, **sem efeito financeiro**.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 239, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “j”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

CONCEDER ao servidor **ALFREDO TAIRA**, prontuário n. 2884621, ocupante do cargo de Medico, código 94030, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 31 de julho de 1994, 10 (dez) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 27/001906/2011), para fins de regularização funcional, **sem efeito financeiro**.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 240, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “j”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

CONCEDER ao servidor **ALFREDO TAIRA**, prontuário n. 2884621, ocupante do cargo de Medico, código 94030, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 30 de julho de 1999, 15 (quinze) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 27/001906/2011), para fins de regularização funcional, **sem efeito financeiro**.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 241, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “j”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

CONCEDER aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no anexo a esta Resolução, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos aos prontuários, funções e códigos ali discriminados, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO A RESOLUÇÃO “P” SES n. 241, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Prontuário Nome	A partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
4425851 ADALBERTO QUINTAL	15/05/2011 25 anos Mais 05%	ODONTOLOGO 94041 14/000435/1994
4185101 ALAIR DE OLIVEIRA FLORES ORRO	29/05/2011 25 anos Mais 05%	CIRURGIAO DENTISTA 94022 14/002840/1991
5932731 ALEXANDRE JUNIOR COSTA	14/09/2010 20 anos Mais 05%	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE 31208 27/000753/2002
8078001 ALFREDO ALVES NABHAN	01/08/2009 30 anos Mais 05%	AUDITOR GESTAO SERV. SAUDE 31190 27/002757/2003
2884621 ALFREDO TAIRA	29/07/2004 20 anos Mais 05%	MEDICO 94030 27/001906/2011
2884621 ALFREDO TAIRA	27/07/2009 25 anos Mais 05%	MEDICO 94030 27/001906/2011
5522081 AMANCIA RODRIGUES	19/09/2009 20 anos Mais 05%	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE 31208 14/003702/1994
2887801 ANA LUCIA DURAN CRUZ PEREZ	23/12/2008 25 anos Mais 05%	CIRURGIAO DENTISTA 94022 27/002005/2011
5142501 ELIZABETE MELLO DE REZENDE	12/06/2004 15 anos Mais 05%	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE 31208 14/003342/1994
5142501 ELIZABETE MELLO DE REZENDE	10/06/2009 20 anos Mais 05%	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE 31208 14/003342/1994
6461721 ILMA EDNA DE SOUZA SILVA	27/08/2004 10 anos Mais 05%	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE 31208 14/001549/1999
6461721 ILMA EDNA DE SOUZA SILVA	25/08/2009 15 anos Mais 05%	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE 31208 14/001549/1999
5100251 JORGE DE BARROS WEBER	26/05/2004 15 anos Mais 05%	MEDICO 94030 14/001172/1995
5100251 JORGE DE BARROS WEBER	24/05/2009 20 anos Mais 05%	MEDICO 94030 14/001172/1995
5615171 LILIAN HIROMI FURUTA	15/01/2000 10 anos Mais 05%	GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE 31203 14/001004/1995
5615171 LILIAN HIROMI FURUTA	13/01/2005 15 anos Mais 05%	GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE 31203 14/001004/1995
5615171 LILIAN HIROMI FURUTA	12/01/2010 20 anos Mais 05%	GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE 31203 14/001004/1995
15069001 MAGNO DE MELO FREITAS	08/06/2011 15 anos Mais 05%	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO 94025 27/100613/2006
38556781 MARIA ROSARIA BARBOSA	19/02/2011 20 anos Mais 05%	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 94057 14/001883/1995

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESOLUÇÃO/SEMAC “P” Nº 034, DE 29 DE JUNHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder licença, em prorrogação, para tratamento da própria saú-de a servidora ELENA FERNANDES SANDIM, prontuário nº38504711, no período de 23/06/2011 a 22/07/2011, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

RESOLUÇÃO “P” SEMAC/nº36, de 29 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **SEILA TEREZINHA AMARAL LACHI**, prontuário nº 6779062, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, função Analista de Programação Financeira, classe B, código 93020, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 30 de dezembro de 2009, 15 (quinze) anos de efetivo exercício prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990, com redação do artigo 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 23/000.132/2010).

Campo Grande, 29 de junho de 2011.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

RESOLUÇÃO/SEMAC “P” Nº 035, DE 29 DE JUNHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora ADRIANY MOREIRA GOES, prontuário nº6443903, no período de 20/06/2011 a 04/07/2011, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO “P” SETAS Nº 076, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

A **Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo inicialmente concedido, para conclusão dos trabalhos sindicantes, de que trata a Resolução “P” SETAS Nº 41, de 13 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.951, de 18 de maio de 2011, à página 44, para apuração dos fatos apontados no Processo de Sindicância nº 25/000.351/11.

Campo Grande, 20 de junho de 2011.

Tania Mara Garib
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA “P” CGP/SEJUSP/MS Nº. 039, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do Memorando de nº 286/2011/DAUR/CGP da Diretora do Departamento de Apoio das Unidades Regionais, protocolizado sob o nº 630/11, em 17 de junho de 2011, no Gabinete desta CGP (processo 31/400104/2011);

RESOLVE:
Dispensar, o Dr. **Gilberto Monticuco**, Perito Médico-Legista, Classe Especial, prontuário nº 331.082-1, POC 321, Código 27020, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Navirai/MS, da Coordenadoria-Geral de Pericias, com validade a contar de 10 de junho de 2011, em face de aposentadoria.

Campo Grande, 29 de junho de 2011.

ALBERTO DIAS TERRA
PERITO CRIMINAL
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA “P” 027/DP/DP-4/PMMS, DE 07 DE JUNHO DE 2011.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981:

R E S O L V E:

Reverter, ao respectivo quadro, para fins de regularização funcional, o **SD PM REF MARCOS MESSIAS - MAT. 206.528-2**, com efeitos a contar de 22 Jul 2008, que se encontrava agregado conforme publicação de agregação retificada no BCG nº 097, de 24 Mai 2011, por ser considerado APTO para o serviço policial militar, de acordo com a Sessão nº 074/JISO/2008; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (processo nº 31/303308/2010)

CARLOS ALBERTO **DAVID** DOS SANTOS - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 200.102-0

PORTARIA “P” 028/DP/DP-4/PMMS, DE 07 DE JUNHO DE 2011.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981:

R E S O L V E:

Agregar, para fins de regularização funcional, o **SD PM REF MARCOS MESSIAS - MAT. 206.528-2**, com efeitos a contar de 15 Dez 2008, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar, enquanto aguarda sua Reforma “ex-offício”, conforme a Ata de Inspeção de Saúde de nº 133/JISO/2008; com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “c”, item 2, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (processo nº 31/303308/2010)

CARLOS ALBERTO **DAVID** DOS SANTOS - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 200.102-0

PORTARIA “P” 721/DP-1/DP/PMMS, DE 21 DE JUNHO DE 2011

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **ROSALINO LOUVEIRA**, Mat 200382-1, para compor a vaga pertencente a PMMS do **Conselho Estadual Antidrogas – CEAD/MS / SEJUSP**.
(Solução ao Ofício nº 152/CEAD/SEJUSP/MS, de 02 Jun 11.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA “P” 727 /DP-1/DP/PMMS, DE 21 DE JUNHO DE 2011

O COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto nº 1148, de 13 Jul 81, c/c Art 6º § 1º, letra “a”, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

Agregar a 2º Sgt QPPM **ANA LUIZA DA SILVA**, Mat 204830-2, por ter passado à disposição do **Ministério da Defesa**, para prestar serviço policial militar na **30ª Circunscrição de Serviço Militar/9ª RM – Exército Brasileiro**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “a”, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011**, conforme publicado no Diário Oficial nº 7974, de 21 Jun 11.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA “P” 731/DP-1/DP/PMMS, DE 28 DE JUNHO DE 2011

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XII do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Portaria nº 034/Cmt G/PMMS, de 15 Mar 10, publicada no Diário Oficial nº 7694, de 29 Abr 10

R E S O L V E :

Autorizar a **averbação** de tempo de serviço, requerido pelo Ten Cel QOPM **MESSIAS LIMA DE MESQUITA**, Mat 200229-9, do **QCG / AJG**, de 1211 (Mil duzentos e onze) dias, perfazendo 03 (três) ano (s), 03 (três) mês (s) e 26 (vinte e seis) dia (s), de contribuição ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1214300097-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 20 Jun 11, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, conforme segue:

- Relevô Construção Civil Ltda, período de 16 Ago 82 a 27 Ago 82;
- Ind. de Componentes Neo Life da Amazônia Ltda, período de 08 Ago 83 a 05 Nov 83;
- Gonçalves Carlos de Mesquita, período de 07 Dez 83 a 22 Dez 86. (Solução ao Processo nº 31/302359/2011, de 22 Jun 11.)

LUIZ CATARINO DA SILVA - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Mat. 201.352-51

PORTARIA “P” 732/DP-1/DP/PMMS, DE 28 DE JUNHO DE 2011

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso VII, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

1. Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **LUIZ GONÇALO**, Mat. 201544-7, do **3º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / 7º BPM / Distrito de Taunay – MS**, para o **7º BPM / Aquidauana – MS**.

2. Transferir, por necessidade do serviço, o 2º QPPM **JULIANO MACIEL DE LIMA**, Mat. 206138-4, do **7º BPM / Aquidauana – MS**, para o **3º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / 7º BPM / Distrito de Taunay – MS**.
(Solução ao Ofício nº 464/SAA/CPI/11, de 09 Jun 11.)

LUIZ CATARINO DA SILVA - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Mat. 201.352-51

PORTARIA “P” 733/DP-1/DP/PMMS, DE 28 DE JUNHO DE 2011

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81,

R E S O L V E :

1. DISPENSAR, o CB QPPM **LUIZ GONÇALO**, Mat 201544-7, da função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / 7º BPM / Distrito de Taunay – MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 7131, de 14 Jan 08.

2. DESIGNAR, o 2º Sgt QPPM **JULIANO MACIEL DE LIMA**, Mat 206138-4, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / 7º BPM / Distrito de Taunay – MS**, com base no Art 23, inciso V, da Lei Complementar nº 127/08.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA “P” 734/DP-1/DP/PMMS, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Excluir, a Bem da Disciplina, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB QPPM **GILSON ALVES DE SOUZA**, Mat. 200507-7, do **8º BPM / Nova Andradina – MS**, nascido aos 28 Ago 66, natural de Anaurilândia - MS, conforme Solução da Decisão em Conselho de Disciplina, publicado no BCG nº 135, de 23 Jul 07, ao qual será entregue o Certificado de Isenção em data oportuna, expedido pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul; com fulcro no § 1º do Art 46, inciso III, do Art. 113 e Art. 114, c/c a primeira parte do Art 115, tudo da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) e mais o disposto no Art 13, inciso IV, alínea “a”) do Decreto 1.261/81, mais o § 2º do Art 31 do RDPM, aprovado através do Decreto nº 1260, de 02 Out 81, bem como a Decisão Judicial de Embargos de Declaração e Apelação Criminal nº 2009.021843-9, tendo em vista que o presente recurso não tem efeitos suspensivos. (Solução ao Processo nº 31/302381/2011, de 28 Jun 11).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA “P” 735 /DP-1/DP/PMMS, DE 28 DE JUNHO DE 2011

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

RETIFICAR, os itens nº 06, nº 10 e nº 19, da Portaria 724/DP-1/DP/PMMS, de 27 Jun 11, publicada no Diário Oficial 7977, de 28 Jun 11, que **transferiu**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados do 14º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária (BPMRV) / Campo Grande – MS, para as unidades abaixo especificadas, conforme segue:

ONDE CONSTA:

Ord.	Grad.	Mat.	Nome	Destino
06	SD PM	207948-8	FRANCISCO ATILIANO BENITES DOMINGUES	8º BPM
10	3º SGT PM	204216-9	JOSE ROBERTO DE SOUZA	9º BPM
19	CB PM	200429-1	LUIZ CARLOS MAGALHAES	1º BPM

PASSE A CONSTAR:

Ord.	Grad.	Mat.	Nome	Destino
06	SD PM	207948-8	FRANCISCO ATILIANO BENITES DOMINGUES	4º BPM
10	2º SGT PM	204216-9	JOSE ROBERTO DE SOUZA	9º BPM
19	CB PM	200429-1	LUIZ CARLOS MAGALHAES	2º BPM

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA “P” 736 /DP-1/DP/PMMS, DE 28 DE JUNHO DE 2011

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito, o item nº 18, da Portaria “P” 558/DP-1/DP/PMMS, de 24 Mai 11 e da Portaria “P” 559/DP-1/DP/PMMS, de 24 Mai 11, publicado no Diário Oficial nº 7957, de 26 Mai 11, que **autorizou** a passagem à disposição e **agregou**, respectivamente, junto a **Secretaria de Justiça e Segurança Pública - MS (SEJUSP)**, do SD QPPM **AMAURY DA SILVA SOUZA**, Mat 208341-8, do **3º BPM / Dourados – MS**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto ao **Departamento de Operações de Fronteira – DOF**.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA “P” 737/DP-1/DP/PMMS, DE 28 DE JUNHO DE 2011

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,
R E S O L V E :

Autorizar a passagem à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública - MS (SEJUSP)**, dos Policiais Militares abaixo relacionados, de suas respectivas **OPM**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto ao **Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, ficando adido ao **DOF**, com fulcro no Art 77, da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (Estatuto da PMMS), conforme segue:

1. ST QPPM **CLAUDIO BALDAN**, Mat 202441-1, do **5º BPM / Coxim –MS;**
2. 2º Sgt QPPM **DINAMÉRICO GOMES PEREIRA**, Mat 204479-0, do **9º BPM / Campo Grande – MS;**
3. SD QPPM **ANGELO ROCHA**, Mat 208955-6, do **3º BPM / Dourados – MS.**

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA “P” 738/DP-1/DP/PMMS, DE 28 DE JUNHO DE 2011

O COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto nº 1148, de 13 Jul 81, c/c Art 6º § 1º, letra “a”, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,
R E S O L V E :

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, de suas respectivas **OPM**, por terem passado à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Publica - MS (SEJUSP)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto ao **Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “a” da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme segue:

1. ST QPPM **CLAUDIO BALDAN**, Mat 202441-1, do **5º BPM / Coxim –MS;**
2. 2º Sgt QPPM **DINAMÉRICO GOMES PEREIRA**, Mat 204479-0, do **9º BPM / Campo Grande – MS;**
3. SD QPPM **ANGELO ROCHA**, Mat 208955-6, do **3º BPM / Dourados – MS.**

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA “P” 739/DP-1/DP/PMMS, DE 28 DE JUNHO DE 2011

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **GILBERTO FELIX DA SILVA** - Mat. 206630-0, com efeitos **a contar de 28 Mar 11**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial nº 7593, de 30 Nov 09, por ter sido **Declarada Extinta a Punibilidade**, conforme Autos nº **0052579-97.2009.8.12.0001**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução ao Ofício nº 352/P-1/8º BPM/2011, de 15 Jun 11.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA “P” 740/DP-1/DP/PMMS, DE 28 DE JUNHO DE 2011

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XII do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Portaria nº 034/Cmt G/PMMS, de 15 Mar 10, publicada no Diário Oficial nº 7694, de 29 Abr 10

R E S O L V E :

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VI, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, conforme segue:

nr	MAT	POST/GRD	NOME	PERIODO
1	200109-8	Cel PM	ENIR SOARES DE SOUZA JUNIOR	22 Fev 05 a 21 Fev 10
2	200121-7	TC PM	JOSE AUGUSTO DE CASTRO BERNARDES	24 Jan 06 a 23 Jan 11

LUIZ CATARINO DA SILVA - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Mat. 201.352-51

PORTARIA “P” 742/DP-1/DP/PMMS, DE 28 DE JUNHO DE 2011

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Reverter, ao respectivo quadro, a SD QPPM **LYDIA LIMA DE PAULA SERRA**, Mat 208511-9, que se encontra agregado conforme o Diário Oficial n.º 7478, de 15 Jun 09, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **CIOPS – Campo Grande – MS**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução ao Processo 31/302226/2011, de 14 Jun 11.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA “P” 743 /DP-1/DP/PMMS, DE 28 DE JUNHO DE 2011

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Autorizar a passagem à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública – MS (SEJUSP)**, o SD QPPM **MURILO CARNEIRO SOUZA**, Mat 209256-5, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto ao **Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOPS)/ Campo Grande – MS**. (Solução ao Processo nº 31/302194/2011, 14 Jun 11.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA “P” 744/DP-1/DP/PMMS, DE 28 DE JUNHO DE 2011

O COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto nº 1148, de 13 Jul 81, C/C Art 6 § 1º, letra “a”, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

Agregar o SD QPPM **MURILO CARNEIRO SOUZA**, Mat 209256-5, por ter passado à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública - MS (SEJUSP)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto ao **Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOPS)/ Campo Grande– MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “a” da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução ao Processo nº 31/302194/2011, 14 Jun 11.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA “P” Nº 073/DP-2, DE 29 DE JULHO DE 2011.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II e alínea “f” do inciso VII, do Art. 8º do Regulamento Geral/CBMMS, aprovado pelo Dec. 5.698/90 e Art. 80 da LC nº 053/90.

R E S O L V E :

Art. 1º - REVERTER ao Quadro e Unidade, o Cb QBMP-1.a JOSÉ AMILTON DURAN ANDRÉ, matrícula nº. 220.871-71, do 1º GB, por ter sido considerado apto para o serviço de Bombeiro Militar conforme Ata de Inspeção de Saúde – Sessão nº 063/ JISO/2011 de 06.06.11 e cessado o motivo de sua agregação, a contar de 11 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OCIEL ORTIZ ELIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA “P” Nº. 074/DP-2 DE 30 DE JUNHO DE 2011

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso VII e inciso XVII, do art. 8º do Regulamento Geral do CBM/MS, aprovado pelo Decreto nº 5.698 de 21 Nov 90; c/c o artigo 22 do Decreto nº 10.769 de 09.05.02 e homologando proposta da Comissão de Promoção de Praças constante na Ata de nº 005/CPP/2011 em conformidade com o disposto nos artigos 2º; 4º inciso I e II; 6º §§ 1º e 2º incisos I a III; 14 inciso I, II, letra “a” nº 1, 2, 3, incisos III a VI; e 29 § 2º, todos do Decreto 10.769 de 09.05.2002 alterado pelo Decreto nº 10.810 de 11.06.2002, Decreto nº 12.002 de 19.12.2005, conforme processo nº 31/500.559/2011 de 28.06.11.

R E S O L V E :

Art. 1º - Promover, por **Merecimento**, à graduação de **Subtenente** Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular - Praças Combatentes (QBMP–1a), a contar de **02 de julho de 2011**, os seguintes Primeiros-Sargentos:

Ord.	Grad.	Nome	Matrícula
	1º Sgt BM	ATAÍDE CHARÃO FERNANDES	220.005-81
	1º Sgt BM	VALDINEI DIAS ALFONSO	220.177-11

Art. 2º - Promover, por **Antiguidade**, à graduação de **Subtenente** Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular - Praças Combatentes (QBMP–1a), a contar de **02 de julho de 2011**, o seguinte Primeiro-Sargento:

Ord.	Grad.	Nome	Matrícula
	1º Sgt BM	RONALDO SOARES RIBEIRO	220.937-31

Art. 3º Promover, por **Antiguidade**, à graduação de **Primeiro-Sargento** Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular - Praças Combatentes (QBMP–1a), a contar de **02 de julho de 2011**, o seguinte Segundo-Sargento:

Ord.	Grad.	Nome	Matricula
	2º Sgt BM	GILBERTO APARECIDO LOPES LARSON	220.025-21

Art. 4º Promover, por **Antiguidade**, à graduação de **Segundo-Sargento** Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular - Praças Combatentes (QBMP–1a), a contar de **02 de julho de 2011**, o seguinte Terceiro-Sargento:

Ord.	Grad.	Nome	Matricula
	3º Sgt BM	FERNANDO FERRER	220.826-11

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OCIEL ORTIZ ELIAS – Cel QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA “P” Nº 014/DP-2/DP/PMMS, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981.

R E S O L V E :

ANULAR a Portaria “P” Nº 006/DP-2/DP/PMMS, de 05 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7648, de 22 de fevereiro de 2010, página 23 e 24, tendo em vista publicações da Portaria “P” Nº 057/DP-2/DP/PMMS, de 08 de agosto de 2006, publicada no Boletim do Comando Geral nº 147, de 10 de agosto de 2006, e Portaria “P” Nº 031/DP-2/DP/PMMS, de 27 de julho de 2009, publicada no DOE nº 7512, de 31 de julho de 2009, que promoveu respectivamente à graduação de CB PM os policiais militares APARECIDO JOSÉ DE LEMES SILVA Mat. 203229-5 e JORGE BORGES DE MEDEIROS Mat. 200333-3.

Campo Grande-MS, de 17 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS – Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat.200.102-01

PORTARIA “P” CGP/SEJUSP/MS Nº. 040, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do Memorando de nº 286/2011/DAUR/CGP da Diretora do Departamento de Apoio das Unidades Regionais, protocolizado sob o nº 630/11, em 17 de junho de 2011, no Gabinete desta CGP (processo 31/400104/2011);

RESOLVE:

Designar, a Srª. **Zenilta dos Santos Ribeiro**, Perita Papiloscopista, Classe Especial, prontuário nº 45.4923-1, POC 411, Código 27030, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Coordenação Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Naviraí/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em vaga decorrente da aposentadoria voluntária do Dr. Gilberto Monticuco, Perito Médico- Legista, a contar de 10 de junho de 2011.

Campo Grande, 29 de junho de 2011.

ALBERTO DIAS TERRA
PERITO CRIMINAL
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA “P” Nº 015/DP-2/DP/PMMS, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, § 2º do Artigo 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), em conformidade com a Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 10.769, de 9 de maio de 2002, e de acordo com proposta da Comissão de Promoção de Praças, contida na Ata nº 005/CPP/PMMS/2009, de 22 de outubro de 2009. (Processo nº 31/303289/2009).

R E S O L V E:

RETIFICAR a data de promoção à graduação de Cabo PM do Policial Militar APARECIDO JOSÉ DE LEMES SILVA Mat. 203229-5, publicada na Portaria “P” Nº 057/DP-2/DP/PMMS, de 08 de agosto de 2006, pública no Boletim do Comando Geral nº 147, de 10 de agosto de 2006, página 2345.

Onde constou: “Promover por antiguidade, à Graduação de CABO QPPM, em ressarcimento de preterição a contar de 21 de abril de 2006 (...)”.

Passe a constar: “Promover por antiguidade, à Graduação de CABO QPPM, em ressarcimento de preterição a contar de 20 de dezembro de 2005 (...)”.

Campo Grande-MS, de 17 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat.200.102-01

PORTARIA “P” Nº 019/DP-2/DP/PMMS, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, § 2º do Artigo 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), em conformidade com a Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 10.769, de 9 de maio de 2002, e de acordo com proposta da Comissão de Promoção de Praças, contida na Ata nº 005/CPP/PMMS/2009, de 22 de outubro de 2009. (Processo nº 31/303289/2009).

R E S O L V E:

RETIFICAR a data de promoção à graduação de Cabo PM do Policial Militar JORGE BORGES DE MEDEIROS, publicada na Portaria “P” Nº 031/DP-2/DP/PMMS, de 27 de julho de 2009, pública no Diário Oficial do Estado nº 7512, de 31 de julho de 2009, página 26, ocupante do número de ordem 03(três), graduação SD PM, almanaque 0005(cinco), matrícula 200333-3, nome JORGE BORGES DE MEDEIROS.

Onde constou: “Promover por antiguidade, à graduação de Cabo QPPM, a contar de 25 de setembro de 2007 (...)”.

Passe a constar: “Promover por antiguidade, à graduação de Cabo QPPM, em ressarcimento de preterição a contar de 20 de dezembro de 2005 (...)”.

Campo Grande-MS, de 17 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat.200.102-01

PORTARIA “P” Nº 030/DP-2/DP/PMMS, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, e de acordo com o Limite Quantitativo publicado no Boletim do Comando Geral nº 111, de 14 de junho de 2011 e Ata nº 012/CPP/PMMS/2011, deliberada pela Comissão de Promoção de Praças e homologada pelo Comandante Geral da PMMS. (Processo nº 31/302106/2011).

R E S O L V E:

1. PROMOVER por Merecimento, à graduação de Sub Tenente QPPM, a contar de 21 de abril de 2011, os seguintes Policiais Militares:

ORD.	ALMAN.	GRAD.	MAT.	NOME
01	0007	1º SGT PM	202638-4	EDSON BIANCHI
02	0004	1º SGT PM	204537-0	JOAO MIGUEL ALEM ROCHA
03	0006	1º SGT PM	207299-8	GERSON ALMADA GONZAGA

2. PROMOVER por Antiguidade, à graduação de Sub Tenente QPPM, a contar de 21 de abril de 2011, o seguinte Policial Militar:

ORD.	ALMAN.	GRAD.	MAT.	NOME
01	0001	1º SGT PM	206565-7	LAUDILEU BRASILINO SANTANA

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA “P” Nº 029/DP-2/DP/PMMS, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, e de acordo com o Limite Quantitativo publicado no Boletim do Comando Geral nº 111, de 14 de junho de 2011 e Ata nº 012/CPP/PMMS/2011, deliberada pela Comissão de Promoção de Praças e homologada pelo Comandante Geral da PMMS. (Processo nº 31/302106/2011).

R E S O L V E:

1. PROMOVER por Antiguidade, à graduação de Cabo QPPM, a contar de 21 de abril de 2011, os seguintes Policiais Militares:

ORD.	ALMAN.	GRAD	MAT	NOME
01	SD PM	0009	204515-0	GABRIEL GABRILLI
02	SD PM	0016	206250-0	ALAN PATRICK RAMOS
03	SD PM	0019	206182-1	WALDECY BATISTA ROCHA
04	SD PM	0021	206284-4	NELSON FERREIRA SANTANA
05	SD PM	0031	206404-9	EDIVALDO ALVES DA SILVA
06	SD PM	0032	206337-9	EDEVALDO FERNANDO BRAGUINI
07	SD PM	0034	206327-1	ANTONIEL LIMA COSTA
08	SD PM	0037	206386-7	VICENTE INSABRAL
09	SD PM	0044	206385-9	CARLOS COSTA
10	SD PM	0045	206225-9	MARCOS FRANCO
11	SD PM	0046	206242-9	SALOMAO MENDES DA SILVA
12	SD PM	0047	206183-0	ADAUTO ALVES DE ALMEIDA
13	SD PM	0051	206204-6	FRANCISCO CARLOS ARECO
14	SD PM	0053	206244-5	VALDIR ROCHA
15	SD PM	0056	206232-1	NIVALDO GIL BENITES
16	SD PM	0058	206240-2	RAMAO GERALDO CACHO ESCUDEIRO
17	SD PM	0059	206230-5	NEDER WILLIAN GRANCE BLANCO
18	SD PM	0061	206217-8	LAURO KESLEY BARBOSA CAVALHEIRO
19	SD PM	0064	206469-3	WANDERLEY BARBOSA MARTINS
20	SD PM	0065	206401-4	LUIZ OTAVIO ROA DE MIRANDA
21	SD PM	0066	203630-4	ERCILIO ALVES FEITOSA
22	SD PM	0067	206438-3	ADELICIO MANCILHA
23	SD PM	0069	206444-8	ALEXANDER BATISTA
24	SD PM	0071	206342-5	EDSON MACEDO DA SILVA
25	SD PM	0072	206651-3	LUIS JOSE DA SILVA
26	SD PM	0073	206696-3	AMARILDO BARBOSA DE BRITO
27	SD PM	0074	206531-2	ADEMIR ANTONIO DE LIMA
28	SD PM	0075	206749-8	VILESIO BRAZ DE SOUZA
29	SD PM	0076	206636-0	CLAUDIO ROBERTO LONGATO
30	SD PM	0078	206686-6	RAMAO ORTEGA LOPES JUNIOR
31	SD PM	0079	206691-2	EDUARDO BRITO AVALO
32	SD PM	0080	206557-6	VALDNEY MARTIMIANO FERNANDES
33	SD PM	0081	206647-5	EDMILSON ANTONIO NUNES
34	SD PM	0082	206719-6	CLAUDEMIR FRANCISCO DE SOUZA
35	SD PM	0085	206587-8	FERNANDO LIMA RODRIGUES
36	SD PM	0086	206669-6	MARIO COENGA MEIRELES
37	SD PM	0087	206725-0	VALMIR MARQUES DA SILVA
38	SD PM	0088	206660-2	ETELVINO DA SILVA SOARES
39	SD PM	0089	206667-0	GERALDO LUIS ANDRADE SANCHES
40	SD PM	0090	206668-8	ADEMIR SOUZA ALMEIDA
41	SD PM	0094	206699-8	NISROQUE DA SILVA SOARES
42	SD PM	0095	206775-7	FLAVIO DE JESUS TAVARES
43	SD PM	0096	206703-0	CARMELO JOSE DA SILVA
44	SD PM	0097	206595-9	ELENO CORREA DA SILVA
45	SD PM	0101	206659-9	FABIO RENAN DE BARROS PEIXOTO
46	SD PM	0102	206776-5	GILBERTO FRANCISCO DA SILVA
47	SD PM	0104	206657-2	ADRIANO DE CAMARGO MONTEIRO
48	SD PM	0105	206778-1	JURANDIR DOS SANTOS
49	SD PM	0107	206632-7	MARCIO ROGERIO QUINELATTO
50	SD PM	0108	206740-4	VALDIR DA SILVA MELIM
51	SD PM	0109	206586-0	ABRAAO MESSIAS RIBEIRO
52	SD PM	0110	206757-9	EDSON SANTO ALVES DE OLIVEIRA
53	SD PM	0111	206695-5	SELMO CHAPARRO FERREIRA
54	SD PM	0112	206673-4	ELVYS CARVALHO LIMA
55	SD PM	0113	207142-8	LIVIO AMILCAR RODRIGUES
56	SD PM	0114	206512-6	LUIZ CARLOS PUPO DE LIMA

57	SD PM	0115	206535-5	LUCIANO DALCIR URBANSKI WAYHS
58	SD PM	0116	206624-6	LINDOLFO LEMES FERNANDES JUNIOR
59	SD PM	0119	206780-3	NILSON FERNANDES SILVA
60	SD PM	0120	206728-5	LUIZ ALBERTO SIQUEIRA DIAS
61	SD PM	0122	206721-8	ISAIAS CARVALHO FLORES
62	SD PM	0123	206596-7	WILSON PRADO FERREIRA
63	SD PM	0124	206675-0	ATOS FARIAS CAMARGO
64	SD PM	0125	206518-5	ANTONIO SOLIDADE SILVA
65	SD PM	0126	207006-5	SERGIO ALVES DOS SANTOS
66	SD PM	0127	207146-0	SIDNEI FERNANDES BELO
67	SD PM	0129	206782-0	JAIR ALVES DE MATOS FILHO
68	SD PM	0130	206516-9	CARLOS ROBERTO SILVA SANTOS
69	SD PM	0132	206593-2	ABRAO ABENER AFONSO GOMES
70	SD PM	0134	206730-7	MAYCON CESAR RODRIGUES
71	SD PM	0135	206658-0	ELSO MAIA DE JESUS
72	SD PM	0136	206702-1	SILVIO SIRVIAN MACIEL
73	SD PM	0137	206638-6	FERNANDO EMILSON TUPAN
74	SD PM	0138	206733-1	LUCIANO AUGUSTO RODRIGUES
75	SD PM	0139	206523-1	ADILSON DE OLIVEIRA
76	SD PM	0141	206640-8	ADRIANO DE ARAUJO NUNES
77	SD PM	0142	206754-4	ELSON MACEDO MALAQUIAS
78	SD PM	0143	206642-4	ANDERSON SORANA DE OLIVEIRA
79	SD PM	0148	206727-7	SANDRINO RICARDO DE OLIVEIRA
80	SD PM	0149	206748-0	JUNIOR FERREIRA DE MESQUITA
81	SD PM	0150	206737-4	MAURO SERGIO CARVALHO DOS SANTOS
82	SD PM	0153	207007-3	JOSE MIGUEL CALIXTO BASTOS
83	SD PM	0154	206591-6	ISAIAS BENEGA FLOR
84	SD PM	0155	206781-1	FABIANO BARBOSA PRADO
85	SD PM	0156	206783-8	ALESSANDRO RENATO DA SILVA
86	SD PM	0157	206526-6	VALDINEY MARQUES DAGOSTIN
87	SD PM	0159	206682-3	CAIO CEZAR VELASCO DA CUNHA
88	SD PM	0162	206532-0	ROBERSON ALECIO
89	SD PM	0165	207109-6	JUNIOR AMARAL SOBRINHO
90	SD PM	0039	206325-5	ALEXANDRE VERA ORTIZ
91	SD PM	0118	206527-4	ADEMILSON BORBA
92	SD PM	0121	206519-3	UBIRATAN OSORIO LACERDA
93	SD PM	0091	206645-9	DONIZETE JESUS DA SILVA
94	SD PM	0160	206605-0	PAULO CESAR OVIEDO RIOS

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMMS

Mat. 200.102-01

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Inclusão de Dependente a **Rosimeiry Travassos Ferreira**, cônjuge, **Rafael Lucas Travassos da Silva e Gabriel Felipe Travassos da Silva**, enteados, junto ao cadastro de beneficiários do segurado Junil Cáceres Machado, prontuário n. 20185511, na forma da Manifestação n. 01029/2011/DB/AGEPREV, com fundamento no artigo 13, inciso I, e artigo 14, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 – com alteração dada pela Lei n. 3.591, de 09 de dezembro de 2008. (Processo n. 13/501732/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 29 DE JUNHO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Revisão de Proventos, solicitado pelo segurado **Jose Carlos de Matos Mauro**, prontuário n. 20635651, inclusão de 1.462 (mil quatrocentos e sessenta e dois) dias prestados junto ao Exército Brasileiro, na forma da Manifestação n. 1002/2011/DB/AGEPREV, com fulcro no artigo 131, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o artigo 1º, inciso I e artigo 6º, inciso II, todos do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992. (Processo n. 13/501527/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 29 DE JUNHO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Cessar a Pensão Por Morte concedida a **Allan Idelson Arce Ferreira**, na condição de pensionista do ex-segurado Idelson Dias Ferreira, na forma da Manifestação n. 01017/2011/DB/AGEPREV, em razão do Laudo Médico Pericial, com fundamento no artigo 15, inciso V e artigo 51, inciso II, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 13/501710/2009)
CAMPO GRANDE – MS, 29 DE JUNHO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor-Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Indeferir o pedido de Revisão de Proventos, solicitado pelo segurado **Jose Carlos de Matos Mauro**, prontuário n. 20635651, na forma da Manifestação n. 1002/2011/DB/AGEPREV, conforme Sessão n. 145/JISO/2010, publicada no BCG n. 023. Da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990. (Processo n. 13/501527/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 29 DE JUNHO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Indeferir o pedido de Auxílio Funeral, solicitado por **Maria Vanezia Castro Lemos**, na forma da Manifestação n. 1027/2011/DB/AGEPREV, uma vez que o benefício somente é assegurado aos dependentes do servidor que se encontra na situação funcional de ativo quando de seu óbito, conforme artigo 7º, da Lei n. 2.590, de 26 de dezembro de 2002 e por não encontrar permissivo no artigo 31, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 29/024348/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 29 DE JUNHO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Indeferir o pedido de continuidade de Pensão Por Morte solicitado por **Ingridi de Mello Freitas**, na condição de filha maior universitária do ex-segurado Carlos Roberto de Freitas, na forma da Manifestação n. 01028/2011/DB/AGEPREV, uma vez que a requerente perdeu a condição de dependente conforme estabelecido no artigo 6º, inciso II, nova redação, da Lei n. 2.207, de 28 de dezembro de 2000, bem como o estabelecido no artigo 15, inciso III, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, o que obsta de perceber qualquer benefício previdenciário. (Processo n. 13/501721/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 29 DE JUNHO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor-Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Indeferir o pedido de Revisão de Pensão solicitado por **Claudineia Pereira dos Santos Nabuco**, na condição de pensionista do ex-segurado Paulo Tadeus Nabuco, na forma da Manifestação n. 0999/2011/DB/AGEPREV, em conformidade com o Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932 e por analogia o inciso I, do artigo 184, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e alterações posteriores, bem como em razão do estabelecido no artigo 92, § 1º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 13/500811/2010)
CAMPO GRANDE – MS, 29 DE JUNHO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor-Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Indeferir o pedido de continuidade de Pensão Por Morte solicitado por **Renato Mello de Freitas**, na condição de filho maior universitário do ex-segurado Carlos Roberto de Freitas, na forma da Manifestação n. 01006/2011/DB/AGEPREV, uma vez que o requerente perdeu a condição de dependente conforme estabelecido no artigo 6º, inciso II, nova redação, da Lei n. 2.207, de 28 de dezembro de 2000, bem como o estabelecido no artigo 15, inciso III, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, o que obsta de perceber qualquer benefício previdenciário. (Processo n. 13/501720/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 29 DE JUNHO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor-Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Indeferir o pedido de Revisão de Proventos, solicitado pela segurada **Conceição Batista Paniago de Miranda**, prontuário n. 7601881, na forma da Manifestação n. 1019/2011/DB/AGEPREV, em razão do laudo médico ratificar o BIM da aposentadoria, com fundamento no artigo 35, § 1º, 1ª parte, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 13/500970/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 29 DE JUNHO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Indeferir o pedido de Revisão de Proventos, solicitado pela segurada **Rosangela Maria Ferra Urquidi**, prontuário n. 3343912, na forma da Manifestação n. 1018/2011/DB/AGEPREV, por não ter completado o interstício para a promoção para a classe “E”, com fulcro no artigo 14, inciso I, do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004. (Processo n. 29/014727/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 29 DE JUNHO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Indeferir o pedido de Pensão Por Morte solicitado por **Cleide Lemes de Melo**, na condição de mãe do ex-segurado Levy Lindson Lemes de Melo, na forma da Manifestação n. 01035/2011/DB/AGEPREV, por não preencher os requisitos estabelecidos no artigo 13, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 13/501752/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 29 DE JUNHO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DETRAN Nº 374, DE 29 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Policiais Militares abaixo relacionados, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão.

Prontuário	Grad.	Nome
20669041	CABO PM	ALCIDES BARBOSA JUNIOR
20740361	SD PM	ALEXANDRE FLORENCIANO DA SILVA
20669631	SD PM	AMARILDO BARBOSA DE BRITO
20835311	SD PM	ANDERSON AFONSO FURTADO
20911351	SD PM	ANDRESON RODRIGUES DA SILVA
20911431	SD PM	ANNY ARCE ROMEIRO RAMIRES
20188291	CABO PM	ANTONIO CARLOS FRETE
20911511	SD PM	ARCILEI FERREIRA PAEZ
20809071	SD PM	BONIFACIO DOS SANTOS JUNIOR
20739431	SD PM	CARLOS MARTINS ALVARENGA
20911601	SD PM	CEZAR GOMES JUNIOR
20976211	SD PM	CLAUDEMIR GOMES VELO
20911861	SD PM	DENILSON LEITE G ALIENDRES
20977881	SD PM	DIEGO ALEXANDRE DE AVELLAR BEZERRA
20912081	SD PM	DOUGLAS MARTINS AJALA
20828291	SD PM	EDENIL COELHO DE ALMEIDA
20912161	SD PM	EDEVALDO ALEIXO MARQUES FONTES
20912241	SD PM	EDIVALDO RICARDI
20816011	SD PM	EDNEI ROMEIRO DE OLIVEIRA
20905031	SD PM	FABIANO MARCAL DOS SANTOS
20842011	SD PM	GIAMPAOLO PITAGORAS JORGE W D S DE AVILA
20915771	SD PM	HERMESON BORGES LEITES
20990041	SD PM	JAILSON WELINGTON VALDEZ DA SILVA
20949161	SD PM	JOSEVANDERSON ARISTIMUNHO KARAZAK
20994201	SD PM	LUIZ ANTONIO LOPES
20828451	SD PM	LUIZ CARLOS XIMENES ROMEIRO
20752371	SD PM	LUIZ FRANCISCO CARVALHO DE JESUS
21005841	SD PM	MARCELO AUGUSTO S D NASCIMENTO
20457611	CABO PM	MARCELO DEHN FREITAS
20912671	SD PM	MARCELO FLORENTINO
20798791	SD PM	MARIO SERGIO PEIXOTO LEITE
20817761	SD PM	MOACIR PENA DE A ALBUQUERQUE
21005761	SD PM	ORLEANS SIQUEIRA DE OLIVEIRA
20915851	SD PM	PAULO ELISANDRO MACEDO FELIX
20914531	SD PM	RAMAO MENDONCA ALFONSO
20747961	SD PM	REGINALDO FLORES VALENCUELA
20913801	SD PM	RICHAN THIAGO SANABRIA

20913721	SD PM	RODRIGO SOUZA CORREA
20914611	SD PM	ROGER LOPES
20914021	SD PM	RONI LIMA RIOS
20909961	SD PM	SILVONEI LEDESMA CHAVES
20914961	SD PM	WARLEY ALVES FLORES

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
Diretor Executivo

PORTARIA “P” DETRAN Nº 375, DE 29 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o Estágio Probatório da servidora **VANDERLEIA PIZZINATTO**, prontuário nº 9417191, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, código 83020, classe “A”, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Paranaíba, com no período de 03/05/2011 a 01/07/2011, em virtude da prorrogação da licença maternidade, conforme disposto artigo 25 e § 1º do artigo 26 do Decreto nº 12.125 de 18/07/2006. (Processo nº 31/703481/2011)

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
Diretor Executivo

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

Retificar o despacho do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, publicado no Diário Oficial nº 7856 de 29/12/2010, referente ao Gozo da Licença Prêmio por Assiduidade concedido à servidora **DIVA TEODORO DA SILVA MONTANIA**, prontuário nº 37007041, referente ao período aquisitivo de 28/02/1985 a 26/02/1990, onde constou: 90 (noventa) dias, no período 1º/02/2011 a 1º/05/2011, passe a constar: 88 (oitenta e oito) dias, no período de 1º/02/2011 29/04/2011. (processo nº 31/709679/2010)

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2011.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
Diretor Executivo

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FERTEL-MS/Nº 057/11, 29 de junho de 2011.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder ao servidor ALESSANDRO PERIN, prontuário n. 9631353, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde durante o período de 17/06/2011 a 21/06/2011, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000 (Processo nº 09/500087/2011).

Campo Grande (MS), 29 de junho de 2011.

MARIÂNGELA YULE DE QUEIROZ
DIRETORA PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria “P”/UEMS nº 411, de 20 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.975, de 22 de junho de 2011, à página 48, que designou os docentes para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital Nº 32/2011 - DRH, Unidade Universitária de Naviraí, de 20 de maio de 2011, apostila-se:

Onde consta:
“ÁREA DE CONHECIMENTO: INTÉRPRETE DO ALUNO SURDO
Profª. MSc. Adma Crsthina Salles de Oliveira - Presidente
Profª. MSc. Raquel de Freitas Manna
Profª. Esp. Ana Paula Oliveira e Fernandes Colzani
Profª. Fabíola Caramit - Ministrante da aula”

Passe a constar:
“ÁREA DE CONHECIMENTO: INTÉRPRETE DO ALUNO SURDO
Profª. MSc. Adma Crsthina Salles de Oliveira - Presidente
Profª. MSc. Raquel de Freitas Manna
Prof. Esp. Aurélio da Silva Alencar
Profª. Fabíola Caramit - Ministrante da aula”

Em 30 de junho de 2011.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 416, de 22 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Convocar com fundamento nos artigos 33 a 37, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, os professores a seguir relacionados para ministrarem aulas em caráter temporário.

AGENCIA...: 7706 - GERENCIA DA UNIDADE
MUNICIPIO: 061 - DOURADOS
ESCOLA...: 1302 - COORDENACAO DO CURSO DE ENFERMAGEM
*** CONVOCACAO ***

MATRICULA NOME	-- CARGO ---	C.H. SEM.	-PERIODO -
32669901 CENY LONGHI REZENDE	UEMCVOII 1	3	01/04/2011 A 30/11/2011

AGENCIA...: 7706 - GERENCIA DA UNIDADE
MUNICIPIO: 061 - DOURADOS
ESCOLA...: 1303 - COORDENACAO DO CURSO DE FISICA
*** CONVOCACAO ***

MATRICULA NOME	-- CARGO ---	C.H. SEM.	-PERIODO -
32693701 VAGNER CACERES SOARES	UEMCVOI 1	4	10/05/2011 A 19/12/2011

AGENCIA...: 7706 - GERENCIA DA UNIDADE
MUNICIPIO: 061 - DOURADOS
ESCOLA...: 1307 - COORDENACAO DO CURSO DE QUIMICA
*** CONVOCACAO ***

MATRICULA NOME	-- CARGO ---	C.H. SEM.	-PERIODO -
-------------------	--------------	--------------	------------

32693611 ELIANDRA FATIMA CAROLLO RAIDAN	UEMCVOII 1	8	09/05/2011 A 09/07/2011
--	------------	---	----------------------------

32692801 RICARDO BONFIM CRUZ	UEMCVOIIII 1	4	12/05/2011 A 09/07/2011
---------------------------------	--------------	---	----------------------------

AGENCIA...: 7706 - GERENCIA DA UNIDADE
MUNICIPIO: 061 - DOURADOS
ESCOLA...: 1308 - COORDENACAO DO CURSO DE TURISMO
*** CONVOCACAO ***

MATRICULA NOME	-- CARGO ---	C.H. SEM.	-PERIODO -
-------------------	--------------	--------------	------------

32651531 ANGELA MARIA PARIZOTO	UEMCVOII 1	4	02/06/2011 A 19/12/2011
-----------------------------------	------------	---	----------------------------

32692481 DOMITILLA MEDEIROS ARCE	UEMCVOI 1	6	07/06/2011 A 03/07/2011
-------------------------------------	-----------	---	----------------------------

32664431 GEZELI EBERHARD	UEMCVOIIII 1	4	01/04/2011 A 19/12/2011
-----------------------------	--------------	---	----------------------------

32694001 HIGOR HENRIQUE PICOLI NUCCI	UEMCVOI 1	8	06/06/2011 A 19/12/2011
---	-----------	---	----------------------------

AGENCIA...: 7706 - GERENCIA DA UNIDADE
MUNICIPIO: 061 - DOURADOS
ESCOLA...: 1309 - COORDENACAO DO CURSO DE CIENC.COMPUTACAO
*** CONVOCACAO ***

MATRICULA NOME	-- CARGO ---	C.H. SEM.	-PERIODO -
-------------------	--------------	--------------	------------

32681521 LISLAINE CRISTINA CARDOSO	UEMCVOI 1	8	23/05/2011 A 19/12/2011
---------------------------------------	-----------	---	----------------------------

AGENCIA...: 7706 - GERENCIA DA UNIDADE
MUNICIPIO: 061 - DOURADOS
ESCOLA...: 1359 - COORDENACAO DO CURSO DE PEDAGOGIA
*** CONVOCACAO ***

MATRICULA NOME	-- CARGO ---	C.H. SEM.	-PERIODO -
-------------------	--------------	--------------	------------

32693611 ELIANDRA FATIMA CAROLLO RAIDAN	UEMCVOII 1	4	09/05/2011 A 19/12/2011
--	------------	---	----------------------------

32694001 HIGOR HENRIQUE PICOLI NUCCI	UEMCVOI 1	4	06/06/2011 A 19/12/2011
---	-----------	---	----------------------------

AGENCIA...: 7720 - UNIDADES
MUNICIPIO: 006 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE AMAMBAI
ESCOLA...: 1283 - CORPO DOCENTE
*** CONVOCACAO ***

MATRICULA NOME	-- CARGO ---	C.H. SEM.	-PERIODO -
-------------------	--------------	--------------	------------

32693961 ARIANE ELFRIDA A. LUI NOGUEIRA	UEMCVOII 1	4	09/05/2011 A 19/12/2011
32682171 CLAUDIA DELBONI	UEMCVOIIII 1	12	02/05/2011 A 19/12/2011

32694261 FLAVIA CAROLINA DA COSTA	UEMCVOIIII 1	12	10/06/2011 A 19/12/2011
--------------------------------------	--------------	----	----------------------------

32694261 FLAVIA CAROLINA DA COSTA	UEMCVOIIII 1	6	10/06/2011 A 19/12/2011
--------------------------------------	--------------	---	----------------------------

32598381 LOURENCO ALVES DA SILVA FILHO	UEMCVOIIII 1	2	01/04/2011 A 30/11/2011
---	--------------	---	----------------------------

32678061 MATIAS BELIDO DOS SANTOS	UEMCVOIIII 1	2	18/05/2011 A 19/12/2011
--------------------------------------	--------------	---	----------------------------

32668771 RONEY SALINA DE SOUZA	UEMCVOIIII 1	4	02/05/2011 A 19/12/2011
-----------------------------------	--------------	---	----------------------------

AGENCIA...: 7720 - UNIDADES
MUNICIPIO: 015 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE AQUIDAUANA
ESCOLA...: 1284 - CORPO DOCENTE
*** CONVOCACAO ***

MATRICULA NOME	-- CARGO ---	C.H. SEM.	-PERIODO -
-------------------	--------------	--------------	------------

32693291 WILQUER QUADROS DOS SANTOS	UEMCVOI 1	8	09/05/2011 A 09/07/2011
--	-----------	---	----------------------------

AGENCIA...: 7720 - UNIDADES
MUNICIPIO: 041 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE C.GRANDE
ESCOLA...: 1285 - CURSO NORMAL SUPERIOR
*** CONVOCACAO ***

MATRICULA NOME	-- CARGO ---	C.H. SEM.	-PERIODO -
-------------------	--------------	--------------	------------

32693531 DEVANILDO BRAZ DA SILVA	UEMCVOII 1	4	13/05/2011 A 19/12/2011
-------------------------------------	------------	---	----------------------------

32673931 EURICLEA AZEVEDO NOGUEIRA	UEMCVOIIII 1	4	25/03/2011 A 20/04/2011
---------------------------------------	--------------	---	----------------------------

32691401 MARLENE DE BRITO KLING ALMEIDA	UEMCVOIIII 1	6	26/04/2011 A 19/12/2011
--	--------------	---	----------------------------

32603131 ROSELY SOUZA LUIZ GAYOSO	UEMCVOIIII 1	6	14/02/2011 A 19/12/2011
--------------------------------------	--------------	---	----------------------------

AGENCIA...: 7720 - UNIDADES
MUNICIPIO: 045 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE CASSILANDIA
ESCOLA...: 1286 - CORPO DOCENTE
*** CONVOCACAO ***

MATRICULA NOME	-- CARGO ---	C.H. SEM.	-PERIODO -
-------------------	--------------	--------------	------------

32659001 GERMISON VITAL TOMQUELSKI	UEMCVOIV 1	2	01/04/2011 A 30/11/2011
---------------------------------------	------------	---	----------------------------

32677251 JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	UEMCVOIIII 1	4	14/02/2011 A 09/07/2011
---	--------------	---	----------------------------

AGENCIA...: 7720 - UNIDADES
MUNICIPIO: 053 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE COXIM
ESCOLA...: 1287 - CORPO DOCENTE
*** CONVOCACAO ***

MATRICULA NOME	-- CARGO ---	C.H. SEM.	-PERIODO -
-------------------	--------------	--------------	------------

32615811 MARCIA CRISTINA PAGANINI PIVA	UEMCVOII 1	1	01/04/2011 A 30/11/2011
---	------------	---	----------------------------

AGENCIA...: 7720 - UNIDADES
MUNICIPIO: 066 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE GL.DE DOURADOS
ESCOLA...: 1289 - CORPO DOCENTE
*** CONVOCACAO ***

MATRICULA NOME	-- CARGO ---	C.H. SEM.	-PERIODO -
-------------------	--------------	--------------	------------

32692211 DAIANE ALENCAR DA SILVA	UEMCVOI 1	4	15/05/2011 A 30/11/2011
-------------------------------------	-----------	---	----------------------------

32692641 FABIO MARTINS AYRES	UEMCVOIIII 1	4	15/05/2011 A 30/11/2011
---------------------------------	--------------	---	----------------------------

32693881	UEMCVOIIII1	4	15/05/2011 A
TIAGO NOGUEIRA GALINARI			30/11/2011
32693021	UEMCVOI 1	4	15/05/2011 A
VALERIA FERREIRA DA SILVA			30/11/2011
AGENCIA...: 7720 - UNIDADES			
MUNICIPIO: 081 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE IVINHEMA			
ESCOLA...: 1290 - CORPO DOCENTE			
*** CONVOCACAO ***			

MATRICULA	-- CARGO ---	C.H.	-PERIODO -
NOME		SEM.	

32639671	UEMCVOIIII1	6	06/05/2011 A
ALESSANDRA DOS SANTOS OLMEDO			31/05/2011
32691911	UEMCVOI 1	4	23/05/2011 A
FRANCISCO CESAR B. L. PEREIRA			18/06/2011
32691911	UEMCVOI 1	8	23/05/2011 A
FRANCISCO CESAR B. L. PEREIRA			18/06/2011
32668501	UEMCVOIIII1	6	23/05/2011 A
LUZIANGELA DA SILVA BORGES			31/05/2011
AGENCIA...: 7720 - UNIDADES			
MUNICIPIO: 086 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE JARDIM			
ESCOLA...: 1291 - CORPO DOCENTE			
*** CONVOCACAO ***			

MATRICULA	-- CARGO ---	C.H.	-PERIODO -
NOME		SEM.	

32685511	UEMCVOI 1	4	30/05/2011 A
HUDSON LOLLI GHETTI			19/12/2011
AGENCIA...: 7720 - UNIDADES			
MUNICIPIO: 093 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE MARACAJU			
ESCOLA...: 1292 - CORPO DOCENTE			
*** CONVOCACAO ***			

MATRICULA	-- CARGO ---	C.H.	-PERIODO -
NOME		SEM.	

32651531	UEMCVOII 1	2	01/04/2011 A
ANGELA MARIA PARIZOTO			30/11/2011
32635841	UEMCVOII 1	1	01/04/2011 A
DANIELA GARCIA CORREA DE ASSIS			30/11/2011
AGENCIA...: 7720 - UNIDADES			
MUNICIPIO: 100 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE NAVIRAI			
ESCOLA...: 1294 - CORPO DOCENTE			
*** CONVOCACAO ***			

MATRICULA	-- CARGO ---	C.H.	-PERIODO -
NOME		SEM.	

32684111	UEMCVOII 1	1	01/04/2011 A
CAMILO HENRIQUE SILVA			30/11/2011
32692301	UEMCVOI 1	6	06/05/2011 A
DJALMA LINO GONCALVES			09/07/2011
32626181	UEMCVOII 1	2	01/04/2011 A
GLAUCE MARIA CREADO MEDEIROS			30/11/2011
AGENCIA...: 7720 - UNIDADES			
MUNICIPIO: 116 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE PARANAIBA			
ESCOLA...: 1296 - CORPO DOCENTE			
*** CONVOCACAO ***			

MATRICULA	-- CARGO ---	C.H.	-PERIODO -
NOME		SEM.	

32693451	UEMCVOII 1	8	31/05/2011 A
CELIO PAIAO			19/12/2011
32672881	UEMCVOI 1	12	11/04/2011 A
DELAINE OLIVEIRA SOUTO PRATES			19/12/2011
32672881	UEMCVOI 1	6	11/04/2011 A
DELAINE OLIVEIRA SOUTO PRATES			19/12/2011
32672881	UEMCVOI 1	20	11/04/2011 A
DELAINE OLIVEIRA SOUTO PRATES			19/12/2011
32682501	UEMCVOII 1	1	01/04/2011 A
LEILIANE RODRIGUES DA SILVA			30/11/2011
32643511	UEMCVOIIII1	10	27/05/2011 A

MARIA SILVIA ROSA SANTANA	04/06/2011
32643511	UEMCVOIIII1 16
MARIA SILVIA ROSA SANTANA	27/05/2011 A
	14/06/2011
AGENCIA...: 7720 - UNIDADES	
MUNICIPIO: 122 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE PONTA FORA	
ESCOLA...: 1297 - CORPO DOCENTE	
*** CONVOCACAO ***	

MATRICULA	-- CARGO ---
NOME	C.H. -PERIODO - SEM.

32653151	UEMCVOIIII1 4
ALEXANDRE DE SOUZA CORREA	23/04/2011 A
	30/11/2011
32664001	UEMCVOIIII1 2
FABIO H. PANIAGUA MENDIETA	01/04/2011 A
	30/11/2011
32650801	UEMCVOII 1 4
LUCIO MESSIAS DA SILVA	26/05/2011 A
	30/11/2011
32645991	UEMCVOIIII1 4
ROBERSON DA ROCHA BUSCIOLI	01/04/2011 A
	30/11/2011
32654201	UEMCVOII 1 8
ROBERTO ENEAS FLECHA HAUFES	09/05/2011 A
	19/12/2011

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 417, de 22 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Convocar com fundamento nos artigos 33 a 37, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, os professores a seguir relacionados para ministrarem aulas em caráter temporário.

AGENCIA...: 7706 - GERENCIA DA UNIDADE				
MUNICIPIO: 061 - DOURADOS				
ESCOLA...: 1299 - COORDENACAO DO CURSO DE CIENC.BIOLOGICAS				
*** CONVOCACAO PARA SUBSTITUIR PROFESSOR ***				

MATRICULA	-- CARGO ---	C.H.	-PERIODO -	MOTIVO
NOME		SEM.		SUBSTITUINDO

32686161	UEMCVOIIII1	8	10/05/2011 A	AFAST. PROM.CAMP.ELEITOR
LEANDRO PEREIRA POLATTO			11/06/2011	FABIO EDIR DOS SANTOS C
AGENCIA...: 7706 - GERENCIA DA UNIDADE				
MUNICIPIO: 061 - DOURADOS				
ESCOLA...: 1301 - COORDENACAO DO CURSO DE DIREITO				
*** CONVOCACAO PARA SUBSTITUIR PROFESSOR ***				

MATRICULA	-- CARGO ---	C.H.	-PERIODO -	MOTIVO
NOME		SEM.		SUBSTITUINDO

32664191	UEMCVOIIII1	4	01/04/2011 A	MANDATO CLASSISTA
ANDREA NATALIA DA SILVA			09/07/2011	MARINA EVARISTO WENCESL
32679111	UEMCVOII 1	4	10/05/2011 A	LICENCA PARA TRATAMENTO
EVERTON GOMES CORREA			08/06/2011	ROSELY AP. STEFANES PAC
32662901	UEMCVOI 1	4	10/05/2011 A	LICENCA PARA TRATAMENTO
ROSE LUCE LINO DE LIMA CAVAGNA			08/06/2011	ROSELY AP. STEFANES PAC
32662901	UEMCVOI 1	8	10/05/2011 A	LICENCA PARA TRATAMENTO
ROSE LUCE LINO DE LIMA CAVAGNA			08/06/2011	ROSELY AP. STEFANES PAC
AGENCIA...: 7706 - GERENCIA DA UNIDADE				
MUNICIPIO: 061 - DOURADOS				
ESCOLA...: 1302 - COORDENACAO DO CURSO DE ENFERMAGEM				
*** CONVOCACAO PARA SUBSTITUIR PROFESSOR ***				

MATRICULA	-- CARGO ---	C.H.	-PERIODO -	MOTIVO
NOME		SEM.		SUBSTITUINDO

32617861	UEMCVOIIII1	4	08/06/2011 A	LICENCA PARA ESTUDO COM
LUANA BARBIERO VIEIRA FUJINO			19/12/2011	HOMERO SCALON FILHO
AGENCIA...: 7706 - GERENCIA DA UNIDADE				
MUNICIPIO: 061 - DOURADOS				
ESCOLA...: 1304 - COORDENACAO DO CURSO DE LETRAS				
*** CONVOCACAO PARA SUBSTITUIR PROFESSOR ***				

MATRICULA	-- CARGO ---	C.H.	-PERIODO -	MOTIVO
NOME		SEM.		SUBSTITUINDO

32676951	UEMCVOIV 1	4	10/05/2011 A	AFAST. PROM.CAMP.ELEITOR
ANA PAULA MACEDO C. KAIMOTI			11/06/2011	ZELIA RAMONA N. DOS S.

AGENCIA...: 7706 - GERENCIA DA UNIDADE
MUNICIPIO: 061 - DOURADOS
ESCOLA...: 1305 - COORDENACAO DO CURSO DE MATEMATICA
*** CONVOCACAO PARA SUBSTITUIR PROFESSOR ***

MATRICULA NOME	-- CARGO ---	C.H. SEM.	-PERIODO -	MOTIVO SUBSTITUINDO
32690001 ENIO GONCALVES VASCONCELOS	UEMCVOII 1	8	17/05/2011 A 07/07/2011	LICENCA PARA TRATAMENTO AGUINALDO LENINE ALVES
32690001 ENIO GONCALVES VASCONCELOS	UEMCVOII 1	4	10/03/2011 A 01/04/2011	LICENCA PARA TRATAMENTO MANOEL NUNES DE SOUZA
32690001 ENIO GONCALVES VASCONCELOS	UEMCVOII 1	4	02/04/2011 A 30/05/2011	LICENCA PARA TRATAMENTO MANOEL NUNES DE SOUZA
32694001 HIGOR HENRIQUE PICOLI NUCCI	UEMCVOI 1	8	06/06/2011 A 11/06/2011	AFAST.PROM.CAMP.ELEITOR DALTON PEDROSO DE QUEIR
32692801 RICARDO BONFIM CRUZ	UEMCVOIIII 1	8	12/05/2011 A 19/12/2011	MANDATO CLASSISTA ALBERNY ALVES FERREIRA

AGENCIA...: 7706 - GERENCIA DA UNIDADE
MUNICIPIO: 061 - DOURADOS
ESCOLA...: 1307 - COORDENACAO DO CURSO DE QUIMICA
*** CONVOCACAO PARA SUBSTITUIR PROFESSOR ***

MATRICULA NOME	-- CARGO ---	C.H. SEM.	-PERIODO -	MOTIVO SUBSTITUINDO
32692801 RICARDO BONFIM CRUZ	UEMCVOIIII 1	12	12/05/2011 A 30/05/2011	LICENCA PARA TRATAMENTO MANOEL NUNES DE SOUZA

AGENCIA...: 7706 - GERENCIA DA UNIDADE
MUNICIPIO: 061 - DOURADOS
ESCOLA...: 1308 - COORDENACAO DO CURSO DE TURISMO
*** CONVOCACAO PARA SUBSTITUIR PROFESSOR ***

MATRICULA NOME	-- CARGO ---	C.H. SEM.	-PERIODO -	MOTIVO SUBSTITUINDO
32651531 ANGELA MARIA PARIZOTO	UEMCVOII 1	4	26/05/2011 A 11/06/2011	AFAST.PROM.CAMP.ELEITOR ELEUZA FERREIRA LIMA
32692131 BRUNA LANSSONI MORILLO E SILVA	UEMCVOII 1	6	09/05/2011 A 19/12/2011	DESIG. COORDENADOR DE C PATRICIA CRISTINA S. MA
32692131 BRUNA LANSSONI MORILLO E SILVA	UEMCVOII 1	6	23/05/2011 A 01/07/2011	DESIG. COORDENADOR DE C PATRICIA CRISTINA S. MA
32692481 DOMITILLA MEDEIROS ARCE	UEMCVOI 1	6	07/06/2011 A 20/06/2011	LICENCA PARA ESTUDO COM DANIELA SOTTILI GARCIA
32692481 DOMITILLA MEDEIROS ARCE	UEMCVOI 1	12	09/05/2011 A 19/12/2011	LICENCA PARA ESTUDO COM DANIELA SOTTILI GARCIA
32617861 LUANA BARBIERO VIEIRA FUJINO	UEMCVOIIII 1	4	10/05/2011 A 11/06/2011	AFAST.PROM.CAMP.ELEITOR FABIO EDIR DOS SANTOS C
32638941 MARILETH PORTELA DE MATOS	UEMCVOIIII 1	4	10/05/2011 A 11/06/2011	AFAST.PROM.CAMP.ELEITOR ELEUZA FERREIRA LIMA
32685351 SUZANA CUNHA ESCARPINATI	UEMCVOIIII 1	4	10/05/2011 A 11/06/2011	AFAST.PROM.CAMP.ELEITOR FABIO EDIR DOS SANTOS C

AGENCIA...: 7706 - GERENCIA DA UNIDADE
MUNICIPIO: 061 - DOURADOS
ESCOLA...: 1309 - COORDENACAO DO CURSO DE CIENC.COMPUTACAO
*** CONVOCACAO PARA SUBSTITUIR PROFESSOR ***

MATRICULA NOME	-- CARGO ---	C.H. SEM.	-PERIODO -	MOTIVO SUBSTITUINDO
32694001 HIGOR HENRIQUE PICOLI NUCCI	UEMCVOI 1	8	06/06/2011 A 19/12/2011	LICENCA PARA ESTUDO COM RUBENS BARBOSA FILHO
32694001 HIGOR HENRIQUE PICOLI NUCCI	UEMCVOI 1	8	06/06/2011 A 11/06/2011	AFAST.PROM.CAMP.ELEITOR DALTON PEDROSO DE QUEIR
32692721 MARCELO KUCHAR MATTE	UEMCVOII 1	4	26/04/2011 A 19/12/2011	LICENCA PARA ESTUDO COM EVANDRO CESAR BRACHT
32692721 MARCELO KUCHAR MATTE	UEMCVOII 1	8	26/04/2011 A 19/12/2011	LICENCA PARA ESTUDO COM RUBENS BARBOSA FILHO
32692721 MARCELO KUCHAR MATTE	UEMCVOII 1	8	26/04/2011 A 19/12/2011	LICENCA PARA ESTUDO COM RUBENS BARBOSA FILHO
32690781 RENATO DE SOUZA GARCIA	UEMCVOI 1	8	06/06/2011 A 19/12/2011	DESIG. COORDENADOR DE C NILTON CEZAR DE PAULA

AGENCIA...: 7706 - GERENCIA DA UNIDADE
MUNICIPIO: 061 - DOURADOS
ESCOLA...: 1359 - COORDENACAO DO CURSO DE PEDAGOGIA
*** CONVOCACAO PARA SUBSTITUIR PROFESSOR ***

MATRICULA -- CARGO --- C.H. -PERIODO - MOTIVO
NOME SEM. SUBSTITUINDO

32687561 UEMCVOIIII 4 16/05/2011 A DESIG. COORDENADOR DE C
ANDREIA VICENCIA VITOR ALVES 19/12/2011 MARIA JOSE DE J. A. COR

AGENCIA...: 7706 - GERENCIA DA UNIDADE
MUNICIPIO: 061 - DOURADOS
ESCOLA...: 1398 - COORDENACAO DO CURSO DE ENG. AMBIENTAL
*** CONVOCACAO PARA SUBSTITUIR PROFESSOR ***

MATRICULA NOME	-- CARGO ---	C.H. SEM.	-PERIODO -	MOTIVO SUBSTITUINDO
32692561 EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	UEMCVOI 1	12	16/05/2011 A 11/06/2011	AFAST.PROM.CAMP.ELEITOR DALTON PEDROSO DE QUEIR
32693701 VAGNER CACERES SOARES	UEMCVOI 1	12	10/05/2011 A 09/07/2011	DESIG. COORDENADOR DE C LUCIANA FERREIRA DA SIL
32693701 VAGNER CACERES SOARES	UEMCVOI 1	8	16/05/2011 A 07/07/2011	LICENCA PARA TRATAMENTO AGUINALDO LENINE ALVES

AGENCIA...: 7720 - UNIDADES
MUNICIPIO: 006 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE AMAMBAI
ESCOLA...: 1283 - CORPO DOCENTE
*** CONVOCACAO PARA SUBSTITUIR PROFESSOR ***

MATRICULA NOME	-- CARGO ---	C.H. SEM.	-PERIODO -	MOTIVO SUBSTITUINDO
32672531 CARLOS MAGNO MIERES AMARILHA	UEMCVOIIII 1	6	01/06/2011 A 19/12/2011	LICENCA PARA ESTUDO COM AROLD CARREAGA
32688101 LINCOLN CHRISTIAN FERNANDES	UEMCVOIIII 1	4	10/05/2011 A 11/06/2011	AFAST.PROM.CAMP.ELEITOR FLAVIA CAVALCANTI GONCA
32688101 LINCOLN CHRISTIAN FERNANDES	UEMCVOIIII 1	4	10/05/2011 A 11/06/2011	AFAST.PROM.CAMP.ELEITOR FLAVIA CAVALCANTI GONCA
32598381 LOURENCO ALVES DA SILVA FILHO	UEMCVOIIII 1	4	10/05/2011 A 11/06/2011	AFAST.PROM.CAMP.ELEITOR FLAVIA CAVALCANTI GONCA
32668771 RONEY SALINA DE SOUZA	UEMCVOIIII 1	4	01/06/2011 A 19/12/2011	LICENCA PARA ESTUDO COM DIOGO DA SILVA ROIZ

AGENCIA...: 7720 - UNIDADES
MUNICIPIO: 015 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE AQUIDAUANA
ESCOLA...: 1284 - CORPO DOCENTE
*** CONVOCACAO PARA SUBSTITUIR PROFESSOR ***

MATRICULA NOME	-- CARGO ---	C.H. SEM.	-PERIODO -	MOTIVO SUBSTITUINDO
32693101 WANDERLEIA RODRIGUES SANTOS	UEMCVOI 1	12	16/05/2011 A 09/07/2011	LICENCA PARA ESTUDO COM JOLIMAR ANTONIO SCHIAVO
32693101 WANDERLEIA RODRIGUES SANTOS	UEMCVOI 1	6	16/05/2011 A 09/07/2011	DESIG. COORDENADOR DE C ELOI PANACHUKI

AGENCIA...: 7720 - UNIDADES
MUNICIPIO: 041 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE C.GRANDE
ESCOLA...: 1285 - CURSO NORMAL SUPERIOR
*** CONVOCACAO PARA SUBSTITUIR PROFESSOR ***

MATRICULA NOME	-- CARGO ---	C.H. SEM.	-PERIODO -	MOTIVO SUBSTITUINDO
32690351 ALINE TOSTES PALMA BARBOSA	UEMCVOIIII 1	6	17/03/2011 A 05/04/2011	DESIG. COORDENADOR DE C LUCIANA DE J. RABELO SI
32692211 DAIANE ALENCAR DA SILVA	UEMCVOI 1	4	13/05/2011 A 10/08/2011	LICENCA PARA ESTUDO COM AIRTON AREDES
32692641 FABIO MARTINS AYRES	UEMCVOIIII 1	4	17/05/2011 A 11/06/2011	AFAST.PROM.CAMP.ELEITOR ROBERTO ORTIZ PAIXAO
32691401 MARLENE DE BRITO KLING ALMEIDA	UEMCVOIIII 1	4	16/05/2011 A 19/12/2011	LICENCA PARA ESTUDO COM RUBERVAL FRANCO MACIEL
32691321 ROBISON DOS SANTOS OLIVEIRA	UEMCVOI 1	6	18/03/2011 A 31/03/2011	DESIG. COORDENADOR DE C ALAI DE BRUM DE MATTOS
32693881 TIAGO NOGUEIRA GALINARI	UEMCVOIIII 1	4	09/05/2011 A 10/08/2011	LICENCA PARA ESTUDO COM AIRTON AREDES
32693021 VALERIA FERREIRA DA SILVA	UEMCVOI 1	4	09/05/2011 A 10/08/2011	LICENCA PARA ESTUDO COM AIRTON AREDES

AGENCIA...: 7720 - UNIDADES
MUNICIPIO: 045 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE CASSILANDIA
ESCOLA...: 1286 - CORPO DOCENTE
*** CONVOCACAO PARA SUBSTITUIR PROFESSOR ***

MATRICULA NOME	-- CARGO ---	C.H. SEM.	-PERIODO -	MOTIVO SUBSTITUINDO
32691751 CASSIO FERNANDO SANCHES	UEMCVOI 1	8	04/05/2011 A 19/12/2011	LICENCA PARA ESTUDO COM EDEMIR FELICIANO GARCIA
32691751 CASSIO FERNANDO SANCHES	UEMCVOI 1	6	09/05/2011 A 13/06/2011	LICENCA PARA ESTUDO COM EDEMIR FELICIANO GARCIA

AGENCIA...: 7720 - UNIDADES
MUNICIPIO: 081 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE IVINHEMA
ESCOLA...: 1290 - CORPO DOCENTE

*** CONVOCACAO PARA SUBSTITUIR PROFESSOR ***

MATRICULA NOME	-- CARGO ---	C.H. SEM.	-PERIODO -	MOTIVO SUBSTITUINDO
32684971 KELLY REGINA IBARROLA VIEIRA	UEMCVOIIII 1	8	01/06/2011 A 09/07/2011	DESIG. COORDENADOR DE C DOUGLAS DE ARAUJO

AGENCIA...: 7720 - UNIDADES
MUNICIPIO: 086 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE JARDIM
ESCOLA...: 1291 - CORPO DOCENTE

*** CONVOCACAO PARA SUBSTITUIR PROFESSOR ***

MATRICULA NOME	-- CARGO ---	C.H. SEM.	-PERIODO -	MOTIVO SUBSTITUINDO
32685511 HUDSON LOLLI GHETTI	UEMCVOI 1	6	30/05/2011 A 19/12/2011	LICENCA PARA ESTUDO COM LUIS OTAVIO BATISTA

32692991 TIAGO DOS SANTOS PAES	UEMCVOI 1	4	10/05/2011 A 19/12/2011	DESIG. COORDENADOR DE C MILTON BATISTA FROES
-----------------------------------	-----------	---	----------------------------	---

AGENCIA...: 7720 - UNIDADES
MUNICIPIO: 093 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE MARACAJU
ESCOLA...: 1292 - CORPO DOCENTE

*** CONVOCACAO PARA SUBSTITUIR PROFESSOR ***

MATRICULA NOME	-- CARGO ---	C.H. SEM.	-PERIODO -	MOTIVO SUBSTITUINDO
32651531 ANGELA MARIA PARIZOTO	UEMCVOII 1	4	01/06/2011 A 19/12/2011	DESIG. COORDENADOR DE C ALEX SANDRO RICHTER WON

AGENCIA...: 7720 - UNIDADES
MUNICIPIO: 100 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE NAVIRAI
ESCOLA...: 1294 - CORPO DOCENTE

*** CONVOCACAO PARA SUBSTITUIR PROFESSOR ***

MATRICULA NOME	-- CARGO ---	C.H. SEM.	-PERIODO -	MOTIVO SUBSTITUINDO
32693371 ANA PAULA CORREIA DE SOUZA	UEMCVOII 1	8	05/05/2011 A 19/12/2011	LICENCA INTERESSE PARTI WANDER MEDEIROS ARENA D

32651611 LETICIA ROSSANA P. FERREIRA	UEMCVOI 1	8	09/05/2011 A 08/07/2011	AFAST.P/PARTIC.COMIS.EL WANDER MATOS DE AGUIAR
---	-----------	---	----------------------------	---

32673421 VANDER JOSE DA SILVA JAMBERCI	UEMCVOI 1	8	04/04/2011 A 30/05/2011	LICENCA PARA TRATAMENTO CECILIA LUCI RODRIGUES
---	-----------	---	----------------------------	---

AGENCIA...: 7720 - UNIDADES
MUNICIPIO: 116 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE PARANAIBA
ESCOLA...: 1296 - CORPO DOCENTE

*** CONVOCACAO PARA SUBSTITUIR PROFESSOR ***

MATRICULA NOME	-- CARGO ---	C.H. SEM.	-PERIODO -	MOTIVO SUBSTITUINDO
32680981 ADEJUNIOR GENUINO	UEMCVOI 1	8	31/05/2011 A 19/12/2011	LICENCA PARA ESTUDO COM GABRIEL LUIS B. V. FERR

32693451 CELIO PAIAO	UEMCVOII 1	4	10/05/2011 A 19/12/2011	DESIG. COORDENADOR DE C ALESSANDRO MARTINS PRAD
-------------------------	------------	---	----------------------------	--

32693451 CELIO PAIAO	UEMCVOII 1	4	10/05/2011 A 30/08/2011	LICENCA INTERESSE PARTI JOSE ROBERTO TAVARES DE
-------------------------	------------	---	----------------------------	--

32684541 EMERSON CAMPOS DE MORAES	UEMCVOII 1	4	31/05/2011 A 19/12/2011	LICENCA PARA ESTUDO COM GABRIEL LUIS B. V. FERR
--------------------------------------	------------	---	----------------------------	--

32638861 LEONARDO BRANDAO	UEMCVOIIII 1	4	10/05/2011 A 19/12/2011	DESIG. COORDENADOR DE C ADEMILSON BATISTA PAES
------------------------------	--------------	---	----------------------------	---

32694181 LUIZA DO NASCIMENTO O. QUEIROZ	UEMCVOII 1	4	01/05/2011 A 19/12/2011	DESIG. COORDENADOR DE C ADEMILSON BATISTA PAES
--	------------	---	----------------------------	---

32643511 MARIA SILVIA ROSA SANTANA	UEMCVOIIII 1	2	27/05/2011 A 04/06/2011	DESIG. COORDENADOR DE C SILVANE APARECIDA DE FR
---------------------------------------	--------------	---	----------------------------	--

32643511 MARIA SILVIA ROSA SANTANA	UEMCVOIIII 1	6	01/04/2011 A 04/06/2011	DESIG. COORDENADOR DE C DORACINA AP. DE CASTRO
---------------------------------------	--------------	---	----------------------------	---

32687721 RAFAEL LAMERA CABRAL	UEMCVOIIII 1	4	31/05/2011 A 19/12/2011	LICENCA PARA ESTUDO COM GABRIEL LUIS B. V. FERR
----------------------------------	--------------	---	----------------------------	--

32673261 SILVIA LEIKO NOMIZO	UEMCVOI 1	4	14/02/2011 A 19/12/2011	DESIG. COORDENADOR DE C ALESSANDRO MARTINS PRAD
---------------------------------	-----------	---	----------------------------	--

AGENCIA...: 7720 - UNIDADES
MUNICIPIO: 122 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE PONTA PORÁ
ESCOLA...: 1297 - CORPO DOCENTE

*** CONVOCACAO PARA SUBSTITUIR PROFESSOR ***

MATRICULA NOME	-- CARGO ---	C.H. SEM.	-PERIODO -	MOTIVO SUBSTITUINDO
32664001 FABIO H. PANIAGUA MENDIETA	UEMCVOIIII 1	4	02/05/2011 A 19/12/2011	DESIG. COORDENADOR DE C MILTON BATISTA FROES

32646021 MARTA SULEMA M. G. BIOLCHI	UEMCVOIIII 1	4	10/05/2011 A 11/06/2011	AFAST.PROM.CAMP.ELEITOR ELEUZA FERREIRA LIMA
--	--------------	---	----------------------------	---

32646021 MARTA SULEMA M. G. BIOLCHI	UEMCVOIIII 1	4	10/05/2011 A 11/06/2011	AFAST.PROM.CAMP.ELEITOR ELEUZA FERREIRA LIMA
--	--------------	---	----------------------------	---

32654201 ROBERTO ENEAS FLECHA HAUFES	UEMCVOII 1	8	09/05/2011 A 09/07/2011	LICENCA PARA ESTUDO COM FABRICIO JOSE MISSIO
---	------------	---	----------------------------	---

32662901 ROSE LUCE LINO DE LIMA CAVAGNA	UEMCVOI 1	8	03/04/2011 A 01/07/2011	LICENCA PARA TRATAMENTO CECILIA LUCI RODRIGUES
--	-----------	---	----------------------------	---

32692991 TIAGO DOS SANTOS PAES	UEMCVOI 1	8	02/06/2011 A 09/07/2011	LICENCA PARA TRATAMENTO ELIANA LAMBERTI
-----------------------------------	-----------	---	----------------------------	--

32692991 TIAGO DOS SANTOS PAES	UEMCVOI 1	8	02/06/2011 A 31/07/2011	LICENCA PARA TRATAMENTO ELIANA LAMBERTI
-----------------------------------	-----------	---	----------------------------	--

32692991 TIAGO DOS SANTOS PAES	UEMCVOI 1	8	09/05/2011 A 01/06/2011	LICENCA PARA TRATAMENTO ELIANA LAMBERTI
-----------------------------------	-----------	---	----------------------------	--

32692991 TIAGO DOS SANTOS PAES	UEMCVOI 1	8	09/05/2011 A 01/06/2011	LICENCA PARA TRATAMENTO ELIANA LAMBERTI
-----------------------------------	-----------	---	----------------------------	--

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 418, de 22 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar as horas/aula semanais dos professores a seguir relacionados:

Agência...: 7706 - GERENCIA DA UNIDADE
Município: 061 - DOURADOS
Escola...: 1308 - COORDENACAO DO CURSO DE TURISMO
*** REVOG. CONVOC. CARGA HORARIA/PERIODO ***
REVOGAR 4 horas a partir de 24/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pág. 036, que convocou EDUARDO LUIS CASAROTTO matricula 0032677171, professor classe II , nível 1 , código 11031, no periodo 14/02/2011 a 19/12/2011, com 004,00 hora(s) .

REVOGAR 1 horas a partir de 24/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pág. 036, que convocou EDUARDO LUIS CASAROTTO matricula 0032677171, professor classe II , nível 1 , código 11031, no periodo 01/03/2011 a 09/07/2011, com 001,00 hora(s) .

REVOGAR 4 horas a partir de 04/06/2011, da Portaria 'P' No. 278 de 26/04/2011, public. no diário oficial No. 07938, de 29/04/2011, pág. 042, que convocou RENATO DE SOUZA GARCIA matricula 0032690781, professor classe I , nível 1 , código 11030, no periodo 01/04/2011 a 19/12/2011, com 004,00 hora(s) .

Agência...: 7706 - GERENCIA DA UNIDADE
Município: 061 - DOURADOS
Escola...: 1309 - COORDENACAO DO CURSO DE CIENC.COMPUTACAO
*** REVOG. CONVOC. CARGA HORARIA/PERIODO ***
REVOGAR 16 horas a partir de 21/05/2011, da Portaria 'P' No. 278 de 26/04/2011, public. no diário oficial No. 07938, de 29/04/2011, pág. 042, que convocou MARCELO MALDONADO CORREA matricula 0032588151, professor classe II , nível 1 , código 11031, no periodo 10/03/2011 a 19/12/2011, com 016,00 hora(s) .

Agência...: 7706 - GERENCIA DA UNIDADE
Município: 061 - DOURADOS
Escola...: 1359 - COORDENACAO DO CURSO DE PEDAGOGIA
*** REVOG. CONVOC. CARGA HORARIA/PERIODO ***
REVOGAR 4 horas a partir de 04/06/2011, da Portaria 'P' No. 278 de 26/04/2011, public. no diário oficial No. 07938, de 29/04/2011, pág. 042, que convocou RENATO DE SOUZA GARCIA matricula 0032690781, professor classe I , nível 1 , código 11030, no periodo 01/03/2011 a 19/12/2011, com 004,00 hora(s) .

Agência...: 7720 - UNIDADES
Município: 006 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE AMAMBÁ
Escola...: 1283 - CORPO DOCENTE

*** REVOG. CONVOC. CARGA HORARIA/PERIODO ***

REVOGAR 6 horas a partir de 16/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pag. 036, que convocou ALINE CASTILHO CRESPE LUTTI matricula 0032680391, professor classe III , nível 1 , código 11032, no periodo 14/02/2011 a 19/12/2011, com 006,00 hora(s) .

REVOGAR 14 horas a partir de 16/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pag. 036, que convocou ALINE CASTILHO CRESPE LUTTI matricula 0032680391, professor classe III , nível 1 , código 11032, no periodo 14/02/2011 a 19/12/2011, com 014,00 hora(s) .

REVOGAR 6 horas a partir de 16/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pag. 036, que convocou ALINE CASTILHO CRESPE LUTTI matricula 0032680391, professor classe III , nível 1 , código 11032, no periodo 14/02/2011 a 19/12/2011, com 006,00 hora(s) .

REVOGAR 6 horas a partir de 02/05/2011, da Portaria 'P' No. 189 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pag. 040, que convocou CLAUDIA DELBONI matricula 0032682171, professor classe III , nível 1 , código 11032, no periodo 14/02/2011 a 19/12/2011, com 006,00 hora(s) .

REVOGAR 6 horas a partir de 16/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pag. 036, que convocou LINCOLN CHRISTIAN FERNANDES matricula 0032688101, professor classe III , nível 1 , código 11032, no periodo 14/02/2011 a 19/12/2011, com 006,00 hora(s) .

REVOGAR 12 horas a partir de 16/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pag. 036, que convocou SIRLEY LIZOTT TEDESCHI matricula 0032688291, professor classe III , nível 1 , código 11032, no periodo 14/02/2011 a 19/12/2011, com 012,00 hora(s) .

REVOGAR 4 horas a partir de 16/05/2011, da Portaria 'P' No. 189 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pag. 040, que convocou SIRLEY LIZOTT TEDESCHI matricula 0032688291, professor classe III , nível 1 , código 11032, no periodo 14/02/2011 a 19/12/2011, com 004,00 hora(s) .

Agência...: 7720 - UNIDADES
Município: 041 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE C.GRANDE
Escola...: 1285 - CURSO NORMAL SUPERIOR

*** REVOG. CONVOC. CARGA HORARIA/PERIODO ***

REVOGAR 4 horas a partir de 14/05/2011, da Portaria 'P' No. 278 de 26/04/2011, public. no diário oficial No. 07938, de 29/04/2011, pag. 042, que convocou MARLENE DE BRITO KLING ALMEIDA matricula 0032691401, professor classe III , nível 1 , código 11032, no periodo 01/04/2011 a 19/12/2011, com 004,00 hora(s) .

Agência...: 7720 - UNIDADES
Município: 045 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE CASSILANDIA
Escola...: 1286 - CORPO DOCENTE

*** REVOG. CONVOC. CARGA HORARIA/PERIODO ***

REVOGAR 12 horas a partir de 30/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pag. 036, que convocou ANA CAROLINA ALVES matricula 0032681441, professor classe IV , nível 1 , código 11033, no periodo 14/02/2011 a 09/07/2011, com 012,00 hora(s) .

REVOGAR 8 horas a partir de 30/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pag. 036, que convocou ANA CAROLINA ALVES matricula 0032681441, professor classe IV , nível 1 , código 11033, no periodo 14/02/2011 a 09/07/2011, com 008,00 hora(s) .

REVOGAR 8 horas a partir de 30/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pag. 036, que convocou ANA CAROLINA ALVES matricula 0032681441, professor classe IV , nível 1 , código 11033, no periodo 14/02/2011 a 09/07/2011, com 008,00 hora(s) .

REVOGAR 4 horas a partir de 30/05/2011, da Portaria 'P' No. 347 de 20/05/2011, public. no diário oficial No. 07956, de 25/05/2011, pag. 036, que convocou ANA CAROLINA ALVES matricula 0032681441, professor classe IV , nível 1 , código 11033, no periodo 14/02/2011 a 09/07/2011, com 004,00 hora(s) .

REVOGAR 4 horas a partir de 30/05/2011, da Portaria 'P' No. 347 de 20/05/2011, public. no diário oficial No. 07956, de 25/05/2011, pag. 036, que convocou ANA CAROLINA ALVES matricula 0032681441, professor classe IV , nível 1 , código 11033, no periodo 14/02/2011 a 09/07/2011, com 004,00 hora(s) .

Agência...: 7720 - UNIDADES
Município: 081 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE IVINHEMA
Escola...: 1290 - CORPO DOCENTE

*** REVOG. CONVOC. CARGA HORARIA/PERIODO ***

REVOGAR 6 horas a partir de 31/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pag. 036, que convocou ALESSANDRA DOS SANTOS OLMEDO matricula 0032639671, professor classe III , nível 1 , código 11032, no periodo 14/02/2011 a 19/12/2011, com 006,00 hora(s) .

REVOGAR 6 horas a partir de 31/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pag. 036, que convocou ANGELA CASAROTTI CARDOSO matricula 0032600971, professor classe II , nível 1 , código 11031, no periodo 14/02/2011 a 19/12/2011, com 006,00 hora(s) .

REVOGAR 8 horas a partir de 26/05/2011, da Portaria 'P' No. 278 de 26/04/2011, public. no diário oficial No. 07938, de 29/04/2011, pag. 042, que convocou CLEMILTON PEREIRA DOS SANTOS matricula 0032622001, professor classe III , nível 1 , código 11032, no periodo 15/02/2011 a 09/07/2011, com 008,00 hora(s) .

REVOGAR 6 horas a partir de 20/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pag. 036, que convocou KELLY REGINA IBARROLA VIEIRA matricula 0032684971, professor classe III , nível 1 , código 11032, no periodo 14/02/2011 a 19/12/2011, com 006,00 hora(s) .

REVOGAR 4 horas a partir de 31/05/2011, da Portaria 'P' No. 278 de 26/04/2011, public. no diário oficial No. 07938, de 29/04/2011, pag. 042, que convocou KELLY REGINA IBARROLA VIEIRA matricula 0032684971, professor classe III , nível 1 , código 11032, no periodo 17/02/2011 a 19/12/2011, com 004,00 hora(s) .

REVOGAR 12 horas a partir de 02/06/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pag. 036, que convocou MARCIO RODRIGO GIMENES matricula 0032649631, professor classe IV , nível 1 , código 11033, no periodo 14/02/2011 a 19/12/2011, com 012,00 hora(s) .

REVOGAR 4 horas a partir de 02/06/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pag. 036, que convocou MARCIO RODRIGO GIMENES matricula 0032649631, professor classe IV , nível 1 , código 11033, no periodo 14/02/2011 a 19/12/2011, com 004,00 hora(s) .

REVOGAR 12 horas a partir de 02/06/2011, da Portaria 'P' No. 189 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pag. 040, que convocou MARCIO RODRIGO GIMENES matricula 0032649631, professor classe IV , nível 1 , código 11033, no periodo 14/02/2011 a 19/12/2011, com 012,00 hora(s) .

REVOGAR 2 horas a partir de 02/06/2011, da Portaria 'P' No. 278 de 26/04/2011, public. no diário oficial No. 07938, de 29/04/2011, pag. 042, que convocou MARCIO RODRIGO GIMENES matricula 0032649631, professor classe IV , nível 1 , código 11033, no periodo 01/04/2011 a 30/11/2011, com 002,00 hora(s) .

Agência...: 7720 - UNIDADES
Município: 086 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE JARDIM
Escola...: 1291 - CORPO DOCENTE

*** REVOG. CONVOC. CARGA HORARIA/PERIODO ***

REVOGAR 12 horas a partir de 26/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pag. 036, que convocou JULYANA MOREIRA DA SILVA matricula 0032679541, professor classe III , nível 1 , código 11032, no periodo 14/02/2011 a 19/12/2011, com 012,00 hora(s) .

REVOGAR 4 horas a partir de 25/05/2011, da Portaria 'P' No. 347 de 20/05/2011, public. no diário oficial No. 07956, de 25/05/2011, pag. 036, que convocou LUCIO MESSIAS DA SILVA matricula 0032650801, professor classe II , nível 1 , código 11031, no periodo 02/05/2011 a 19/12/2011, com 004,00 hora(s) .

REVOGAR 4 horas a partir de 25/05/2011, da Portaria 'P' No. 347 de 20/05/2011, public. no diário oficial No. 07956, de 25/05/2011, pag. 036, que convocou LUCIO MESSIAS DA SILVA matricula 0032650801, professor classe II , nível 1 , código 11031, no periodo 02/05/2011 a 19/12/2011, com 004,00 hora(s) .

REVOGAR 4 horas a partir de 26/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pag. 036, que convocou ROSELI PEIXOTO G. MARTINEZ matricula 0032643861, professor classe III , nível 1 , código 11032, no periodo 14/02/2011 a 19/12/2011, com 004,00 hora(s) .

REVOGAR 4 horas a partir de 26/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pag. 036, que convocou ROSELI PEIXOTO G. MARTINEZ matricula 0032643861, professor classe III , nível 1 , código 11032, no periodo 14/02/2011 a 19/12/2011, com 004,00 hora(s) .

REVOGAR 4 horas a partir de 26/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pag. 036, que convocou ROSELI PEIXOTO G. MARTINEZ matricula 0032643861, professor classe III , nível 1 , código 11032, no periodo 14/02/2011 a 19/12/2011, com 004,00 hora(s) .

REVOGAR 12 horas a partir de 26/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pag. 036, que convocou ROSELI PEIXOTO G. MARTINEZ matricula 0032643861, professor classe III , nível 1 , código 11032, no periodo 14/02/2011 a 19/12/2011, com 012,00 hora(s) .

REVOGAR 4 horas a partir de 26/05/2011, da Portaria 'P' No. 347

de 20/05/2011, public. no diário oficial No. 07956, de 25/05/2011, pág. 036, que convocou ROSELI PEIXOTO G. MARTINEZ matricula 0032643861, professor classe III , nível 1 , código 11032, no período 01/04/2011 a 30/11/2011, com 004,00 hora(s) .

REVOGAR 12 horas a partir de 26/05/2011, da Portaria 'P' No. 279 de 26/04/2011, public. no diário oficial No. 07938, de 29/04/2011, pág. 045, que convocou ROSELI PEIXOTO G. MARTINEZ matricula 0032643861, professor classe III , nível 1 , código 11032, no período 10/03/2011 a 19/12/2011, com 012,00 hora(s) .

Agência...: 7720 - UNIDADES
Município: 099 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE MUNDO NOVO
Escola...: 1293 - CORPO DOCENTE
*** REVOG. CONVOC. CARGA HORARIA/PERIODO ***

REVOGAR 1 horas a partir de 26/05/2011, da Portaria 'P' No. 278 de 26/04/2011, public. no diário oficial No. 07938, de 29/04/2011, pág. 042, que convocou CARLOS ALEXANDRE FERNANDES matricula 0032649121, professor classe IV , nível 1 , código 11033, no período 01/04/2011 a 30/11/2011, com 001,00 hora(s) .

REVOGAR 28 horas a partir de 26/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pág. 036, que convocou CARLOS ALEXANDRE FERNANDES matricula 0032649121, professor classe IV , nível 1 , código 11033, no período 14/02/2011 a 09/07/2011, com 028,00 hora(s) .

REVOGAR 6 horas a partir de 26/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pág. 036, que convocou CARLOS ALEXANDRE FERNANDES matricula 0032649121, professor classe IV , nível 1 , código 11033, no período 14/02/2011 a 19/12/2011, com 006,00 hora(s) .

REVOGAR 1 horas a partir de 26/05/2011, da Portaria 'P' No. 278 de 26/04/2011, public. no diário oficial No. 07938, de 29/04/2011, pág. 042, que convocou CARLOS ALEXANDRE FERNANDES matricula 0032649121, professor classe IV , nível 1 , código 11033, no período 14/02/2011 a 30/11/2011, com 001,00 hora(s) .

REVOGAR 8 horas a partir de 26/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pág. 036, que convocou DARQUE RATIER BITENCOURT matricula 0032680631, professor classe II , nível 1 , código 11031, no período 14/02/2011 a 09/07/2011, com 008,00 hora(s) .

REVOGAR 8 horas a partir de 26/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pág. 036, que convocou DARQUE RATIER BITENCOURT matricula 0032680631, professor classe II , nível 1 , código 11031, no período 14/02/2011 a 19/12/2011, com 008,00 hora(s) .

REVOGAR 10 horas a partir de 26/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pág. 036, que convocou DARQUE RATIER BITENCOURT matricula 0032680631, professor classe II , nível 1 , código 11031, no período 14/02/2011 a 09/07/2011, com 010,00 hora(s) .

REVOGAR 10 horas a partir de 14/05/2011, da Portaria 'P' No. 347 de 20/05/2011, public. no diário oficial No. 07956, de 25/05/2011, pág. 036, que convocou FELIPE VARUSSA DE O. LIMA matricula 0032687211, professor classe I , nível 1 , código 11030, no período 06/04/2011 a 09/07/2011, com 010,00 hora(s) .

Agência...: 7720 - UNIDADES
Município: 100 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE NAVIRAI
Escola...: 1294 - CORPO DOCENTE
*** REVOG. CONVOC. CARGA HORARIA/PERIODO ***

REVOGAR 8 horas a partir de 30/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pág. 036, que convocou ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONCA matricula 0032679201, professor classe I , nível 1 , código 11030, no período 14/02/2011 a 19/12/2011, com 008,00 hora(s) .

REVOGAR 8 horas a partir de 10/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pág. 036, que convocou CAMILO HENRIQUE SILVA matricula 0032684111, professor classe II , nível 1 , código 11031, no período 14/02/2011 a 09/07/2011, com 008,00 hora(s) .

REVOGAR 6 horas a partir de 21/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pág. 036, que convocou SAMARIA FRANCA MACIEL COUTINHO matricula 0032643191, professor classe II , nível 1 , código 11031, no período 14/02/2011 a 19/12/2011, com 006,00 hora(s) .

Agência...: 7720 - UNIDADES
Município: 106 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE NOVA ANDRADINA
Escola...: 1295 - CORPO DOCENTE
*** REVOG. CONVOC. CARGA HORARIA/PERIODO ***

REVOGAR 12 horas a partir de 26/05/2011, da Portaria 'P' No. 279 de 26/04/2011, public. no diário oficial No. 07938, de 29/04/2011, pág. 045, que convocou CLEMILTON PEREIRA DOS SANTOS matricula 0032622001, professor classe III , nível 1 , código 11032, no período 01/03/2011 a 19/12/2011, com 012,00 hora(s) .

Agência...: 7720 - UNIDADES

Município: 116 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE PARANAIBA
Escola...: 1296 - CORPO DOCENTE

*** REVOG. CONVOC. CARGA HORARIA/PERIODO ***
REVOGAR 6 horas a partir de 31/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pág. 036, que convocou ERONIDES DE SOUZA COSTA matricula 0032656171, professor classe II , nível 1 , código 11031, no período 14/02/2011 a 19/12/2011, com 006,00 hora(s) .

REVOGAR 4 horas a partir de 26/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pág. 036, que convocou MARIA SILVIA ROSA SANTANA matricula 0032643511, professor classe III , nível 1 , código 11032, no período 14/02/2011 a 19/12/2011, com 004,00 hora(s) .

REVOGAR 4 horas a partir de 26/05/2011, da Portaria 'P' No. 347 de 20/05/2011, public. no diário oficial No. 07956, de 25/05/2011, pág. 036, que convocou MARIA SILVIA ROSA SANTANA matricula 0032643511, professor classe III , nível 1 , código 11032, no período 01/04/2011 a 30/11/2011, com 004,00 hora(s) .

REVOGAR 2 horas a partir de 26/05/2011, da Portaria 'P' No. 348 de 20/05/2011, public. no diário oficial No. 07956, de 25/05/2011, pág. 037, que convocou MARIA SILVIA ROSA SANTANA matricula 0032643511, professor classe III , nível 1 , código 11032, no período 02/05/2011 a 19/12/2011, com 002,00 hora(s) .

REVOGAR 10 horas a partir de 26/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pág. 036, que convocou MARIA SILVIA ROSA SANTANA matricula 0032643511, professor classe III , nível 1 , código 11032, no período 14/02/2011 a 19/12/2011, com 010,00 hora(s) .

REVOGAR 12 horas a partir de 26/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pág. 036, que convocou MARIA SILVIA ROSA SANTANA matricula 0032643511, professor classe III , nível 1 , código 11032, no período 14/02/2011 a 19/12/2011, com 012,00 hora(s) .

REVOGAR 8 horas a partir de 30/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pág. 036, que convocou RAQUEL FREITAS MANNA matricula 0032648071, professor classe III , nível 1 , código 11032, no período 14/02/2011 a 19/12/2011, com 008,00 hora(s) .

REVOGAR 4 horas a partir de 30/05/2011, da Portaria 'P' No. 279 de 26/04/2011, public. no diário oficial No. 07938, de 29/04/2011, pág. 045, que convocou RAQUEL FREITAS MANNA matricula 0032648071, professor classe III , nível 1 , código 11032, no período 14/02/2011 a 19/12/2011, com 004,00 hora(s) .

REVOGAR 4 horas a partir de 30/05/2011, da Portaria 'P' No. 279 de 26/04/2011, public. no diário oficial No. 07938, de 29/04/2011, pág. 045, que convocou RAQUEL FREITAS MANNA matricula 0032648071, professor classe III , nível 1 , código 11032, no período 14/02/2011 a 19/12/2011, com 004,00 hora(s) .

REVOGAR 4 horas a partir de 30/05/2011, da Portaria 'P' No. 279 de 26/04/2011, public. no diário oficial No. 07938, de 29/04/2011, pág. 045, que convocou RAQUEL FREITAS MANNA matricula 0032648071, professor classe III , nível 1 , código 11032, no período 14/02/2011 a 19/12/2011, com 004,00 hora(s) .

REVOGAR 4 horas a partir de 30/05/2011, da Portaria 'P' No. 279 de 26/04/2011, public. no diário oficial No. 07938, de 29/04/2011, pág. 045, que convocou RAQUEL FREITAS MANNA matricula 0032648071, professor classe III , nível 1 , código 11032, no período 14/02/2011 a 19/12/2011, com 004,00 hora(s) .

Agência...: 7720 - UNIDADES
Município: 122 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE FONTE FORMOSA
Escola...: 1297 - CORPO DOCENTE
*** REVOG. CONVOC. CARGA HORARIA/PERIODO ***

REVOGAR 4 horas a partir de 31/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pág. 036, que convocou BEATRIZ DUTRA DOS SANTOS matricula 0032648311, professor classe I , nível 1 , código 11030, no período 14/02/2011 a 19/12/2011, com 004,00 hora(s) .

REVOGAR 1 horas a partir de 24/05/2011, da Portaria 'P' No. 347 de 20/05/2011, public. no diário oficial No. 07956, de 25/05/2011, pág. 036, que convocou EDUARDO LUIS CASAROTTO matricula 0032677171, professor classe II , nível 1 , código 11031, no período 01/04/2011 a 30/11/2011, com 001,00 hora(s) .

REVOGAR 4 horas a partir de 24/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pág. 036, que convocou EDUARDO LUIS CASAROTTO matricula 0032677171, professor classe II , nível 1 , código 11031, no período 14/02/2011 a 19/12/2011, com 004,00 hora(s) .

REVOGAR 8 horas a partir de 25/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pág. 036, que convocou LUCIO MESSIAS DA SILVA matricula 0032650801, professor classe II , nível 1 , código 11031, no período 14/02/2011 a 09/07/2011, com 008,00 hora(s) .

REVOGAR 8 horas a partir de 31/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pág. 036, que convocou MARCIO ROGERIO R. NASCIMENTO matricula 0032653581, professor classe II , nível 1 , código 11031, no período 14/02/2011 a 19/12/2011, com 008,00 hora(s) .

REVOGAR 8 horas a partir de 31/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pág. 036, que convocou MARTA SULEMA M. G. BIOLCHI matricula 0032646021, professor classe III , nível 1 , código 11032, no período 14/02/2011 a 19/12/2011, com 008,00 hora(s) .

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 419, de 22 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar as horas/aula semanais dos professores a seguir relacionados:

Agência...: 7706 - GERENCIA DA UNIDADE
Município: 061 - DOURADOS
Escola....: 1359 - COORDENACAO DO CURSO DE PEDAGOGIA
*** REVOG. CONVOC. HORAS ***
REVOGAR 4 horas a partir de 14/05/2011, da Portaria 'P' No. 189 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pág. 040, que convocou CINTIA SANTOS DIALLO matricula 0032676011, professor classe III , nível 1 , código 11032, no período 14/02/2011 a 19/12/2011, com 012,00 hora(s) .

Agência...: 7720 - UNIDADES
Município: 006 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE AMAMBAI
Escola....: 1283 - CORPO DOCENTE
*** REVOG. CONVOC. HORAS ***
REVOGAR 4 horas a partir de 31/05/2011, da Portaria 'P' No. 279 de 26/04/2011, public. no diário oficial No. 07938, de 29/04/2011, pág. 045, que convocou MARCIA BORTOLI ULIANA matricula 0032671481, professor classe III , nível 1 , código 11032, no período 14/02/2011 a 19/12/2011, com 010,00 hora(s) .

Agência...: 7720 - UNIDADES
Município: 086 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE JARDIM
Escola....: 1291 - CORPO DOCENTE
*** REVOG. CONVOC. HORAS ***
REVOGAR 12 horas a partir de 26/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pág. 036, que convocou MICHELE SERAFIM DOS SANTOS matricula 0032679031, professor classe II , nível 1 , código 11031, no período 14/02/2011 a 19/12/2011, com 016,00 hora(s) .

Agência...: 7720 - UNIDADES
Município: 093 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE MARACAJU
Escola....: 1292 - CORPO DOCENTE
*** REVOG. CONVOC. HORAS ***
REVOGAR 4 horas a partir de 31/05/2011, da Portaria 'P' No. 348 de 20/05/2011, public. no diário oficial No. 07956, de 25/05/2011, pág. 037, que convocou DANIELA GARCIA CORREA DE ASSIS matricula 0032635841, professor classe II , nível 1 , código 11031, no período 01/05/2011 a 19/12/2011, com 012,00 hora(s) .

Agência...: 7720 - UNIDADES
Município: 100 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE NAVIRAI
Escola....: 1294 - CORPO DOCENTE
*** REVOG. CONVOC. HORAS ***
REVOGAR 8 horas a partir de 30/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pág. 036, que convocou MANUELLA DE O. S. MALINOWSKI matricula 0032626691, professor classe II , nível 1 , código 11031, no período 14/02/2011 a 19/12/2011, com 016,00 hora(s) .

Agência...: 7720 - UNIDADES
Município: 116 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE PARANAIBA
Escola....: 1296 - CORPO DOCENTE
*** REVOG. CONVOC. HORAS ***
REVOGAR 4 horas a partir de 31/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pág. 036, que convocou ANDREIA LEMOS DE OLIVEIRA matricula 0032683141, professor classe II , nível 1 , código 11031, no período 14/02/2011 a 19/12/2011, com 010,00 hora(s) .

REVOGAR 8 horas a partir de 31/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pág. 036, que convocou LEONARDO BRANDAO matricula 0032638861, professor classe III , nível 1 , código 11032, no período 14/02/2011 a 19/12/2011, com 012,00 hora(s) .

Agência...: 7720 - UNIDADES
Município: 122 - UNIDADE UNIVERSITARIA DE PONTA PORÁ
Escola....: 1297 - CORPO DOCENTE
*** REVOG. CONVOC. HORAS ***
REVOGAR 8 horas a partir de 31/05/2011, da Portaria 'P' No. 347

de 20/05/2011, public. no diário oficial No. 07956, de 25/05/2011, pág. 036, que convocou ALDECIR DA SILVA LEITE matricula 0032670751, professor classe II , nível 1 , código 11031, no período 14/02/2011 a 09/07/2011, com 016,00 hora(s) .

REVOGAR 8 horas a partir de 25/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pág. 036, que convocou LUCIO MESSIAS DA SILVA matricula 0032650801, professor classe II , nível 1 , código 11031, no período 14/02/2011 a 19/12/2011, com 020,00 hora(s) .

REVOGAR 8 horas a partir de 31/05/2011, da Portaria 'P' No. 188 de 28/03/2011, public. no diário oficial No. 07919, de 31/03/2011, pág. 036, que convocou MARTA SULEMA M. G. BIOLCHI matricula 0032646021, professor classe III , nível 1 , código 11032, no período 14/02/2011 a 19/12/2011, com 012,00 hora(s) .

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 420, de 27 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 29 de julho de 2011 a 26 de setembro de 2011, a Licença Gestante à servidora ANA LUCIA DE SOUZA PIRES FAGUNDES, prontuário nº 8779481, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A, código 11000, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 421, de 27 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria “P”/UEMS nº 360, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.956, de 25 de maio de 2011, à página 40, na parte que nomeou a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Superior, por não ter tomado posse no prazo legal.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: JARDIM
ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Sônia Maria Borges de Oliveira	2º

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria “P”/UEMS nº 268, de 19 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.934, de 25 de abril de 2011, à página 43, que designou os docentes para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital Nº 19/2011 - DRH, Unidade Universitária de Aquidauana, de 21 de março de 2011, apostila-se:

Onde consta:
“ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA
Prof. Dr. Agenor Martinho Corrêa
Profª. MSc. Adélia Maria Evangelista Azevedo
Profª. Maria Alzira Gomes Pinheiro
Profª. Esp. Kátia Ramona Scatolin da Silva Mendes - Suplente”

Passe a constar:
“ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA
Prof. Dr. Auri Claudionei Matos Frübey
Profª. MSc. Adélia Maria Evangelista Azevedo
Profª. Maria Alzira Gomes Pinheiro
Profª. Esp. Kátia Ramona Scatolin da Silva Mendes - Suplente”

Em 27 de junho de 2011.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria “P”/UEMS nº 67, de 24 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial nº 6.901, de 31 de janeiro de 2007, à página 23, que autorizou a Averbção de Tempo de Contribuição requerida pela servidora SUELI SCHIAVINATO, prontuário nº 32576651, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 11011, apostila-se (Processo nº 41/201348/2006):

Onde consta:
“PORTARIA “P”/UEMS nº 67, de 24 de janeiro de 2006.
...
e os documentos que constam do Processo nº 41/200976/2005.”

Passe a constar:
“PORTARIA “P”/UEMS nº 67, de 24 de janeiro de 2007.
...
e os documentos que constam do Processo nº 41/201348/2006.”

Em 27 de junho de 2011.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” IMASUL N. 097, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **Homirtevan Messias Damiao**, prontuário nº 30517221, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, código 91010, para compor a Comissão que manifestará sobre as movimentações que ocorrerem no acervo patrimonial do IMASUL, instituída através da Portaria “P” IMASUL N. 086, de 13 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial nº 7.504, de 21 de julho de 2009, como membro, em substituição a **Honorá Dutra de Araujo Figueiredo**, prontuário nº 6863281, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 29 DE JUNHO DE 2011.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Diretor-Presidente do IMASUL

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Paulo Andre Defante

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Nancy Gomes de Carvalho

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Francisco José Soares Barroso

CORREGEDORA-GERAL: Maria Rita Barbato Meneghelli

SUBCORREGEDOR-GERAL: Oziel Miranda

PORTARIA “D” nº. 534/2011-DPGE, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV art. 16 da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Designar os Defensores Públicos de Segunda Instância, **Francisco Ciro Martins, Paulo José Patuto e Jane Inês Dietrich** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Eleição do Conselho Superior.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2011.

PAULO ANDRE DEFANTE

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 535/2011-DPGE, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Designar a Defensora Pública de Segunda Entrância, **Edmeiry Silara Broch Festi**, lotada na 1ª Defensoria Pública da Comarca de Rio Brilhante - MS para, com prejuízo das suas funções, atuar na 25ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Campo Grande - MS, a partir de 01 de julho de 2011.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2011.

PAULO ANDRE DEFANTE

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA ‘D’ Nº 536/2011 DPGE, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder à Defensora Pública de Segunda Entrância, **JAQUELINE LINHARES GRANEMANN**, prontuário nº 786713-1, símbolo de DP-24, lotada na 1ª Defensoria Pública da Comarca de Camapuã-MS, licença médica de 01(um) dia para tratamento da própria saúde em 22 de junho de 2011, com fundamento no inciso I do artigo 114 e artigo 118, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande-MS, 29 de junho de 2011.

PAULO ANDRE DEFANTE

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “V” Nº 24 DE 29 DE JUNHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Desligar, a pedido, do Quadro de Serviço Voluntário da Defensoria Pública, com fundamento no Art.12 parágrafo único da Resolução/DPG n. 022, de 18 de dezembro de 2008, os voluntários abaixo relacionados:

Nome	Comarca	Data
Alyne Fernanda Winckler	Dourados	17/06/2011
Lucas Losch Abaid	Dourados	20/06/2011

Campo Grande, 29 de junho de 2011.

PAULO ANDRE DEFANTE

Defensor Público-Geral

PORTARIA “S” Nº 162/2011 DPGE, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Exonerar Francisco Luis Nanci Fluminhan, prontuário nº 55003383, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Subsecretaria, Símbolo DPDA-2, com validade a contar de 01 de julho de 2011.

Campo Grande-MS, 20 de junho de 2011.

PAULO ANDRE DEFANTE

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” Nº 163/2011 DPGE, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Exonerar Márcia Martelli Leite Bonfim de Matos, prontuário nº 55014073, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Subsecretaria, Símbolo DPDA-2, com validade a contar de 17 de junho de 2011.

Campo Grande-MS, 20 de junho de 2011.

PAULO ANDRE DEFANTE

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” Nº 166/2011 DPGE, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Exonerar Marcos Assis Almeida de Azevedo, prontuário nº 55001503, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DPDA-4, com validade a contar de 01 de julho de 2011.

Campo Grande-MS, 29 de junho de 2011.

PAULO ANDRE DEFANTE

Defensor Público-Geral do Estado

ATO/CGDP N. 005/2011, 30 DE JUNHO DE 2011.

A CORREGEDORA -GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II do art. 23 da Lei Complementar Estadual n.111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Comunicar para os devidos fins, às autoridades judiciárias, aos promotores, aos advogados e ao público em geral que, nos dias abaixo-relacionados, será realizada CORREIÇÃO ORDINÁRIA, junto às Defensorias Públicas das comarcas do Estado, conforme o seguinte cronograma:

Período	HORÁRIO	DEFENSORIA PÚBLICA COMARCA
07 de Julho	08h30 – 12h30 14h00 – 18h00	Terenos
21 de Julho	08h30 – 12h30 14h00 – 18h00	Dois Irmãos do Buriti
25 a 29 de Julho	08h30 – 12h30 14h00 – 18h00	Dourados

Campo Grande-MS, 30 de Junho de 2011

MARIA RITA BARBATO MENEGHELLI

Corregedora-Geral da Defensoria Pública

PODER LEGISLATIVO

1ª Parte

Sessão Plenária

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30-06-2011

1-Projeto de Resolução nº 031/11
Processo nº 178/11

Deputado PEDRO KEMP- Concede o Título de Cidadã Sul-mato-grossense.
APROVADO. AO EXPEDIENTE.

2-Projeto de Complementar nº 002/11
Processo nº 146/11

Deputados: PAULO CORRÊA, JERSON DOMINGOS, PAULO DUARTE, DIOGO TITA, JUNIOR MOCHI, MARCIO MONTEIRO, DIONE HASHIOKA, MARA CASEIRO, MARCIO FERNANDES, ARROYO E PEDRO KEMP- Altera a Lei Complementar nº 058, de 14 de janeiro de 1991 e dá outras providências.
APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

3-Projeto de Lei nº 085/11
Processo nº 130/11

Deputado MARUÍCIO PICARELLI- Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação do Banheiro Família em Shopping centers e hipermercados no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.
APROVADO EM 1º. VAI À 2ª.

4-Projeto de Lei nº 088/11
Processo nº 137/11

Deputados ZÉ TEIXEIRA e MARQUINHOS TRAD- Dispõe sobre a utilização do bem móvel, do tipo bicicleta, apreendido nas Delegacias de Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul.
APROVADO EM 1º. VAI À 2ª.

**PAUTA ATÉ 12/07/2011
(Art. 311, §3º do RIAL)**

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto Emenda Constitucional nº 007/11
Processo nº 147/11

Deputada Mara Caseiro- Altera a denominação do Capítulo IV do Título VI da Constituição Estadual, modifica a redação dos artigos 205, 206 e acrescenta § 4º ao artigo 206.

**PAUTA ATÉ 07/06/2011
(Art. 195 do RIAL)**

2ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Complementar nº 002/11
Processo nº 146/11

Deputados: PAULO CORRÊA, JERSON DOMINGOS, PAULO DUARTE, DIOGO TITA, JUNIOR MOCHI, MARCIO MONTEIRO, DIONE HASHIOKA, MARA CASEIRO, MARCIO FERNANDES, ARROYO E PEDRO KEMP- Altera a Lei Complementar nº 058, de 14 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

2-Projeto de Lei nº 085/11
Processo nº 130/11

Deputado MARUÍCIO PICARELLI- Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação do Banheiro Família em Shopping centers e hipermercados no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

3-Projeto de Lei nº 088/11
Processo nº 137/11

Deputados ZÉ TEIXEIRA e MARQUINHOS TRAD- Dispõe sobre a utilização do bem móvel, do tipo bicicleta, apreendido nas Delegacias de Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul.

**PAUTA ATÉ 06/06/2011
(Art. 195 do RIAL)**

2ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei nº 091/11
Processo nº 140/11

Deputado MAURÍCIO PICARELLI- Disciplina a contratação de vigilantes nos estabelecimentos, eventos e shows que menciona e dá outras providências.

2-Projeto de Lei nº 092/11
Processo nº 141/11

Deputado CABO ALMI- Institui o Programa de Incentivo ao Consumidor, na exigência do documento fiscal.

3-Projeto de Lei nº 094/11
Processo nº 145/11

Deputado PEDRO KEMP- Estabelece normas para comprovação de residência no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

**PAUTA ATÉ 06/06/2011
(Art. 188 do RIAL)**

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei nº 111/11
Processo nº 179/11

Deputado MARQUINHOS TRAD- Estabelece critérios sobre o controle da reprodução de cães e gatos de rua no Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

2-Projeto de Lei nº 112/11
Processo nº 180/11

Deputado LAURO DAVI- Obriga a inserção de orientações que visem a melhoria da qualidade de vida e outras de interesse da saúde pública no verso dos receituários médicos utilizados pela rede pública de saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

3-Projeto de Lei nº 113/11
Processo nº 181/11

Deputado MAURÍCIO PICARELLI- Institui a Semana e o Dia de Psiccientização sobre a Alienação Parental no Estado de Mato Grosso do Sul.

4-Projeto de Lei nº 114/11
Processo nº 182/11

Deputado MAURÍCIO PICARELLI- Institui o Programa de Combate à Alienação Parental e dá outras providências.

**PAUTA ATÉ 05/07/2011
(Art. 311, §3º do RIAL)**

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto Emenda Constitucional nº 006/11
Processo nº 144/11

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GAB/GOV/MS/Nº 32/2011- Dá nova redação ao caput a aos §§ 1º e 2º do art. 151 da Constituição Estadual.

**PAUTA ATÉ 03/07/2011
(Art. 188 do RIAL)**

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei nº 104/11
Processo nº 170/11

Deputado JERSON DOMINGOS- Institui descontos no IPVA para motocultores.

2-Projeto de Lei nº 105/11
Processo nº 171/11

Deputado MARCIO MONTEIRO- Dispõe sobre a reserva de assentos para pessoas obesas, nos transporte intermunicipal de passageiros.

**Autor: Deputado LAURO DAVI
PROJETO DE LEI Nº 113/11
PROCESSO Nº 181/11**

Obriga a inserção de orientações que visem a melhoria da qualidade de vida e outras de interesse da saúde pública no verso dos receituários médicos utilizados pela rede pública de saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 1.º Fica estabelecida a obrigatoriedade de inserção, na face verso dos receituários médicos utilizados pela rede pública de saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, de mensagens alertando a população para os malefícios do álcool e do fumo no organismo, da importância da alimentação balanceada, dos benefícios da prática dos exercícios físicos e das ações preventivas que visem a melhoria da qualidade de vida, bem como de outras orientações e campanhas de interesse da saúde pública.

Parágrafo único. As mensagens e orientações a serem veiculadas deverão ser redigidas pela Secretaria de Estado de Saúde, em texto claro e de simples compreensão, vedada a utilização de termos técnicos e de publicidade ou propaganda das ações de governo.

Art. 2.º O tema a ser destacado e a periodicidade de cada campanha serão objetos de regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 3º Aplicam-se as disposições desta lei às unidades geridas diretamente pelo Estado de Mato Grosso do Sul e àquelas que recebam transferências voluntárias de recursos deste.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2012.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2011.

Lauro Davi
Deputado Estadual - PSB

**Autor: Deputado Jerson Domingos
Projeto de Lei nº 104/11
Processo nº 170/11**

Institui desconto no IPVA para motocultores

Art. 1º - Aos motocultores que, no ano anterior, não incorreram em infração de trânsito, instui-se o desconto do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos seguintes patamares:

I - 5% no caso de não cometimento de infração no ano anterior;

II - 10% no caso de não cometimento de infração nos dois últimos anos;

III - 15% no caso de não cometimento de infração nos três últimos anos.

Parágrafo Primeiro - Os percentuais referidos nos incisos anteriores não serão cumulativos e, a partir do 4º ano valerão sempre os três últimos anos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de junho de 2011.

Deputado Jerson Domingos

3ª Parte

Atos Administrativos

RESOLUÇÃO 24 /11

Concede Título Honorífico de Cidadã Sul-matogrossense a Senhora Gleisi Helena Hoffmann.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a soberana deliberação do Plenário

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Sul-mato-grossense a Senhora Gleisi Helena Hoffmann.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 30 de junho de 2011.

Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente

Deputado PAULO CORREA Deputado PAULO DUARTE
1º Secretário 2º Secretário

5ª Parte

Avisos e Editais

**RATIFICAÇÃO DA DESPESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2011
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2011**

Reconheço o processo de inexigibilidade de licitação e RATIFICO a despesa, em cumprimento as determinações contidas no art.25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição 100 (cem) peças, gravura digital (G.D.P.A) impressas em papel canson (France), montada em chassi de madeira laqueada, com passpatour, vidro anti reflexo, inserção do símbolo da Assembleia na base da gravura e embalada em caixa de papelão forrada, tamanho final da peça: 35x35, com motivos do Pantanal, para Assembleia Legislativa presentear visitantes e autoridades.

**Favorecido: ATELIE COMUNICAÇÃO E ARQUITETURA DESIGN LTDA
CNPJ: 33.774.886/0001-80**

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Dotação Orçamentária: 01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa – 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2011

Deputado Jerson Domingos
Presidente da AL/MS

Deputado Paulo Corrêa
1º Secretário da AL/MS

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

Aviso de licitação

Processo Administrativo Licitatório nº 071/2011 - Pregão Presencial nº 039/2011 PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. OBJETO: Contratação de serviços gráficos para as diversas secretarias do Município de anastácio MS. DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 18 de julho de 2011 às 08:00 horas (horário local). LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal “Almir Flores Nogueira”, sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no Banco do Brasil Agência 4817-8, Conta Corrente 2657-3. TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail. Anastácio/MS, 28 de junho de 2011. **VILSON ZANQUETA** Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 73/2011 PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2011

ANDRÉ ALVES FERREIRA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2011**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a prestação de serviços de apoio e elaboração de plano habitacional de interesse social para o Município de Aparecida do Taboado/MS, no âmbito do Programa FNHIS.**

A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado. A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 8 horas, do dia 26 de julho de 2011, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2011.

ANDRÉ ALVES FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 008/2011. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) subsolador de 02 linhas e 01 (um) guincho agrícola para 1.200 kg, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital, e reprogramação do Contrato de Repasse nº 0317.908-77/2009/MAPA/CAIXA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Infraestruturura, através da CI Nº 076/2011.

ADJUDICA A EMPRESA: TRATORNAN MAQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 15.925.449/0001-38, para fornecer os itens 01 e 02, no valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Batayporã-MS; 29 de junho de 2011.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando a licitante convocada a assinar o contrato.

EDSON PERES IBRAHIM - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PRIMEIRO ADENDO

Modalidade Pregão Presencial nº 103/2011 – Processo nº 2080/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS, torna público a alteração anexo I do edital nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2390/06 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, na forma que está disponível na Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS, na Rua Elviro Mancini, 530, adiante especificada: Alteração: 1) item 1, onde se lê: lata de 450g. Leia-se: lata de 400g; item 2, onde se lê: lata de 450g. Leia-se: lata de 400g; Item 12 passa ter a seguinte redação: Fralda descartável, para recém nascido, polpa de celulose, polímetro super absorvente, filme de polietileno, fios de elastano, com fita adesiva para fixar, pacote com 10 unidades de tamanho M.

A nova data de abertura dos envelopes é às 08:00 horas do dia 14/07/2011.

Brasilândia – MS, 29/06/2011

Deolir Felipe Schio – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 113/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 36.169/2011-14 e outros.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993

que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “**menor valor global**”, tendo por objeto a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, TAIS COMO: ALBUMINA, AMLASE, BILIRRUBINA TOTAL E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU.**”

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU.

DATA: 15/07/2011

HORÁRIO: 08 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

Campo Grande, 30 de junho de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

A V I S O EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 049/2011 PROCESSO N. 47.473/2011-89.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “menor preço” tendo por objeto a “**Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de aparelhos de ar condicionado visando atender a Central de Atendimento ao Cidadão – C.A.C, a Secretaria Municipal da Receita - SEMRE, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente- SEMADUR e a Procuradoria Geral do Município- PGM, por um período de 12 meses.**”.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$25,00 (vinte e cinco reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Administração – Central Municipal de Compras e Licitações, sito à Avenida Afonso Pena 3.297 – Centro – Paço Municipal.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

A documentação e a proposta deverão ser entregues **às 08 horas do dia 19 de julho de 2011**, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada no Térreo, do endereço supra mencionado.

Campo Grande, 30 de junho de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Mara Iza Arteman
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2011

PROCESSO: Nº 024/2011

PREGÃO: Nº 015/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS e a Empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quarta – Do Prazo do Contrato nº 054**, sub item **4.1** do Contrato **nº 054/2011**, em atendimento a solicitação da Secretarias Municipal de Saúde Publica desta Municipalidade.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no **§ 1º** do Art. **65** da Lei no. 8.666/93 e alterações posterior correlata e justificativa.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato será por mais 30 (Trinta) dias a partir da 17 de Junho de 2011).

Data da Assinatura: 15 de junho de 2011.

Assinam: Sr. Rudi Paetzold (Prefeito Municipal) e o Sr. Clodoaldo Salerno. (**MOCA – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2011

PROCESSO: Nº 024/2011

PREGÃO: Nº 015/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS e a Empresa **SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quarta – Do Prazo do Contrato nº 056**, sub item **4.1** do Contrato **nº 056/2011**, em atendimento a solicitação da Secretarias Municipal de Saúde Publica desta Municipalidade.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no **§ 1º** do Art. **65** da Lei no. 8.666/93 e alterações posterior correlata e justificativa.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato será por mais 30 (Trinta) dias a partir de 17 de Junho de 2011).

Data da Assinatura: 15 de junho de 2011.

Assinam: Sr. Rudi Paetzold (Prefeito Municipal) e o Sr. Francisco Ricardo de Oliveira. (**SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**).

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº. 001/2011, de 03 de janeiro de 2011, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor Preço por Lote**”, que tem por objetivo selecionar e contratar empresa devidamente constituída *para Aquisição de Gêneros Alimentícios* em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social desta Municipalidade, visando atender famílias carentes por um período estimado de 30 (trinta) dias, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços

e de habilitação serão no dia 13 de julho de 2011, das 08h30min às 09h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Rachid Saldanha Derzi, 784, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142. Coronel Sapucaia – MS, em 29 de junho de 2011.

ONILDES BARROS RODRIGUES

Pregoeiro/Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL N.º 050/2011

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

OBJETO: aquisição de cestas básicas, lonas e colchões.

«Pregao_Objeto» A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de *Assistência Social e Cidadania*, com base na Lei n. 10.502/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório - Pregão Público Presencial n.º 050/2011 - Processo Administrativo n.º 13.504/2011 e adjudica à (s) Empresa (s): 1) COMERCIAL T & C LTDA-EPP, CNPJ nº 03.527.705/0001-50 para o lote 01 valor de R\$ 35.000,00; 2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA, CNPJ nº 24.596.082/0001-47 para o lote 02 valor de R\$ 6.560,00 e 3) SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA – ME CNPJ nº 24.602.765/0001-60, para o lote 03 valor de R\$ 29.000,00, vencedora (s) do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.972 de 17.06.2011-pág. 27 e Jornal local Diário da Manhã - Ed.7.663 de 17/06/2011 -pág. 07.

Ordenador de Despesas: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa- Secretário Municipal de *Assistência Social e Cidadania*
Corumbá, 27 de junho de 2011

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS N.º 016/2008.

PROCESSO N. 30577/2008.

PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a EMPRESA MUTUM TURISMO LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado os prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº. 016/2008 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 10/06/2011.

Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa MUTUM Turismo LTDA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS N.º 017/2008.

PROCESSO N. 30577/2008

PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a EMPRESA DE TRANSPORTE ANDORINHA S/A.

OBJETO: Fica prorrogado os prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº. 017/2008 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 10/06/2011

Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa de Transporte Andorinha S/A.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 008/2011

Objeto: Fornecimento de Produtos (Cobertores)

Contratada: Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento de Rescisão Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da Secretaria Municipal de Gestão Governamental, representada por seu ordenador de despesa, CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, já devidamente qualificado, e tendo em vista a justificativa apresentada no Processo Administrativo de nº 5.552/2011 – Pregão Presencial nº 0016/2011, rescinde o Contrato Administrativo nº 008/2011 firmado com SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindindo o Contrato Administrativo nº 008/2011, nos termos dos artigos 78, I e 79, I, ambos da Lei Federal 8.666/93, em razão do descumprimento total, pela contratada, das obrigações contratuais por ela assumidas (cláusula Quinta) do respectivo termo.

Assina: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Gestão Governamental

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 055/2011-Processo nº 6.658/2011

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Pregoeira, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de materiais de higiene e limpeza«Pregao_Objeto», conforme especificações contidas em edital e proposta vencedora, tendo por vencedoras as Empresas: SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA – ME CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60 para o Lote 01 no valor de R\$ 178.762,28, lote 02 no valor de R\$ 37.994,52, lote 04 no valor de R\$ 44.179,20; SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47 para o Lote 03 R\$ 12.476,64, lote 05 no valor de R\$ 28.245,84, lote 10 no valor de R\$ 78.996,48; QUIMISUL PROD. P/ LIMPEZA LTDA-ME CNPJ/MF sob nº 02.504.210/0001-70 para o lote 06 valor de R\$ 86.999,04 MIX CLEAN PRODS. DELIMPEZA LTDA CNPJ/MF sob nº 07.837.083/0001-17, para o lote 07 valor de R\$ 19.584,90, Lote 08 no valor de R\$ 1.672,80, Lote 09 no valor de R\$ 5.594,40 Corumbá / MS 29 de Junho de 2011

Maria Vitória Silva - Pregoeira / Equipe de Apoio.

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Locação de Som, Geradores Elétricos nº. 015/2011.

Processo: 19.010/2011

Partes: Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal e a empresa KM Segurança Ltda

inscrita no CNPJ sob nº. 03.762.171/0001-46

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância ostensiva preventiva desarmada, serviço de segurança Arriaal do Banho de São João.

Valor Global: R\$ 19.692,80 (Dezenove mil seiscientos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Duração: 60(sessenta) dias.

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 22.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Unidade Orçamentária: 22.91 – Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal.

22.91.23.695.0104.2522 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Turísticos e Culturais.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 16/06/2011

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr^a. Heloisa Helena da Costa Urt – Fundação de Turismo e Cultura do Pantanal e Sr. Carlos Candido da Silva – empresa KM Segurança Ltda.

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá – MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Habitação e Serviços Urbanos

Licitação: Pregão Presencial nº 065/2011 - Processo nº 12.918/2011

Objeto: Referente a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:00 horas do dia 14 de Julho 2011.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Corumbá / MS, 30 de Junho de 2011 – Superintendência de Suprimento

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá – MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal

Licitação: Pregão Presencial nº 067/2011 - Processo nº 13.517/2011

Objeto: Referente a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 15:30 horas do dia 14 de Julho 2011.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Corumbá / MS, 30 de Junho de 2011 – Superintendência de Suprimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2011

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 192/2011/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO Aquisição de lonas plásticas e telhas**, objetivando atender o Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 14/07/2011 (catorze de julho do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação do respectivo Aviso: *Para download, no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link “Licitações”; *Para cópia, no Departamento de Licitação, mediante a apresentação de algum dispositivo de armazenamento de dados (disquete, CD-ROM, DVD-ROM, pen-drive ou congêneres); *Ou Através de fotocópia, no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. **DAS CONSULTAS:** Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 30 de junho de 2011.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2011

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 194/2011/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO Aquisição de colchão de solteiro**, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 14h (catorze horas), do dia 14/07/2011 (catorze de julho do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação do respectivo Aviso: *Para download, no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link

"Licitações"; *Para cópia, no Departamento de Licitação, mediante a apresentação de algum dispositivo de armazenamento de dados (disquete, CD-ROM, DVD-ROM, pen-drive ou congênere); *ou Através de fotocópia, no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. *DAS CONSULTAS:* Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 30 de junho de 2011.
Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 43, de 29 de março de 2011, no uso de suas atribuições e conforme consta no item 12 do Termo de Referência, **CONVOCA** todos os representantes das licitantes credenciados na reunião ocorrida no dia 10 de junho de 2011, a comparecerem no **dia 07/07/2011 (sete de julho do ano de dois mil e onze)**, para assinatura da Ata de Registro de Preços do certame licitatório em epígrafe - **Processo nº 174/2011/DL/PMD**, cujo objeto trata do **Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, objetivando atender Secretarias desta Municipalidade**. A ata estará à disposição para assinatura no horário de expediente, das 7h às 11h e das 13h às 17h, no seguinte endereço: Departamento de Licitação do Município de Dourados, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O não comparecimento do representante da licitante no dia em questão trará as consequências citadas no item 12 do Termo de Referência (Anexo III do edital em epígrafe).

Dourados (MS), 30 de junho de 2011.
Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2011

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a **SUSPENSÃO** "sine die", do julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 090/2011/DL/PMD**, cujo objeto trata da **aquisição de equipamentos para sinal wireless, circuito de câmeras e monitoramento, incluso os serviços de instalação/implantação em diversos locais do Município de Dourados (MS)**. Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

Dourados (MS), 30 de junho de 2011.
Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado

Extrato do Terceiro Termo Aditivo
Contrato Nº 057/2010
Processo Nº 017/2010 – Tomada de Preços Nº 005/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa de serviços de engenharia na execução de obra de 6.955,62m² de pavimentação asfáltica, 1.529,10 metros de guias e sarjetas, 06 bocas de lobo duplas, 04 poços de visitas, 24,00 metros de galerias D40 e 24,00 metros de galerias D60, em diversas vias urbanas deste município, com recursos financeiros procedentes do Contrato de Repasse nº 0257.053-68/2008/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, Programa Pró-Municípios e contrapartida do município de Eldorado/MS.
VIGÊNCIA ADITADA: 30/05/2011 A 28/10/2011
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Marli Ap. Penariol de Souza.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo
Contrato Nº 066/2010
Processo Nº 027/2010 – Tomada de Preços Nº 007/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa C & C CONSTRUTORA LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa de seus serviços de engenharia na execução de obra de construção de 01 Biblioteca Ambiental de 150m², com recursos financeiros procedentes do Contrato de Repasse nº 0276.313-00/2008/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, Programa PRONAP e contrapartida do município de Eldorado/MS, que será processada conforme Cronograma Físico Financeiro, Projeto, planilha orçamentária e Memorial Descritivo atuais que constituem os anexos deste segundo termo aditivo.
VIGÊNCIA ADITADA: 31/05/2011 A 15/12/2011
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § I, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Leticia de Carvalho Teoli.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 063/2011
Processo nº 031/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa AGUIA CONSTRUTORA LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de MELHOR PROPOSTA de empresa de engenharia para execução de obra de construção de 01 (uma) escola com área de 564,50m², com recursos financeiros procedentes do Convênio nº 710453/2008, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e o Município de Eldorado no âmbito do Programa PROINFÂNCIA e Contrapartida do Município, em regime de empreitada por preço global, (art. 6º, inciso VIII, alínea "a").
Dotação Orçamentária: 04-04.01-12.361.402-2.009-4.4.90.51.00.000
Valor: R\$ 568.897,13 (quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais e treze centavos)
Vigência: 30/06/2011 à 31/12/2011
Data da Assinatura: 30/06/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Gilmar de Almeida Vicentin, pela contratada

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 027/2011
MODALIDADE/Nº: TP Nº 003/2011
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de MELHOR PROPOSTA de empresa de engenharia para execução de obra de construção de 01 (uma) escola com área de 1.118,48m², com recursos financeiros procedentes do Convênio nº 702240/2010, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e o Município de Eldorado no âmbito do Programa PROINFÂNCIA e Contrapartida do Município, em regime de empreitada por preço global, (art. 6º, inciso VIII, alínea "a").
Vencedor(es): GOMES & AZEVEDO LTDA-EPP, no Anexo I - item: 1, totalizando R\$ 1.198.600,00 (um milhão e cento e noventa e oito mil e seiscentos reais);
Eldorado/MS, 30 de junho de 2011.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafo, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).
Eldorado/MS, 30 de junho de 2011.
Marta Maria de Araujo
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2011
PROCESSO Nº: 038/2011
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresas devidamente constituídas para escolha da proposta mais vantajosa, para aquisição de peças, para veículos multimarcas da frota municipal.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credencialidade constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 01 (primeiro) de agosto de 2011.
Dotação Orçamentária:06.06.01.10.302.405-2.053. 3.390.30.00.000, 04.04.01.1 2.361.402.2.009.3.390.30.00.000, 07.07.02.08.452.407-2.019.3.390.30.00.000, 02.02.01.04.122.201-2.002.3.390.30.00.000, 03.03.01.04.122.301-2.005.3.390.30.00.000, 05.05.01.15.334.601-2.022.3.390.30.00.000, 05.05.01.15.334.601-2.025.3.390.30.00.000, 08.08.01.18.541.601-2.029.3.390.30.00.000.
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com.
Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 30 de junho de 2011.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 17/2011 – PROCESSO Nº71/2011

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento nas disposições dos arts. 24 Inciso IV, e 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e alicerçado no Parecer da Advocacia Geral do Município bem como nos demais elementos constantes do processo nº. 71/2011, cujo objeto refere-se contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar rodoviário a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em caráter de emergência, com o objetivo e finalidade descritos no processo administrativo em epígrafe, no valor global de R\$ 86.233,00 (oitenta e seis mil duzentos e trinta e três reais), conforme solicitação da Senhora Secretária Municipal de Educação. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial. Ladário, 28 de junho de 2011. ROBERTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS, por intermédio de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços Nº. 012/2011, para Aquisição de material hidráulico para execução de rede de água em diversas ruas do Loteamento Guanabara, neste município, foi DESERTA.
Nova Alvorada do Sul-MS, 28 de Junho de 2011.

Raquel Aparecida Fontana
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal do Município de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal nº 1335/06 e subsidiariamente, as normas da lei 8.666/93 e suas modificações que regulamentam a licitação na modalidade pregão, HOMOLOGA o processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 020/11, declarando vencedoras as empresas: MILAN & MILAN LTDA, JUAREZ MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA-ME, COMERCIAL ISOTOTAL LTDA-ME, LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA-ME, e convoca as mesmas, para comparecerem na Coordenadoria de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da Homologação, para assinarem o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação.
Nova Alvorada do Sul/MS, 30 de Junho de 2011.

Arlei Silva Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira nomeada através da Portaria nº 3107/2011, do Município de Nova Alvorada do Sul - MS torna público, o resultado da (s) seguinte (s) licitações, modalidade Pregão Presencial:

Processo nº: 132/2011
Pregão Presencial nº: 020/2011
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente, do tipo: Equipamentos de escritório, Equipamentos de uso Médico Hospitalar e uma motocicleta, para uso da Unidade Básica de Saúde Francisco Xavier da Costa, conforme quantidades e especificações constantes nos Anexos do edital, com recursos provenientes do Programa: Bloco de Atenção Básica (Incentivo Adicional) do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.
Empresas Vencedoras:
MILAN & MILAN LTDA, vencedora dos itens: 09, 10, 12, 15, 16 e 17, perfazendo o valor total de R\$ 3.560,00 (três Mil quinhentos e sessenta reais);
JUAREZ MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA-ME, vencedora do item 13, perfazendo o valor total de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais);
COMERCIAL ISOTOTAL LTDA-ME, vencedora dos itens: 01, 02 e 14, perfazendo o valor total de R\$ 8.486,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais); e
LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA-ME, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 6, 7 e 11, perfazendo o valor total de R\$ 2.504,55 (dois mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:
02.11 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1015 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Nova Alvorada do Sul - MS, 30 de Junho de 2011.

RAQUEL APARECIDA FONTANA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 080/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2011. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2011.
PARTES: PREFEITURA do MUNICÍPIO de NOVO HORIZONTE do SUL/MS e a empresa GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de 01 (um) caminhão 0 km ano e modelo 11/11 com compactador de lixo, em conformidade com as Especificações e Quantidades constantes no Anexo III – Proposta de Preço, parte integrante deste Edital, atendendo assim as necessidades desta administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.15.452.0016.2.021 Manut dos Serviços de Limpeza Pública
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente
VALOR R\$: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 27/06/2011 a 20/12/2011.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2011.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Assinam: MARCÍLIO ÁLVARO BENEDITO - Prefeito Municipal e o Sr. JOSÉ PAULINO FILHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Ponta Porã torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Licença Prévia nº 32/2011, processo nº 23/103496/2010, para serviços de drenagem e pavimentação asfáltica, localizada nas ruas Cuiaba, Natal, Fortaleza, Curitiba, Abacateiro, Belém, Corinto, Diamantina, 13 de maio e São José, na Vila Áurea, Município de Ponta Porã.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATOGROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO - (CARTA CONVITE) Nº 003/2011
A Comissão Permanente de Licitação, do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa KAREN FESTAS LTDA, com valor total de R\$ 49.560,00 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais), foi julgada vencedora do processo em referência, para execução do objeto da licitação LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, sob regime de MENOR PREÇO GLOBAL.
Campobrandão/MS, em 29 de junho de 2011.
OSVALDO SANSSES JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL

DEMÉTRIO MUNIZ NETO torna público que requereu ao instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE CARVOARIA em 5,0000ha**, com **25 fornos** localizada no imóvel **FAZENDA MORANGAS E MONJOLO** no Município de CASSILÂNDIA-MS, Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

ALBERTO ALVES DE MATOS torna público que requereu ao instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE CARVOARIA em 5,0000ha**, com **100 fornos** localizada no imóvel **FAZENDA ALVORADA** no Município de SANTA RITA DO PARDO/MS, Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Edital

Rubens de Paula Andrade e outros, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul / IMASUL a **Autorização Ambiental para a Atividade de Recuperação de Áreas Degradadas**, para uma área de 2,2022ha, localizada na **Fazenda Bom Jesus**, no município de Coxim-MS.

EDITAL

AGROPECUARIA NIERO LTDA, torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Autorização Ambiental para Aproveitamento de Material Lenhoso de 506,3637 ha, na Fazenda Água Azul, no município de Bela Vista/MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

CONTRATO DE OBRAS E ENGENHARIA N.º 072/2.011
CELEBRADO EM: 17-06-2.011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Brilhante-MS
CONTRATADO: Kalife Projetos e Construções Ltda.
OBJETO: Execução de obra de ampliação da Escola Municipal Rio Brilhante, localizada na Av. Lourival Barbosa, esquina com a Rua São Luiz de Cáceres, Quadra nº 40, Lote nº 08, nesta cidade, abrangendo 01 (uma) sala de informática, arquivos e depósito de educação física, definido em projeto técnico e ampliação da Escola Municipal Criança Esperança I, localizada na Rua Expedicionário Hugo Gonçalves, esquina com a Rua Marechal Rondon, Quadra nº 20, Lote 1B, nesta cidade, sendo 01 (um) depósito, definido em projeto técnico.
PRAZO: 05 (cinco) meses.
VALOR: R\$ 86.545,09 (oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e nove centavos).
LICITAÇÃO: Carta Convite nº 017/2.011.
DOTAÇÃO: 02.17 – Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB – 02.17.12.361.0003.2.045.44.90.51 – Obras e instalações.
FORO: Comarca de Rio Brilhante-MS.
ASSINATURAS: Donato Lopes da Silva e Jonas de Lima Kalife.
Rio Brilhante-MS, 30 de junho de 2.011.
MODESTO AQUINO FILHO - PRES. COM. PERM. LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 050/2011

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a aquisição de equipamentos de informática, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças, em sessão pública, **às 08hs do dia 14 de Julho de 2011**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R\$ 10,00 (dez reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Junho de 2.011.
Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 051/2011

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a aquisição de filtros e lubrificantes para o atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de São Gabriel do Oeste – MS, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 13 de Julho de 2011**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R\$ 10,00 (dez reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Junho de 2.011.
Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

EDITAIS

Vitor Tokio Massuda e outra, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, o Termo de Averbação Definitiva de Reserva Legal para área existente de 70,8816 ha localizada no imóvel rural **Fazenda 4F** no município de Selvíria – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Vitor Tokio Massuda e outra, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Autorização ambiental de Exploração Vegetal de uma área de 244,9493 ha localizada no imóvel rural **Fazenda 4F** no município de Selvíria – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Juares Marques Batista, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAC-MS, o Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal (TAP) para área existente de 250,2998 ha na Fazenda Cacique em Corguinho/MS. Não foi determinado E.I.A.

EDITAL

Juares Marques Batista, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAC-MS, Autorização Ambiental para Supressão Vegetal em 103,5965 ha na Fazenda Cacique em Corguinho/MS. Não foi determinado E.I.A.

EDITAL

Josué de Campos Mendes - ME, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAC-MS, alteração de razão social de Carvão Aguiá Dourada - Comércio e Indústria de Carvão Ltda-ME, para Josué de Campos Mendes - ME, para atividade de AAC para carvoejamento, na Fazenda Piabiru, em Corguinho/MS.

EDITAL

Luiz Antonio Pelegrine torna público que recebeu do IMASUL/SEMAC/MS, a LIO, nº 026/2011, para atividade carvoejamento, com validade de 04 anos, a contar de 02 de maio de 2011, localizada na Fazenda Umaeca, no município de Campo Grande/MS.

EDITAL

Luciana Lacerda Franco Camargo e Outros, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAC-MS, Autorização Ambiental para Aproveitamento de Material Lenhoso em 270,0000 ha na Fazenda São Pedro em Ribas do Rio Pardo/MS. Não foi determinado E.I.A.

EDITAL

G. GOMES & L. GOMES LTDA.-ME, tornam público que receberam do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental para Carvoejamento, nº 257/2009 com validade de 2 (dois) anos a partir de 05/11/2009 em 20 fornos em 2,0000 ha, na fazenda Goagu-mirim no município de Ribas do Pardo-MS. Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

EDITAL

Eduardo Koiti Sumida torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, autorização ambiental para PRADE em 3,7133 ha, localizada no imóvel Chácara Zé Vieira, município de Rio Negro/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS

Henderick Miller, torna público que requereu ao Instituto ao Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, o Certificado de Registro de Poço Tubular Profundo, localizado na propriedade denominada Fazenda Quatro Irmãos – 3º Linha Nascente km 01 - zona rural no município de Fátima do Sul – MS.

João Pontes Lopes, torna público que requereu ao Instituto ao Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, o Certificado de Registro de Poço Tubular Profundo, localizado na propriedade denominada Parte do Lote Rural nº 62 – Quadra nº 46 – 4º Linha Nascente km 2,5 - zona rural no município de Fátima do Sul – MS.

José Vicente Ferreira, torna público que requereu ao Instituto ao Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, o Certificado de Registro de Poço Tubular Profundo, localizado na propriedade denominada Lote Rural nº 71 – Quadra nº 51 – 4º Linha Poente km 11 – Distrito de Culturama Nascente - zona rural no município de Fátima do Sul – MS.

José da Silva, torna público que requereu ao Instituto ao Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, o Certificado de Registro de Poço Tubular Profundo, localizado na propriedade denominada Lote Rural nº 34 – Quadra nº 32 –Linha Iguaçu km 15 - zona rural no município de Glória de Dourados – MS.

Osmar Rodrigues Caires, torna público que requereu ao Instituto ao Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, o Certificado de Registro de Poço Tubular Profundo, localizado na propriedade denominada Parte do Lote Rural nº 62 – Quadra nº 46 – 4º Linha Nascente km 2,5 - zona rural no município de Fátima do Sul – MS.

Gilson Ferro da Silva, torna público que requereu ao Instituto ao Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – (IMASUL/SEMAC), a Licença de Operação para atividade de suinocultura para 4.876 animais em Unidade de Terminação – UT, localizado na propriedade denominada Parte do Lote Rural nº 64 – Quadra nº 38 – 3º Linha Nascente km 8 - zona rural no município de Glória de Dourados – MS.

EDITAL

EDNÉIA BENEDITA MARTINS PEREZ torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, Autorização Ambiental para a atividade carvoejamento de 10 Fornos Localizados no Imóvel Fazenda São Benedito, No Município de Anaurilândia MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

ANILDA PEREIRA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL a Prorrogação da Autorização Ambiental de Supressão Vegetal nº 276/2009 por 2 anos na Fazenda Nossa Senhora de Fátima no município de Campo Grande/MS.

CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO

A empresa **Compensados Pinheirão LTDA**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado na Rua Fraiburgo, nº 734, Vila Cidade Morena, no município de Campo Grande/MS.

CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO

IDAMIR JOSÉ MUNARINI, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado na Avenida Guaicurus, nº 2696, Universitário, no município de Campo Grande/MS.

EDITAIS

ADAIR SEBASTIÃO DA SILVA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização para Perfuração do Poço tubular profundo, para consumo de água, no POSTO SUDOESTE 3, Localizado na Av. Laranjeira Esquina com a 13 de Junho, lote 09c desdobrado, Bairro Centro, Porto Murtinho – MS, Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOÃO BOSCO HOMEM DE CARVALHO, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o certificado de registro do poço tubular profundo, para consumo de água, Localizado na Paraíso Industria e Comercio de Gelo Ltda., Av. Pres Vargas, nº 2210, Bairro Piracema, CEP 79.400-000, no Município de Coxim – MS, Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIDE DE NOTA FISCAL

Eu, **MARTIM ALBRECHT E OUTRO**, brasileiro, agricultor, agr/cult/MF sob o nº 763.053.841-34, residente e domiciliado em Chapadão do Sul/MS, declaro para os devidos fins, que foi extraviado a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª vias da Nota Fiscal de Produtor série especial de nº 7654931 da Fazenda Campo Alegre, Inscrição Estadual nº 28.683.480-4, no município de Chapadão do Sul - MS.

Chapadão do Sul - MS 13 de junho de 2011.

EDITAL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado na UFMS – Campus Nova Andradina, Rodovia MS-134, Zona Rural, Município de Nova Andradina/MS.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A COOPISC- Cooperativa de Piscicultores de Mundo Novo, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAC/MS, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 266 para a atividade de ABATE DE PEIXES com validade de 04 anos à contar de 06 de Maio de 2011, localizada no Município de Mundo Novo MS.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Auto Posto Transpantanal Ltda ME, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul, a Alteração da Razão Social de Braulino Pereira Barbosa ME, para Auto Posto Transpantanal Ltda ME, para a atividade Comércio Varejista de Combustível e Lubrificante, localizada a Rod MS 080 s/n Km 12 Entroncamento BR 419 , Zona Rural no município de Rio Negro MS.

Convocação de Assembléia Geral Extraordinária

O presidente da Sindicato Profissional dos Segurancas Comunitários Autônomos de Mato Grosso do Sul – SISEVICO-MS, entidade de 1º Grau, sem fins lucrativos, no uso legal de suas atribuições estatutárias, convoca todos os filiados que estiverem com suas mensalidades em dias, conforme o Art. 20º , § 1º, do Estatuto da SISEVICO-MS, para uma Assembléia Geral Extraordinária, no dia 15 de Julho de 2011, Sexta-feira, às 13:30 hs, na SISEVICO-MS – , sito a Rua 15 de Novembro,664 – Sala 01 – Centro, para tratar dos seguintes assuntos: ORDEM DO DIA: a) Pedido de Afastamento do Presidente do SISEVICO-MS para tratamento de saúde; b) Criar um Fundo de Social de Assistência para os sócios da SISEVICO-MS; c) Aprovar Proposta de Seguro de vida coletivo para os sócios da SISEVICO-MS; d) Aprovação de reajuste de honorários para os sócios da SISEVICO-MS e) Filiação de todos os Vigias Autônomos Que trabalham no período noturno em bairros ao SISEVICO-MS; f) Assuntos Gerais etc. Obs.: Será permitida a entrada para participarem os sócios que estiverem com as suas mensalidades em dias, Conforme o Estatuto da Entidade. Campo Grande(MS), 30 de Junho de 2011.

Cláudio Pereira dos Santos – Presidente.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUNTA COMERCIAL - ASSEJUC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente e nos termos da Seção II do Capítulo VI do Estatuto Social, convocamos os senhores associados da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ASSEJUC**, para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada às **13:30** horas do dia **13 de julho de 2011**, em sua sede, na Rua Dr. Arthur Jorge nº 1376 – centro – Campo Grande(MS), com a seguinte ordem do dia:

- Substituição, a pedido, da 1ª Tesoureira; e
- Assuntos Diversos: Administrativos e Financeiro da Assejuc.

Campo Grande(MS), 30 de junho de 2011.

Atenciosamente,

MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA
Presidente da ASSEJUC

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO AÇÚCAR E ÁLCOOL DE RIO BRILHANTE-MS

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ELEIÇÕES SINDICAIS E POSSE

Tem o presente a finalidade de comunicar e tornar público, que de acordo com a legislação vigente e as normas estatutárias aplicáveis, foram realizadas **ELEIÇÕES** neste órgão de classe para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegação Federativa, efetivos e suplentes, para o mandato correspondente ao período de **24 de junho de 2011 a 23 de junho de 2015**. Os trabalhos de votação e coleta de votos foram desenvolvidos em segunda convocação, sucessivamente entre os dias **01 a 05 de junho** do corrente ano, no horário das 08:00 (oito) às 17:00 (dezessete) horas, conforme estabelecido no Aviso de Edital de Convocação para Eleições Sindicais, publicados nos jornais: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, edição nº 7.935 , página 70 e Diário MS, edição nº 4.585, página 04-*Classificados/Atos Oficiais*, ambos com circulação no dia 26 de abril de 2011, tendo sido eleita a Chapa Única que concorreu ao pleito. Os órgãos Diretivo, Fiscalizador e Representativo deste Sindicato, ficaram assim constituídos: **DIRETORIA EFETIVA: Ovidio Santos, Cicero Paulo da Silva, Eziquiel Alves Lopes, Alberto Luis Santana, Alberto José Oliboni, Jailson Nascimento da Fonceca, José Ariston Santos. SUPLENTE DE DIRETORIA: Carlos Antonio Tavares, Jairo Barbosa da Silva, Urandir Santana, Onir Costa, Solange dos Santos, Maria Aparecida Ferreira da Silva. CONSELHO FISCAL - EFETIVOS: Gelzo Rodrigues da Silva, Joaquim Manoel Viana, Cleuza Ferreira Monteiro. CONSELHO FISCAL - SUPLENTE: Sidnei dos Santos Alonso, João Alves Pinheiro, Lidia Ibarrola de Almeida. DELEGADOS REPRESENTANTES** junto a **FTI/MS - EFETIVOS: Ovidio Santos e Alberto José Oliboni. SUPLENTE: Eziquiel Alves Lopes e Gelzo Rodrigues da Silva**. A solenidade de posse dos componentes dos aludidos órgãos realizou-se no dia 24 de junho de 2011, às nove horas, na sede da Entidade.

Rio Brilhante-MS, 29 de junho de 2011.

OVIEDO SANTOS
Presidente

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Av. Afonso Pena, 2440 – 2º andar – Centro, em Campo Grande/MS, representada **JAQUELINE CAMARGO ALLIS**, brasileira, solteira, maior, gestora imobiliária, portadora do CPF sob nº. 719.380.521-53 e RG sob nº. 1304684 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
222/00292	PARQUE IGUATEMI	015/010	ROBERTO PINTO FEITOSA LIGIA BATANIA DOS REIS FEITOSA
222/00338	PARQUE IGUATEMI	016/011	AIRTON CACERES NEIDE ALVES CACERES
222/00022	PARQUE IGUATEMI	002/013	ROGERIO MOREIRA DE ASSIS

Campo Grande-MS, 28 de Junho de 2011. Eu **JAQUELINE CAMARGO ALLIS**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

Edital de Convocação. Igreja Pentecostal Jesus Esta as Portas, CNPJ n. 11.408.554/0001-49 com endereço Rua Grêmio n. 24. Vila Almeida. Campo Grande-MS. Representada por seu Presidente. Rosalvo H da Silva, brasileiro, casado, pastor, portador do RG n. 131070 SSPMS . Convoco todos os membros da igreja para uma assembléia geral no dia 03/07/2.011 (domingo) as 19:00 horas na sede da igreja para deliberar sobre a seguinte ordem do dia. Dissolução da Igreja. Aprovação das Contas. Baixa do registro em Cartório e Receita Federal. CNPJ 11.408.554/0001-49.